SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 26 de Outubro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2869

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO AMAG DE N° 302/2020.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 015/2020.
DISPENSA DE N° 006/2020.
EXTRATO DO CONTRATO AMAG DE N° 302/2020.
PARTES: Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas-AMAG/ Empresa Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda.
OBJETO: Fornecimento de 01 veículo zero quilômetro- 2020, FIAT MBI LIKE- FLEX. Branco.
DATA. 19.10.2020.
VALOR: R$43.000,00
Veículo adquirido por Dispensa de licitação, com base no disposto no Inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal, em virtude de restarem desertos dois certames, quando a associação estava sem veículo para atender os 22 municípios filiados, quando todos os veículos existentes foram alienados.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:DC0BBE17

ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 015/2020.
DISPENSA DE N° 006/2020.
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARTES: Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas-AMAG/ Empresa Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda.
OBJETO: Fornecimento de 01 veículo zero quilômetro- 2020 -, FIAT MBI LIKE- FLEX. Branco.
DATA. 19.10.2020.
VALOR: R$43.000,00
Veículo adquirido por Dispensa de licitação, com base no disposto no Inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal, em virtude de restarem desertos dois certames, quando a associação estava sem veículo para atender os 22 municípios filiados, quando todos os veículos existentes foram alienados.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:732A0B9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 60/2020

Processo nº 68/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 60/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MACACÃO IMPERMEÁVEL E MÁSCARAS CIRÚRGICA, em atendimento a NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 e as medidas de prevenção a epidemia CORONAVÍRUS (COVID-19)**. CONTRATADA: **MULTILASER INDUSTRIAL S.A**, **CNPJ:** 59.717.553/0001-02. Valor contratado: VALOR: R$ 14.420,00 (Quatorze mil quatrocentos e vinte reais). O presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrito no CNPJ nº 19.455.924/0001-00, **AVISA** aos interessados que o referido **item acima está revogado por não atender especificações do produto.**

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Presidente.

Uberlândia, 22 de outubro de 2020.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:B8C8CF88

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2020 ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS DEPENDÊNCIAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES.

O Presidente do CIDES, Lindomar Amaro Borges, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecido, em acompanhamento aos municípios consorciados, ponto facultativo no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no dia 30 de outubro de 2020, sexta-feira, em virtude do Dia do Servidor Público, comemorado dia 28 de outubro.
Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 23 de outubro de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Maria Carolina Gonçalves Nunes
Código Identificador:AE5E85DC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - CISTRI - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2020

PROCESSO N° 72/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 64/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (PGRSS) PARA 17 BASES DESCENTRALIZADAS DO CISTRI NOS SEGUINTES MUNICÍPIOS(ARAGUARI, CAMPINA VERDE, CAPINÓPOLIS, CENTRALINA, COROMANDEL, ESTRELA DO SUL, GURINHATA, IRAI DE MINAS, ITUIUTABA (2BASES), MONTE ALEGRE, MONTE CARMELO, NOVA PONTE, PATROCÍNIO, PRATA, SANTA VITORIA E TUPACIGUARA). CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ Nº 19.455.924/0001- 00 – CONTRATADA: MONTE SIAO SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 22.165.508/0001-82. FUNDAMENTO LEGAL: BASE LEGAL: ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA RATIFICAÇÃO:19/10/2020.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:D8A36AF8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2020

PROCESSO N° 72/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 64/2020. **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita CNPJ Nº 19.455.924/0001- 00 – **CONTRATADA**: MONTE SIAO SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 22.165.508/0001-82. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (PGRSS) PARA 17 BASES DESCENTRALIZADAS DO CISTRI NOS SEGUINTES MUNICÍPIOS(ARAGUARI, CAMPINA VERDE, CAPINÓPOLIS, CENTRALINA, COROMANDEL, ESTRELA DO SUL, GURINHATA, IRAI DE MINAS, ITUIUTABA (2BASES), MONTE ALEGRE, MONTE CARMELO, NOVA PONTE, PATROCÍNIO, PRATA, SANTA VITORIA E TUPACIGUARA)**.** FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. Valor Total: R$ 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais). *Vigência:* 19/10/2020 a 31/12/2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA,
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:10FE973E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO 11/2020.

AMVAP – Extrato do Aditivo do Contrato 11/2020. **Contratada:** APONTES Engenharia Ltda, CNPJ nº 35.654.765/0001-20, execução de serviços de reforma no auditório da AMVAP, incluindo material e mão de obra. Valor total do aditivo: R$4.866,40 (quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). Fundamento: Processo nº 13/2020, Dispensa de Licitação nº 12/2020. Vigência: de 08/10/2020 a 30/12/2020.

Uberlândia-MG, 16 de outubro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Aline Costa de Andrade
Código Identificador:ECFC5CF8

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 178/2020

CISTM – Extrato do Contrato 178/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Ultraimagem RM Ltda., CNPJ nº 30.586.999/0001-63, para realização de 12 (doze) Exames de Ressonância sem anestesia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, em Ituiutaba. Valor do Exame: R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Total do contrato: R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2020 – Pregão Presencial nº 03/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 19/10/2020 a 18/12/2020. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 19 de outubro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:F37D5F99

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO BILATERAL DO CONTRATO 83/2020

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo Bilateral do Contrato 83/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Radiologistas Associados Ltda., CNPJ nº 22.526.075/0001-43, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato 83/2020 na ordem de R$7.098,00 (sete mil e noventa e oito reais). Com esta supressão, o valor do Contrato 83/2020 passará para o montante de R$5.502,00 (cinco mil, quinhentos e dois reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2020 – Pregão Presencial nº 01/2020, inciso II do § 2º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 15 de outubro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:2854C7B3

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO BILATERAL DO CONTRATO 16/2020

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo Bilateral do Contrato 16/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica Médica João José Inácio Ltda., CNPJ nº 18.192.170/0001-80, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato 16/2020 na ordem de R$4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais). Com esta supressão, o valor do Contrato 16/2020 passará para o montante de R$3.320,00 (três mil, trezentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2019 – Pregão Presencial nº 02/2019, inciso II do § 2º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 20 de outubro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:4BFEB98D

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO BILATERAL DO CONTRATO 28/2020

CISTM – Extrato do Segundo Termo Aditivo Bilateral do Contrato 28/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica Médica João José Inácio Ltda., CNPJ nº 18.192.170/0001-80, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato 28/2020 na ordem de R$1.615,00 (um mil, seiscentos e quinze reais). Com esta supressão, o valor do Contrato 28/2020 passará para o montante de R$2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2019 – Pregão Presencial nº 02/2019, inciso II do § 2º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 20 de outubro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:DF1E8EAB

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO BILATERAL DO CONTRATO 31/2020

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo Bilateral do Contrato 31/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica Médica João José Inácio Ltda., CNPJ nº 18.192.170/0001-80, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato 31/2020 na ordem de R$6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Com esta supressão, o valor do Contrato 31/2020 passará para o montante de R$900,00 (novecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 13/2019 – Pregão Presencial nº 05/2019, inciso II do § 2º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 20 de outubro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:3D13F803

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO BILATERAL DO CONTRATO 50/2020

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo Bilateral do Contrato 50/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica Médica João José Inácio Ltda., CNPJ nº 18.192.170/0001-80, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato 50/2020 na ordem de R$9.880,00 (nove mil, oitocentos e oitenta reais). Com esta supressão, o valor do Contrato 50/2020 passará para o montante de R$3.120,00 (três mil, cento e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 47/2019 – Pregão Presencial nº 14/2019, inciso II do § 2º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 20 de outubro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:6E5CFBDD

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO BILATERAL DO CONTRATO 65/2020

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo Bilateral do Contrato 65/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica Médica João José Inácio Ltda., CNPJ nº 18.192.170/0001-80, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato 65/2020 na ordem de R$4.420,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais). Com esta supressão, o valor do Contrato 65/2020 passará para o montante de R$5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 47/2019 – Pregão Presencial nº 14/2019, inciso II do § 2º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 20 de outubro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:DB387EC2

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020 FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP E GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS EIRELI.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2020 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e Guandalini Equipamentos Topográficos Eireli, inscrito no CNPJ nº 15.739.099/0001-15, firmado em 23/10/2020. Base Legal: Lei Federal n.8.666/93. Objeto: 1). prorrogação da vigência do Contrato 09/2020, datado de 30 de junho de 2020, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação de serviços, que passará a ter pleno vigor até 18/12/2020; 2. Pela prorrogação na vigência ora proposta, a AMVAP pagará à Locadora o valor de R$6.200,00 (seis mil e duzentos reais) pela utilização dos equipamentos, considerando o período de 23/10/2020 a 18/12/2020, nos termos da proposta apresentada pela Contratada; Vigência: 23/10/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 23 de Outubro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:D137DE6A

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 180/2020

CISTM – Extrato do Contrato 180/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de 100 (cem) Exames de Tomografia sem anestesia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, em Ituiutaba. Valor do Exame: R$193,79 (cento e noventa e três reais e setenta e nove centavos). Total do contrato: R$19.379,00 (dezenove mil, trezentos e setenta e nove reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 42/2020 – Pregão Presencial nº 06/2019. Vigência: de 22/10/2020 a 18/12/2020. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 22 de outubro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:D80F550F

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 179/2020

CISTM – Extrato do Contrato 179/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Coelho Arbex Serviços Radiológicos Ltda., CNPJ nº 20.409.861/0001-35, para realização de 12 (doze) Exames de Densitometria Óssea para todo o corpo e/ou por segmentos em Ituiutaba. Valor do Exame: R$50,00 (cinquenta reais). Total do contrato: R$600,00 (seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 47/2019 – Pregão Presencial nº 14/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 19/10/2020 a 18/12/2020. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 19 de outubro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:F5B8895A

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 47/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2020

CISTM - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 47/2020, Dispensa de Licitação 27/2020. Objeto: Contratação de exame médico. Contratada: Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R$900,00 (novecentos reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 19 de outubro de 2020.

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:4FBD7395

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO 48/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 10/2020

CISTM – Aviso de Licitação. Processo 48/2020, Pregão Eletrônico 10/2020. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público que fará realizar no dia 05/11/2020, às 8h30, o Pregão Eletrônico 10/2020 para a aquisição de materiais. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.cistm.com.br ou pelo e-mail licitacao@cistm.com.br, cujo endereço eletrônico ficará disponível também para mais informações.

Uberlândia, 23 de outubro de 2020.

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:C3E1A844

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL ATA REG. PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE/MG
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020
A Câmara Municipal de Belo Oriente/MG torna público a rescisão unilateral da Ata Nº 02/2020, Processo licitatório nº 002/2020 Pregão Presencial n° 001/2020, A presente rescisão se deve ao descumprimento do objeto com o **NÃO** fornecimento dos bens, A rescisão em questão encontra amparo no disposto no art., 78, inciso XII e 79, I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Belo Oriente/MG, 23 de outubro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE/MG
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020
A Câmara Municipal de Belo Oriente/MG torna público a rescisão unilateral da Ata Nº 03/2020, Processo licitatório nº 002/2020 Pregão Presencial n° 001/2020, A presente rescisão se deve ao descumprimento do objeto com o **NÃO** fornecimento dos bens, A rescisão em questão encontra amparo no disposto no art., 78, inciso XII e 79, I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Belo Oriente/MG, 23 de outubro de 2020.

Publicado por:
Mário Araújo da Silva
Código Identificador:5287E2BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 11/2020

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020. Partes: Câmara Municipal de Curvelo - CNPJ 20.207.783/0001-96; MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - CNPJ 17.754.152/0001-82. Objeto: Alteração qualitativa e quantitativa do Contrato Administrativo nº 11/2020. Impacto financeiro: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). O valor do Item 01 passa de R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais) para R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). O valor total do contrato passa de R$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta) para R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.39.05.1.00.00-25. Vigência: 22/09/2020 a 31/12/2020.

Curvelo, 19 de outubro de 2020.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:32AEDCDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
ATA DE REUNIÃO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

PROCESSO DE CASSAÇÃO DE MANDATO ELETIVO Nº 02/2020

ATA DE REUNIÃO
(art. 5º, inciso III do Decreto-lei 201/67)

Processo: Processo Cassação de Mandato Eletivo Prefeito Municipal nº 02/2020.

Objeto: Denúncia apresentada pelo Vereador Roberto Carlos Pantaleão, para fins de apuração de infração político-

administrativa imputada ao Prefeito Municipal de Guaraciaba MG – Gustavo Castro de Andrade, na forma do artigo 4º, inciso X, do Decreto Lei 201/67.

A **Comissão Processante nº 02/2020**, instaurada pela Portaria nº 08/2020, de 27/08/2020, **em atenção ao disposto no** artigo 5º, inciso III do Decreto Lei 201/67 e **artigo 116, § 8º da Lei Orgânica Municipal**, considerando a denúncia apresentada pelo Vereador Roberto Carlos Pantaleão, para fins de apuração de infração político-administrativa imputada ao Prefeito Municipal, regularmente recebida por 2/3 dos integrantes da Câmara Municipal em Reunião Ordinária de 27/08/2020, e considerando a **defesa escrita** apresentada pelo denunciado em 08/10/2020 (fls. 114/128), reuniu-se, nesta data, **13 de outubro de 2020**, para apreciação da denúncia e da peça defensiva, e para deliberação quanto ao arquivamento ou prosseguimento do feito.
Após exposição de todo o processo, com o auxílio da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, esta Comissão Processante, por **maioria constituída por 2 votos (Relator e Presidente) contra 1 voto (Revisor)**, **rejeitou as preliminares de suspeição, e da prejudicial de mérito** e emitiu parecer pelo **PROSSEGUIMENTO DA DENÚNCIA** à fase de instrução, nos termos do parecer escrito emitido na data de hoje – anexo.
Em cumprimento ao disposto nos artigos 5º, inciso III do Decreto-lei 201/67, foi **deferida a produção de prova testemunhal** constante da denúncia e da defesa, e ficou designado o dia **23 de outubro de 2020**, a partir das **9 horas**, no Plenário da Câmara, para oitiva do denunciante, denunciado e inquirição das testemunhas.
Preparem-se meios para colheita da prova por sistema audiovisual e intimem as testemunhas arroladas, o denunciante e o denunciado, pelos meios mais céleres (correios, *e-mail* e telefone) facultando aos residentes fora de Guaraciaba a participação por meio de videoconferência, **caso não seja possível o comparecimento na data aprazada.**
Foi deferida a **prova pericial** postulada pelo denunciado, com o **objeto de identificar a originalidade e a inexistência de edições no áudio apresentado, conforme postulado no item 5 da defesa escrita.**
Em atenção ao art. 116, § 14 da LOM, a Comissão, por **unanimidade**, **nomeou** como **perito oficial** o **Senhor Fernando de Almeida Apocalypse**, **perito judicial** legalmente habilitado e cadastrado no banco de dados de peritos e intérpretes e tradutores do TJMG, inscrito no CPF sob o nº 012.990.906-80, com endereço eletrônico *peritofernandomg@gmail.com*, e com endereço na Rua Gilberto Valério Pinheiro, n° 134, apto 402, Santo Antônio, Viçosa-MG, 36576-046.
A Comissão fixou o prazo de 05 (cinco) dias, após o início da produção da prova pericial, para conclusão dos trabalhos e apresentação do laudo.
Intime-se o perito nomeado, com urgência, para manifestar se aceita o encargo e formular a proposta de honorários periciais, bem como se é possível a realização da prova no prazo fixado.
Em atenção ao mesmo dispositivo legal, **intime-se o denunciado sobre a nomeação do perito, facultando-lhe a nomeação de assistente técnico e apresentação de quesitos no prazo de 03 (três) dias.**
Com a proposta de honorários periciais, intime-se o denunciado para, na forma do art. 116, § 15 da LOM, adiantar os honorários do perito, sob pena de indeferimento da prova requerida.
Cumpra-se com urgência, inclusive com publicação nos órgãos oficiais da Câmara Municipal de Guaraciaba, com comprovação nos autos.
Junte-se gravação da reunião ocorrida na data de hoje.

Guaraciaba, 13 de outubro de 2020.

REINALDO EDWIRGES MILITÃO
Presidente da Comissão Processante nº 02/2020
Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

JOSÉ GERALDO DE CASTRO ARAÚJO
Relator da Comissão Processante nº 02/2020
Câmara Municipal de Guaraciaba

SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO
Revisor da Comissão Processante nº 02/2020
Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:001C680B

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO
PROCESSO DE CASSAÇÃO DE MANDATO ELETIVO 02/2020

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PROCESSO DE CASSAÇÃO DE MANDATO ELETIVO 02/2020

A Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente Vereador Roberto de Souza Castro, **CONVOCA os Srs. Vereadores integrantes da Comissão Processante 02/2020, instaurada pela Portaria 08/2020 e CONVIDO os demais vereadores para comparecerem na sede deste Poder Legislativo para realização de audiência de Instrução do Processo de Cassação de Mandato Eletivo nº 02/2020, tendo como denunciado o Prefeito Municipal Gustavo Castro de Andrade, no dia 29 de outubro de 2020, às 9:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, na forma do Art. 5º do Decreto Lei 201/67.**

Para os efeitos legais, determina-se que a Secretaria comunique a cada vereador acerca deste ato convocatório. Publique-se. Cumpra-se.

Guaraciaba, 23 de outubro de 2020.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO
Presidente da Mesa Diretora Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:B74E5237

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
CONTRATO 13/2020 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

INSTALAÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 42 KWP, INCLUINDO PROJETO EXECUTIVO E EQUIPAMENTOS, ALÉM DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUA OPERAÇÃO E PLENO FUNCIONAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I,DO QUAL DECORRE O CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA LUMUS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador Marcílio Magela de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Alameda das Aroeiras, nº 419, Bairro Jardim das Piteiras, CEP: 35661-332, na cidade de Pará de Minas, portador da carteira de identidade nº M-4.045.099, inscrito no CPF sob o nº 563.718.376-72, e a **Empresa LUMUS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME ,**qualificada no **CONTRATO Nº 13/2020** decorrente **do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2020, Pregão Nº 02/2020**, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art.57,II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Prorroga-se a vigência da execução do contrato nº 13/2020, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, compreendidos entre

25/10/2020 a 08/12/2020, para fins de conclusão da execução contratual prevista na cláusula sexta do contrato mencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA
As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 13/2020 naquilo que não colidir com o presente instrumento.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas,23 de outubro de 2020**.**

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
Contratante

LUMUS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:514DE456

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 23 DE OUTUBRO DE 2020.

O pregoeiro Evandro Rafael Silva e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 23 de outubro de 2020, às 9 horas, na sala de licitações da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, o pregoeiro deu início ao credenciamento referente ao Processo Licitatório nº 20/2020, Pregão Presencial nº 09/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de lousas de vidro temperado e fornos micro-ondas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I. **Apresentaram-se para credenciamento e se credenciaram:** João Paulo Faria, CPF 057.015.316-60, representando a empresa **ARJ INFORMATICA E ACESSORIOS EIRELI,** CNPJ 27.379.480/0001-08; Thiago Augusto de Oliveira Santos, CPF 065.634.276-50 representando a empresa **LUDMILA APARECIDA DE SOUZA**, CNPJ 27.054.061/0001-98. Os documentos do credenciamento foram assinados pelos membros da equipe de pregão. Foi feita a consulta dos nomes das licitantes no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP) do Portal de Transparência da Controladoria Geral da União (CGU), constatando-se que nenhuma delas está incluída em tais cadastros, de modo que poderão participar da licitação. O pregoeiro declarou aberta a sessão e recebeu das licitantes os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO. Os envelopes foram rubricados e, em seguida, os envelopes contendo as propostas comerciais foram abertos, e as propostas também foram rubricadas (envelopes e documentos rubricados pelos membros da equipe de pregão e pelos representantes das licitantes, como será feito em demais documentações a serem rubricadas nesta sessão). Verificadas, cadastradas e classificadas as propostas, impresso o quadro comparativo de preços, passou-se à fase de **lances**, sendo gerado, ao fim dos lances, o histórico do pregão (lances/preço por item) e o quadro comparativo de preços final que se encontram neste processo. Somente a empresa **LUDMILA APARECIDA DE SOUZA** apresentou oferta para os itens 1 e 2, sendo negociado o valor do item 1 e, em seguida, aberto o envelope dessa empresa para verificação de suas condições habilitatórias, sendo os documentos rubricados e conferidos, estando regulares, o que configura a habilitação da empresa. Foi negociado com a empresa **LUDMILA APARECIDA DE SOUZA** o item 2. Em seguida, procedeu-se aos lances do item 3. A empresa ARJ INFORMATICA E ACESSORIOS EIRELI apresentou a menor oferta para o item 3, sendo aberto o envelope dessa empresa indicado como contendo os documentos de habilitação para verificação de suas condições habilitatórias, sendo os documentos rubricados e conferidos, constatando estarem regulares, o que configura a habilitação da empresa. Assim, fica a empresa **LUDMILA APARECIDA DE SOUZA** declarada vencedora dos itens 1 e 2 e fica a empresa **ARJ INFORMATICA E ACESSORIOS EIRELI** declarada vencedora do item 3. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 23 de outubro de 2020.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro

CAIO CÉSAR TEIXEIRA ARAÚJO LAINE
Equipe de Apoio

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Equipe de Apoio

LUCIANA MARIA DUARTE FRANCO
Equipe de Apoio

JOAO PAULO FARIA
ARJ Informatica e Acessorios EIRELI

THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS

LUDMILA APARECIDA DE SOUZA

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:8D99B022

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020

Dispensa nº 005/2020
Processo nº 016/2020
Contrato nº 012/2020
Contratada: REINALDO TEIXEIRA DA CUNHA
Objeto: aquisição de materiais de expediente e fragmentadora, destinados a suprir às demandas da Câmara Municipal de Santa Bárbara, conforme proposta comercial que integram este contrato.
Prazo: 21/10/2020 a 31/12/2020
Valor estimado: R$7.449,97 (sete mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos)
Data de assinatura: 21/10/2020

Santa Bárbara, 22 de outubro de 2020.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:E23E4FF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 032/2020 – CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco – CONTRATADA: Espaço A Móveis Planejados. - Objeto: Fabricação e instalação de móveis planejados - Valor: R$ 40.880,00 – Fundamento: Pregão Presencial nº 005/2020, ARP nº 005/2020.

CLÁUDIA PEREIRA NERIS.
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:B82CAAD0

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 033/2020 – CONTRATANTE : Câmara Municipal de São Francisco – CONTRATADA : Ademilson Alves Rocha - ME - Objeto : Prestação serviço manutenção refrigerador Valor : R$ 180,00 – Fundamento: art. 24, II da Lei 8.666/93.

CLÁUDIA PEREIRA NERIS.
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:3FC0E908

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA-MG
EDITAL Nº 04/2020

A Câmara Municipal de Viçosa torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Presencial nº 004/2020" tipo menor preço por LOTE destinado à **contratação de empresa para fornecimento de combustível para abastecimento, óleo motor lubrificante e filtro de óleo para a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Viçosa.** A sessão será realizada no dia 11/11/2020, às 09 horas e 20 minutos, na sede da Câmara Municipal de Viçosa-MG. O edital e informações inerentes à presente licitação estarão disponíveis aos interessados com a Comissão Permanente de Licitações na sede da Câmara Municipal de Viçosa, situada à Praça Silviano Brandão, nº 05, bairro Centro, Viçosa-MG. Tel. 0xx(31)3899-7500. Horário de funcionamento presencial da Câmara, 08 às 12 horas. As informações também poderão ser acessadas através do site www.vicosa.mg.leg.br.

Viçosa, 22 de outubro de 2020.

JOSÉ ADILSON DE LIMA COELHO
Pregoeiro da Câmara Municipal Viçosa

Publicado por:
Mônica Bernardi Pellizzario Reis
Código Identificador:0D03B066

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA-MG
EDITAL Nº 02/2020

A Câmara Municipal de Viçosa torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Presencial nº 002/2020" tipo menor preço por LOTE destinado à **contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para lanches diários dos vereadores, colaboradores e servidores da Câmara Municipal de Viçosa.** A sessão será realizada no dia 09/11/2020, às 09 horas e 20 minutos, na sede da Câmara Municipal de Viçosa-MG. O edital e informações inerentes à presente licitação estarão disponíveis aos interessados com a Comissão Permanente de Licitações na sede da Câmara Municipal de Viçosa, situada à Praça Silviano Brandão, nº 05, bairro Centro, Viçosa-MG. Tel. 0xx(31)3899-7500. Horário de funcionamento presencial da Câmara, 08 às 12 horas. As informações também poderão ser acessadas através do site www.vicosa.mg.leg.br.

Viçosa, 22 de outubro de 2020.

JOSÉ ADILSON DE LIMA COELHO
Pregoeiro da Câmara Municipal Viçosa

Publicado por:
Mônica Bernardi Pellizzario Reis
Código Identificador:DAEE1B02

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA-MG
EDITAL Nº 03/2020

A Câmara Municipal de Viçosa torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Presencial nº 003/2020" tipo menor preço por LOTE destinado à **contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para lanches nas Sessões e Eventos Legislativos da Câmara Municipal de Viçosa.** A sessão será realizada no dia 10/11/2020, às 09 horas e 20 minutos, na sede da Câmara Municipal de Viçosa-MG. O edital e informações inerentes à presente licitação estarão disponíveis aos interessados com a Comissão Permanente de Licitações na sede da Câmara Municipal de Viçosa, situada à Praça Silviano Brandão, nº 05, bairro Centro, Viçosa-MG. Tel. 0xx(31)3899-7500. Horário de funcionamento presencial da Câmara, 08 às 12 horas. As informações também poderão ser acessadas através do site www.vicosa.mg.leg.br.

Viçosa, 22 de outubro de 2020.

JOSÉ ADILSON DE LIMA COELHO
Pregoeiro da Câmara Municipal Viçosa

Publicado por:
Mônica Bernardi Pellizzario Reis
Código Identificador:1EB924B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2020
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020
O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS – torna pública – **Retificação da Processo Nº 042/2020, Pregão Eletrônico Por Registro de Preços Nº 013/2020, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO VIA SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU LOGIN COM SENHA/REDE, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, EM TODO O ESTADO DE MINAS GERAIS PARA OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Onde lê-se: Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:15h do dia 04/11/2020, **Leia-se: Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:15h do dia 05/11/2020.**
Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:618E187D

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2020
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020
O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS – torna pública – **Retificação da Processo 043/2020, Pregão Presencial Por Registro de Preços nº 008/2020, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS SUPORTE, OPERAÇÃO ASSISTIDA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA EM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICO (SOB LICENÇA GENERAL PUBLICLICENSE – GPL), DISPONÍVEL NO PORTAL DO SOFTWARE PÚBLICO BRASILEIRO – SPB (WWW.SOFTWAREPUBLICO.GOV.BR) PARA UTILIZAÇÃO PELOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E NECESSIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.** Onde lê-se: Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:15h do dia 04/11/2020, **Leia-se: Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:15h do dia 05/11/2020.**
Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

THAMARA ALMEIDA VELOSO
Pregoeira.

Publicado por:
Thamara Almeida Veloso
Código Identificador:0DFAE673

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO 067/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2020

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP, torna público: **SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO 067/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2020**: OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos necessários para o funcionamento e manutenção dos serviços de hemodiálise através das máquinas de hemodiálise e osmose reversa, em atendimento a demanda dos entes consorciados ao CISALP, diante da pandemia pelo novo coronavírus – COVID 19. Motivo adequação ao edital. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações no pregão no Site: www.cisalp.mg.gov.br; Tel: (34)3824-1710; E-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:027E51F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
PUBLICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
PUBLICAÇÃO

Departamento de Água e Esgoto – Publicação de processo licitatório deserto, Pregão Presencial 003/2020 do processo 003/2020 referente à aquisição de uma retroescavadeira, zero hora, conforme especificações contidas no termo de referência para o departamento de água e esgoto.

Tupaciguara, 23 de outubro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA
Diretor do DAE

Publicado por:
Keyller Vieira de Siqueira
Código Identificador:A205FF2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS CONVOCA ELEIÇÕES PARA O CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS-IPREB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O conselho Municipal de Previdência, órgão integrante do Instituto de Previdência de Buritis – IPREB, instituído pela Lei Complementar Municipal n.º 113, de 03 de novembro de 2015, **CONVOCA eleições para Conselho Fiscal a realizar-se no dia 11 de dezembro de 2020.**
Art.1º. Fica convocada eleições para a escolha dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal para a seguinte data:
I – Dia 11 de dezembro (sexta-feira), das 8h às 12h, na sede do Instituto de Previdência de Buritis, situada à rua floresta nº542, bairro centro, para a escolha dos representantes titular e suplente do Conselho Fiscal nos termos da Lei;
Art. 2º. O Conselho Fiscal, órgão consultivo e fiscalizador, será composto por 05 (cinco) membros efetivos e 05 (cinco) suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal para mandato de dois anos, permitida a recondução uma vez, sendo:
I- 01 (um) conselheiro, e respectivo suplente, indicados pelo Prefeito Municipal, dentre servidores ativos, inativos ou pensionistas, vinculados ao RPPS;
II- 01 (um) conselheiro, e respectivo suplente, indicados pelo Presidente da Câmara de Vereadores, dentre servidores ativos, inativos ou pensionistas, vinculados ao RPPS;
III- 03 (três) conselheiros, e respectivos suplentes escolhidos entre seus pares dentre servidores ativos, inativos ou pensionistas, vinculados ao RPPS;
§ 1º. O Presidente do Conselho Fiscal será eleito entre os seus membros e exercerá o mandato por um ano, vedada a reeleição.
§ 2º. Os membros do Conselho Fiscal, não perceberão remuneração pelo desempenho do mandato.
§ 3º. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que for convocado por seu Presidente, pela maioria de seus membros, pelo Diretor-Presidente da diretoria executiva ou pelo Presidente do Conselho Municipal de Previdência.
§ 4º. Compete ao Conselho Fiscal:
I - fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos deveres legais, regulamentares e regimentais destes;
II - emitir parecer sobre os balancetes mensais, o balanço e as contas anuais da entidade;
III - acompanhar a execução orçamentária da Autarquia;
IV - fiscalizar a execução do plano de custeio atuarial;
V - comunicar ao Conselho Municipal de Previdência os fatos relevantes que apurar no exercício de suas atribuições;
VI - opinar sobre assuntos de natureza econômico–financeira e contábil que lhe forem submetidos pelo Conselho Municipal de Previdência ou pelo Presidente da Autarquia."
§ 5º. A eleição de que trata este edital refere-se ao item III do Art. 32 da Lei Complementar Municipal n.º 113, de 03 de novembro de 2015
Art.3º. A data limite para registro de candidaturas individuais ao Conselho Fiscal será até **às 14h do dia 27 de novembro de 2020**,

devendo tais registros serem solicitados em formulário próprio e protocolizados junto ao setor de protocolo do Instituto de Previdência de Buritis – IPREB, situado a Rua floresta 542, bairro centro, **no horário das 08h às 14h, nos dias úteis e de expediente da Administração Pública,**

Parágrafo único. É obrigatória no ato de registro de candidatura a indicação do nome do candidato a conselheiro titular, bem como do seu respectivo suplente, sob pena de indeferimento do registro.

Art.4º. A lista com os nomes dos postulantes titulares e suplentes ao Conselho Fiscal será divulgada no dia **01 de dezembro de 2020**, sendo que eventuais impugnações poderão ocorrer por escrito até às 14h do dia **04 de dezembro de 2020**, sendo que, a lista com os registros de candidatura deferidos será divulgada no dia **08 de dezembro de 2020**, nos murais da Prefeitura Municipal, na Câmara de Vereadores e do IPREB.

Parágrafo único. As impugnações de que trata o art.4º poderão ser apresentadas por qualquer servidor efetivo ativo ou inativo vinculado ao IPREB, junto à Comissão Eleitoral.

Art.5º. São requisitos para candidatar-se à função de Conselheiro titular e suplente do Conselho Fiscal do IPREB:

I – Ter no mínimo 21(vinte um) anos de idade no ato do registro de candidatura, a ser comprovado mediante a apresentação de cópia autenticada do RG ou certidão de nascimento;

II – Ser servidor ativo ou inativo integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Buritis-MG, vinculados ao IPREB;

III– Não estar no período de estágio probatório;

IV- Prova de quitação de suas obrigações eleitorais, a ser comprovada mediante a apresentação do comprovante de votação da última eleição ou declaração expedida pela justiça eleitoral.

V – São vedadas candidaturas de servidores que no ato do registro estejam exercendo cargos de dirigentes sindicais, salvo se apresentarem comprovante de renúncia aos respectivos cargos.

Parágrafo único. Para fins deste edital consideram-se dirigentes sindicais os ocupantes dos cargos de Presidente ou equivalente, Vice-Presidente ou equivalente, quantos houver, Secretário ou equivalente, quantos houver, e Tesoureiro ou equivalente, quantos houver.

Art.6º. As eleições a que alude o art.1º serão realizadas com a presença de qualquer número dos servidores efetivos ativos, inativos ou pensionistas, vinculados ao IPREB, observado em qualquer caso a relação nominal dos servidores a ser expedida pelos respectivos órgãos de departamento de pessoal da Prefeitura Municipal de Buritis-MG e da Câmara Municipal de Buritis-MG.

§1º. Serão considerados eleitos para a função de conselheiro titular do Conselho Fiscal do IPREB, os três candidatos que obtiverem o maior número de votos.

§2º. Nos casos de desempate terá preferência o servidor que possuir graduação em ensino superior, persistindo o empate, o servidor que possuir maior contagem de tempo no seu cargo atual, e em último caso, o servidor mais idoso.

§3º. É vedada a participação no Conselho Fiscal do IPREB de parentes em linha reta, colateral, até o terceiro grau, no mesmo mandato, inclusive do Chefe do Poder Executivo e do Chefe do Poder Legislativo.

Art.7º. Finalizada a escolha para os membros do Conselho Fiscal, proclamado o resultado, os eleitos serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art.8º. É expressamente proibida a realização de campanha eleitoral no dia da presente eleição.

Art.9. Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da maioria dos membros da comissão eleitoral, conforme portaria nº 35/2020, sendo que em caso de empate caberá ao presidente do Conselho Municipal de Previdência, o voto de qualidade, devendo ser observado em qualquer caso as disposições já contidas em lei.

Art.10. Este edital entra em vigor na presente data.

Instituto de Previdência de Buritis - IPREB, 23 de outubro de 2020.

ROSA AMÉLIA GONÇALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Previdência de Buritis-IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:67F53B7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
AVISO DE DISPENSA

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG – Extrato Dispensa licitação n.º 15/2020- Processo Licitatório n.º 063/2020 . Objeto: Conserto em caráter emergencial da Motoniveladora Caterpillar 120 K, conforme anexo I. Dia 27/10/2020 - Hora: 14 h, local: sede Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. 34 – 3847-1232 ou diretamente no setor de compras e licitações.

Abadia dos Dourados-MG, 23 de outubro de 2020.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:3B3BEA61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PMAP Nº 042/2019 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **ALCIDES NEI BAGANHA PEREIRA** portador da Carteira de Identidade nº M1430762 SSP/MG e CPF: 328.994.166-34, que tem por objeto a Locação de imóvel, apartamento, localizado na Rua Hermínio Ricardo Zamboni Filho, n° 106, apto 202, Vila Caxias - Além Paraíba – MG.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até **30/10/2021.**

VALOR: Locatária pagará ao Locador a importância mensal de R$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais) , sendo o valor total de R$ 12.600,00(Doze mil e seiscentos reais)

Dotação: 02.07.01.10.301.0010.**2.0105**.3.3.90.36-Fomento ao Desenvolvimento Assistência Primaria em Saúde

Data da Assinatura: Além Paraíba, 21 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:5DA7A0ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

DECRETO N° 057, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

ALTERA A DATA DO PONTO FACULTATIVO EM COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Alvorada de Minas, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
Considerando que o dia 28 de outubro de 2020, quarta-feira, é considerado como comemorativo em homenagem ao dia do Servidor Público;

Considerando que o dia 02 de novembro de 2020, segunda-feira, é feriado nacional do dia de finados;
Considerando, por fim, que o ato próprio para estabelecer feriado é o Decreto,
DECRETA:

Art. 1º: O ponto facultativo decorrente da celebração do dia do servidor público (28/10/2020) fica transferido para o dia 30 de outubro de 2020, sexta-feira, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.
Art. 2º: Ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza e essencialidade não puderem paralisar, em especial os serviços de saúde, que deverão ser disponibilizados em forma de escala a ser coordenada pela chefia dos respectivos setores.
Art. 3º - Os serviços de limpeza urbana funcionarão em forma de escala, conforme organização da Secretaria específica.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 21 de outubro de 2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi afixado no quadro de publicações.

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:FAB0F6DC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 091/2019, Pregão Presencial n.º 048/2019. Partes Município de Alvorada de Minas e LUBE METAL LTDA - ME. Fica acrescido ao valor original do contrato a importância de R$9.796,40 (nove mil e setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATA BURRO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS. Assinatura: 23/10/2020 Vigência: 31/12/2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:39ACBB50

LICITAÇÃO
EXTRATO 4° TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 067/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 078/2019, TOMADA DE PREÇO N.º 005/2019, CONTRATO Nº 067/2019. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X FORMATO CONSTRUTORA EIRELLI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO BAIRRO LAVRADO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS – CONVÊNIO FIRMADO ENTRE ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A., E O MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. Fica decrescido o valor original do contrato a importância de R$144.233,62 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos).

Alvorada de Minas/MG, 23 de outubro de 2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:2BD635B3

LICITAÇÃO
EXTRATO 5° TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 067/2019

PROCESSO LICITATÓRIO 078/2019, TOMADA DE PREÇO N.º 005/2019, CONTRATO Nº 067/2019. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X FORMATO CONSTRUTORA EIRELLI Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO BAIRRO LAVRADO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS – CONVÊNIO FIRMADO ENTRE ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A., E O MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. Fica acrescido ao valor original do contrato a importância de R$216.622,63 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos).

Alvorada de Minas/MG, 23 de outubro de 2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:FDE4CEFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2019, FORMALIZADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS E A FISIO FITNESS REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ no 23.064.515/0001-50, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 035/2019 MODALIDADE PREGÃO Nº 25/2019 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA (RPG).
ADITAMENTO DE 25 % - TOTAL DE 250 UNIDADES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/MG, 01 DE OUTUBRO DE 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:7CF05B82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-PL-522-2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 522/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para elaboração do PPRA e PCMSO., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Merito - Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda	1	1	4.830,0000
Merito - Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda	1	2	3.135,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Merito - Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda	7.965,0000
Valor Total Adjudicado	**7.965,00**

Arcos, 22 de outubro de 2020.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 522/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do PPRA e PCMSO.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 522/2020 Pregão nº 154/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Merito - Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda	1	1	1.610,00	4.830,00
Merito - Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda	1	2	1.045,00	3.135,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Merito - Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda	7.965,00

Arcos, 22 de outubro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0CFA2BFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 546/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº546/2020
PREGÃO Nº168/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº133/2020

OBJETO:: Registro de preço para aquisição de alimento nutricional, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 12 de novembrode 2020 às 08:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,*fac-símile*/telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 23 de outubro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FF06298C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PORTARIA 190/2020

PORTARIA Nº 190 – 22/10/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO (Á) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso II, alínea "h",

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (à) servidor (a) público (a) municipal **APARECIDA DE SOUSA DAMASCENO**, Maspm nº 137245/9, lotada na Procuradoria Municipal, no cargo de Advogada, licença por motivo de afastamento para estudo fora do Município, nos termos do artigo 98 em conformidade com a Lei Municipal nº 1.453/93.

Parágrafo único - A presente licença será pelo período de 19/11/2020 à 31/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de outubro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:838CBD50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 612/2019

RELATÓRIO

Ref.: Chamamento Público nº 012/2019 – Processo Licitatório nº 612/2019

Considerando a ATA de deliberação do Processo nº 612/2020, chamamento Público º 012/2020, o qual o objeto do presente Chamamento é selecionar pessoa jurídica de direito privado para receber em doação com encargos, bens imóveis destinados ao fomento da atividade empresarial, situados no Distrito Industrial, perímetro urbano do Município de Arcos – MG.
A comissão após verificar cada anteprojeto e a sua respectiva documentação, realizou a classificação por ordem de pontuação, a fim de selecionar e avaliar as empresas que atenderem aos requisitos previstos no edital, deste modo vem informar que;
A documentação da empresa Vale Construir Comércio e Serviços Ltda, que manifestou interesse na **ÁREA 04**, o que se refere o anexo III (lista de critérios de seleção) está em conformidade com edital, a mesma obteve o total de 230 pontos, aferido nas folhas 483,484 572 a 599, 507 a 514 e 600 do processo.

A documentação da empresa MR Civil e Metálica Eireli, que manifestou interesse na **ÁREA 05**, o que se refere o anexo III (lista de critérios de seleção) está em conformidade com edital, a mesma obteve o total de 270 pontos, aferido nas folhas 1392, 1400 a 1588, 1037 e 1589 do processo.

A documentação da empresa Solução Eletromecânica Ltda, que manifestou interesse na **ÁREA 07**, o que se refere o anexo III (lista de critérios de seleção) está em conformidade com edital, a mesma obteve o total de 280 pontos, aferido nas folhas 819, 999 a 1099, 906 e 1101 do processo.
A documentação das empresas Montesfer Manutenção Industrial e Serviços Ltda, Mader Lages Construções Ltda, Brutus Transportes

Rodoviários de Carga Ltda, Comercial Arcofest Bebidas Ltda, Jonh Clay Edificações Ltda, Luis Carlos Campos da Luz, Francisco Lopes e Cimeblocos Artefatos de Concreto Eireli não foram avaliadas. Conforme ata de deliberação datada em 27 de julho de 2020, constante na página 1681, as empresas acima mencionadas estavam participando do Processo Licitatório 097/2020, deste modo, conforme estabelecido no art. 13 da Lei Municipal 2.923/18, não será concedida mais de uma doação a uma única empresa, salvo nos casos estritamente necessários à sua expansão, assim as empresas foram excluídas do processo pela CPL.

Diante o exposto, a Comissão Coordenadora conclui como vencedoras deste chamamento público as empresas:

Área 04 – Vale Construir Comércio e Serviços Ltda
Área 05 – MR Civil e Metálica Eireli
Área 07 – Solução Eletromecânica Ltda

Arcos/MG, 20 de outubro 2020.

FLÁVIA ALVES CARVALHO
Presidente

WILMA APARECIDA RODRIGUES
Membro

EVÂNIA MARIA GONÇALVES RAMOS
Membro

SOLANGE MARIA DAS DORES
Membro

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3A7CA337

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 547/2020

Aviso de edital –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 547/2020
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2020
DIA: 10 de novembro de 2020 às 13:30 horas
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG
Objeto: CONCESSÃO DE SUBSÍDIO À MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS, GERIDOS POR PESSOAS JURÍDICAS COM E SEM FINS LUCRATIVOS E POR PESSOAS FÍSICAS, QUE TIVERAM AS SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL, CONFORME PREVISTO NO INCISO II DO ART. 2º DA LEI ALDIR BLANC.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *T*elefone: (37) 3359-7905

Departamento De Licitações E Contratos Supracitado

Arcos, 23 de outubro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2CABDEA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 163/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2020

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de ARGIRITA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria N.º 02/2020, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a proposta vantajosa para a Prefeitura Municipal de ARGIRITA nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante:
1. F.V.P. COELHO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa José Rosa de Lima Viana, nº 99, Bairro Barro Branco, na cidade de Sericita, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 35.368-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.294.192/0001-80, neste ato representado pelo Senhor Dijalma Xavier Machado Gomes, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº MG20503570, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 145.690.876-63, no valor total de R$ 5.527,51 (Cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos).
2. DISTRIMAR EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. dos Andradas, nº 1136, Bairro Morro da Glória, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.035-120, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.229.515/0001-19, neste ato representado pelo Senhor Marcelus Moreira de Carvalho, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº M3010246, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 530.078.406-00, no valor total de R$ 7.668,00 (Sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais).
3. DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAIBA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Sobral Pinto, nº 548, Bairro Vila Laroca, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.660-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.032.547/0001-20, neste ato representado pelo Senhor Maurício Dias dos Santos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 05660168-5, expedida pela IFP. – RJ. E CPF sob o nº 739.208.007-53, no valor total de R$ 17.966,70 (Dezessete mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).
O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 21 de setembro de 2020, sendo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais odontológicos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

ARGIRITA, 21 de setembro de 2020.

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:4F741F7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 163/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2020
O PREFEITO MUNICIPAL de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento ao licitante:
1. F.V.P. COELHO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa José Rosa de Lima Viana, nº 99, Bairro Barro Branco, na cidade de Sericita, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 35.368-000,

inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.294.192/0001-80, neste ato representado pelo Senhor Dijalma Xavier Machado Gomes, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº MG20503570, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 145.690.876-63, no valor total de R$ 5.527,51 (Cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos).
2. DISTRIMAR EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. dos Andradas, nº 1136, Bairro Morro da Glória, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.035-120, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.229.515/0001-19, neste ato representado pelo Senhor Marcelus Moreira de Carvalho, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº M3010246, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 530.078.406-00, no valor total de R$ 7.668,00 (Sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais).
3. DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAIBA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Sobral Pinto, nº 548, Bairro Vila Laroca, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.660-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.032.547/0001-20, neste ato representado pelo Senhor Maurício Dias dos Santos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 05660168-5, expedida pela IFP. – RJ. E CPF sob o nº 739.208.007-53, no valor total de R$ 17.966,70 (Dezessete mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).
O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 21 de setembro de 2020, sendo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais odontológicos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

ARGIRITA, 21 de setembro de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:81D96DB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 163/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020/REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2020.

DATA: 21 de setembro de 2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais odontológicos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADA: 1. F.V.P. COELHO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa José Rosa de Lima Viana, nº 99, Bairro Barro Branco, na cidade de Sericita, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 35.368-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.294.192/0001-80, neste ato representado pelo Senhor Dijalma Xavier Machado Gomes, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº MG20503570, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 145.690.876-63, no valor total de R$ 5.527,51 (Cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos).
2. DISTRIMAR EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. dos Andradas, nº 1136, Bairro Morro da Glória, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.035-120, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.229.515/0001-19, neste ato representado pelo Senhor Marcelus Moreira de Carvalho, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº M3010246, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 530.078.406-00, no valor total de R$ 7.668,00 (Sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais).
3. DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAIBA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Sobral Pinto, nº 548, Bairro Vila Laroca, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.660-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.032.547/0001-20, neste ato representado pelo Senhor Maurício Dias dos Santos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 05660168-5, expedida pela IFP. – RJ. E CPF sob o nº 739.208.007-53, no valor total de R$ 17.966,70 (Dezessete mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: Valor total de R$ 31.162,21 (Trinta e um mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e um centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.30.00.2.03.00.10.301.0012.2.0048 00.01.02 156

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:C1F9020A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 180/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2020

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de ARGIRITA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria N.º 02/2020, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a proposta vantajosa para a Prefeitura Municipal de ARGIRITA nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante:
1. ESTEFANE SOUZA DE OLIVEIRA SIQUEIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prefeito Antônio Vasconcelos Cunha, nº 320, Bairro Pôr do Sol, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.710-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.454.931/0001-74, neste ato representado pelo Senhor Hudson Marciel da Silva Siqueira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº MG14120984, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 055.816.116-29, no valor total de R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).
O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 23 de outubro de 2020, sendo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Publicidade Veicular (Propaganda volante), neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

ARGIRITA, 23 de outubro de 2020.

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:4AEE2FA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 180/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2020
O PREFEITO MUNICIPAL de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento ao licitante:
1. ESTEFANE SOUZA DE OLIVEIRA SIQUEIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prefeito Antônio Vasconcelos Cunha, nº 320, Bairro Pôr do Sol, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.710-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.454.931/0001-74, neste ato representado pelo Senhor Hudson Marciel da Silva Siqueira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº MG14120984, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 055.816.116-29, no valor total de R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).
O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 23 de outubro de 2020, sendo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Publicidade Veicular (Propaganda volante), neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

ARGIRITA, 23 de outubro de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:FCFB830C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 180/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020/REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2020.

DATA: 23 de outubro de 2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Publicidade Veicular (Propaganda volante), neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADA: ESTEFANE SOUZA DE OLIVEIRA SIQUEIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prefeito Antônio Vasconcelos Cunha, nº 320, Bairro Pôr do Sol, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.710-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.454.931/0001-74, neste ato representado pelo Senhor Hudson Marciel da Silva Siqueira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº MG14120984, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 055.816.116-29, no valor total de R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: Valor total de R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0003.2.0008 00.01.00 205

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:BC629E85

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 212-2020

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2020
Decreto Nº 212 - de 30 de Setembro de 2020	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 198, 28 de Setembro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-255 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	2.500,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - R$	2.500,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$	2.500,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$	**2.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 30 de Setembro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:7EEBCDAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 149/2019, Pregão Presencial nº 023/2019, Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: HELLEN REGIANE RODRIGUES DE ORNELAS - ME. Da Vigência: a prorrogar até 31 de dezembro de 2020, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 23 de outubro de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 158/2019, Inexigibilidade nº 010/2019, Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: NATHILA DAYANNE DE OLIVEIRA. Da Vigência: a prorrogar até 31 de dezembro de 2020, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 23 de outubro de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2019, Pregão Presencial nº 017/2019, Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: LDR NERY SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS – ME. Da Vigência: a prorrogar até 31 de dezembro de 2020, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 23 de outubro de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2017, Pregão Presencial nº 049/2017, Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: GONÇALVES E ASSESSORIA LTDA- ME. Da Vigência: a prorrogar até 31 de dezembro de 2020, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 23 de outubro de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2019, Pregão Presencial nº 024/2019, Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: GONÇALVES E ASSESSORIA LTDA- ME. Da Vigência: a prorrogar até 31 de dezembro de 2020, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 23 de outubro de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:265DA96B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público a ratificação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020. Processo Licitatório nº 062/2020. Objeto – Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços especializados na área supra descrita para efetuar levantamentos de dados, auditá-los, apontar com precisão os possíveis valores pagos indevidamente, a fim de proceder à compensação com tributos da mesma espécie, em que o Município paga mensalmente ao INSS. Contratada: PUBLICABR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – CNPJ: 95.867.065/0001-45, data 22/10/2020. Valor Global R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), que somente serão pagos à contratada no índice de R$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) compensado. dotação orçamentária
3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0007.2.0003,
3.3.90.39.00.2.02.00.02.062.0004.2.0005
e 3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0007.2.0006.
Justificativa de acordo com Art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES.
Prefeito Municipal

Barão do Monte Alto, 22 de outubro de 2020.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:82EE030E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato da Inexigibilidade 003/2020. Objeto: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços especializados na área supra descrita para efetuar levantamentos de dados, auditá-los, apontar com precisão os possíveis valores pagos indevidamente, a fim de proceder à compensação com tributos da mesma espécie, em que o Município paga mensalmente ao INSS. Contrato nº 091/2020 – Empresa PUBLICABR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – CNPJ: 95.867.065/0001-45, R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), que somente serão pagos à contratada no índice de R$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) compensado. Vigência do Contrato: 22/10/2020 a 21/10/2022.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal. 22/10/2020.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:3CCD851F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 3º Termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 104/2019 do Pregão Presencial nº 048/2019. Objeto: é o acréscimo no valor do item: 09 – ÓLEO DE SOJA – LT 900ML de 62,86 %. Ata de Registro de Preços nº 104/2019- PMBMA/ JOSE GUIMARÃES CPF – 119.987.336-53 - ME – CNPJ: 19.510.957/0001-06 – Validade 16/12/2020.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal – 22/10/2020.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:80FC5920

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 192/2020 - DISPENSA 059/2020

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação e extrato aos contratos 128/2020,129/2020,130/2020,131/2020,132/2020,133/2020,134/2020 para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR.

JOSÉ SILVA FILHO - CPF:082.594.386-82 - FICHA: 222 - FONTE: 144 - VALOR: 1.498,15 - CONTRATO: 131/2020

JOSIMAR A.TRINDADE CAMPOS - CPF: 087.405.596-29 - FICHA: 222 - FONTE: 144 - VALOR: 3.952,70 - CONTRATO: 132/2020

ANDRÉIA APARECIDA GOULART CASSAVARA - CPF: 060.275.766-50 - FICHA: 222 - FONTE: 144 - VALOR: 9.103,50 - CONTRATO: 128/2020

JANILSON MARCOS GOMES - CPF: 036.543.506-66 - FICHA: 222 - FONTE: 144 - VALOR: 9.200,80 - CONTRATO 130/2020

FERNANDO EIGI NOMURA - CPF: 791.881.926-87 - FICHA: 222 - FONTE: 144 - VALOR: 2.588,25 - CONTRATO: 129/2020

JOSÉ SILVA FILHO - CPF: 082.594.386-82 - FICHA: 191 - FONTE: 144 - VALOR: 599,26 - CONTRATO: 131/2020

JOSIMAR A.TRINDADE CAMPOS - CPF: 087.405.596-29 - FICHA: 191 - FONTE: 144 - VALOR: 1.581,08 - CONTRATO: 132/2020

VERONILDE TRINDADE CAMPOS SILVA - CPF: 053.784.236-51 - FICHA: 191 - FONTE: 144 - VALOR: 3.641,40 - CONTRATO: 134/2020

JANILSON MARCOS GOMES - CPF: 036.543.506-66 - FICHA: 191 - FONTE: 144 - VALOR: 3.645,60 - CONTRATO: 130/2020

JANILSON MARCOS GOMES - CPF: 036.543.506-66 - FICHA: 190 - FONTE: 144 - VALOR: 5.555,20 - CONTRATO: 130/2020

VARONILDE TRINDADE CAMPOS SILVA - CPF: 053.784.236-51 - FICHA: 190 - FONTE: 144 - VALOR: 5.462,10 - CONTRATO: 134/2020

LICÉIA MARIA CAMPOS DO NASCIMENTO - CPF: 958.139.696-91 - FICHA: 190 - FONTE: 144 - VALOR: 1.682,00 - CONTRATO: 1.682,00

JOSIMAR A. TRINDADE CAMPOS - CPF: 087.405.596-29 - FICHA: 1902 - FONTE: 144 - VALOR: 689,62 - CONTRATO: 132/2020

JOSÉ SILVA FILHO - CPF: 082.594.386-82 - FICHA: 190 - FONTE: 144 - VALOR: 898,89 - CONTRATO: 131/2020

FERNANDO EIGI NOMURA - CPF: 791.881.926-87 - FICHA: 191 - FONTE: 144 - VALOR: 1.035,30 - CONTRATO: 129/2020

FERNANDO EIGI NOMURA - CPF: 791.881.926-87 - FICHA: 190 - FONTE: 144 - VALOR: 1.552,95 - CONTRATO: 129/2020

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:81B119DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº: 032/2020, Processo Licitatório nº 049/2020, do Município de Agua Boa /MG, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de 01(Um) veículo Ambulância tipo D, para atendimento e transferências de pacientes diagnosticados com Covid-19, zero km 2020/2020.
CONTRATO Nº. 150/2020
ADESÃO ATA DE R.P nº 126/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
VIGÊNCIA: 20/10/2020 a 31/12/20.
VALOR: R$ 239.300,00 (Duzentos e trinta e nove mil trezentos reais).
CONTRATADA: MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIREILI
CNPJ: 03.093.776/0001-91

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente CPL

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:921871A5

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°119/2020 atendeu às formalidades legais, conforme demonstrado nos atos praticados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Membros da CPL e confirmado pelo Parecer Jurídico em anexo, com tais fundamentos, **RATIFICO o atestado apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde**, para todos os fins de direito, ao valor previsto/estimado para gasto em 12 meses na ordem de **R$ 239.300,00** (duzentos e trinta e nove mil e trezentos reais).

Belo Oriente/MG, 20 de outubro de 2020.

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:1B09EB8F

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 116/2020

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a Empresa Vencedora do Pregão Presencial nº 055/2020, Processo Licitatório nº 116/2020, cujo Objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material e serviços de serralheria diversos para manutenção de bens imóveis a serem adquiridos pelo maior desconto sob a tabela SINAPI/INSUMOS/SERVIÇOS e ou tabela SETOPMG, em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Belo Oriente/MG. A licitante vencedora foi **CONSTRUTORA BELO ORIENTE EIRELI.**

Belo Oriente, MG, 20 de outubro de 2020.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:F2B06137

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
EXTRATO DE ATA DE R.P REFERENTE AO P.A.L Nº 052/2020 P.P Nº 017/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM SE INTERESSAR, O EXTRATO DE **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** DO PROCESSO **Nº 052/2020** – PREGÃO PRESENCIAL **N° 017/2020**. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA CONSUMO HUMANO EM COMUNIDADES RURAIS E PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS ATRAVÉS DE CAMINHÕES DO TIPO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8M³, INCLUINDO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E SERVIÇO DE MOTORISTA EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO.

CONTRATADA DA SEGUINTE FORMA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2020 – **GILSON E VANDERLEI COMERCIO LTDA - ME,** situada à Geraldo Alves Martins, Nº 186, bairro Centro – Cidade Berilo/MG, CEP: 39.640-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.833.836/0001-00. Valor Global **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).** Assinatura em 20 de outubro de 2020. Vigência inicial em 20 de outubro de 2020. Vigência final prevista para 19 de outubro de 2021.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:F3459041

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato do **CONTRATO ADMINISTRATIVO**. Objeto: Aquisição de alimento para fins especiais com restrição de proteínas para nutrição enteral oral para a paciente acometida por uma doença de herança autossômica recessiva do metabolismo de alguns aminoácidos. **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 094/2020** – **WMC TECNOLOGIA EM SAÚDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Av. João Pedro Cardoso, n.º 183, Jardim Aeroporto, São Paulo/SP, CEP 04355-000, inscrita no CNPJ sob Nº 17.733.261/0001-13. Valor global **R$ 40.800,00** (quarenta mil e oitocentos reais). Assinatura em 21 de outubro de 2020. Vigência inicial em 21 de outubro de 2020. Vigência final prevista para 19 de abril de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:6E4BE2F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADOS DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 30.039,10 (trinta mil trinta e nove reais e dez centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 23/10/2020. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 94/2020.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:F7B557B1

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **DEPÓSITO DO SILVINHO EIRELI EPP. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADOS DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 44.377,00 (quarenta e quatro mil trezentos e setenta e sete reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 23/10/2020. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 94/2020.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:EDA17DED

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADOS DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 24.926,00 (vinte e quatro mil novecentos e vinte e seis reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 23/10/2020. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 94/2020.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:AECEFCBC

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato da Dispensa de Licitação nº 42/2020. **OBJETO:** Aquisição de insumos e acessórios para funcionamento da máquina de hemodiálise, objetivando o atendimento de pacientes internados nas UTIs infectados com o vírus COVID-19. **PROPONENTE:** Gerais, Comércio e Importação de Materiais e Equipamentos Médicos Ltda., CNPJ: 04.491.780/0001-70. **VALOR TOTAL:** R$ 12.521,12 (doze mil, quinhentos e vinte e um reais e doze centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, c/c o Art. 26 da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.971/2020 e alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:139A7690

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO 122/2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Processo 122/2020, Pregão Eletrônico Nº 066/2020 – Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 19 de setembro de 2020, ANO XII, Nº 2864, página 15-16, **onde lê-se:** Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00 (nove) horas do dia 30/10/2020.
Leia – se: Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00 (nove) horas do dia 06/11/2020.
Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 23 de outubro 2020.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:B20A7BA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 427/2020

Pregão Presencial nº 059/2020 – Processo nº 282/2020. Empresa: Primavia Veículos LTDA. Objeto: Aquisição de Veículo 0 km, Ambulância, Tipo A, Simples Tipo Furgoneta. Vigência: 15 de outubro de 2020 a 14 de novembro de 2020. Valor R$: 95.000,00 (noventa e cinco mil). Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:3B6F8B2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 187/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a Homologação do Processo Licitatório n.° 187/2020 – Registro de Preços Externo. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *aquisição de aparelho de Raio X*. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente e estando presente o interesse na aquisição de aquisição de 01 aparelho Raio X digital com tecnologia DR, atravésda adesão da Ata do Pregão Eletrônico n.º 248/19, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório supracitado a pessoa jurídica ***KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 71.256.283/0001-85, no valor total de R$ 209.000,00 (Duzentos e Nove Mil Reais).
Cachoeira de Minas, 23 de Outubro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:23227355

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 188/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a Homologação do Processo Licitatório n.° 188/2020 – Registro de Preços Externo. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou o *fornecimento de equipamento hospitalar*. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente e estando presente o interesse na aquisição de Impressora DRY para filmes radiologicos compativel com equipamento de RX digital com tecnologia DR, atravésda adesão da Ata do Pregão Presencial n. 020/2019, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório supracitado a pessoa jurídica ***KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 71.256.283/0001-85, no valor total de R$ 29.500,00 (Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais).

Cachoeira de Minas, 23 de Outubro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:4851A8B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a ***Tomada de Preços n.º 004/2020. Tipo:*** Menor preço global. ***Objeto:*** Contratação de serviços especializados para construção de estrutura metálica para a cobertura e piso da área do parque na Pré Escola Municipal Prof. Raquel Ribeiro Rezende. A data da realização do certame será no dia 10 de Novembro de 2020 as 9h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 8h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 23 de Outubro de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:B1EDBE5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***3º Termo de Alteração ao Contrato n.º 027/2020****:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO-ME****.*
Processo Licitatório n.º 217/19 – Pregão Presencial n.º 070/19.
Objeto: Reajuste de 65,25% do arroz tipo 1, do valor anteriormente pactuado.
Valor unitário reajustado: R$ 25,10 (Vinte e Cinco Reais e Dez Centavos).

Cachoeira de Minas, 21 de Outubro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:4EECE285

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº. 064, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a suspensão dos serviços prestados pelo Município de Cachoeira Dourada-MG pela utilização de veículos de passageiros e equipamentos de que trata o Decreto nº 014, de 07 de março de 2019, no período que especifica, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, e demais legislação em vigor;

CONSIDERANDO o encerramento do exercício financeiro de 2020, bem como as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal aplicáveis ao Poder Executivo Municipal, especialmente no último ano de mandato;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a prestação dos serviços pela utilização de veículos de passageiros e equipamentos de que trata o Decreto nº 014, de 07 de março de 2019, no período de 1º de novembro a 31 de dezembro do ano de 2020.

Art. 2º Ficam mantidos os demais serviços públicos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Transporte, Estradas e Rodagens, bem como da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2020**; 232º da Inconfidência Mineira, 198º da Independência do Brasil, 132º da República, e 58º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVIDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison Virginio Silva
Código Identificador:044B516A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº. 065, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG NA ONDA VERDE DO PLANO MINAS CONSCIENTE, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada – MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, IX da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a deliberação do Governo do Estado de Minas Gerais, que inseriu a microrregião "Ituiutaba" na onda verde do "Plano Minas Consciente", criado pela Deliberação do Comitê Extraordinário nº 39, de 29 de abril de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica consignado que o Município de Cachoeira Dourada, a partir de 24 de outubro de 2020, em razão das últimas deliberações do Governo do Estado de Minas Gerais, está inserido na onda verde [microrregião Ituiutaba] do Plano Minas Consciente, criado pela Deliberação do Comitê Extraordinário nº 39, de 29 de abril de 2020, para a retomada das atividades econômicas, devendo todos os protocolos estabelecidos pelo programa serem cumpridos rigorosamente.

Parágrafo único. As atividades que tem seu funcionamento permitido na onda verde constam da "Tabela de Ondas" elaborada pelo Governo do Estado de Minas Gerais, disponível no sítio eletrônico https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/atividades_economicas_por_ondas_-_novo_minas_consciente_v6.pdf .

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2020**; 232º da Inconfidência Mineira, 198º da Independência do Brasil, 132º da República, e 58º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVIDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison Virginio Silva
Código Identificador:F492EB6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TOMADA DE PREÇOS N° 0003/2020 - EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública o Edital n° 69/2020 - Processo Licitatório nº 00117/2020 – Modalidade: Tomada de Preços nº 0003/2020. *Objeto*: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS A RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO DA RUA GERALDO CESARINO FILHO – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO - CAMPANHA – MG – RECURSO PRÓPRIO**, **Dotação:** Red. 538. - 02.07.04-4490.51.00-15.451.1339-3.016. - **Valor Estimado:** de **R$ 108.049,49** (Cento e oito mil e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos) **- Data de Abertura**: **12/11/2020 às 14:00 horas.** – ***Emissão de C.R.C. até dia 09/11/2020***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com

Campanha/MG, 22 de outubro de 2020

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:22DD5906

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TOMADA DE PREÇOS N° 0004/2020 - EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública o Edital n° 71/2020 - Processo Licitatório nº 00118/2020 – Modalidade: Tomada de Preços nº 0004/2020. *Objeto*: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS A PAVIMENTAÇÃO DA RUA PROJETADA NO BAIRRO XORORÓ - CAMPANHA – MG – RECURSO PRÓPRIO - Dotação:** Red. 538 - 02.07.04-4490.51.00-15.451.1339-3.016. - **Valor Estimado:** de **R$ 64.161,06** (Sessenta e quatro mil e cento e sessenta e um reais e seis centavos) **- Data de Abertura**: **13/11/2020 às 14:00 horas.** – ***Emissão de C.R.C. até dia 10/11/2020***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com

Campanha/MG, 23 de outubro de 2020

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:97A16B4F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 00098/2020

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00098/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 00033/2020

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS/EQUIPAMENTOS PARA ATENDER À SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação aos licitantes: AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 37.059.533/0001-59, situada na R DO FREZADOR, 168 - CENTRO EMPRESARIAL DE LAV - LAVRAS - MG com o valor total estimado de R$ 3.744,00 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais),, DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA. - 33.670.278/0001-25, situada na AV JAIME RIBEIRO DA LUZ, 971 - SALA 52;BOX 48 - SANTA MONICA - UBERLANDIA - MG com o valor total estimado de R$ 9.557,97 (nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos),, GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - 32.158.543/0001-28, situada na R JOSE AMAZILIO TERESANI, 118 - LOTE 23 QUADRA B - CIDADE JARDIM II - ARTUR NOGUEIRA - SP com o valor total estimado de R$ 24.856,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 14/10/2020.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 20/10/2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:136929A7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público Extrato de Contratos Referência – PROCESSO Nº 0098/2020 – Pregão Eletrônico nº 033/2020 – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS/EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO. Vigência: 20/10/2020 a 20/10/2021**

Contrato nº 0377/2020 – Contratada: GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/MF nº. 32.158.543/0001-28 – Valor Estimado: R$ 24.856,00

Contrato nº 0376/2020- Contratada: DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA CNPJ nº 33.670.278/0001-25 – Valor estimado : R$ 9.557,97.

Contrato nº 0375/2020 – Contratada: METTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ Nº 37.059.533/0001-59 – Valor estimado: R$ 3.744,00

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
246	02.05.03-3390.30.00-12.122.1319-4.033	101.00
273	02.05.03-3390.30.00-12.365.1319-4.036	101.00
273	02.05.03-3390.30.00-12.365.1319-4.036	146.00
273	02.05.03-3390.30.00-12.365.1319-4.036	147.00
273	02.05.03-3390.30.00-12.365.1319-4.036	247.00

Campanha/MG, 23/10/2020

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:394545B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 088/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 033/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. –Torna pública a instauração do Processo Licitatório 088/2020 - Pregão Presencial 033/2020, que tem por finalidade a aquisição de 01 (um) veículo automotor 0km, de no mínimo 07 (sete) lugares, que será destinado ao PSF Pedra Grande conforme resolução nº 7.079/2020, 01 (um) veículo automotor 0km, de 05 (cinco) lugares, que será destinado ao PSF Bairro Posses conforme Resolução SES/MG nº 7.179/2020 e 01 (um) veículo automotor 0Km, de 05 (cinco) lugares, que será destinado à Secretaria Municipal de Saúde. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 06/11/2020 às 13h. Informações: (035) 3743-3067– Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:5CE52096

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 89/2020, Processo n.º 117/2020, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UNIDADES BÁSICAS E AGÊNCIA TRANSFUSIONAL PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 17/11/2020 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 23/10/2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:98097EAD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 3º Termo de aditamento ao contrato Nº 01/2020, Processo Nº 101/2019, Pregão Presencial Nº 88/2019, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROJETO, MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXTENSÃO E MODIFICAÇÃO DE RDU, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA SEBASTIÃO LIMA CAMPOS, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, O presente 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 30 de setembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020.

Campos Altos – MG, 29/09/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:482D9392

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS - MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2020, REFERENTE AO PROCESSO Nº 006/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, Torna Público o extrato do Primeiro Termo de Aditamento de Prazo ao CONTRATO Nº 009/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020.
Objeto: "Contratação de empresa especializada para execução de obra para restauração e reforma de canteiros da avenida Pedro Mineiro no município de Capitão Enéas – MG, através do convênio da caixa/regov contrato repasse nº 866533/2018, no valor total estimado de R$ 228.742,22 (duzentos e vinte e oito mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos)".

Período: 25/09/2020 a 24/12/2020

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:A0937FE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020 – A, PROCESSO LICITATORIO Nº 052/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020, REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020-A, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020, REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020. Objeto: "Futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, produtos e higienização para atender as secretarias municipais de Capitão Enéas – MG".
Contratada: CONTEXTO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.094.445/0001-03, no valor global de R$ 664.308,26 (seiscentos e sessenta e quatro mil trezentos e oito reais e vinte e seis centavos).

Vigência da ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:80E7C7EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020 – B, PROCESSO LICITATORIO Nº 052/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020, REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020-B, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020, REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020. Objeto: "Futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, produtos e higienização para atender as secretarias municipais de Capitão Enéas – MG".
Contratada: DURAVALINA ALVES GONÇALVES - ME, inscrita no CNPJ nº 28.898.386/0001-10, no valor global de R$ 82.126,50 (oitenta e dois mil cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Vigência da ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:D2B72C2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020 – C, PROCESSO LICITATORIO Nº 052/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020, REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020-C, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020, REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020. Objeto: "Futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, produtos e higienização para atender as secretarias municipais de Capitão Enéas – MG".
Contratada: NATALIA DSTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.930.131/0001-29, no valor global de R$ 477.441,51 (quatrocentos e setenta e sete mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).

Vigência da ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:A72F3588

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS - MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2020, REFERENTE AO PROCESSO Nº 017/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019, REGISTRO DE PREÇO N° 007/2019.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, Torna Público o extrato do CONTRATO Nº 032/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019, REGISTRO DE PREÇO N° 007/2019.
Objeto: "Futura e Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagens de veículos pertencentes a frota municipal de município de Capitão Enéas - MG".
CONTRATADO: **FLADIMIR FERREIRA ALCÂNTARA - MEI**, inscrita no CPNPJ: 11.617.147/0001-41, no valor global contratual de R$110.140,00 (cento e dez mil cento e quarenta reais).

Vigência do contrato: 31/12/2020.
Data da assinatura do contrato: 09/06/2020**.**

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:3A874487

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO OCORRIDA, NESTE DIÁRIO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2020 PAG. 22, REFERENTES A **AVISO DE LICITAÇÃO -**
ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 103/2020, PREGÃOPRESENCIAL N.º 061/2020
LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 102/2020, PREGÃOPRESENCIAL N.º 061/2020
MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:04BCD89D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 010/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato de Termo de Fomento 010/2020 **Partes:** Município de Carlos Chagas e **Lar dos Idosos São Vicente de Paulo - Objeto do Termo de Fomento:** Auxilio financeir**o** a entidade para cobrir despesas com reforma da rede física da entidade conforme metas estabelecidas no plano de trabalho. **Fundamentação Legal: lei 13.019/2014 e Dec. Municipal 036/2017, Data do Termo:** 01 de outubro de 2020

ACASSIO VIEIRA DE AZEREDO COUTINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:5509F73B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020 – PROCESSO Nº 117/2020. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Pregão Presencial nº 046/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de exames laboratoriais por um período de 12 meses atendendo à manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 23/11/2020, às 13:00 horas. Informações e editais: www.carmodamata.mg.gov.br.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:B529213A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 125/20 do PL Nº. 233/20 - DISPENSA Nº. 132/20. Objeto: Aquisição de 01 (uma) ambulância de suporte avançado – tipo "D", com Recursos provenientes do COVID, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. Empresa: **FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 21.380.013/0001-03, no valor de **R$ 330.000,00.** Vigência: **31/12/2020.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:C3371BBE

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG ERRATA II PROCESSO LICITATÓRIO Nº117/2020 CREDENCIAMENTO Nº 01/2020

O Saae, através da Presidente e da Equipe de Apoio, designados pela Portaria 06/2020, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que:
Em razão do ponto facultativo do dia **30/10/2020** (Sexta-feira – Dia do Servidor Público), o SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru prorrogou até a próxima terça-feira **(03/11/2020**) o prazo para encerramento das inscrições do **CREDENCIAMENTO PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.** A entrega da documentação deverá ser feita no Setor de Licitações do SAAE, na rua Jeováh Guimarães, 550, no bairro Adelino Mano. O horário de atendimento é das 7h às 11h e das 12h às 16h.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no edital do Processo Licitatório nº 117/2020, Credenciamento nº 01/2020.

Carmo do Cajuru, 23 de outubro de 2020

ALEXSANDRA ANTÔNIA DA SILVA TEODORO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:49810FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 22/20 do PL nº 199/19 – TP Nº 12/19. Objeto: Execução de reforma/ampliação do Parque de Exposição do Município de Carmo do Cajuru, visando o atendimento do Convênio Nº 1231000318/2018/SEAPA. Empresa Contratada: **HABITART ENGENHARIA LTDA ME -** CNPJ Nº 20.620.330/0001-97, nos termos do artigo 65, Inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº. 8.666/93. Valor R$ 17.660,92.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:9245BB93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CARNEIRINHO - MG

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 21 de Outubro de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à

sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
ROSSIGNOLO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	05.313.717/0001-07	2685/00003/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: CAMILA ASSUNÇÃO PRAES Matrícula: 00092979
Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / 132018
Assinatura:

Data de afixação: 21/10/2020

Data de desafixação: 05/11/2020

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:7E98B525

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 03/2020

MUNICÍPIO**DE CARNEIRINHO-MG.** Concorrência nº 03/2020. Processo Licitatório nº 134/2020. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS E AVENIDAS LOCALIZADAS EM DIVERSOS BAIRROS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO DISTRITO DE FÁTIMA DO PONTAL, MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Tendo transcorrido regularmente o procedimento licitatório em referência, conforme decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas, com fundamentação Legal na Lei Federal n° 8.666/93, especialmente nos termos do inciso VI, do Art. 43, HOMOLOGO o procedimento constante na ata da Comissão Permanente de Licitação, e ADJUDICO o seu objeto à empresa ASFALTEC USINA DE ASFALTO E TECNOLOGIA LTDA – ME-CNPJ/MF nº 27.630.273/0001-76, pela importância global de R$ 930.815,62. Data de Homologação: 19/10/2020. Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:FB9B6E05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 137/2020

MUNICÍPIO**DE CARNEIRINHO-MG.** Concorrência nº 03/2020. Processo Licitatório nº 134/2020**. Extrato de Contrato**. Contrato nº 137/2020. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: ASFALTEC USINA DE ASFALTO E TECNOLOGIA LTDA – ME-CNPJ/MF nº 27.630.273/0001-76. Objeto: execução, pela CONTRATADA, de SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS E AVENIDAS LOCALIZADAS EM DIVERSOS BAIRROS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO DISTRITO DE FÁTIMA DO PONTAL, MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Valor Global: R$ 930.815,62; Prazo: até 01 (um) mês e serão contados à partir da data da emissão da ordem de serviços, pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Vigência: Até 31 de dezembro de 2020, contados da data de assinatura do respectivo termo. Data de Assinatura do Contrato: 19/10/2020. Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:B0C756F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
DECISÃO AVALIAÇÃO DE AMOSTRA PREGÃO PRESENCIAL 041/2020 EPI

Às 09 horas. do dia 22 de outubro de 2020, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Catas Altas, situada à Pça. Monsenhor Mendes, n° 136, nesta cidade, reuniu-se o Pregoeiro Evlen Silva Gomes e demais membros da equipe de apoio de Pregão, nomeada pela Portaria nº 002/2020, para divulgação do resultado das amostras analisadas referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 041/2020, processo autuado sob o nº 331/2020, cujo o objeto é a aquisição de Equipamento de Segurança EPI em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme condições previstas no edital e descrição do anexo I. No dia 19 de outubro de 2020 a licitante BH Soldas Equipamentos de Proteção Individual Eireli, apresentou amostra do item 17 – Macacão de proteção Individual - CA – 32476, da marca Martir e do item 29 Sapato de Segurança Feminino – CA – 17143, marca Cartom, sendo reprovada a amostra do item 17e aprovada amostra do item 29, conforme relatório anexo espedido pela Sra. Carla Marília da Silva, Coordenadora de Meio Ambiente. Fica adjudicado o tem 17 para o licitante Carlos Henrique da Silva Costa, com valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), o item 18 – macacão impermeável amarelo, foi analisado a especificação da marca ofertada, conforme catálogo anexo e aprovado sendo adjudicado para o licitante Carlos Henrique da Silva Costa. Os demais itens foram adjudicados conforme novo mapa de apuração. As amostras apresentadas encontram-se disponíveis para a retirada. Nada mais havendo, foi encerrada esta reunião às 09h25min, sendo lavrada a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Catas Altas, 22 de outubro de 2020.

EVLEN SILVA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:D82FCDCE

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI N.º 688/2020

Cria a Política Municipal de Turismo de Catas Altas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catas Altas aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece as normas sobre a Política Municipal de Turismo e define as atribuições da Secretaria de Turismo e Cultura e do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, no planejamento e desenvolvimento do turismo no município de Catas Altas.

Art. 2º - A Política Municipal de Turismo obedecerá aos princípios constitucionais da livre iniciativa, da descentralização, do desenvolvimento econômico e social, do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, garantindo a inclusão social de sua população e a preservação das características físicas, culturais, históricas e ambientais.

Art. 3º - A Política Municipal de Turismo de Catas Altas será regida por um conjunto de normas e diretrizes voltadas ao planejamento e

ordenamento do setor, e por programas, projetos e ações definidas no Plano Municipal do Turismo.
§ 1º A Política Municipal de Turismo tem por objetivo:
I - Fomentar o Programa de Desenvolvimento do Turismo para a promoção da atividade turística do Município, utilizando de maneira sustentável o potencial oferecido pelo seu patrimônio natural, histórico e cultural, associando-se ao comércio e serviços como atividades indispensáveis ao processo, em especial aos meios de hospedagem, bares e restaurantes, empresas produtoras e organizadoras de eventos, de agência de turismo receptivo de condutores e guias credenciados, produtos artesanais e centros culturais e artistas;

II - Buscar a integração com os demais municípios da região, para a elaboração de um programa coordenado de inclusão nos circuitos regionais do Estado, em especial no que toca aos aspectos ambientais, de infraestrutura, do manejo e da qualificação empresarial e de pessoal;

III - Capacitar e incentivar a capacitação de pessoal para o exercício amplo do turismo como uma atividade econômica de sustentação que requer uma qualificação especializada e um conhecimento e disposição especial da população para tratar, cativar e atrair os turistas no interesse maior de toda a coletividade;

IV - Regular e supervisionar a atividade do turismo, protegendo os sistemas naturais e edificados, cuidando, em especial, da imagem oficial do município e da identidade da população e de seu patrimônio cultural em prol do desenvolvimento sustentável da cidade;

V - Buscar a integração do fluxo turístico dentro da RPPN - Reserva Particular de Patrimônio Natural do Santuário do Caraça com os atrativos existentes na sede e no território municipal, tanto nos aspectos históricos e naturais, bem como através de sinalização, roteirização, divulgação, recuperação e revitalização do seu acervo histórico e do patrimônio natural;

VI - estimular e apoiar a produção artesanal local, as feiras, exposições, eventos turísticos e programas de orientação e divulgação de projetos turísticos municipais, bem como elaborar o calendário de eventos oficial;

VII - regulamentar o uso, ocupação e fruição do patrimônio natural e instituição de unidades de conservação ambiental;

VIII - promover a conscientização da população para preservação e difusão dos recursos naturais e do turismo como atividade econômica e fator de desenvolvimento;

IX - Implementar ações de conscientização, conservação e revitalização dos bens históricos e culturais;

X - Fomentar programas e projetos voltados ao turismo eco pedagógicos, de atividades esportivas e de lazer, ligados a montanha e de resgate da gastronomia;

XI - Incentivar o turismo social, religioso, pedagógico e científico através de parceira com instituições afins e ações para desenvolvimento econômico.

Art. 4º - Caberá ao Poder Executivo Municipal, em parceria com a sociedade civil organizada, fomentar, promover, incentivar e consolidar o turismo como fator estratégico de desenvolvimento, buscando o cumprimento dos objetivos descritos no Plano Diretor do Município de Catas Altas.

Art. 5º - Caberá à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e ao COMTUR orientar a ação dos órgãos públicos, da iniciativa privada e de entidades e empresas que atuem com o turismo, no sentido de estimular e apoiar o encaminhamento de soluções para o desenvolvimento da cadeia produtiva do turismo. Compete-lhe, ainda, a articulação da Política Municipal de Turismo com as demais políticas municipal, estadual e federal.

Art. 6º - São atribuições da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, além de outras estabelecidas em lei ou regulamento:

I - Implementar a Política Municipal de Turismo, conforme o disposto na presente lei, coordenando, acompanhando e avaliando as ações executadas, sempre em harmonia com as outras secretarias municipais e com o Conselho Municipal de Turismo -COMTUR;

II -Realizar o previsto no Plano Municipal de Turismo;

III - Propor a alocação de recursos de sua dotação orçamentária em programas e projetos do Plano Municipal de Turismo;

IV - Propor atos normativos e regulamentadores relativos às atividades da cadeia produtiva do turismo;

V - Subsidiar o COMTUR com auxílio administrativo, com estudos técnicos, capacitações e outras iniciativas que possam aprimorar os programas relacionados a cadeia produtiva do turismo;

VI - Submeter à apreciação do COMTUR, a prestação de contas do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, trimestralmente.

Art. 7º - Caberá ao COMTUR auxiliar e colaborar com a implementação da Política Municipal de Turismo, além de elaborar e implementar as ações do Plano Municipal de Turismo, visando criar condições para o incremento e o desenvolvimento da atividade turística no município.

Art. 8º - A sistematização das ações de desenvolvimento do turismo, de forma a cumprir todas as exigências legais, está constante no Plano Municipal de Turismo, instituído pela Lei Municipal nº 663/2020.

Art. 9º - Caberá ao Fundo Municipal de Turismo, subsidiar monetariamente, de forma parcial ou integral, os programas, projetos e ações contemplados no Plano Municipal de Turismo, ou subsidiar ações para o cumprimento das diretrizes da Política Municipal de Turismo.

Art. 10º - Esta lei poderá ser regulamentada por Decreto do Executivo Municipal e por Resoluções do COMTUR.

Art. 11º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas/MG, 23 de outubro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:F5BE9F3D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 195/2020

Nomeia os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Nº 456/2014 que criou o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados e empossados os seguintes membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC:
I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação: Titular: Dainild Rodrigues Fonseca
Suplente: Joemaxon Ravaiano

II - 1 (um) da Secretaria Municipal de Obras e Serviços:
Titular: Jéssica do Rosário Guimarães
Suplente: Sandy Kelli do Carmo Sena

III - 1 (um) da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:
Titular: Ítalo Mendonça Ribeiro
Suplente: Rogério Luiz de Tameirão

IV - 1 (um) da Câmara Municipal de Vereadores:
Titular: Não Indicado
Suplente: Não Indicado

V - 4 (quatro) representantes da Sociedade Civil, entre estes poderão ser indicados:

a) 2 (dois) representantes de entidades da sociedade civil:
Titular: José Elias Lobão - APROVART
Suplente: Josieni Cristina Aguilar - APROVART
Titular: Vaneide Cristovam da Silva Alexandrino - SABORES DO MORRO Suplente: Não Indicado
b) 1 (um) representante da Igreja Católica, por ter vários imóveis de valor histórico e cultural no município:

Titular: Padre Armando Godinho
Suplente: Isabel do Rosário da Batista Paixão
c) 1 (um) representante que resida nas áreas tombadas, escolhido em Audiência Pública:

Titular: Ivana Coeli Gomes Perdigão
Suplente: Não Indicado
Art. 2º - A duração do mandato dos membros do COMPAC será de dois anos, podendo ocorrer a renomeação.

Art. 3º - Os membros do Conselho não serão remunerados, sendo sua atuação considerada de alta relevância para o município de Catas Altas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 140/2020.

Catas Altas/MG, 23 de outubro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:F8CE2AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 07/2020 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dispõe sobre aprovação do Plano de Serviço 2020 referente ao cofinanciamento anual do Fundo Estadual de Assistência Social FEAS para o município de Catas Altas – MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Catas Altas, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e Lei Municipal nº 618/2019, de 20 de fevereiro de 2019.
CONSIDERANDO a reunião ordinária do dia 22/10/2020 do Conselho Municipal de Assistência Social e ata nº 10/2020.
CONSIDERANDO a Resolução nº. 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único da Assistência Social – SUAS;
CONSIDERANDO Decreto n° 46.873, de 26 de Outubro de 2015, que dispõe sobre transferências de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.
CONSIDERANDO a Lei Complementar n e 27 de maio de 2020, que estabelece o programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID -19).
CONSIDERANDO a Resolução CEAS n° 701. de 03 de agosto de 2020, que pactua partilha de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social destinados às ações de enfrentamento aos impactos provocados pela Pandemia – Covid-19, nos municípios mineiros, nos termos da lei Complementar 173/2020 e da meidada Provisoria n ° 978/2020; Lei Federal n ° 9.504 , de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, especialmente o art. 73, Inciso VI, [a]
CONSIDERANDO a abertura de Plano de Serviços do Piso Mineiro de Assistência Social, através do Sistema de Gestão de Convênios do Estado de Minas Gerais – SIGCON que sinaliza a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o exercício de 2020 para repasse fundo a fundo ao município de Catas Altas – MG para serviços socioassistenciais e benefícios eventuais nas provisões do SUAS;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Serviços do Sistema de Gestão de Convênios do Estado de Minas Gerais - SIGCON que planeja a execução e cofinanciamento sobre o Piso Mineiro de Assistência Social de Catas Altas – MG , referente a 2020.
§ 1º- O Plano de Serviços é o instrumento eletrônico de planejamento usado pela SEDESE, para lançar e validar anualmente as informações necessárias ao início da transferência regular e automática dos recursos estaduais para os serviços, disponível no SIGCON para a aprovação do presente Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 2º- A previsão de repasse do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS (Piso Mineiro) é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), repasse de recursos extraordinários às gestões municipais de Assistência Social, destinados exclusivamente para as ações de enfrentamento aos impactos provocados pela pandemia do Covid-19 nos municípios.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. .

Catas Altas, 22 de Outubro de 2020.

KELHY APARECIDA DE SOUZA
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Rinara Santos Hugo
Código Identificador:3FB6C250

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 08/2020 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dispõe sobre a aprovação do relatório de entrega das cestas básicas cedidas pela SEDESE ao município de Catas Altas – MG, no contexto de enfrentamento aos impactos da Pandemia do Covid-19.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Catas Altas, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e Lei Municipal nº 618/2019, de 20 de fevereiro de 2019.
CONSIDERANDO a reunião ordinária do dia 23/10/2020 do Conselho Municipal de Assistência Social e ata nº 10/2020.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Relatório apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS através do Ofício 69/2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social -SMDS, demonstrando a distribuição das cestas básicas cedidas pela SEDESE ao município de Catas Altas – MG no contexto de enfrentamento aos impactos da Pandemia do Covid-19, conforme orientado pelo Ofício SEDESE/COVID-PET nº. 368/2020.
Art. 2º O relatório foi apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS com informações das entregas, atividades realizadas, bem como todos os critérios adotados pela equipe técnica socioassistencial do município, de acordo com as diretrizes e orientações da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social através do Ofício SEDESE/COVID-PET nº. 368/2020 e de acordo com a resolução Sedese n° 26/2020.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 23 de Outubro de 2020.

KELHY APARECIDA DE SOUZA
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Rinara Santos Hugo
Código Identificador:4AF3B3D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO PRC 222/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 049/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Cancelamento do Processo Licitatório nº 222/2020, Pregão Presencial 049/2020, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em psiquiatria, psicologia, enfermagem, terapeutas, artesã/oficineiro e auxiliar administrativo, para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, de acordo com Art. 109, da Lei 8.666/93.

Cláudio, 19 de Outubro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO.
Prefeito do Município de Cláudio.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:503EE53D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Ata de Registro de Preços 049/2020; Contratado: LIFE CARE DIAGNÓSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o 34.637.287/0001-12, Objeto: "Constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de 500 (quinhentos) testes rápidos de COVID-19, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital; com base na Lei nº. 13.729/2020"; Vigência: 11/09/2020 A 11/09/2021, no valor total de R$ 18.950,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: Específica de cada departamento; O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do contrato administrativos, celebrados pelo Município.

Cláudio, 11de Setembrode 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:405EE203

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 208/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de LicitaçãoNº 208/2020, autuado em31/08/2020, Pregão Eletrônico 012/2020, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE"Constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de 500 (quinhentos) testes rápidos de COVID-19, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital,à empresa LIFE CARE DIAGNÓSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o 34.637.287/0001-12, no valor total deR$ 18.950,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta reais),nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento do Pregoeiro e equipe de apoio.

Cláudio (MG), 11 de Setembro de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeirado Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio (MG), 11 de Setembro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:DFD16758

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 249/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 052/2020

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 249/2020, autuado em 23/10/2020, Pregão Presencial nº. 052/2020, constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em psiquiatria, psicologia, enfermagem, terapeutas, artesã/oficineiro e auxiliar administrativo, para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, a realizar-se no dia 10/11/2020 às 09h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 23 de Outubrode 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8BF6CF00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 250/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 023/2020

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 250/2020, autuado em 23/10/2020, Pregão Eletrônico nº. 023/2020, constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para suprir as necessidades das Instituições da Rede Municipal de Ensino, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, a realizar-se no dia 11/11/2020 às 10h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;, www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 23 de Outubro de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F49CA78F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA 015/2020

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo nº 216/2020 – Conrrência nº 015/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços da obra de drenagem e pavimentação da

entrada do distrito do Tabuleiro e ponte,no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos ao Edital n° 216/2020. Dia da abertura: 1º de Dezembro de 2020, às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:D3BA3F2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 2774 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO "DR. RUBENS VILELA DOS SANTOS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAURO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 415.999.346-04, Prefeito Municipal Interino de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, observando o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, bem como pela Lei Municipal nº 1.054/2000, e considerando a documentação apresentada pelo empreendedor,

DECRETA:

Art.1° - Fica aprovado o parcelamento do solo para fins de implantação de loteamento denominado "Dr. Rubens Vilela dos Santos", conforme projeto arquivado na Prefeitura Municipal, em região situada neste município, conforme as seguintes características predominantes:

I – Denominação: LOTEAMENTO "DR. RUBENS VILELA DOS SANTOS";
II – Proprietário: JUNIOR CONSTRUCAO E INCORP. IMOBILIÁRIA EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.321.106/0001-06, com sede na Rodovia BR 459, nº 1621 – em Congonhal – MG – CEP 37.584-000, por intermédio de seu representante legal Rubens Vilela dos Santos Júnior, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade nº M-1.779.839 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 353.811.756-04, residente e domiciliado na Rua Prudente de Morais, nº 567, Centro de Congonhal;
III – Localização de área objeto deste parcelamento: no lugar denominado "BAIRRO DOS MACACOS", município de Congonhal, entre as Ruas Luiz Vitor de Fraga, José Gomes Sobrinho e Avenida Tuany Toledo.
VI – Matrícula nº 110.061 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre;
V – Área total do projeto: 102.370,00 m²;
VI – Total de lotes do projeto: 219 lotes em 21 quadras, numeradas de "1" a "20" mais quadra "23";
VII – Área verde 1: 496,45 m²;
VIII – Área verde 2: 861,80 m²;
IX – Área verde 3: 786,58 m²;
X – Área verde 4: 839,82 m²;
XI – Área verde 5: 2.461,93 m²;
XII – Área verde 6: 2.686,39 m²;
XIII – Área verde 7: 439,38 m²;
XIV – Área institucional 1: 2.800,00 m²;
XV – Área institucional 2: 1.306,62 m²;
XVI – Área institucional 3: 200,00 m²;
XVII – Área total de ruas: 23.161,87 m²;
XVIII – Área verde, institucional e ruas: 32.668,98 m², que representam 42,26 % da área loteada;
XIX – Área remanescente 1: 957,54 m²;
XX – Área remanescente 2: 1.477,73 m²;
XXI – Dentro da área descaracterizada (102.370,00m²) existe uma APP – Área de Preservação Permanente de 17.087,92 m².

Art.2° Para fins de garantia da execução das obras de infraestrutura do loteamento "Dr. Rubens Vilela dos Santos", ficam caucionados a favor do Município de Congonhal os seguintes Lotes de terrenos:
Lotes: 07, 08 e 09 da Quadra 07;
Lotes: 08, 09 e 10 da Quadra 08
Lotes: 03 e 04 da Quadra 09;
Lotes: 07, 08, 09 e 10 da Quadra 10;
Lotes: 08, 09, 10 e 11 da Quadra 11;
Lotes: 07, 08, 09, 10 e 11 da Quadra 13;
Lotes: 15, 16, 17, 18 e 19 da Quadra 14;
Lotes: 05, 06, 07, 08 e 09 da Quadra 16;
Lotes: 10, 11 e 12 da Quadra 17;
Lotes: 13, 14, 15 e 16 da Quadra 19;
Lotes: 02, 03 e 04 da Quadra 20;
Lotes: 14, 15, 16 e 17 da Quadra 23.

§ 1º. Os Lotes caucionados, acima descritos estão discriminados, identificados e locados na planta do Loteamento, que fica fazendo parte integrante deste Decreto;
§ 2º. Os lotes caucionados não poderão ser vendidos ou compromissados até que o Município de Congonhal apresente ao Serviço Registral de Imóveis competente decreto, liberando parcial ou integralmente os mesmos da respectiva caução, consoante o cumprimento da obrigação de executarem-se as obras contratadas, junto ao loteamento.

Art. 3º. As áreas públicas serão transferidas e registradas como de domínio do Município de Congonhal, concomitantemente com o registro deste loteamento, livre e desembaraçada, sem nenhum ônus para os cofres públicos.

§ 1º. A fim de cumprir acordo firmado pelo representante legal do loteador junto ao Processo Judicial nº 0032739-15.2013.8.13.0525, será transferido, no momento do registro do presente loteamento, para a propriedade do Município de Congonhal os lotes 19 e 20 da Quadra 23.

§ 2º. As certidões das áreas públicas devem ser entregues ao Município, sem nenhuma despesa para este.

Art. 4º. Somente serão fornecidos os documentos necessários para escrituração dos lotes, por parte da Prefeitura, como ITBI e certidões, após concluída a execução das obras de infraestrutura (água, esgoto, energia elétrica e pavimentação) do respectivo lote a ser escriturado.

Art. 5º. Faz parte integrante deste decreto a descrição das obras a serem realizadas, o seu cronograma e sua execução físico-financeira.

Art. 6º. As divisas e confrontações de cada lote estão expressas na planilha de memorial descritivo, que fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 7º. As áreas verdes e institucionais estão delimitadas em memoriais descritivos que ficam fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 8º. A aprovação do projeto do loteamento "Dr. Rubens Vilela dos Santos" foi condicionada à análise e aprovação em sua integralidade, conforme projeto de loteamento que faz parte integrante do presente decreto, pelo Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Congonhal, sr. Sérgio Cavini Sagiorato, servidor público portador do CREA/MG: 74.978/D.

Art. 9. Fica o loteador proprietário do loteamento mencionado neste Decreto responsável pelas obras de infraestrutura da gleba loteada, assim como arruamento pavimentado, meios-fios, sarjetas de concreto, rede de energia elétrica pública e residencial, rede de água potável, rede de esgoto sanitário, canalização de águas pluviais de acordo com a demarcação de lotes, quadras e logradouros públicos.

§ 1º. A rede de distribuição de energia elétrica para iluminação pública e residencial será executada de acordo com projetos aprovados pela CEMIG.
§ 2º. As redes de distribuição de água potável e esgotamento sanitário serão executadas de acordo com os projetos e especificações da COPASA-MG.

Art. 10. Fica determinado que a responsabilidade pela implementação de rampas de acesso para deficientes físicos nos cruzamentos das vias públicas, correrá por conta dos loteadores, devendo a obra a ser executada juntamente com o feitio das calçadas no loteamento aprovado.

Art. 11. O prazo para o projeto de loteamento ser submetido ao registro imobiliário é de 180 (cento e oitenta) dias, após a sua aprovação, sob pena de caducidade.

Art. 12. As habitações a serem edificadas no loteamento, ora aprovado, deverão obedecer a todas as determinações relativas aos recuos e afastamentos e áreas mínimas estabelecidas na legislação municipal e federal.

Art. 13. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto Municipal nº 2.407 de 23 de fevereiro de 2017.

Congonhal – MG, 21 de outubro de 2020.

MAURO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

SÉRGIO CAVINI SAGIORATO
CREA MG 74.978/D

Publicado por:
José Pedro de Resende
Código Identificador:23480AC7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 2.775, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

"FLEXIBILIZA MEDIDAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO ADOTADAS AO COMBATE DA DISSEMINAÇÃO DO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da situação emergencial de risco gerados pela pandemia do novo coronavirus (COVID19) e de manutenção e adequação de medidas frente às atividades comerciais:

DECRETA:
Art. 1º Fica estendido o horário de funcionamento de bares, restaurantes, pizzarias, lanchonetes, pesqueiros e afins, para até às 00h00 de sextas-feiras, sábados e domingos, prevalecendo as decisões anteriores para os demais dias da semana e principalmente quanto às medidas de prevenção já estabelecidas.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo de outras medidas futuras que sejam necessárias.

Congonhal (MG), 23 de outubro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro de Resende
Código Identificador:32D213D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019, PREGÃO Nº 028/2019, SRP Nº 021/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019, PREGÃO Nº 028/2019, SRP Nº 021/2019. A PMC através da CPL formalizou o **1º ADITIVO DE REEQUIBILIBRO** da licitação, para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de produtos de limpeza, utensílios domésticos e gás GLP 13kg para manutenção da Casa Lar e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), e ainda, aquisição de materiais de limpeza para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Serviços, incluso frete da origem até o município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: O presente procedimento licitatório faz necessário para atender os alunos do CRAS e assistidos da Casa Lar no dia-a-dia, Secretaria Municipal de Saúde, visando manter a assepsia no ambiente, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento da sede do Pronto Atendimento Municipal, Unidades Básicas de Saúde e Secretaria, atender também as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e Secretaria Municipal de Obras. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Alterando a Ata de Registro de Preços nº **038/2019** e Contrato Administrativo nº **114/2019**, com a sociedade empresária denominada **RUI SUPERMERCADO LTDA**, CNPJ nº **23.961.667/0001-56**. O fornecimento dos materiais de limpeza e outros ora contratados passaram a ter o seguinte reajuste: **SABÃO EM PÓ 1KG** valor atual contratado por quilo de **R$ 6,79** (seis reais e setenta nove centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 7,89** (sete reais e oitenta nove centavos), no percentual aproximado de **16,67 %** (dezesseis vírgula sessenta sete) por cento. **ALCOOL ETÍLICO ANTISSÉPTICO 1.000 ML** valor atual contratado por quilo de **R$ 3,85** (três reais e oitenta cinco centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 9,54** (nove reais e cinquenta quatro centavos), no percentual aproximado de **155 %** (cento cinquenta cinco) por cento. Celebrado em **18/05/2020**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 18 de maio de 2020.

ROMERO CÉSAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:D0D9A8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2020, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 048/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2020, DISPENSA LICITATÓRIA nº 048/2020. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa

tipo menor preço para o fornecimento de Placas e Postes de Sinalização Vertical do Bairro Dona Fiota, por item para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura. Justificativa da Contratação: A sinalização vertical tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições e utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar o comportamento seguro e correto no trânsito, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego. Ressalta-se que a Prefeitura, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura, busca uma padronização dos conceitos, usos e colocações de elementos de sinalização aplicáveis nas áreas urbanas, obedecendo assim os ordenamentos legais e garantindo a segurança dos pedestres e motoristas... Homologado / Ratificado em **22/10/2020**. Celebrado Contrato Administrativo nº **166/2020**, com a empresa **MEGA COMÉRCIO E SINALIZAÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ nº **27.669.970/0001-30**, sendo vencedora com o valor global de **R$ 5.850,00** (cinco mil e oitocentos cinquenta reais). Firmado em **22/10/2020**. Vigência de **22/10/2020** a **31/12/2020**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 22 de outubro de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:C4FE37C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAIS DESTE MUNICIPIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.

I. DAS PRELIMINARES:
1. Impugnação interposta tempestivamente pela empresa NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, com fundamento na Lei 8.666/93.
II. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO
2. A empresa impugnante contesta que não foi solicitado no edital a apresentação da autorização de funcionamento (AFE) junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA para saneantes e comprovante e comprovante de registro no Ministério da Saúde para fornecimento dos itens saneantes do edital.
III. DO PEDIDO DA IMPUGNANTE
3. Requer a Impugnante:
a) Exigência da autorização de funcionamento (AFE) junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para saneantes e a comprovação de registro na ANVISA para os itens 01, 02, 03, 14, 15, 18, 26, 27, 28, 44, 48, 49, 50, 51, 54, 68, 69, 81, 82, 83 e 84 de todos os licitantes interessados em participar do certame.
b) Que seja recebida, conhecida e provida a impugnação interposta.
IV. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES
4. Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma, o edital, no item 11.1, dispõe: "Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o edital".
11.1 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, protocolizadas na Comissão Permanente de Pregão à Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº – Centro – Coração de Jesus-MG, a partir da publicação do aviso do edital até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, dirigidas ao Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5. O impugnante protocolou junto à comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG em tempo hábil sua impugnação, portanto, merece ter seu mérito analisado, já que atentou para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares.
6. Quanto ao mérito, cumpre esclarecer que este setor adota a Minuta do Edital padrão aprovado pela comissão de licitação e setor jurídico responsável, atendendo determinação hierárquica, restando estreita margem para alterações dos Instrumentos Convocatórios pelo Pregoeiro responsável pela sua elaboração.
7. Efetivamente há a possibilidade de se exigir esta documentação na qualificação técnica, mas não é uma imposição da lei de licitações, e sim uma possibilidade, que poderá se adotada pelo ente licitante.
O edital, quando realiza exigências, torna se vinculativo. No caso, administração, até mesmo pela disposição do art 5º da RDC 16, entende que a exigência da AFE somente se aplica aos atacadistas.
Art. 5° **Não** é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas:
I - que exercem o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo;
II - filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE;
III – que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes;
IV - que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação, de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, que são destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes; e
V – que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde.

A AFE é exigida obrigatoriamente de atacadistas e as compras do município mesmo sendo pessoa jurídica é consumidor final e necessariamente não tem que comprar única e exclusivamente de atacadistas e tal exigência viola os princípios da igualdade e economicidade.
O edital é claro e os produtos possuem clara identificação, sendo que as empresas que o fornecem deverão atender todas as regras e descrição do instrumento convocatório e a legislação vigente no país.
Entendemos que um dos princípios da licitação é a garantia da ampla concorrência, entretanto, tal princípio não pode ser tomado isoladamente, antes, deve ser interpretado e sopesado conjuntamente com outros importantes princípios, tais como a razoabilidade, proporcionalidade e eficiência nas contratações. Sendo assim, não há que se falar em ilegalidade ou não cumprimento da lei", mas apenas o primado pela melhor proposta, e consequente contratação que garanta o atendimento do Interesse Público.
V. DECISÃO
8. Isto posto, conheço da impugnação apresentada pela empresa NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos da legislação pertinente.

Coração de Jesus, 22 de Outubro de 2020

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial da PMCJ/MG

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:707DB2AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 82/2020

Contrato nº **82/2020** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: **INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**. Licitação: Processo Administrativo 88 – Modalidade: Pregão

presencial N° 51 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (VENTILADOR PULMONAR MECANICO, ACIONADO PNEUMATICAMENTE, CICLADO A PRESSÃO) DESTINADO A MELHOR ASSISTÊNCIA A PACIENTES COM COVID-19 NESTE MUNICIPIO.** Vigência 31/08/2020 até 31/12/2020 - Valor global: **R$28.000,00 (Vinte e oito mil reais)**. Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 31 de Agosto de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:9B04ED64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 060/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0106/2020
Nº da Modalidade: 0060/2020
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BANCOS DE CONCRETO DESTINADOS A DIVERSAS PRAÇAS E DEMAIS DEMANDAS DO MUNICIPIO. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI
Item: 01.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: BANCOS DE CONCRETO
Preço Total: R$54.750,00 (Cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Segunda-feira, 19 de Outubro de 2020.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:BF96F776

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº060/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0106/2020
Nº da Modalidade: 0060/2020
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BANCOS DE CONCRETO DESTINADOS A DIVERSAS PRAÇAS E DEMAIS DEMANDAS DO MUNICIPIO. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI
Item: 01.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: BANCOS DE CONCRETO
Preço Total: R$54.750,00 (Cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 19 de Outubro de 2020

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:11665575

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº060/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0106/2020
Nº da Modalidade: 0060/2020
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BANCOS DE CONCRETO DESTINADOS A DIVERSAS PRAÇAS E DEMAIS DEMANDAS DO MUNICIPIO. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI
Item: 01.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: BANCOS DE CONCRETO
Preço Total: R$54.750,00 (Cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 19 de Outubro de 2020

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:D45E4869

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0130/2020

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0106/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0060/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BANCOS DE CONCRETO DESTINADOS A DIVERSAS PRAÇAS E DEMAIS DEMANDAS DO MUNICIPIO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$54.750,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Terça-feira, 20 de Outubro de 2020.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:399C4D7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0131/2020

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0107/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0061/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOSLUBRIFICANTES, FILTROS E PRODUTOS DE LIMPEZA VEICULAR DESTINANDOS AS DIVERSAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**RR COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$640.966,65 (seiscentos e quarenta mil e novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Sexta-feira, 23 de Outubro de 2020.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:62D1C396

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Publicação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório– 57/2020, Pregão Presencial para Registro de Preços – 21/2020. OBJETO: *AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS.* Menor preço por Item. Vencedor: MED MAIS MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 36.948.457/0001-70, valor total de até **R$ 14.725,00 (quatorze mil setecentos e vinte e cinco reais).**

Coronel Xavier Chaves/MG, 23 de outubro de 2020.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:2170CA8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 07/2018.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE CESTAS BASICAS DISPONIBILIZADAS PELO GOVERNO DO ESTADO PELA RESOLUÇÃO DA SEDESE DE Nº26/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 821, de 15 de fevereiro de 2000; pela Lei Municipal nº 1056, de 26 de outubro de 2011; pelo Decreto Municipal nº. 323, de 10 de março de 2017, que nomeia representantes do Conselho Municipal de Assistência Social e, de acordo com a deliberação da Sessão Plenária ordinária em 30 de julho de 2020, resolve:
Art. 1º - Aprovar a doação de cestas básicas disponibilizadas pelo Governo do Estado, por intermédio da SEDESE com base na resolução 26/2020.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Danta, 30 de julho de 2020

ANDREIA CRISTINA ALVARENGA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:03E76769

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA NO 1.231, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

"ALTERA A REDAÇÃO DOS DISPOSITIVOS QUE ESPECIFICA DA PORTARIA Nº 1.228/2020 QUE IMPLEMENTA VANTAGENS FUNCIONAIS EM RAZÃO DE DECISÃO JUDICIAL AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a necessidade de se promover à revisão do disposto no *caput* do art. 1º e no art. 4º, da Portaria nº 1228/2020, em razão do equívoco na apuração do percentual a título de promoção horizontal e da data da implementação por parte da Diretoria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1o.O *caput* do art. 1º, da Portaria nº 1.228/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Implementar, a partir do mês de março de 2020, ao servidor Dênis Carlos Rosa, exercente do cargo público de Agente Epidemiológico de Saúde, inscrito no CPF sob o nº 050.875.736-30, promoção horizontal em 05 (cinco) graus, correspondente ao período de 02/05/2005 a 02/05/2019, no importe de 15,92% sobre o vencimento.

Art. 2º. O art. 4º, da Portaria nº 1.228/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4o. O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal deverá realizar o cálculo para fins de implementação da vantagem funcional, ficando autorizado o pagamento das diferenças a partir do mês de junho de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 23 de outubro de 2020.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:E5D27738

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.232, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao servidor:

I – Jorge Ricardo Crescêncio Pereira – 30 dias a partir de 03 de novembro de 2020 referente ao per. aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 23 de outubro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:4C944E66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 076/2020

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às 09:00 de Terça - feira , 03 de novembro de 2020, em sua sede, à Rua Sebastião Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 044/2020 Processo Licitatório 076/2020,** tendo por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para segurança (EPI) e combate ao corona vírus - COVID 19 para atender as secretarias solicitantes.** Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas na Prefeitura Municipal ou pelo Tel.: (38) 3533-1244, e-mail: licita@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou ainda no site da prefeitura http://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/ ,onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos

CARMEM LUCIA FERREIRA ROCHA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:ABB9FC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna pública a retificação da publicação ocorrida neste diário em 23 de outubro de 2020, PAG 43.
ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO 076/2020 PREGÃO PRESENCIAL 044/2020.

LEIA-SE: PROCESSO LICITATORIO 075/2020 PREGÃO PRESENCIAL 043/2020.
Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas ou pelo Tel.:(38)3533-1244 ou e-mail: licita@coutomagalhaesdeminas.mg.gov.br, onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal.

CARMEM LUCIA FERREIRA ROCHA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:BA64A401

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 10.938, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, JÉSSICA ARAÚJO DANEZZI DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 496/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Jéssica Araújo Danezzi, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 114.160.436-16, do cargo em comissão de Assistente Administrativo de Educação, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-15, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de outubro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CA59B841

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
22/10/20	62525-6 - Fundeb	R$ 1.025,71

Curvelo, 23 de outubro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:CD30F5BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.301, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Esporte Total em Foco
27.812.2701.1109 Revitalização do Centro Esportivo
4.4.90.51.00 542 Obras e Instalações 119.186,10
1.00.00 Recursos Ordinários 119.186,10
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
3.3.90.30.00 870 Material de Consumo 3.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 122.186,10

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2216 Manutenção do Centro de Acolhimento/Criança/Adolescente
3.3.90.30.00 249 Material de Consumo 4.714,10
1.00.00 Recursos Ordinários 4.714,10
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2258 Manutenção Serviço Acolhimento Família Acolhedora
3.3.90.34.00 297 Outras Desp. Pes. Dec. Cont. Terceirização 50.654,00
1.00.00 Recursos Ordinários 50.654,00
3.3.90.48.00 298 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 14.818,00
1.00.00 Recursos Ordinários 14.818,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência das Atividades Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
3.3.90.14.00 525 Diárias - Pessoal Civil 9.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.000,00
04.122.0412.2254 Gestão do Centro Esportivo
3.3.90.36.00 537 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Esporte Total em Foco
27.812.2701.2060 Apoio e Promoção Esporte Amador
3.3.90.30.00 543 Material de Consumo 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
3.3.90.39.00 546 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
27.812.2701.2247 Construção, reforma, Instalação Equipamentos Esportivos
3.3.90.30.00 550 Material de Consumo 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural-FUMPAC
13 Cultura
13.391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
13.391.1302 História e Vida
13.391.1302.2052 Manutenção das Atividades do Acervo Municipal
3.3.90.39.00 560 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
4.4.90.52.00 561 Equipamento e Material Permanente 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
13.392 Difusão Cultural
13.392.1302 História e Vida
13.392.1302.2054 Parceria Organizações Sociedade Civil de Caráter Cultural
3.3.50.41.00 563 Contribuições 11.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 11.000,00
02.07.03 Fundo Municipal Turismo - FUMTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Turismo e Desenvolvimento
23.695.2301.2057 Realização/Apoio Eventos Populares, Cívicos, Religiosos e Culturais
3.3.90.30.00 572 Material de Consumo 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
3.3.90.39.00 575 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
23.695.2301.2058 Manutenção Atividades de Turismo
4.4.90.52.00 579 Equipamento e Material Permanente 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.33.00 849 Passagens e Despesas com Locomoção 3.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 3.000,00
TOTAL: R$ 122.186,10

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de outubro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:FA2D79F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.302, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde - Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância Epidemiológica
4.4.90.52.00 798 Equipamento e Material Permanente 1.216,00
2.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 1.216,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.216,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$ 1.216,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de outubro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F99A097C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 062B/2020

Objeto: registro de preços p/ aquisição de medicamentos, pelo período de 12meses, em cumprimento de O. J., c/ obs. da Res. CMED nº004 de 18/12/06, no que tange a aplicação do CAP. C/ itens exclusivos, item c/cota reservada p/ ME, EPP ou equiparadas e item de ampla concorrência. Abertura da sessão dia 10/11/20 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia. Curvelo.

Curvelo, 23/10/20.

ELAINE R. M.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:01329BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura e urbanismo para o remanescente da obra de construção de quadra com cobertura metálica, arquibancada e vestiários, na Rua Basílio Francisco Xavier, s/nº, na localidade de Estiva, no Município de Curvelo/MG, conforme Contrato de Repasse nº 835743/2016/MC/CAIXA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo. Empresas habilitada e classificada: SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI. Empresa vencedora: SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI, no valor global de R$ 412.446,63.

Curvelo/MG, 23/10/20.

CPL.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:C1BE9E6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 295/2020, Modalidade: Dispensa n.º 074/2020. Objeto: Contratação de empresa para manutenção de elevador. Homologo o presente processo a favor da empresa Montele Industria de Elevadores LTDA, com valor global de R$ 5.400,00.

Diamantina 22 de outubro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:C1D1D48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 258/2020, Modalidade: Concorrência n.º 016/2020. Objeto: Construção de Praças no Distrito de Inhaí. Homologo o presente processo a favor da empresa I.B e Melo Engenharia LTDA, com valor global de R$ 116.310,29,00.

Diamantina 23 de outubro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:523CA468

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 287/2019, Pregão Presencial 053/2019. Objeto: Coleta de Lixo em Distritos. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que em despacho fundamentado exarado em 23/10/2020 o Prefeito Municipal resolveu anular o processo supracitado com base no Caput do artigo 49 da Lei nº8666/93.

Diamantina, 23 de outubro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:2EEBC5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 346/2020, Modalidade: Pregão Presencial n.º 072/2020. Objeto: Contratação do serviço de coleta e destinação de lixo nos distritos de Diamantina – MG. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 10/11/2020, às 15:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 23 de outubro de 2020.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:77F72307

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Encontra-se aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-082/2020 - Modalidade Pregão Presencial CM-006/2020. Tipo Menor Preço Unitário – Objeto: A presente Licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS com vistas à aquisição de cartuchos, *toners* para impressoras e etiqueta térmica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos; de modo a atender às necessidades da Câmara Municipal de Divinópolis – Data abertura dos envelopes: 11/11/2020 às 14:00 horas na Sede Anexo da Câmara – Sala José Constantino – Edif.Costa Rangel (**sendo observadas as regras sanitárias destinadas à prevenção da COVID-19, emanadas de Decreto Municipal)**. O edital completo estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial no endereço acima ou no site www.divinopolis.mg.leg.br (link "Licitação").

Informações pelo telefone (37)3214-4658. (sobre o edital) ou (37)2102-8233 (sobre o objeto).

Divinópolis, 23 de outubro de 2020

Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1C3BAF23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO SEMED/COMED N° 03/2020

Dispõe sobre a autorização da oferta de atividades pedagógicas não presenciais nas instituições de educação básica do Município de Divinópolis, mantidas pelo Poder Público Municipal e nas instituições de educação infantil filantrópicas e/ou criadas e mantidas pela iniciativa privada, credenciadas e autorizadas; trata da reorganização das atividades escolares e da adoção do Regime Especial de Atividades Pedagógicas Não Presenciais – REAPNP na Rede Municipal de Ensino, como medida preventiva à disseminação do novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e o Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o art.32,§ 4°, daLei N° 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, que afirma que o ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB N° 05/1997, de 7 de maio de 1997, que menciona que não são apenas os limites da sala de aula propriamente ditos que caracterizam com exclusividade a atividade escolar de que dispõe a LDB N° 9394/96, podendo esta se caracterizar por toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível e efetiva orientação por professores habilitados;

CONSIDERANDO a Lei N° 7522/2012, de 28 de março de 2012, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Divinópolis;
CONSIDERANDO o Decreto Nº 12040/2016, de 22 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre as diretrizes gerais da organização e funcionamento da Educação Básica nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Divinópolis;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP N° 2/2017, de 22 de dezembro de 2017 que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

CONSIDERANDO o Parecer CEE N° 937/2018, de 19 de dezembro de 2018, que manifesta sobre o Currículo de Referência para implementação nas escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, no Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO N° 470/2019, de 27 de junho de 2019, que institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nas escolas do Sistema de Ensino de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Portaria N° 188/2020, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 4 de fevereiro de 2020, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei N° 13979/2020, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Medida Provisória N° 934/2020, de 1° de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais para o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei n° 13979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto N° 13767/2020, de 23 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas a serem adotadas, no município de Divinópolis, em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus - COVID-19, no âmbito da Rede Municipal de Ensino e, no que couber, na Rede Privada de Ensino das unidades escolares que ofertam a Educação Infantil;

CONSIDERANDO o Parecer CNE N° 5/2020, de 28 de abril de 2020, que orienta os sistemas de educação na reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a Resolução CEE Nº 474/2020, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre a reorganização das atividades escolares do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais, devido à pandemia COVID-19, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Nota Jurídica do Ministério Público PROEDUC/CREDCAS N° 2/2020, de 11 de maio de 2020, que tem como objeto de estudo a reorganização dos calendários escolares em virtude da suspensão das aulas presenciais, como reflexo da medida sanitária de isolamento social;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP N° 9/2020, aprovado em 8 de junho que dispõe sobre o reexame do Parecer CNE/CP N° 5/2020, que tratou da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP N° 11/2020, aprovado em 7 de julho de 2020, que trata das Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMED/COMED N° 04/2020, de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre a homologação da adesão do Município de Divinópolis ao Currículo Referência da Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Lei N° 14040/2020, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo N° 6, de 20 de março de 2020, e altera a Lei N° 11947, de 16 de junho de 2009.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 1°- Autorizar a oferta de atividades pedagógicas não presenciais nas instituições privadas de educação infantil e públicas municipais de Educação Básica, credenciadas e com autorização de funcionamento do Município de Divinópolis; e tratar da reorganização das atividades escolares, adotando-se, em caráter excepcional e em conformidade com o disposto no Decreto n° 13767, de 23 de abril de 2020, o Regime Especial de Atividades Pedagógicas Não Presenciais – REAPNP, na Rede Municipal de Ensino de Divinópolis, como parte do cumprimento da carga horária mínima anual obrigatória regulamentada pela legislação vigente para o Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais) e Educação de Jovens e Adultos - EJA (primeiro e segundo segmentos).

§ 1°- Por atividades pedagógicas não presenciais entende-se o conjunto de atividades realizadas com mediação tecnológica ou não, a fim de garantir atendimento escolar essencial durante o período de

restrições para a realização de atividades escolares com a presença física de crianças e de estudantes na unidade escolar.

§ 2°- As atividades não presenciais poderão ser realizadas em todas as etapas (Educação Infantil e Ensino Fundamental) e em todas as modalidades (Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos), enquanto perdurar a situação de emergência que impossibilite as atividades escolares presenciais, considerando as singularidades e regulamentações de cada etapa, em consonância com as metodologias e práticas pedagógicas, portanto, extensivo àqueles que possuem alguma necessidade educacional especial ou estão submetidos a regimes especiais de ensino, atendidos pela modalidade de Educação Especial.

§ 3°- Na realização de atividades pedagógicas não presenciais, deve-se observar:
I- os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento e as competências e habilidades dispostas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC-2017) e no Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG -2019) com propostas de atividades claras, objetivas, de fácil compreensão e que contemplem conteúdos que conscientizem a comunidade escolar da importância de se adotarem medidas sanitárias que combatam a propagação da COVID-19;
II- as formas de interação (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação) com a criança e com o estudante;
III- a estimativa de carga horária, em se tratando do Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais) e da Educação de Jovens e Adultos - EJA (primeiro e segundo segmentos), considerando as formas de interação previstas e atividades pedagógicas que contribuam para as aprendizagens significativas, minimizando, assim, os impactos da interrupção das aulas presenciais;
IV- a forma de registro de participação das crianças e dos estudantes, inferida a partir da realização das atividades entregues (por meio digital ou físico durante o período de suspensão das aulas), relacionadas aos planejamentos de estudo encaminhados pela unidade escolar e às habilidades e objetivos de aprendizagem curriculares;
V- as formas de avaliação não presenciais durante a situação de emergência, ou presencial após o fim da suspensão das aulas;
VI- a previsão de formas de garantia de atendimento dos objetivos de aprendizagem para as crianças e estudantes que tenham dificuldades de realização de atividades pedagógicas não presenciais;
VII- a realização de formação pedagógica de todos os envolvidos para utilização das metodologias, com mediação tecnológica ou não, a serem empregadas nas atividades remotas, buscando estratégias para ampliar o acesso às tecnologias digitais;
VIII- a realização de processo de orientação aos pais/ responsáveis e estudantes sobre a utilização das metodologias, com mediação tecnológica ou não, a serem empregadas nas atividades remotas, num clima de acolhimento e afetividade, seguindo todas as normas de segurança em saúde;
IX- a necessidade de minimizar o crescimento da desigualdade educacional, propondo-se ações reparatórias, no futuro, no intuito de evitar o abandono e a evasão;
X- o objetivo principal das atividades não presenciais que é o de manter e intensificar o vínculo das famílias, crianças e estudantes com a unidade escolar e evitar o retrocesso da aprendizagem, entendendo que a família é corrresponsável no processo de aprendizagem;
XI- as diferentes realidades em que se encontram as unidades escolares do município e as especificidades de cada etapa e modalidade de ensino;
XII- a importância do trabalho coletivo e das redes de apoio;
XIII- o mapeamento de quais ferramentas digitais os professores, estudantes e familiares têm acesso e quais eles dominam.

§ 4°- O desenvolvimento do efetivo trabalho escolar por meio de atividades não presenciais é uma das alternativas para reduzir a reposição de carga horária presencial ao final da situação de emergência e permitir que as crianças e os estudantes mantenham uma rotina básica de atividades escolares, mesmo afastados do ambiente físico da escola.
I - a educação infantil fica dispensada, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de trabalho educacional e do cumprimento da carga horária mínima anual, previstos no inciso II do caput do art. 31 da Lei n° 9394, de 20 de dezembro de 1996;
II - o ensino fundamental fica dispensado, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, nos termos do inciso I do caput e do § 1° do art. 24 da Lei n° 9394, de 20 de dezembro de 1996, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos, minimizando os prejuízos da qualidade do ensino e buscando a garantia dos direitos e objetivos de aprendizagem, observando-se que para a integralização da carga horária mínima do ano letivo, afetado pelo estado de calamidade pública, poderá ser feita no ano subsequente, inclusive por meio da adoção de um "continuum" de 2 (dois) anos escolares.
III - as dispensas de que tratam os incisos I e II deste parágrafo, aplicar-se-ão ao ano letivo afetado pelo estado de calamidade pública.

§ 5°- A oferta de atividades não presenciais, nos termos da presente Resolução, será considerada válida, desde que cumprida, para o Ensino Fundamental, a carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas estabelecida pela Lei n° 9394/1996 e a carga horária estabelecida para a Educação de Jovens e Adultos – EJA, sendo para o primeiro segmento, o mínimo de 800 (oitocentas) horas e para o segundo segmento, o mínimo de 1600 (mil e seiscentas) horas.

Art. 2°- Poderão ser consideradas as seguintes possibilidades de cumprimento da carga horária mínima estabelecida pela Lei n° 9394, de 20 de dezembro de 1996, em se tratando do Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais) e da Educação de Jovens e Adultos - EJA (primeiro e segundo segmentos):
I- a reposição da carga horária de forma presencial ao fim do período de emergência;
II- a realização de atividades pedagógicas não presenciais (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação) enquanto persistirem restrições sanitárias para presença de estudantes nos ambientes escolares;
III- a ampliação da carga horária diária com a realização de atividades pedagógicas não presenciais (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação) concomitante ao período das aulas presenciais, quando do retorno às atividades.

Parágrafo único. Os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento e as competências e habilidades não contempladas no ano letivo de 2020 devem ser retomadas em 2021.

Art. 3°- Durante o período de suspensão das aulas deve ser implementado um programa especial, através de contatos individualizados e utilizando os diversos meios de comunicação para atendimento aos estudantes que, por alguma razão, não conseguiram acompanhar e realizar as atividades pedagógicas não presenciais.

Parágrafo único. As unidades escolares deverão buscar diferentes estratégias para atendimento das necessidades dos estudantes em atividades de recuperação paralela, que devem ser consideradas como uma nova oportunidade de aprendizagem.

CAPÍTULO II
DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS A SEREM DESENVOLVIDAS

Art. 4°- Nas instituições de educação infantil, sejam elas filantrópicas, criadas e mantidas pela iniciativa privada ou nas instituições públicas municipais, no que se refere às atividades pedagógicas não presenciais, deve-se considerar as especificidades de cada grupo etário de cada unidade escolar (bebês - zero a 1 ano e 6 meses; crianças bem pequenas - 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses e crianças pequenas 4 anos a 5 anos e 11 meses), em especial quanto às orientações pediátricas pertinentes ao uso de tecnologias da informação e comunicação.

Parágrafo único- As atividades não presenciais para a Educação Infantil devem:
I- contribuir para minimizar as eventuais perdas para as crianças, principalmente, em relação ao vínculo com a escola;
II- contemplar os seis direitos de aprendizagem previstos na BNCC (Conviver, Brincar, Expressar, Participar, Explorar, Conhecer-se),

utilizando-se para isso uma proposta lúdica, recreativa, criativa e interativa;
III- possuir cunho educativo e para sua realização, sugere-se que as unidades escolares orientem os pais ou responsáveis sobre atividades sistemáticas que possam ser realizadas com seus filhos em seus lares, observando a realidade social de cada família;
IV- respeitar as orientações da Sociedade Brasileira de Pediatria, as quais indicam que crianças com menos de 2 (dois) anos não devem ser expostas a telas e recomendam, para aquelas de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, o tempo de exposição limitado a uma hora diária.

Art. 5°- Para o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos, as atividades pedagógicas poderão ter caráter preponderantemente interdisciplinar e a unidade escolar deverá se preparar para atender às turmas também por meio de ambientes virtuais, considerando o mapeamento de quais ferramentas digitais os professores, estudantes e familiares dominam e o acesso destes a elas.
Parágrafo único- Enquanto perdurar a situação de pandemia da COVID-19 que impossibilite as atividades escolares presenciais, o Ensino Fundamental na modalidade EJA deve considerar as suas singularidades na elaboração de metodologias e práticas pedagógicas, conforme as orientações do Parecer CNE/CEB N° 11/2000 e Resolução CNE/CEB N° 01/2000 que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos e também na Resolução CNE/CEB N° 3/2010, que instituiu Diretrizes Operacionais para a EJA, significando a observância aos pressupostos de harmonização dos objetivos de aprendizagem ao mundo do trabalho, à valorização dos saberes não escolares e às implicações das condições de vida e trabalho dos estudantes.
Art. 6°- As orientações gerais direcionadas às diversas etapas de ensino também se aplicam às crianças e estudantes de todas as etapas e modalidades educacionais, portanto, extensivas àqueles submetidos a regimes especiais de ensino, entre os quais, os que apresentam altas habilidades/superdotação, deficiência e Transtorno do Espectro Autista, atendidos pela modalidade de Educação Especial.
Parágrafo único- Para as crianças e estudantes, público alvo da Educação Especial, as atividades pedagógicas não presenciais podem e devem ser mediadas ou não por tecnologia de informação e comunicação, seguindo planos de estudo individualizados.
Art. 7°- A realização das atividades pedagógicas não presenciais de forma impressa, para aquelas crianças/estudantes que não têm acesso à internet, ou de forma virtual, deverá ser acompanhada pelo professor regente da turma, através de tecnologias digitais de informação e comunicação ou por outros meios.

Art. 8°- O tempo de realização de uma atividade remota não tem que ser o mesmo tempo de uma aula regular presencial, tendo em vista que as condições são menos propícias ao aprendizado, devendo-se, portanto, adotar o bom senso na organização das atividades, para não confundi-las com as atividades presenciais, em termos de volume e complexidade, com o intuito de evitar gerar estresse adicional no ambiente familiar.

§ 1°- Na Educação Infantil devem ser planejadas 2 (duas) atividades por semana, para serem disponibilizadas às crianças, lembrando que é importante pensar no tempo previsto para a realização da proposta.

§ 2°- A quantidade de atividades remotas de cada componente curricular deve seguir a proporção de aulas constantes no Plano Curricular de cada unidade escolar, observando-se para o Ensino Fundamental, a carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas e para a Educação de Jovens e Adultos – EJA, no primeiro segmento, o mínimo de 800 (oitocentas) horas e para o segundo segmento, o mínimo de 1600 (mil e seiscentas) horas.

Art. 9°- A periodicidade e a organização da entrega das atividades para as crianças/estudantes poderão ser de forma semanal, quinzenal ou mensal, a critério de cada unidade escolar.

Art. 10- As atividades impressas entregues pelas unidades escolares poderão ser retiradas pelas famílias da criança/estudante ou pelo próprio estudante, de acordo com a organização de cada equipe gestora e recomenda-se que:
I- qualquer material impresso, entregue e/ou recebido deverá estar envolvido em embalagens plásticas;
II- as embalagens sofram limpeza/desinfecção com produto alcoólico líquido a 70% ou uma solução a base de hipoclorito a 1%;
III- sejam utilizadas luvas e máscaras para manipulação do material impresso;
IV- as luvas sejam descartadas e as mãos imediatamente higienizadas com água e sabão/sabonete líquido ou produto alcoólico a 70%, seguindo a técnica correta e o tempo necessário, além de evitar tocar no rosto, logo após a conferência do material.

Art. 11- Recomenda-se que antes da manipulação de material impresso, o mesmo permaneça em "quarentena", por no mínimo 72 (setenta e duas) horas, pois o novo Coronavírus sobrevive de 3 (três) a 4 (quatro) dias em superfícies de papel.

§1°- A orientação de quarentena do material, também é válida para a criança/ estudante e seus familiares.

§2°- A entrega e retirada das atividades/materiais impressos deverão seguir rígidos protocolos e recomendações das autoridades de saúde e de vigilância sanitária e epidemiológica para reduzir o risco de contaminação.

Art. 12 - Sendo a devolutiva parte fundamental do processo ensino-aprendizagem, cabe à unidade escolar buscar estratégias a fim de assegurar o feedback como ferramenta relevante de acompanhamento das atividades desenvolvidas, possibilitando ao professor intervir no momento adequado para que a criança e o estudante evolua em suas aprendizagens.
§ 1° - O professor, ao coletar evidências pela observação das potencialidades e dificuldades nas devolutivas das atividades das crianças e estudantes, através dos grupos de whatsApp, redes sociais, aulas online e virtuais, retorno das atividades impressas ou virtuais, no retorno das famílias ou ainda na realização das atividades por meio da Plataforma Web Sonner, poderá redirecionar o seu planejamento, aperfeiçoando o processo ensino-aprendizagem durante a realização do REAPNP.
§ 2° - As devolutivas devem ser sistemáticas, podendo seguir a mesma periodicidade escolhida pela unidade escolar no estabelecimento de entrega das atividades, ou seja, semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente.
§ 3°- As crianças, os estudantes e as famílias devem contar com um canal para tirar dúvidas, que poderá ser adotado deacordo com as diferentes formas de interação existentes.

CAPÍTULO III
DA REORGANIZAÇÃO DOS CALENDÁRIOS ESCOLARES

Art. 13– O calendário escolar será reorganizado devido à suspensão das atividades escolares presenciais para prevenir o contágio pelo Coronavírus (COVID-19), conforme o disposto nesta Resolução.

§1 °– O calendário escolar de cada unidade escolar deverá ser readequado quando do retorno às atividades presenciais e encaminhado à Secretaria Municipal de Educação para homologação, observando-se o cumprimento dos dispositivos legais quanto à garantia do padrão de qualidade do ensino e aprendizagem.

§2° – Na reorganização do calendário escolar poderá ser revista a programação para os sábados, recessos, feriados, bem como de reuniões, datas comemorativas e outros.

§3°– Devem ser registradas todas as alterações ou adequações no Regimento Escolar, na Proposta Pedagógica ou no Calendário Escolar da unidade escolar, referentes ao período do REAPNP.

§4°– As unidades escolares têm o dever de informar as alterações e adequações que tenham sido efetuadas aos pais/responsáveis e comunidade escolar, sobre a reorganização do calendário escolar.

§5°– As atividades porventura executadas, de forma remota, em se tratando do Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais) e da Educação de Jovens e Adultos - EJA (primeiro e segundo segmentos),

que não atenderem aos critérios mínimos para serem consideradas atividades escolares, deverão ser consideradas atividades meramente complementares, ensejando a necessidade de reposição de carga horária posterior e, consequentemente, nova readequação dos calendários escolares.

§6°- Serão expedidas instruções complementares para o cumprimento do disposto neste artigo e parágrafos.

CAPÍTULO IV
DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS

Art. 15 - Caso as crianças e estudantes não estejam realizando as atividades pedagógicas não presenciais, faz-se necessário:

I- entrar em contato com os responsáveis ou com o estudante (se maior de 18 anos) para identificação da não participação nas atividades escolares;
II- explicar a importância da participação das crianças e dos estudantes;
III- buscar soluções conjuntas de forma a facilitar a participação de todos;
IV- acompanhar de forma efetiva a participação dessas crianças e estudantes que apresentem maior dificuldade, oferecendo o apoio necessário.

§ 1°- Compete à unidade escolar envidar todos os esforços para buscar formasde diálogos para que as atividades se desenvolvam da melhor forma possível.

§ 2°- Caso a unidade escolar não consiga localizar a criança/estudante para entrega das atividades (virtuais ou de forma impressa), por motivos de mudança de endereço e/ou telefone etc., deve-se adotar um plano de busca ativa, em articulação com demais órgãos do município.

§ 3°- A unidade escolar, após esgotadas todas as possibilidades dialogadas com as famílias, deverá acionar o Conselho Tutelar, em situações que se perceba que a criança/estudante esteja em situação de risco, devendo acioná-lo ainda, em situações que perceba que o estudante do Ensino Fundamental ou da Educação de Jovens e Adultos – EJA, se menor de idade, não esteja participando das atividades pedagógicas não presenciais.

§ 4°- Será essencial que as unidades escolares, em conjunto com as famílias, proativamente busquem engajar crianças ~~e~~ estudantes para que realizem as atividades escolares não presenciais e avancem em seu aprendizado.

Art. 16 - Considerando as limitações para o controle de frequência, durante o período de realização de atividades não presenciais, este deverá ser feito a partir da participação dos estudantes do Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais) e da Educação de Jovens e Adultos - EJA (primeiro e segundo segmentos), na realização de atividades e trabalhos, sejam eles impressos ou virtuais, solicitados pelo professor.
Parágrafo único. Os professores deverão monitorar o acesso e a assiduidade às atividades/aulas remotas através do preenchimento do "Formulário de Monitoramento," instrumento padronizado que evidencie a participação das crianças e dos estudantes, a qual se converterá em carga horária, em se tratando do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos.

CAPÍTULO V
DA AVALIAÇÃO
Art. 17- Durante o ensino de forma remota, as unidades escolares deverão sobrepor a avaliação qualitativa sobre a quantitativa, considerando a evolução da criança/estudante, em termo de consolidação dos conhecimentos procedimentais, atitudinais e conceituais.
Art. 18- A avaliação diagnóstica e formativa busca identificar quais objetivos de aprendizagem, competências e habilidades foram desenvolvidas pela criança e/ou estudante, subsidiando a tomada de decisão do professor quanto à melhoria do processo ensino-aprendizagem.

§1°- As avaliações devem ter caráter:
I- diagnóstico – para analisar o desenvolvimento da criança/estudante durante o REAPNP e subsidiar o planejamento das intervenções e atividades propostas;
II- formativo e contínuo – para ajustar periodicamente o planejamento das atividades, conteúdos e avaliações;
III- qualitativo - para avaliar competências e habilidades adquiridas, levando-se em conta os conteúdos curriculares efetivamente oferecidos, uma vez que a preocupação deve estar voltada à aprendizagem da criança/estudante e não na atribuição de um valor ao seu conhecimento.
§2°- No processo avaliativo é importante considerar que:
I- as avaliações devem ser precedidas de atividades de acompanhamento pedagógico e em diálogo com processos avaliativos contínuos, qualitativos e formativos;
II- as avaliações devem orientar-se por meio de critérios e mecanismos coerentes com o conteúdo ministrado, que contemplem estritamente as habilidades e objetivos de aprendizagem que a unidade escolar conseguiu desenvolver;
III- os critérios avaliativos e de promoção devem considerar a excepcionalidade imposta pela pandemia, com atenção especial às avaliações para efeito de final de ciclo/etapa, a saber, para o 9° ano do Ensino Fundamental e para aquele ano de escolaridade cuja unidade escolar não possua continuidade de etapa de ensino, recomendando-se especial atenção aos critérios de promoção, por meio de avaliações, projetos, provas ou exames que contemplem somente os conteúdos e objetivos de aprendizagem que tenham sido efetivamente cumpridos pelas unidades escolares;
VII- a avaliação deve contemplar de forma distinta os períodos referentes às aulas presenciais e do REAPNP;
IX- a unidade escolar deve garantir o processo de avaliação a todas as crianças/ estudantes, independente do percurso e da conduta que tiveram ao longo do ano letivo;
X - a adoção de avaliações diagnósticas e formativas que enfatizem aspectos qualitativos da aprendizagem e fatores socioemocionais.

§3°- Para subsidiar o trabalho da unidade escolar no Regime Especial de Atividades Pedagógicas Não Presenciais - REAPNP, o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos - EJA poderão utilizar os seguintes instrumentos avaliativos:
I - questionários: meio de verificação de cada atividade desenvolvida pelos estudantes, o que permite acompanhar a evolução do aprendizado, através de fóruns de discussão, mensagens diretas e comentários durante as aulas;
II - organização de portfólios pelos estudantes: estratégia para reunir registros descritivos, a produção de fotos, vídeos, trechos de aulas e outros diferentes tipos de recursos;
III - autoavaliação: é uma das ferramentas para a avaliação formativa, pois ouvir o estudante é fundamental para construir uma avaliação mais completa, permitindo que o estudante mapeie o que ele sabe, o que ele não sabe e o que ele tem vontade de saber;
IV - projetos, pesquisas ou outros produtos para a consolidação e avanço na aprendizagem: estimular a aprendizagem dos estudantes de maneira mais ativa, incluindo pesquisas ou projetos a partir de desafios propostos pelos professores, ou a elaboração de materiais a partir do que foi estudado (resumos, cartazes, histórias em quadrinhos, mapas mentais, folders etc.);
V - avaliação oral, síncrona e online de forma individual ou em pequenos grupos de estudantes: espaços em salas virtuais para avaliação de aprendizagem de forma discursiva e/ou objetiva;
VI - redes sociais como ferramentas que viabilizam a participação das crianças/estudantes e/ou responsáveis legais no processo avaliativo;
VII - apresentações virtuais em forma de webnários, conferências, exposições virtuais, dentre outros recursos.

§ 4°- Para aqueles estudantes que possuem alguma necessidade educacional especial, atendidos pela modalidade de Educação Especial, poderão ser utilizados os instrumentos avaliativos mencionados no parágrafo anterior deste artigo, observando-se ainda:
I- dilação do tempo destinado à atividade, seja ela oral ou escrita;
II- uso de materiais concretos ou recursos pedagógicos que facilitem o raciocínio;
III- uso de recursos da tecnologia assistiva;

IV- adaptações na forma da atividade (ampliação da fonte, uso de desenhos ou pictogramas, atividades em braille), adaptações no conteúdo das atividades, ou até mesmo supressão de conteúdos, conforme a necessidade especial apresentada, mediante o Plano de Desenvolvimento Individual - PDI.

Art. 19 - A revisão dos critérios adotados nos processos de avaliação durante o REAPNP terá como objetivo evitar a evasão/abandono e a retenção escolar neste ano de 2020, considerando que as possíveis lacunas de aprendizagem que ocorrerão, em virtude das restrições impostas pela pandemia da COVID-19 no processo educacional, deverão ser recuperadas nos anos seguintes, em particular no ano de 2021.

Art. 20 - Em razão da reorganização das atividades escolares devido à suspensão das aulas presenciais, em caráter excepcional, o processo avaliativo na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino será organizado em um único período, sendo de 10/02/2020 a 18/12/2020.

§ - 1° - Na Educação Infantil a avaliação será mediante o acompanhamento e registro através de relatórios do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de seleção, promoção ou classificação, garantindo a não retenção das crianças.

§ 2° - No primeiro ciclo (1° ao 3°), segundo ciclo (4° e 5° ano) e no terceiro ciclo do Ensino Fundamental (6° ao 9° ano), serão atribuídos conceitos aos estudantes, a saber:
A - Alcançou com êxito os objetivos de estudo;
B - Alcançou satisfatoriamente os objetivos de estudo;
C - Alcançou parcialmente os objetivos de estudo.

§ 3° Na modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA a avaliação será de forma processual, qualitativa, sem retenção, realizada através de relatórios sobre os estudantes, com registros descritivos individuais.

§ 4° - Os resultados das atividades avaliativas devem ser registrados formalmente em formulários padronizados e nos documentos escolares.

Art. 21 - Em caso de transferência, compete à unidade escolar que receber o estudante realizar avaliação diagnóstica para definição de seu plano de estudos.

CAPÍTULO VI
DO REGIME ESPECIAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS – REAPNP NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Art. 22- O Regime Especial de Atividades Pedagógicas Não Presenciais – REAPNP teve início, na Rede Municipal de Ensino, em 11 de maio de 2020 e será válido enquanto perdurar o isolamento social imposto pelas autoridades de saúde competentes.
Art. 23- No REAPNP devem ser ofertadas, deforma gratuita, opções para o encaminhamento das atividades, através das TIC's (Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação), como programas de rádio e TV, videoaulas, conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem, redes sociais, correio eletrônico, blogs, além da distribuição de material didático impresso, quando necessário, com orientações pedagógicas aos estudantes e seus pais ou responsáveis**.**
Parágrafo único. Na utilização de materiais de terceiros, atentar para possíveis violações a direitos autorais, sendo que neste caso, os materiais devem indicar o nome da obra e do autor, ressaltando que os trechos foram utilizados para fins de estudo e sem intuito de lucro, conforme previsto no art. 48 da Lei de Direitos Autorais N° 9610/1998.

SEÇÃO I
DO PLANO DE AÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Art. 24- Cabe às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino a construção do "Plano de Ação da Unidade Escolar" para o REAPNP, conforme determina o documento "DIRETRIZES PARA NORTEAR O PROCESSO DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO REGIME ESPECIAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS – REAPNP", publicado no Diário Oficial do Município em 31/08/2020, identificando os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento e as competências e habilidades dispostas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC- 2017) e no Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG -2019), metodologias e ferramentas utilizadas, as atividades que serão desenvolvidas, as estratégias de acompanhamento e de avaliação das crianças e dos estudantes, bem como os professores envolvidos e a carga horária destinada para cada atividade.

Parágrafo único- O "Plano de Ação da Unidade Escolar" deverá contemplar as etapas (Educação Infantil e Ensino Fundamental) e modalidades de ensino (Educação Especial - Salas de Recurso Multifuncional/Atendimento Educacional Especializado e Educação de Jovens e Adultos) oferecidas pela unidade escolar.

SEÇÃO II
DA PLATAFORMA PÚBLICA DIGITAL SONNER

Art. 25 – A plataforma pública digital criada pelo Sonner, Sistemas Integrados, disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis (www.divinopolis.mg.gov.br), como um dos recursos a ser utilizado pelos estudantes para acesso às atividades pedagógicas não presenciais do Ensino Fundamental regular (1° ao 9° ano) e da modalidade da Educação de Jovens e Adultos- EJA (1° e 2° Segmentos), deverá ser utilizada pelos professores, de forma obrigatória, a partir de 25/05/2020, para o registro virtual das atividades.
§1°- Os registros na plataforma Web Sonner referentes à Educação Especial não se aplicam às especificidades do atendimento dos estudantes público alvo da Educação Especial, aqui incluindo a E.M. Raio de Sol, tendo em vista que os lançamentos na referida plataforma são feitos de forma coletiva (para toda a turma) e não de forma individual;
§2°- A Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino poderá, de forma opcional, utilizar a plataforma Web Sonner para o registro virtual das atividades.

SEÇÃO III
DA PROGRESSÃO PARCIAL

Art. 26 – Caso a unidade escolar tenha recebido por transferência algum estudante de outra rede de ensino em situação de Progressão Parcial (anos finais do Ensino Fundamental), deve-se fazer o acompanhamento do cumprimento da(s) progressão (ões).

§1°- Ao estudante em Progressão Parcial devem ser assegurados estudos orientados, conforme Plano de Intervenção Pedagógica – PIP elaborado pelo(s) professor (es) do(s) componente (s) curricular (es) do ano em que se deu a Progressão Parcial e do ano em curso.

§2°- As atividades pedagógicas não presenciais para a Progressão Parcial devem ser mediadas através de ambiente virtual (com exceção da Plataforma Web Sonner) e/ou de forma física, durante o período de suspensão das aulas, seguindo o Plano de Intervenção Pedagógica – PIP e arquivadas na pasta individual do estudante.

§3°- Cabe ao Diretor Pedagógico e/ou Supervisor Orientador de Ensino acompanhar os trabalhos dos professores com os estudantes em Progressão Parcial.

SEÇÃO IV
DOS REGISTROS ESCOLARES

Art. 27 - O registro das ações de forma pormenorizada (detalhada, minuciosa) é imprescindível durante a execução doREAPNP para fins de comprovações futuras e para validar as atividades desenvolvidas nesse período, bem como o cumprimento da carga horária mínima obrigatória de 800 (oitocentas) horas estabelecida para o Ensino Fundamental e a carga horária estabelecida para a Educação de Jovens e Adultos – EJA, sendo para o primeiro segmento, o mínimo de 800

(oitocentas) horas e para o segundo segmento, o mínimo de 1600 (mil e seiscentas) horas.

Art. 28 - O registro das atividades escolares desenvolvidas durante o REAPNP deve conter descrição detalhada das atividades relacionadas aos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento e competências e habilidades descritas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC-2017), no Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG- 2019) e de acordo com a proposta curricular da unidade escolar, considerando a equivalência das atividades propostas, em relação ao cumprimento dos objetivos descritos no currículo para cada ano de escolaridade e componente curricular.

SEÇÃO V
DOS ARQUIVOS ESCOLARES
Art. 29 - O Arquivo Escolar, por se tratar do conjunto de documentos produzidos ou recebidos pelas unidades escolares em decorrência do exercício de suas atividades específicas, qualquer que seja o suporte da informação ou natureza dos documentos (da criança, do estudante, dos profissionais, da unidade escolar), deve assegurar, também no período de atividades pedagógicas não presenciais, a regularidade dos estudos e a autenticidade da vida escolar.
Art. 30 – As unidades escolares deverão arquivar formulários e outros documentos que comprovem as atividades escolares realizadas no REAPNP por, no mínimo, 10 (dez) anos, a fim de que os atos escolares do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos – EJA, referentes ao REAPNP sejam validados pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Setor da Dinâmica Escolar, uma vez que os registros são documentos que têm valor histórico, probatório e informativo.
§1°- As ações do REAPNP devem ser explicitadas e materializadas em documentos através de instrumentos padronizados.
§2°- Todos os documentos e formulários utilizados durante o REAPNP devem conter timbre da unidade escolar, assinatura e carimbo dos responsáveis.
§3°- Os dados e informações constantes nos registros escolares precisam ser consistentes e não podem conter rasuras.
§4º- As atividades realizadas e devolvidas pelas crianças e estudantes não necessitarão ser arquivadas na unidade escolar.
Art. 31 – Deverá ser providenciado e arquivado o que for possível durante o REAPNP para evitar o acúmulo na retomada às aulas presenciais.
Art. 32 – Após o retorno às aulas presenciais o arquivo precisa ser organizado e finalizado para fins de comprovação da realização do processo do REAPNP e para autorização e validação de composição de carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas para o Ensino Fundamental e para a Educação de Jovens e Adultos – EJA, no primeiro segmento, o mínimo de 800 (oitocentas) horas e para o segundo segmento, o mínimo de 1600 (mil e seiscentas) horas.
Art. 33– Deverá ser providenciada uma pasta específica para o arquivo físico e digital dos registros das ações do REAPNP, devendo esta pasta conter:
I- legislações pertinentes (Leis, Decretos, Portarias, Resoluções, Pareceres e outros);
II-documento "DIRETRIZES PARA NORTEAR O PROCESSO DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO REGIME ESPECIAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS - REAPNP", publicado em 31/08/2020, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros ;
III- Plano de Ação da Unidade Escolar;
IV- formulários diversos:
a- Mapeamento do Canal de Comunicação com as Crianças (Educação Infantil);
b- Mapeamento do Canal de Comunicação com os Estudantes(Ensino Fundamental);
c- Controle Interno de Distribuição do Material do REAPNP;
d- Registro do Professor (Planejamento);
e- Registro de Planejamento do Diretor Escolar, Diretor Pedagógico, Supervisor, Orientador de Ensino - SOE com os professores;
f- Monitoramento de registro da participação das crianças/estudantes, inferida a partir da realização das atividades entregues;
V- formas de comunicação com os pais/responsáveis/Conselho Tutelar;
IX- outros registros que fundamentam o processo realizado durante as atividades remotas, tais como: orientações individuais ao professor, formações em serviço.

Parágrafo único – O formulário contendo os registros das atividades executadas pelo servidor que está em home office deverá ser arquivado em sua Pasta Funcional.

SEÇÃO VI
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 34 – Compete à Secretaria Municipal de Educação – Semed:
I- buscar estratégias para sustentação das atividades do REAPNP;
II- orientar, de acordo com a legislação vigente, os diretores das unidades escolares sobre o cumprimento das medidas sanitárias referentes à prevenção da COVID-19, durante o processo de entrega de material impresso, principalmente, no período do REAPNP;
III- monitorar as estratégias e as práticas das unidades escolares no cumprimento das orientações sanitárias referentes ao Novo Coronavírus, conforme legislação vigente.
IV- coordenar e acompanhar todo o processo relativo às atividades pedagógicas não presenciais;
V- realizar reuniões virtuais com os profissionais envolvidos no processo derealização das atividades pedagógicas não presenciais;
VI- realizar mapeamento do grau de letramento digital dos profissionais das unidades escolares e do número de professores que possuem computador e internet com a finalidade de propiciar formação continuada;
VII- auxiliar as unidades escolares nas tomadas de decisões provenientes de eventuais faltas de equipamentos e na formação aos profissionais da educação, caso seja necessário;
VIII- apoiar os professores e supervisores orientadores de ensino - SOE, em relação à oferta de conteúdos (digitais ou não digitais),para otimização das atividades pedagógicas não presenciais, favorecendo o processo de ensino e aprendizagem;
IX- disponibilizar plataforma pública digital, criada pelo Sonner - Sistemas Integrados, que servirá de referência para o trabalho, não apenas para atividades pedagógicas durante o REAPNP, mas, também, em momentos de normalidade, quando passar o período de pandemia;
X- realizar formação emergencial sobre o uso das ferramentas digitais para professores, supervisores, diretores;
XI- acompanhar e orientar os professores que atuam com alunos de inclusão, sobre a criação de atividades específicas para atender a essa demanda;
XII- orientar a equipe das unidades escolares, principalmente, aquelas que se situam na zona rural do município, no processo de envio do material impresso;
XIII- colaborar, no que for possível,no processo de envio do material impresso relativo às atividades pedagógicas não presenciais;
XIV- realizar capacitação para instruir a prática das medidas de combate ao Novo Coronavírus e de prevenção contra a COVID-19, de acordo com a legislação vigente;
XV- orientar as unidades escolares para que seja assegurada a devolutiva das atividades para crianças/estudantes e famílias, durante o REAPNP;
XVI- distribuirkits de alimentos às famílias em situação de vulnerabilidade social,tendo por finalidade a manutenção da segurança alimentar e nutricional dos estudantes da rede pública municipal, no período de enfrentamento à COVID-19, seguindo as orientações e normas de distribuição e fiscalização do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.
Art. 35 – Compete ao Conselho Municipal de Educação – Comed normatizar, sugerir e acompanhar, conforme a Lei N° 7522/2012, o processo de efetivação do REAPNP, realizado pelas unidades escolares e supervisionado pela Semed.
Art. 36– Compete à direção da unidade escolar:
I- realizar reuniões virtuais com os profissionais envolvidos no processo relativo às atividades pedagógicas não presenciais;
II- coordenar e acompanhar todo o processo relativo ao REAPNP;
III- orientar, de acordo com a legislação vigente, seus profissionais sobre o cumprimento das medidas sanitárias referentes à prevenção da COVID-19, durante o processo de entrega de material impresso, principalmente, no período do REAPNP;

IV- monitorar as estratégias e as práticas dos profissionais da unidade escolar, sob sua supervisão, no cumprimento das orientações sanitárias referentes ao novo Coronavírus, conforme legislação vigente.

Art. 37 – Compete à equipe pedagógica (diretores pedagógicos e SOE):
I- verificar nos registros da Secretaria Escolar os contatos de professores, equipe pedagógica, crianças e estudantes e para aqueles que possuem WhatsApp, criar os seguintes grupos:
a- Grupo Turma - com o professor, equipe pedagógica, estudantes, pais/responsáveis.
b- Grupo Gestão - comos professores, equipe pedagógica, diretor (es) escolar (es) e secretário escolar.
II- conferir, avaliar e validar todas as atividades disponibilizadas pelos professores, antes de crianças e estudantes terem acesso a elas;
III- coordenar, semanalmente e sempre que necessário, o planejamento com os professores do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - EJA, através de reuniões virtuais;
IV- realizar reunião virtual, quando necessário, com pais ou responsáveis, de acordo com suas possibilidades, para orientações sobre o desenvolvimento das atividades pedagógicas não presenciais.
V- realizar reunião virtual, quando necessário, com pais ou responsáveis, de acordo com suas possibilidades, para orientações sobre o desenvolvimento das atividades pedagógicas não presenciais.
VI – monitorar a inserção, pelos professores, das atividades pedagógicas não presenciais na Plataforma Web Sonner.

Art. 38 – Compete ao professor:
I- preparar e registrar (em papel ou arquivo digital) as atividades pedagógicas não presenciais, de acordo com o Plano de Ação da unidade escolar, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC- 2017) e o Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG- 2019);
II-postar as atividades na plataforma digital e/ou demais ferramentas;
III- atender às demandas dos pais e/ou responsáveis, de maneira sistemática, no monitoramento das aprendizagens;
IV- corrigir as atividades realizadas pelas crianças/estudantes e dar retorno a elas ou aos responsáveis sobre o resultado, estabelecendo vínculos virtuais e buscar por meio desses feedbacks criar um "canal de tira-dúvidas";
V- estar disponível, durante o período de sua jornada diária de trabalho, atendendo às solicitações dos pais e/ou responsáveis, crianças/estudantes, equipe pedagógica, administração escolar e outros.

Art. 39 – Compete ao profissional de apoio à inclusão e ao professor em atuação no Atendimento Educacional Especializado:

I- atuarem com os professores regentes em rede, articulados com a equipe escolar, desempenhando suas funções na adequação de materiais, provimento de orientações específicas às famílias e apoios necessários;
II- darem suporte na elaboração de Plano de Estudos Individualizados, segundo a singularidade das crianças e dos estudantes, disponibilizados e articulados com as famílias.

Art. 40– Compete ao profissional que atua na secretaria e biblioteca escolar apoiar a direção escolar, os professores e supervisores orientadores de ensino em relação aos trabalhos do REAPNP, nos respectivos conteúdos (digitais ou não digitais), dentro do que for correspondente às suas devidas atribuições.

Art. 41– Compete à Coordenadora do Programa Integração AABB Comunidade:
I- realizar reuniões virtuais com os profissionais da instituição;
II- construir, de forma colaborativa comas unidades escolares CETEPE, E.M. João Gontijo da Fonseca e E.M. Sidney José de Oliveira, um Plano de Ação para a organização das atividades pedagógicas não presenciais a serem realizadas com as crianças e estudantes que fazem parte do Programa AABB Comunidade;
III- registrar todas as atividadesrealizadas;
IV - coordenar e acompanharo processo de realização das atividades pedagógicas não presenciais;
V- orientar, de acordo com a legislação vigente, os profissionais da instituição sobre o cumprimento das medidas sanitárias referentes à prevenção da COVID-19, durante o processo de entrega de material impresso, principalmente, no período do REAPNP;
VI- monitorar as estratégias e as práticas dos profissionais da instituição, sob sua supervisão, no cumprimento das orientações sanitárias referentes ao novo Coronavírus, conforme legislação vigente.

Art. 42 – Compete ao responsável e corresponsável pelo Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora "Maria Fernanda Azevedo" – CEAE:
I- realizar reuniões virtuais, semanalmente, no formato do Conselho Multiprofissional, conforme estabelecido em legislação específica vigente, com os profissionaisda instituição;
II- construir, de forma colaborativa com as unidades escolares que atendem o Ensino Fundamental atividades pedagógicas não presenciais a serem realizadas com as crianças e estudantes matriculadas no CEAE;
III- coordenar e acompanhar todo o processo das atividades pedagógicas não presenciais oferecidas pelos professores do CEAE e pela equipe multiprofissional, de acordo com o Plano de Intervenção Pedagógica- PIP de cada criança/estudante;
IV- coordenar e acompanhar todo processo de intervenção não presencial da equipe técnica do CEAE, seja por meio de atividades remotas, vídeos explicativos ou atendimento virtual às famílias;
V- orientar os professores do ensino regular para adequações de recursos específicos e adaptações curriculares de acordo com os transtornos ou dificuldades de aprendizagem de cada criança e estudante, considerando os objetivos previstos no Plano de Intervenção Pedagógica;
VI- orientar os familiares, os educadorese as unidades escolares de ensino regular,no que se fizer necessário;
VII- registrar todas as atividades realizadas;
VIII- orientar, de acordo com a legislação vigente, os profissionais do CEAE sobre o cumprimento das medidas sanitárias referentes à prevenção da COVID-19, durante o processo de entrega de material impresso, principalmente, no período do REAPNP;
IX- monitorar as estratégias e as práticas dos profissionais do CEAE no cumprimento das orientações sanitárias referentes ao novo Coronavírus.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 43– Os profissionais da educação deverão atuar, preferencialmente, em regime home office, dando continuidade às medidas de isolamento social.
§1°– Objetivando cumprir as atividades previstas e suas demais atribuições, os profissionais da educação que necessitarem de equipamentos ou suporte tecnológico poderão ir à unidade escolar, desde que seguidos rigorosamente todos os protocolos e recomendações das autoridades de saúde e de vigilância sanitária e epidemiológica para reduzir o risco de contaminação, para a utilização dos recursos necessários para realizar as atividades escolares não presenciais e orientar as crianças/estudantes e seus responsáveis.

§2°– Os profissionais da educação devem atuar de forma a alcançar a todos os estudantes e famílias para que participem das atividades estipuladas pela unidade escolar, além de apoiar a realização dessas atividades.
Art. 44 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação –Semed, em consonância com o Conselho Municipal de Educação – Comed.

Art. 45 - O Sistema Municipal de Ensino poderá expedir normas/orientações/instruções complementares a esta Resolução.

Art. 46 – Os formulários utilizados durante a realização do Regime Especial de Atividades Pedagógicas Não Presenciais - REAPNP, anteriores à publicação desta Resolução, serão validados, indiferentemente do padrão adotado para sua elaboração, desde que atendidos os requisitos mínimos explicitados no documento "DIRETRIZES PARA NORTEAR O PROCESSO DE

PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO REGIME ESPECIAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS - REAPNP", publicado em 31/08/2020, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e nas demais legislações vigentes.

Art. 47 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2020.

Divinópolis, 15 de outubro de 2020.

RODRIGO RODRIGUES FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C05290CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 752/2020

ADVERTÊNCIA ESCRITA

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 29 de setembro de 1992, aplica a penalidade de **ADVERTÊNCIA ESCRITA**, ao servidor **J.E.M.G.**, matriculado sob o nº. 9801462-3, detentor do cargo efetivo de Médico Reumatologista, em observância no disposto dos incisos I e X do art. 180 c/c inciso I do art. 191, da Lei Complementar 009/1992, conforme Processo Administrativo Disciplinar nº. 019/2018 e Ato Decisório publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 21/07/2020. Edição 2802.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 20 de Outubro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5FC3DA82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 359/2020 – PL 274/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 169/2020. EMPRESA: FÁBIO TSUTSUMI, CPF 667.138.976-49.

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de 2.000 pacotes (25 a 30 hastes por pacote) de crisântemos para o serviço social do luto, no Município de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5612/04, e do Registro de Preços 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 19/10/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO
01	Crisântemos (25 a 30 hastes por pacote).	2000	R$ 38,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B1D251F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 242/2020 – PL 169/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 099/2020. EMPRESA: DEMAQUINAS VEÍCULOS EIRELI, CNPJ 36.203.298/0001-84.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de peças para as máquinas, rolo vibratório, rolo compactador, trator agrícola e mini pá carregadeira para manutenção e/ou conservação da frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5612/04, e do Registro de Preços 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 17/08/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Catálogo Chevrolet leve (maior desconto sobre a tabela do sistema audatex Light)	R$ 17.300,00
02	Catálogo Chevrolet pesado (maior desconto sobre a tabela do sistema audatex Light)	R$ 17.400,00
04	Catálogo Fiat pesado (maior desconto sobre a tabela do sistema audatex Light)	R$ 8.292,00
05	Catálogo Renault leve (maior desconto sobre a tabela do sistema audatex Light)	R$ 8.391,00
07	Catálogo Wolksvagem pesado (maior desconto sobre a tabela do sistema audatex Light)	R$ 11.000,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:953B0EA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 244/2020 – PL 169/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 099/2020. EMPRESA: STREET CAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI, CNPJ 23.435.072/0001-67.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de peças, componentes e acessórios genuínos e/ou originais, de primeira linha, que serão utilizados na manutenção e/ou conservação dos veículos através de catálogo peças Wolksvagem leve, para serem utilizados nos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5612/04, e do Registro de Preços 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 20/08/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
05	Catálogo Wolksvagem leve (maior desconto sobre a tabela do sistema audatex Light)	R$ 27.000,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E4518C59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 245/2020 – PL 169/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 099/2020. EMPRESA: AMP MECÂNICA DE AUTOS EIRELI, CNPJ 14.661.146/0001-92.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de peças, componentes e acessórios genuínos e/ou originais, de primeira linha, que serão utilizados na manutenção e/ou conservação dos veículos através de catálogo peças Ford pesado, para serem utilizados nos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5612/04, e do Registro de Preços 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 20/08/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
07	Catálogo Ford pesado (maior desconto sobre a tabela do sistema audatex Light)	R$ 9.000,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C44E91EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2020 – ATA 322/2020 – PL 352/2020. CONTRATADO: COMERCIAL GAMELEIRA ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Reajuste do valor do contrato (Ata de Registro de Preços), a título de realinhamento de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber de acordo com os fornecimentos realizados, conforme valores destacados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	VALOR REAJUSTADO
02	Kit 02 – Merenda escolar	R$ 29,84	R$ 30,54

Conforme art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores modificações. **ASS:** 28/09/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:241C59FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2020 – TERMO DE FOMENTO 007/2019 – GEEC – GRUPO EDUCAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 10 meses, até 20/07/2021, proporcionando, dessa forma, a continuidade dos serviços, sem a previsão de acréscimo do montante de recursos financeiros utilizados para a execução do objeto, levando em consideração os parâmetros constantes do Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA e já adequado ao novo período de execução, proporcionando assim, o correto encerramento das atividades vinculadas à parceria. **ASS:** 15/09/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8A1FB4DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/2020 – CV 25/2020 – CAIXA ESCOLAR SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA.

OBJETO: Acréscimo no valor de R$ 900,00 do item 4.1, passando o valor total de R$ 35.528,00 para R$ 36.428,00, conforme justificativa, e readequação do Plano de Trabalho. **ASS:** 05/10/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2EA8E922

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/2020 – CV 45/2020 – CAIXA ESCOLAR DR. SEBASTIÃO G. GUIMARÃES.

OBJETO: Acréscimo no valor de R$ 11.167,00 do item 4.1, passando o valor total de R$ 25.363,00 para R$ 36.530,00, conforme justificativa, e readequação do Plano de Trabalho. **ASS:** 05/10/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DA51E53D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATODO TERMO DE EXTINÇÃODO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 240/2019

Contratado(a): ReniAntonio do Amaral Junior. Cargo: Técnico de Enfermagem a partir de19/10/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ABD9B5CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.983, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Exonera José Salvador de Melo do cargo em comissão de Coordenadoria de Fiscalização e Apreensão de Animais da Secretaria Municipal de Agronégocios – SEMAG.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado José Salvador de Melo do cargo em comissão de Coordenadoria de Fiscalização e Apreensão de Animais da Secretaria Municipal de Agronégocios – SEMAG.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23/10/2020.

Divinópolis, 22 de outubro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ED4143C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 0117/2020/SEMUSA

Contratado (a): **Sr. Bernardo Santos Corrêa**– Cargo:Médico Generalista 40horas/semanais –**no Centro de Saúde Nossa Senhora das Graças** –Período: 21/10/2020a20/10/2021. – Total:**R$ 10.309,68(Dezmil trezentos e nove reais e sessenta e oito centavos).**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C466D542

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 0118/2020/SEMUSA

Contratado (a): **Sra. Melina Gontijo Lemos**– Cargo:Médico Generalista 40horas/semanais –**na E.S.F Belvedere I**–Período: 26/10/2020a25/10/2021. – Total:**R$ 10.309,68(Dezmil trezentos e nove reais e sessenta e oito centavos).**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DC894E36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
(REPUCLICADO POR INCORREÇÃO)

Onde se lê: Secretaria Municipal de Saúde – Extrato de Contrato Administrativo Temporário N° 0102/2020/**SEMUSA** – Contratado (a): Sra. Tatiane Rezende Cavalcanti Nunes – Cargo: **Enfermeiro 30 horas/semanais**– Caps AD III – Período: 05/10/2020 a 31/12/2020. – Total: **R$ 3.018,57 (Três mil e dezoito reais e cinquenta e sete centavos)**.

Leia-se: Secretaria Municipal de Saúde – Extrato de Contrato Administrativo Temporário N° 0102/2020/**SEMUSA** – Contratado

(a): Sra. Tatiane Rezende Cavalcanti Nunes – Cargo:**Enfermeiro 20 horas/semanais**– Caps AD III – Período: 05/10/2020 a 31/12/2020. – Total: **R$ 2.012,38 (Dois mil e doze reais etrinta e oito centavos).**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A720C699

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
(REPUCLICADO POR INCORREÇÃO)

Onde se lê:Secretaria Municipal de Saúde – Extrato de Contrato Administrativo Temporário N° 091/2020/**SEMUSA** – Contratado (a): Sr. Cleverson Humberto de Sousa Silva – Cargo: **Enfermeiro 30 horas/semanais**– CAPS AD III – Período: 29/09/2020 a 31/12/2020. – Total: **R$ 3.018,57 (Três mil e dezoito reais e cinquenta e sete centavos).**

Leia-se:Secretaria Municipal de Saúde – Extrato de Contrato Administrativo Temporário N° 091/2020/**SEMUSA** – Contratado (a): Sr. Cleverson Humberto de Sousa Silva – Cargo:**Enfermeiro 20 horas/semanais**– CAPS AD III– Período: 29/09/2020 a 31/12/2020. – Total: **R$ 2.012,38 (Dois mil e doze reais e trinta e oito centavos).**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E8A9EDB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020.

Objeto: Contratação de empresa para a Execução de Projetos Complementares para o Cmei Tipo "A" - Professor Darcy Ribeiro, no município de Divinópolis / MG. Comunicamos aos licitantes e demais interessados que após análise e emissão de parecer jurídico, fica INABILITADA a empresa Vergínia Margaret Martins – ME.

Divinópolis, 22 de Outubro de 2020.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:63307F10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 005/2020.

Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de construção do CMEI Tipo "1" no bairro Jardinópolis no Município de Divinópolis/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: EMPREITEIRA TIRADENTES LTDA – EPP.

Divinópolis, 22 de Outubro de 2020.

LEONARDO JOSÉ GOMES NETO
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C0C08B4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 756/2020

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, e considerando a portaria de transferência nº. 195/2020, de 23 de outubro de 2020, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 42% (Psicólogo SERSAM), à servidora **LUCIMAR APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula 9702354-0, detentora do cargo efetivo de Psicólogo, lotada no CAPS 1 Infanto-Juvenil - SERSAM, ***com efeitos retroativos a 15/10/2020***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de Outubro de 2020.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CEAF0C6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 757/2020

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007 e considerando a portaria de transferência nº. 195/2020, de 23 de outubro de 2020, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 42% (Enfermeiro SERSAM), à servidora **SANDRA MARIA MOREIRA**, matrícula 9902126-3, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, lotada no CAPS 1 Infanto-Juvenil - SERSAM, ***com efeitos retroativos a 02/10/2020.***

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de Outubro de 2020.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:69E9D940

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.984, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Nomeia servidor para cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a desistência de candidato nomeado por meio do Decreto Municipal nº 13.962, de 06 de outubro de 2020;

Considerando que a presente nomeação se amolda à previsão do art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº 173/2020;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado, o aprovado no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

DENTISTA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0914177-4	SÉRGIO HENRIQUE BOLINA RODRIGUES	19° LUGAR

Art. 2° Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal nos termos do art. 41 da Constituição da República.

Parágrafo único. A presente nomeação decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3° A posse do servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de outubro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3DFB629A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.985, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera o item 4 da alínea "b" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 13.857, de 16 de julho de 2020, que nomeia os membros integrantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA –, gestão 2020/2021.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º O item 4 da alínea "b" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 13.857, de 16 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I – (...)

b) (...)

4. Nilton Souza Medeiros."

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31/08/2020.

Divinópolis, 23 de outubro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7EC758AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SÉTIMO TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 005/2020 - Dispensa de Chamamento n° 004/2020. SÉTIMO TERMO ADITIVO – CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONCESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DORES DO INDAIÁ-APAE, CPF: 02.885.336/0001-04. Objeto: – Celebração de parceria entre a "Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Dores do Indaiá – APAE" e o Município de Dores do Indaiá-MG, para subvenção e custeio de atividades vinculadas à educação inclusiva de portadores de necessidades especiais, realizada pela entidade parceira, de forma a concretizar ação de relevante interesse social e humanitário. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração do repasse com vistas a suprimir R$13.500,00(Treze mil e quinhentos reais) ao valor da parcela do 10º(décimo)/mês desta parceria anteriormente prevista, perfazendo o aporte de R$18.000,00 (Dezoito mil reais) a ser repassado, de acordo com Plano de Trabalho complementar anexo, nos termos do Art. 57, da Lei nº 13.019/2014 c/c Lei Municipal n.º 2.898/2019.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:392EC4F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 138/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 138/2020, na modalidade Pregão Presencial n° 067/2020. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Aquisição de camisetas customizadas, para os profissionais de saúde de Dores do Indaiá-MG, para fins de promoção de campanhas institucionais de Saúde, a ser realizado no dia 09/11/2020 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 23 de outubro de 2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:D2272F51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 108, DE 22-10-2020

PORTARIA No 108, DE 22-10-2020

Concede férias regulamentares ao Funcionário WESLEY HENRIQUE DOS SANTOS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **WESLEY HENRIQUE DOS SANTOS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.08.2019 a 31.07.2020, saindo de férias no dia 03 de novembro de 2020 e retornando ao trabalho no dia 03 de dezembro de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 22 de outubro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:ACD10734

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas Atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **DYOSEFAN ROCHA CARDOSO**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 16 de outubro de 2020 a 09 de novembro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 22 de outubro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:F9DCD7AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL RESUMIDO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 00101/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0051/2020
Registro de Preços nº: 0042/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de materiais elétricos/eletrônicos para a Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG e suas unidades administrativas.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 09 de novembro de 2020 às 07:50 h, no Setor de Licitações, sito a Praça São Sebastião, nº 219, Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas, e às 08:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 23 de outubro de 2020.

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:40D5EEC8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL RESUMIDO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 000100/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0050/2020
Registro de Preços nº:0041/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de pneus para a frota municipal e suas unidades administrativas.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 06 de novembro de 2020 às 07:00 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 07:10 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 23 de outubro de 2020.

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:DECE55BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG – 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 114/2019, datado de 09/10/2019. Processo Nº 114/2019 – Dispensa Nº. 039/2019 – Contratado: Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba. CNPJ: 05.802.877/0001-10**.** Objeto: Prorrogação de prazo. Vigência: até 31 de dezembro de 2020.

Estrela do Indaiá, 09 de outubro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:C38D1F6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 0145/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 0145/2018. Processo Licitatório nº 080/2018, modalidade Tomada de Preço nº 004/2018. Contratante: Serviço Autônomo de Água e EsgotO. Contratada: CONSTRUTORA E INCORPORADORA MOSAICO EIRELI- EPP. Objeto: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA ETA - UTR. Valor: fica acrescido o valor de R$117.932,65 (cento e dezessete mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Dotação orçamentária: 17 512 0008 5.009 4490 51 F/83 – CONTRUÇÃO DE LEITO DE SECAGEM – OBRAS E INSTALAÇÕES; fundamentado na alínea a, inciso I do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores ficando as demais cláusulas sem alterações.

Formiga, 21 de outubro de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C7A03F9C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0074/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2020 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0074/2020**. Pregão Eletrônico Nº **062/2020 – Registro de Preços**. Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**. Objeto: referente eventual e futura aquisição de TUBOS E CONEXÕES para manutenção do setor de água e esgoto desta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **10/11/2020**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A5BA7CF4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 149/2020 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 149/2020 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: Aquisição de equipamentos para combater incêndio, destinado a unidade operacional do 5° Pelotão do Corpo de Bombeiros Militar de Formiga/MG, atendendo ao determinado no 4° Termo de Aditivo ao Convênio n° 02/2017 de cooperação mútua, a pedido do Gabinete do Prefeito. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 29/10/2020 às 08:00h até dia 10/11/2020 às 07:59h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: das 08:31h do dia 10/11/2020. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:57FB71B0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 153/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 153/20, Processo Licitatório nº. 139/2020 – Pregão nº. 078/2020 – Contratada: **Centro Oeste Remoções Ltda** => R$312.000,00**.** Vigência: 21/10/2020 a 21/10/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9D3E0D22

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 155/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 155/20, Processo Licitatório nº. 139/2020 – Pregão nº. 078/2020 – Contratada**: HOME CARE CENE HOSPITALLAR LTDA** => R$525.000,00**.** Vigência: 21/10/2020 a 21/10/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:23E643E2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.139/2020 – PREGÃO Nº. 078/2020

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **Centro Oeste Remoções Ltda e HOME CARE CENE HOSPITALLAR LTDA** vencedoras no Processo Licitatório nº.139/2020 – Pregão nº. 078/2020.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Formiga MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AAC807D8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EMPRESA VENCEDORA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0069/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020 - SAAE FORMIGA/MG

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **DOUGLAS DE MELO ALVES CHURRASCARIA - ME** vencedora no item único, totalizando o valor geral estimado de **R$15.500,00** *(Quinze mil e quinhentos reais)* – Processo Licitatório nº **0069/2020**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **059/2020** – Registro de preços – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4B9EF951

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 100/2020 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **100/2020**. Processo Licitatório nº **0069/2020**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **059/2020** – Registro de preços. Contratada: **DOUGLAS DE MELO ALVES CHURRASCARIA - ME** vencedora no item único, totalizando o valor geral estimado de **R$15.500,00** *(Quinze mil e quinhentos reais)*. Vigência: **23/10/2020 a 22/10/2021**.

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6C091EE7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0075/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0075/2020** – Pregão eletrônico Nº **063/2020** – Registro de Preço – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Referente registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em **locação de compactador** para utilização em diversos serviços a serem realizados pelos servidores desta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **11/11/2020**. Local: Rua Antônio José Barbosa,

723 - O edital está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br –*

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro**.**

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A1722640

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2020

EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2020.(Processo Licitatório nº: 127/2020 – Concorrência nº. 006/2020).**Contratante:**Município de Formiga - MG.**Contratada:**Amplo Engenharia e Construção Ltda.**Objeto:**Contratação de empresa especializada para executar obras de fundação, cobertura e fechamento lateral da quadra poliesportiva na Escola Municipal José João de Melo, à pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.**Vigência:**12 meses.**Valor:**R$230.500,71 (duzentos e trinta mil, quinhentos reais e setenta e um centavos).**Dotação Orçamentária**:* 13.01.12.361.0021.1.054.4.4.90.51 – Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar - QESE.**Data**: 22/10/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:62DC7CC7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2020

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2020,decorrente doProcesso Licitatório nº. 018/2020 – Dispensa 004/2020,cujo objeto é Prestação de serviços médicos e procedimentos de assistência à saúde pública, em nível ambulatorial e hospitalar de alta e média complexidade.**Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**. Contratada:**INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA.**Da Rescisão:**O presente contrato fica rescindido tendo em vista a Contratualização 002/2020, firmada com a CONTRATADA, conforme fls. 135/150 do processo licitatório, com fundamento no art. 78, inciso XII, c/c inciso I do art. 79 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores..**Data:**22/10/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:52DEE68B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 024/2020

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 024/2020. Processo Licitatório nº: 036/2020 - Inexigibilidade nº: 011/2020 – Edital de Credenciamento nº. 003/2020.**Contratante:**Município de Formiga – MG, através do FMS.**Contratada:**Vida Laboratório Ltda.**Da Rescisão:**Fica rescindido amigavelmente, a partir de 01/11/2020, o Contratode Prestação de Serviços nº: 024/2020, firmado nos autos do Processo Licitatório nº: 036/2020 - Inexigibilidade nº: 011/2020 – Edital de Credenciamento nº. 003/2020, conforme documentos constantes de fls. 69/73 do processo licitatório, nos termos do artigo 79, II, §1º, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que isso importe infração ou multa pecuniária.**Data:**22/10/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:33CF3C4A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 036/2018

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 036/2018. (Processo Licitatório nº: 035/2018 – Tomada de Preços nº: 002/2018.CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**CONTRATADA:**COIPE SISTEMAS LTDA-ME.**DO ACRÉSCIMO:**Fica acrescida ao valor contratual a quantia de**R$ 5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais)**, sendo**R$445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais)**mensais, o que corresponde a 1,581819% do valor inicial do contrato, conforme documentos de fls. 4292/4309, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamentando-se no relatório técnico constante de fls. 4296/4297, do processo licitatório. O valor do contrato passa de*R$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais),*para***R$335.220,00 (trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e vinte reais)**.As demais cláusulas permanecem inalteradas.**DATA:**23/10/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B71F1D36

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6692/2020

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LILIANE DE FÁTIMA FONSECA SILVA, PROFESSORA III F, 13 (treze) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 23/10/2020 a 16/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de outubro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5480B8B3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6693/2020

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011,

Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), SILVANIA MARIA ALVES, PROFESSORA III F, 2 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 26/10/2020 a 24/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de outubro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:457B001F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6694/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 19927.

Resolve:

Art. 1º - Nomear GIULIANO DE OLIVEIRA SOUSA, para exercer o cargo de CAPINADOR, Classe I, Grau A, a partir do dia 23/10/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 23/10/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de outubro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CEBF4222

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6695/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo término do contrato do(a) servidor(a) de matrícula 18497 e Acordo parcial celebrado nos autos do Processo de nº. 0261.13.010629-5.

Resolve:

Art. 1º - Nomear SHEILA CRISTINA DA SILVA CAMPOS, para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL DE PROGRAMAS SOCIAIS, Classe XIV, Grau A, a partir do dia 23/10/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 23/10/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de outubro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4844A59B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2940 DE 22/10/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Assessor Operacional, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para aplicação a frio, para manutenção em ruas e avenidas deste Município., sem ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 22 de Outubro de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7E2CE161

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2941 DE 23/10/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Assessor Operacional, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de materiais elétricos para esta Autarquia, sem ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 23 de Outubro de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3ACD38D4

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.185, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação da Diretora de Compras Públicas, através da Comunicação Interna nº DC-SC 058/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto *futuras e eventuais aquisições de materiais de copa e cozinha, acondicionamento, embalagens, limpeza, higiene, artigos de cama e banho*, que serão utilizados na manutenção das atividades realizadas nas diversas secretarias municipais, sem qualquer ônus adicional ao erário.

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Cristiane Cristina Silva;
Secretaria Municipal de Cultura: Talitha Faria Lamounier Oliveira;
Controladoria Municipal: Marilda Maria de Souza;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Lindamar Azarias;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Deise Graziela Arantes;
Secretaria Municipal de Fazenda: Cecília Campos Paiva;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Weida Moura Caetano Silva;
Gabinete do Prefeito: Samuel Geraldo Ramos;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Patrícia Rodrigues;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: José Higino dos Santos Neto;
Procuradoria Municipal: Priscilla Mara da Silva;
Secretaria Municipal de Saúde: Ana Carolina de Castro Oliveira, Andreza Cristiane de Sousa Fernandes, Renata de Oliveira Nativo;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se:

I – a Portaria nº 3.994, de 16 de janeiro de 2020;

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 23 de outubro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7405FAD9

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.186, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Designar o servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Educação e Esporte, através da Comunicação Interna nº 0129/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Walisson Maicon Silva, para fiscalizar e acompanhar à execução e cumprimento de todas as exigências contidas do contrato ou instrumento equivalente, que tem como objeto aquisição de equipamentos e materiais de informática, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 23 de outubro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:962D2088

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.187, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Designa os servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico através do Memorando nº 699/2020/SMADE;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.300, de 15 de fevereiro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão para realização de Processo Seletivo Simplificado para as funções de Professor de Língua Espanhola, Professor de Língua Inglesa, Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – Ensino Religioso – PEB II, Professor de Educação básica para os últimos anos do Ensino Fudamental – Inglês – PEB II e Fonoaudiólogo, sem ônus adicional para o erário:

Flávia Alves Carvalho;
Juliano Gonçalves Pereira;
Kelle Nara Duarte Mendes;
Reni Junio de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 23 de outubro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:09DC1527

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PROCESSAR CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DE TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS, ESTATUTÁRIOS, PENSIONISTAS, CONTRATADOS, AGENTES POLÍTICOS E ESTAGIÁRIOS DA PREFEITURA DE FRANCISCO SÁ/MG.**Devido aos questionamentos ao Instrumento Convocatório/Edital, a abertura da sessão que**seria**dia 27/10/2020 às 09h00min está**SUSPENSA**com base na súmula 473 do STF, para análise e retificação de cláusulas editalícias. Telefone: (38) 98816-0346 - Site:www.franciscosa.mg.gov.brou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felisberto Rodrigues Neto
Código Identificador:09911A67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020 – PROCESSO Nº 006/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2020, Pregão Presencial n° 003/2020 – Processo nº 006/2020 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GUARANI, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado como CONTRATADA a empresa **ALIMENTOS ROGEL EIRELI - EPP**. Fica alterado o valor do produto cestas básicas passando a ser: a) arroz tipo 1,5kg de R$13,38 para R$18,45;óleo de soja, 900ml de R$4,69 para R$7,76**.**em conformidade com a alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 23 de outubro de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:FCD687A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2020– PRC N.º 110 /2020.

PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão Eletrônico n.º 007/2020– PRC n.º 110 /2020. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de carnes para atender as ações referente ao Corona vírus (COVID-19), de acordo com a Portaria 369 de 29 de abril de 2020, até 31 de dezembro de 2020, conforme especificado no Termo de Referência e demais anexos, que fazem parte deste Edital independentemente de transcrição. Abertura: dia 11/11/2020 às 09h20min. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br,* e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1555, no horário de 08h00min as 13h00min.

Guarani, MG, aos 23 de outubro de 2020.

MÁRCIO COSTA DO REIS FILHO
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:C58E6C70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 062/2020– PRC N.º 113/2020

PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 062/2020– PRC n.º 113/2020. O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contração de empresa para aquisição de computadores para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme descrições do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura: dia 11/11/2020 às 08h00min. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br,* e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08h00min as 13h00min.

Guarani, MG, aos 23 de outubro de 2020.

MÁRCIO COSTA DO REIS FILHO
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:E48994BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

O Pregoeiro da Comissão de Licitação do Município de Guarani, Márcio Costa dos Reis Filho, designado pela Portaria nº 017, de 05 de fevereiro de 2020, comunica a todos os interessados que o Pregão Presencial nº 047/2020 – Processo nº 084/2020, cujo objeto é a contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, especializadas para locação de equipamentos de saúde para atender ao Pronto Atendimento Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, agendado para o dia 28/10/2020, às 09h:20min, se encontra suspenso *sine die*, para análise da impugnação interposta e possíveis adequações no edital. Em momento oportuno o instrumento convocatório será republicado com uma nova data para abertura do certame.

Publique-se.

Guarani, 23 de outubro de 2020

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:BF1D22C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 2799, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Lei nº 2799, de 21 de outubro de 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO ARMAS DE FOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO PARA USO NA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaxupé, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto do Executivo, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 1.623.500,00 (um milhão e seiscentos e vinte e três mil e quinhentos reais), adicionando recursos no orçamento vigente de 2020, Lei Municipal 2.729 de 12 de novembro de 2019, com recursos provenientes do excesso de arrecadação relativo à receita do Convênio Construção de Centro de Eventos, considerando-se a tendência do exercício, e conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº 4320/64.
Parágrafo único. A relação completa das armas a serem recebidas, bem como a especificação de cada uma encontra-se em anexo e é parte integrante desta lei.

Art. 2º - O instrumento que formalizará a doação das respectivas armas de fogo conterá as obrigações a serem firmadas entre os partícipes.
Parágrafo único. Após a assinatura do instrumento definido no "caput", este passará a ser parte integrante desta lei.
Art. 3º - P Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé/MG, 21 de outubro de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

ANEXO I

RELAÇÃO DE ARMAS PARA RECEBIMENTO EM DOAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPE-MG

Nº de ORDEM	NUMERAÇÃO	CALIBRE	FABRICANTE
01	KZF 47801	.380	TAURUS
02	KZF 47779	.380	TAURUS
03	KZF 47776	.380	TAURUS
04	KZF 47794	.380	TAURUS
05	KZF 47805	.380	TAURUS
06	KFN 65654	.380	TAURUS
07	KZF 47810	.380	TAURUS
08	KZF 4773	.380	TAURUS
09	GO61284-11	12	BOITO

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:93B89D3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 2.798, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

LEI nº 2.798, de 21 de outubro de 2020

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decretos, créditos suplementares em reforço às dotações do orçamento vigente até o limite de 3,5% (três e meio por cento) do valor das despesas fixadas nos seus respectivos Orçamentos, para suprir dotações que se tornarem insuficientes, além do montante já autorizado no artigo 5º da Lei Municipal nº 2.729 de 12 de novembro de 2019. **(Redação dada pela Emenda nº 01)**.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para a compatibilização do PPA e LDO, nos termos do artigo 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas dispostas no artigo anterior, serão utilizados recursos, desde que não comprometidos, a saber:
I - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64;
II - Provenientes do excesso de arrecadação na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
III – Resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, conforme disposto no inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.
§1º As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se devidamente publicadas por meio de ato do Poder Executivo.

§2º Aplica-se o mesmo limite de 3,5% (três e meio por cento) expresso no caput deste artigo, aos créditos adicionais destinados a suprir insuficiências das dotações inerentes às seguintes despesas: **(Redação dada pela Emenda nº02)**
I - Com pagamento da dívida pública, de precatórios e de sentenças judiciais, bem como os créditos à conta da dotação Reserva de Contingência e aqueles destinados à contrapartida e convênios, acordos e ajustes;
II - Com pessoal e encargos;
III - Que exigem adequações de fontes e destinação de recursos para fins de atendimento às alterações na legislação, inclusive os saldos financeiros remanescentes do exercício anterior, redefinindo o grupo da fonte e destinação de recursos ou inclusão, transferência ou movimentação de fontes e destinação de recursos;
IV - A serem pagas com recursos vinculados, quando utilizarem como fonte e destinação de recursos o saldo financeiro desses recursos;
V - Que exigem alterações da modalidade da despesa e do identificador de procedência e uso.

§3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de Fontes e Destinação de Recursos nas dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.

§4º Não será aprovado projeto de lei que implique no aumento das despesas orçamentárias, sem a indicação das fontes e destinação de recursos.

§5º Fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2020, a movimentação das fontes de recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:
I - Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstos na estimativa da receita para 2020;
II - Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstos na estimativa da receita para 2020;
III - Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstos na fixação das despesas para o exercício de 2020;
IV - Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstos na fixação das despesas para o exercício de 2020.

§6º As Fontes e Destinação de Recursos utilizadas na inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer à codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 21 de outubro de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:F900B1E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 2.800, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

LEI nº 2.800, de 21 de outubro de 2020.

Que dispõe sobre: DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA "JOSÉ FERREIRA DA SILVA"

A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. A rua "1" do Bairro Vila Conceição passará a denominar-se oficialmente "JOSÉ FERREIRA DA SILVA".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 21 de outubro de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:A1ACC59D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 2.801, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

LEI nº 2.801, de 21 de outubro de 2020.

Que dispõe sobre: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO SOCIAL JOÃO MARIA DOMINGOS CURTO - CNPJ: 21.394.697/0001-00

A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica reconhecido de Utilidade Pública o CENTRO SOCIAL JOÃO MARIA DOMINGOS CURTO - CNPJ: 21.394.697/0001-00.
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 21 de outubro de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:533EFFB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA, ANEXO : INSCRITOS NO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA DE GUAXUPÉ DA PORTARIA N. 196 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

ERRATA, ANEXO : INSCRITOS NO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA DE GUAXUPÉ DA PORTARIA N. 196 de 21 de outubro de 2020.

Publicada no Diário Oficial AMM de 23 de outubro de 2020, Edição 2868,

ONDE SE LÊ:

"Anexo Inscritos no Cadastro Municipal de Cultura

NOME : Associação Artística Cultural Tramas e Dramas
CNPJ :
SEGUIMENTO CULTURAL (PODE MARCAR MAIS DE UMA OPÇÃO): Artes Cênicas, Artes Visuais, Artesanato, Audiovisual, Circo, Culturas Populares, Dança, Fotografia, Literatura, Livro E Leitura, Mídias, Música

NOME: Sígma Mídia
CNPJ:
SEGUIMENTO CULTURAL (PODE MARCAR MAIS DE UMA OPÇÃO): Audiovisual, Mídias"

LEIA-SE :

"Anexo Inscritos no Cadastro Municipal de Cultura

NOME : Associação Artística Cultural Tramas e Dramas
CNPJ : 26003146/0001-84
SEGUIMENTO CULTURAL (PODE MARCAR MAIS DE UMA OPÇÃO): Artes Cênicas, Artes Visuais, Artesanato, Audiovisual, Circo, Culturas Populares, Dança, Fotografia, Literatura, Livro E Leitura, Mídias, Música

NOME: Sígma Mídia
CNPJ: 13439275/0001-78
SEGUIMENTO CULTURAL (PODE MARCAR MAIS DE UMA OPÇÃO): Audiovisual, Mídias"

Guaxupé, 23 de outubro de 2020

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULÉD
Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:943E8584

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial n.º 084/2020** – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 233/2020, tipo menor preço por item. **Objeto**: **Seleção e contratação de empresa para o fornecimento de 01(um) veículo 0k, tipo van, para 15(quinze) lugares e 02(dois) veículos 0km, tipo mini van, para 7(sete) lugares, aquisição conforme termo de compromisso nº 326/7112, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e Município de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **12 de novembro de 2020**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 27 de outubro de 2020,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 23 de outubro de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:73FF5A1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial n.º 085/2020 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 234/2020**, tipo **menor preço por item**. **Objeto**: **REGISTRO DE PREÇOS, com vigência até 05/03/2021, para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de tinta e solvente para sinalização viária para a Secretária Municipal de Segurança e Defesa Social da Prefeitura de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **13 de novembro de 2020**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 27 de outubro de 2020,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 23 de outubro de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:5AE18FAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2019, originado da Pregão Presencial 015/2019, firmado com a empresa VIAÇÃO GUAXUPÉ LTDA**.** Objeto: Alteração de prazo contratual. Fundamento Legal: Artigos 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R$ 201.360,00.

Guaxupé, 2310/2020

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:79C2CB86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.044, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão do retorno das aulas presenciais na rede pública de ensino do município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Indianópolis-MG no uso das atribuições legais, que lhe confere a de calamidade pública na União (Decreto Legislativo nº 6/2020), no Estado de Minas Gerais (Decreto Estadual nº 47.891/2020);

Considerando o Decreto n° 3.995, de 17 de março de 2020, que estabelece a situação de emergência em saúde pública no Município de Indianópolis em decorrência da pandemia da COVID-19;

Considerando a necessidade de adoção de medidas para enfrentamento e combate à pandemia da COVID-19 pelos municípios;

Considerando as decisões nas Reclamações nºs 42.591 e 42.637 no Supremo Tribunal Federal, nas quais o ministro Alexandre de Moraes, CASSOU a decisão do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJ-MG) que havia determinado a todos os municípios a adoção compulsória das medidas para combate e contenção da pandemia do novo coronavírus constantes do programa "Minas Consciente", por ofender o entendimento firmado pelo Supremo na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6341 de que as medidas adotadas pelo governo federal para o enfrentamento da pandemia não afastam a competência concorrente nem a tomada de providências normativas e administrativas pelos estados e pelos municípios;

Considerando que mesmo assim, os municípios podem optar por seguir na adesão ao Programa Minas Consciente do Estado de Minas Gerais;

Considerando a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 89, de 23 de setembro de 2020, a qual dispõe sobre a autorização do retorno gradual e seguro das atividades presenciais nas unidades de ensino da REDE PÚBLICA ESTADUAL nas modalidades ensino infantil, fundamental e médio, a partir de 5 de outubro de 2020, SOMENTE NOS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NAS REGIÕES QUALIFICADAS COMO 'ONDA VERDE', conforme classificação e organização regional do Plano Minas Consciente;

Considerando que a autorização para o retorno das atividades presenciais nas unidades de ensino da rede pública estadual nos termos da Deliberação também se aplica, por adesão (aos municípios que optarem por continuar no programa, mesmo diante da decisão do STF nas Reclamações citadas acima), à rede pública municipal de ensino infantil, fundamental e médio, por decisão do Município; e à rede privada de ensino infantil, fundamental e médio, por decisão da instituição escolar;

Considerando que a AUTORIZAÇÃO PARA O RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS de que trata a citada Deliberação do Governo do Estado de Minas Gerais COMPETE EXCLUSIVAMENTE AOS MUNICÍPIOS;

Considerando o Mandado de Segurança nº 1.0000.20.545832-6/000 impetrado pelo Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação do Estado de Minas Gerais em face do Estado de Minas Gerais e da Secretaria de Estado de Saúde;

Considerando a DECISÃO, em caráter liminar, expedida em 01/10/2020 pelo Desembargador Bitencourt Marcondes do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, a qual DETERMINA A SUSPENSÃO DO RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS ESCOLAS ESTADUAIS, até que sejam adotadas e implementadas todas as medidas previstas no protocolo sanitário da Secretaria de Estado da Saúde, dentre outras medidas; e

Considerando a divulgação do resultado em 01/10/2020 de pesquisa realizada pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME/MG, a qual avaliou, junto aos Municípios do Estado de Minas Gerais, as intenções de retorno ou não às aulas presenciais, de forma que se constatou que APENAS 3% (TRÊS POR CENTO) DOS MUNICÍPIOS SE POSICIONARAM FAVORAVELMENTE QUANTO AO RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS.

DECRETA:

Art. 1° Ficam suspensas as aulas presencias de toda a rede de ensino pública no Município até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 23 de outubro de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:E762A4F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS

CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº64/2020

O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações Compras e Contratos torna público o Contrato Administrativo nº 64/2020, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 34/2019, Processo Licitatório nº38/2019, modalidade Pregão Presencial nº 30/2019. Objeto: aquisição de gêneros para lanches ofertados para as Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Contratado: MERCEARIA INHAÚMA EIRELI. Valor do Contrato: R$: 30.034,39 (trinta mil e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos). Vigência: 31/12/2020.

Inhaúma/MG 23/10/2020

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira.

Publicado por:
Letícia Vieira Tavares
Código Identificador:9F370DDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 244/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do Contrato de Prestação de Serviços **N° 244/2020**, Processo nº 97/2020, Concorrência n° 01/2020. **CONTRATADA:** EFFES SERVICE LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ nas seguintes vias urbanas: Rua Maria Felizarda, Rua Monsenhor João Rodrigues e trecho da Rua Leandro Gomes entre a Av. Dr. Antônio Geraldo de Oliveira e a Rua Antônio de Moraes Lara, Bairro Centro; no Município de Itaguara/MG; conforme Contrato de Repasse 896123/2019/MDR/CAIXA – Operação 1069327-16/2019 – Programa Planejamento Urbano – Pavimentação Asfáltica em CBUQ. **Valor:** R$ 210.212,00. **Vigência:** 21/10/2020 a 20/10/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 21/10/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:AF9179B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020. Processo nº 092/2020. Pregão Presencial nº 049/2020. Objeto: Registro de Preços para a Aquisição parcelada de Materiais de Expediente/Escritório em atendimento as diversas secretarias do Município de Itambé do Mato Dentro/MG. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Iara Vieira Martins Meireles – ME, CNPJ 01.845.616/0001-26. Valor: 1.908,97. Assinatura: 23/10/2020. Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:B444D084

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de um acesso em sistema de aduelas, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários à execução, conforme Memorial Descritivo, Projeto, Memorial de Calculo – Quantitativos, Planilha Orçamentaria de Custos, Cronograma Físico-Financeiro.

FASE: A Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria n. 033/2020, de 17 de agosto de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 007/2020, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou pelo E-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5121.

Data de Abertura: 17/11/2020

Horário: 10h00min (Horário Brasília)

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:819714F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 407.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 058/2020 Processo Licitatório 285/2020, Edital 079/2020 Tipo: Menor preço por item – Objeto: Registro de preço para aquisição de leites especiais para distribuição pela Secretaria de Saúde (Certame EXCLUSIVO para MEI, ME e EPP). A sessão realizar-se às**09 horas do dia 10 de novembro de 2020 na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva/MG– O Edital se encontra no** sitewww.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:F2926ABD

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 407.2

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 059/2020 Processo Licitatório 286/2020, Edital 080/2020 Tipo: Menor preço por item – Objeto: Contratação de empresas ´para prestação de funilaria e pintura em seis ônibus da Secretaria de Educação (Certame EXCLUSIVO para MEI, ME e EPP). A sessão realizar-se às**14 horas do dia 09 de novembro de 2020 na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva/MG– O Edital se encontra no** sitewww.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:2044C4E4

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 407.3

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 060/2020
Processo Licitatório 288/2020, Edital 081/2020 Tipo: Menor preço por item – Objeto: Registro de preços para serviços de borracharia da frota (Certame EXCLUSIVO para MEI, ME e EPP). A sessão realizar-se às**09 horas do dia 09 de novembro de 2020 na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva/MG– O Edital se encontra no** sitewww.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:76BE54F0

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 407.4

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 156/2020
Processo Licitatório 263/2020, Edital 075/2020, Pregão Presencial 055/2020, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de mobiliários para Setor de Educação. Homologada em 15/10/2020. Empresa Registrada: A. C. dos Santos Móveis - ME, CNPJ: 12.517.378/0001-46, Valor da Ata de Registro de Preço: R$ 15.120,00. Vigência: 15/10/2020 a 14/10/2021.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 157/2020
Processo Licitatório 263/2020, Edital 075/2020, Pregão Presencial 055/2020, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de mobiliários para Setor de Educação. Homologada em 15/10/2020. Empresa Registrada: Comercial Office Minas LTDA - ME, CNPJ: 27.933.196/0001-23, Valor da Ata de Registro de Preço: R$ 7.824,00. Vigência: 15/10/2020 a 14/10/2021.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 158/2020
Processo Licitatório 263/2020, Edital 075/2020, Pregão Presencial 055/2020, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de mobiliários para Setor de Educação. Homologada em 15/10/2020. Empresa Registrada: Filipe Moisés Garcia EIRELI - ME, CNPJ: 17.034.870/0001-84, Valor da Ata de Registro de Preço: R$ 5.125,00. Vigência: 15/10/2020 a 14/10/2021.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 159/2020
Processo Licitatório 263/2020, Edital 075/2020, Pregão Presencial 055/2020, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de mobiliários para Setor de Educação. Homologada em 15/10/2020. Empresa Registrada: L. M.. B. Comercial LTDA - ME, CNPJ: 38.393.893/0001-55, Valor da Ata de Registro de Preço: R$ 2.310,00. Vigência: 15/10/2020 a 14/10/2021.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 160/2020
Processo Licitatório 263/2020, Edital 075/2020, Pregão Presencial 055/2020, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de mobiliários para Setor de Educação. Homologada em 15/10/2020. Empresa Registrada: Loja da Escola LTDA - EPP, CNPJ: 06.052.61’5/0001-48, Valor da Ata de Registro de Preço: R$ 6.342,00. Vigência: 15/10/2020 a 14/10/2021.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 161/2020
Processo Licitatório 263/2020, Edital 075/2020, Pregão Presencial 055/2020, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de mobiliários para Setor de Educação. Homologada em 15/10/2020. Empresa Registrada: M. L. do Brasil Empreendimentos Comerciais EIRELI - ME, CNPJ: 34.075.109/0001-00., Valor da Ata de Registro de Preço: R$ 14.820,00. Vigência: 15/10/2020 a 14/10/2021.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 162/2020
Processo Licitatório 263/2020, Edital 075/2020, Pregão Presencial 055/2020, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de mobiliários para Setor de Educação. Homologada em 15/10/2020. Empresa Registrada: Zirico Móveis EIRELI - ME, CNPJ: 26.656.774/0001-69, Valor da Ata de Registro de Preço: R$ 5.891,70. Vigência: 15/10/2020 a 14/10/2021.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:FBFF5DF6

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 407.5

Município de Itapeva/MG - Extrato de Rescisão Amigável - Contrato de Prestação de serviços: 126/2020
Processo Licitatório 207/2020, Inexigibilidade 007/2020 Objeto: Prestação de serviços de monitoramento, gestão e controle em tempo real de COVID-19. Contratada: Sandra Helena Silva Avelar - ME, CNPJ 37.486.562/0001-05 – Valor R$ 5.700,00. Termo de Rescisão. Objeto: rescisão amigável de contrato a partir do dia 7 de outubro de 2020. Aplicação de Sanção: Não houve. Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula 8.1 do Contrato126/2020 - .

Itapeva/MG, 7 de outubro de 2020.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:885276BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2020 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020 - EXTRATO DOS CONTRATOS

Processo administrativo nº 103/2020 - processo licitatório nº 103/2020 – modalidade pregão eletrônico nº 43/2020 - **Extrato do Contrato nº 319/2020** - Partes: Município de Itatiaiuçu e Diag Solution Artigos Médicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.021.151/0001-05. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de reagentes e materiais laboratoriais, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no anexo I (termo de referência) do edital. Valor do contrato: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Vigência: 09/09/2020 a 31/12/2020.

Processo administrativo nº 103/2020 - processo licitatório nº 103/2020 – modalidade pregão eletrônico nº 43/2020 - **Extrato do Contrato nº 320/2020** - Partes: Município de Itatiaiuçu e Distribuidora Paranhos Artigos Para Laboratórios Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.867.357/0001-58. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de reagentes e materiais laboratoriais, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no anexo I (termo de referência) do edital. Valor do contrato: R$ 1.271,95 (hum mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 09/09/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:ED5AEE93

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2020 - UASG Nº 984673

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Processo licitatório nº 217/2020 - Pregão eletrônico nº 138/2020 – Fica declarado frustrado o processo licitatório nº 217/2020, modalidade pregão eletrônico nº 138/2020.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B91AD3E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 38/2020– Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do município de iturama, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca dos mesmos ou originais de fábrica. Tipo: Maior desconto em tabela. Início da sessão: 06/11/2020 às 09:00 hs. Local de retirada do edital e mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526 ou pelo email licitacao@iturama.mg.gov.br.

Iturama/MG, 19 de outubro de 2020.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:4AA0AA8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 42/2020– Objeto: Registro de Preços de materiais de enfermagem. Tipo: Menor Preço por lote. Início da sessão: 09/11/2020 às 09:00 hs. Local de retirada do edital e mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526 ou pelo email licitacao@iturama.mg.gov.br.

Iturama/MG, 19 de outubro de 2020.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:D80FA89D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO INTERNO Nº 020/2018 CONTRATO SEI Nº49217 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 385/2017 ADESÃO AO PREGÃO N° 334/2016

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de R$ 4.120,05 (quatro mil cento e vinte reais e cinco centavos) ao valor original do contrato, que corresponde a um acréscimo quantitativo no percentual aproximado de 25 (vinte cinco) por cento.
Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
Contratada: Biohosp Produtos Hospitalares Ltda.
Valor do aditivo: R$4.120,05 (quatro mil cento e vinte reais e cinco centavos).
Valor atualizado do contrato: R$ 20.629,18 (vinte mil seiscentos e vinte nove reais e dezoito centavos).
Prazo de Vigência: Permanece inalterado.

Japaraíba/MG, 16 de outubro de 2020.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:D4529DDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Decima Terceira do Contrato nº 225/2019, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Gente Segurado SA
VALOR TOTAL: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 19 de outubro de 2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:02D10F7F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 289/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2020 EDITAL Nº 077/2020

O Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, através da Departamento de Licitações, torna pública a realização de licitação, no dia 09 de novembro de 2020, as 09:00h, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 042/2005, e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto a "Aquisição de materiais elétricos, para decoração das praças públicas no período de festividades em prol do Natal, especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. A licitação acontecerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba, situada a Rua Nossa Senhora do Rosário, 29 – Centro.
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site: www.japaraiba.mg.gov.br, ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 23 de outubro de 2020.

ELISANIA CRUZ
Setor de Licitações

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:E38606BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 061/2020

DECRETO nº 061/2020

"Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia **28 de outubro de 2020 (quarta-feira)**, por ocasião do Dia de Funcionário Público**.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Japaraíba, 16 de outubro de 2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:AF7D7112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 62/2020

DECRETO N.° 62/2020

"Dispõe sobre a continuidade das atividades remotas assistidas – aulas não presenciais - nos estabelecimentos escolares de educaçao básica na cidade de Japaraíba e do não retorno das aulas presenciais, no exercício de 2020 e dá outras providências".

O Prefeito do Municipio de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, a qual trata de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavirus (COVID-19);

CONSIDERANDO que os Municípios, nos termos do artigo 30, incisos I e II da Carta da Republica, têm estatura constitucional para legislar sobre assuntos de interesse local, podendo, inclusive, suplementar a legislação federal e a estadual;

CONSIDERANDO a deliberação do comitê extraordinário COVID-19 n° 89/2020, do dia 23/9/2020, onde o Governo do Estado de Minas Gerais divulgou que "as cidades da macrorregião em onda verde do plano Minas Consciente poderão reabrir suas escolas a partir de 5 de outubro, gerando inúmeras dúvidas na população, e que referida deliberação concede autonomia à Administração Municipal para que normatize a situação;

CONSIDERANDO que em razão da autonomia municipal, compete ao Município estabelecer seus próprios protocolos com base em critérios sanitários voltados à realidade local;

CONSIDERANDO que qualquer decisão inerente a um eventual retorno das aulas presenciais, deverá passar, antes, por criteriosa e rigorosa análise por parte das autoridades sanitárias locais, juntamente com a equipe da Educação, além de análise jurídica adequada;

CONSIDERANDO recente pesquisa, realizada pela UNDIME — União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação — com imensa maioria dos membros se posicionando pela postergação do retomo presencial das aulas e atividades escolares;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de que haja entendimento no Município, escorado nas diversas situações enumeradas nos "considerandos" acima, de que haverá segurança sanitária para professores, funcionários, alunos e familiares, e que não haverá risco de aumento exponencial nos contágios pelo Coronavirus;

DECRETA:

Art. 1°. Ficam suspensas as aulas presenciais na Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) nas redes públicas (municipal e estadual) e privadas até 31 de dezembro de 2020.

Paragrafo Único. O prazo estabelecido no caput do presente artigo poderá ser reduzido se houver recomendação sanitária e protocolos seguros capazes de manter a prevenção e a efetividade na resposta à COVID-19, ou mesmo ampliado, se for constatado pelos órgãos sanitários não haver possibilidade de retorno seguro.

Art. 2°. A comissão criada ira elaborar diagnóstico para preparação do retorno das aulas presencias, desenvolverá um estudo, análise e confecção de "Protocolos" específicos, inclusive ampliativos dos já existentes, a fim de que se faça a deliberação posterior acerca da possibilidade de retorno, ainda que gradual, das aulas presenciais de que trata o art. anterior.

Art. 3°. A comissão ora instituida, enviará o relatório à Assessoria Jurídica do Municipio, que apresentará ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de até trinta (30) dias, contados da nomeação de seus membros, para que este análise o protocolo criado e, sendo o caso, edite ato normativo com as medidas a serem adotadas quando do retorno das aulas pesenciais.

Art. 4°. A comissão poderá, requisitar ou requerer diretamente de quaisquer órgãos públicos, informações que se façam necessárias ao desenvolvimento do trabalho, bem como convocar, dentro do horário de trabalho, servidores públicos municipais necessários a execução das atividades.

Art. 5°. Permanecem mantidas as autorizações já concedidas até a presente data para casos específicos do setor educacional, nos termos dos protocolos sanitários expedidos.

Art. 6°. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Japaraíba, 19-outubro-2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:BF95983C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 65/2020

DECRETO nº 65/2020

"DISPÕE SOBRE O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL DESTINADO A ELABORAR PLANOS DE TRABALHO DE RETOMADA DE AULAS PRESENCIAIS NO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal para elaboração de planos de volta das aulas presenciais no Município de Japaraíba, composto dos seguintes membros:

- Geraldo Heleno Borges - Representante da Secretaria de Educação
- Laís Mariane dos Santos - Representante da Secretaria de Saúde
- Naiara Carolina de Morais - Representante da Vigilância Sanitária
- Fabiana Cássia dos Santos - Representante da Secretaria de Políticas Sociais
- Taciana Cássia Silva Amara - Representante da Secretaria Municipal de Administração
- Agnaldo Pereira Lopes - Representante dos profissionais e trabalhadores de educação
- Ivanilda Maria Da Silva Lopes - Representante dos profissionais e trabalhadores de educação
- Fernando Aparecido Lopes - Representante dos pais de estudantes da educação básica
- Ana Paula Rodrigues - Representante do Conselho Municipal de Educação
- Antônio Francisco da Silva - Representante das escolas da rede estadual

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Japaraíba/MG, 21-outubro-2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito do Município de Japaraíba

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:A361217F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO N° 131/2020 PREGÃO PRESENCIAL N°27/2020 - HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

O processo licitatório nº 131/2020, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 27/2020, objetiva o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura e pequenos reparos na Escola Municipal Pedro Saturnino no Distrito de DR. Campolina.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente MARCOS HENRIQUE PEREIRA 12266848666 como vencedora do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 15 de Outubro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:A819DB1B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO N° 131/2020 PREGÃO PRESENCIAL N°27/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 51/2020

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993 torna público aos interessados em geral a Ata de Registro de Preços nº: 51/2020 -do licitante proponente: Marcos Henrique Pereira 12266848666 valor total contratado: R$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundo do Processo Licitatório nº 131/2020 – Pregão Presencial nº: 27/2020 – cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura e pequenos reparos na Escola Municipal Pedro Saturnino - Assinatura – 20/10/2020. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:4CD36A4B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO N°114/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2020 - RESCISÃO DO CONTRATO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs 8.666/1993, torna público aos interessados em geral a **RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** a seguir: Contrato nº: 63/2020 - licitante proponente: REYCOMEX NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI oriundo do Processo Licitatório nº 114/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO nº: 09/2020 – cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS BANCOS DOS ONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR. Data da rescisão: 23 de Outubro de 2020. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:116965FD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO N° 173/2020 DISPENSA N°83/2020- CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 86/2020

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993 torna público aos interessados em geral o Contrato Administrativo nº: 86/2020 -do licitante proponente: IZ EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 35.858.967/0001-93, oriundo do Processo Licitatório nº 173/2020 – Dispensa nº 83/2020 – cujo objeto é Aquisição de EPIs para Associação de catadores de matérias recicláveis de Jequitibá - Valor Contratado: R$ 1.188,00 (hum mil, cento e oitenta e oito reais) - Assinatura – 21/10/2020. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:FE4C8A34

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N°174/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2020- ADESÃO N° 05/2020- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
*O processo licitatório nº **174/2020**, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº **40/2020 – ADESÃO Nº: 05/2020** objetiva "Adesão para aquisição de 01 (um) VEÍCULO VAN-MINIBUS". No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.*
*Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, **HOMOLOGO** o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente STRADA VEÍCULOS PEÇAS LTDA como vencedora do certame a ela **ADJUDICO** o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.*
Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 21 de outubro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:84A6ED58

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 174/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2020 - ADESÃO N° 05/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 87/2020

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993 torna público aos interessados em geral o Contrato Administrativo nº: 87/2020 -do licitante proponente: STRADA VEÍCULOS PEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.654.749/0001-15, oriundo do Processo Licitatório nº 174/2020 – Pregão Presencial nº 40/2020 – Adesão n° 05/2020 – cujo objeto é "Adesão para aquisição de 01 (um) VEÍCULO VAN-MINIBUS" - Valor Contratado: R$ 192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais) - Assinatura – 21/10/2020. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:95C28989

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N°141/2020 TOMADA DE PREÇOS N°17/2020- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
*O processo licitatório nº 141/2020, instaurado na modalidade Tomada de Preço nº 17/2020, objetiva a contratação de empresa de Engenharia para execução das obras de Construção de cobertura metálica para refeitório, de conformidade com planilha/memorial e cronograma. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, **HOMOLOGO** o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente **SERNIG CONSTRUÇÃO ENGENHARIA E PROJETOS - EIRELI,** como vencedora do certame a ela **ADJUDICO** o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 14 de outubro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:BC3980FC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 137/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2020- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº 137/2020, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 30/2020, objetiva Registro de Preços para eventual aquisição de lavadora de alta pressão nos termos da requisição formulada pelas Secretarias competentes.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.
*Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, **HOMOLOGO** o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente PORTAL INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME como vencedora do certame a ela **ADJUDICO** o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 01 de Outubro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:5E7259EF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N°159/2020 PREGÃO PRESENCIAL N°37/2020- ADESÃO N°03/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 75/2020

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993 torna público aos interessados em geral o Contrato Administrativo nº: 75/2020 -do licitante proponente: CARMO VEÍCULO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.251.332/0001-74, oriundo do Processo Licitatório nº

159/2020 – Pregão Presencial nº 37/2020 – Adesão n° 03/2020 – cujo objeto é "Adesão para aquisição de 02 (dois) carros zero quilometro" - Valor Contratado: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) - Assinatura – 05/10/2020. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:491D2147

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 157/2020 - TOMADA DE PREÇOS 19/2020 - ATA DE SESSÃO PÚBLICA

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL ENDEREÇADAS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2020, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 19/2020, CUJO OBJETO É A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL".

Preâmbulo: Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às 08 horas e 45 minutos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG para receber os envelopes entregues pelas licitantes proponentes em face do Processo Licitatório acima descrito, tendo por finalidade a seleção e **contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e adequação do Centro de Referencia de Assistência Social,** de conformidade com a planilha de quantitativo, projeto básico e cronograma fisco-financeiro. Credenciamento e Publicidade: Iniciando os trabalhos a Comissão constatou que 02 (dois) licitantes do ramo compatível com o objeto, após tomar conhecimento do certame através das efetivas convocações no Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial dos Municípios, e Quadro de Avisos (publicações anexas ao processo) – compareceram e entregaram seus envelopes devidamente lacrados e rubricados que foram imediatamente protocolados. Na abertura da sessão, foram apresentados os envelopes das licitantes**:** (**1**) Flávio Henrique Lopes Gonçalves – ME, neste ato representado pelo Senhor Flávio Henrique Lopes Gonçalves, portador do CPF nº: 023.502.836-31 e (**2**) Eduardo da Rocha-ME, neste ato sem representação visto que protocolou os envelopes no dia 23/10/2020, Abertura Envelope 01 – Documentação: Isto feito, a Comissão passou a conferir os lacres dos envelopes quando foram constatadas as suas inviolabilidades. Em seguida a Comissão procedeu a abertura do envelope nº 01, contendo as documentações necessárias para fins de habilitação, repassando o seu conteúdo para os presentes na sessão solicitando que todos rubricassem os mesmos. A Comissão Permanente de Licitações constatou, na apresentação dos documentos necessários à habilitação, que os documentos apresentados pela licitante proponentes, estão em conformidade com o exigido no edital**.** Portanto, a Comissão delibera no sentido de promover a habilitação das empresas acima citadas. Abertura Envelope 02 – Proposta Comercial: Tomando conhecimento das propostas comerciais apresentadas, a comissão verificou que as mesmas estavam em conformidade com os ditames do edital. Em ato contínuo apresentam-se, portanto, os seguintes valores, a licitante proponente Eduardo da Rocha-ME foi classificada em primeiro lugar tendo apresentado sua proposta no valor global de R$ 53.940,80 (cinquenta e três mil novecentos e quarenta reais e oitenta centavos). A licitante Flávio Henrique Lopes Gonçalves – ME, foi classificada como segundo colocada, tendo apresentado sua proposta no valor global de R$ 58.847,79 (cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos). Sendo assim, a comissão permanente de licitações promoveu a classificação das licitantes proponentes acima mencionadas, que protocolaram seus envelopes em conformidade com os requisitos constantes no edital e na legislação vigente, em ato contínuo, fica concluído o julgamento de ambas as fases do certame, a comissão permanente de licitação declara como vencedora do presente certame a licitante proponente Eduardo da Rocha-ME*, inscrita no CNPJ sob o nº 34.036.645/0001-04,* que irá prestar os serviços do objeto ora licitado, nas condições propostas e exigidas no edital. Fase Recursal: Franqueada a palavra aos representantes das licitantes proponentes, este manifestaram que não tinham interesse em interpor recurso administrativo. Registre-se que não ocorreu nenhum fato a mais que se deva constar em ata. Encerramento da Sessão Pública:Nada mais a tratar, a sessão foi suspensa por 20 (vinte) minutos para lavratura desta ata. Retomando os trabalhos a presidente da Comissão de Licitação agradeceu a presença de todos, noticiando que este processo será encaminhado para a assessoria jurídica e em seguida para a autoridade superior que tomará a sábia decisão, encerrando-se a sessão.

HELENICE JEBER MACHADO
Presidente

FABIANA FERREIRA DA SILVA
Membro da CPL

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Membro da CPL:

Flávio Henrique Lopes Gonçalves – ME
FLÁVIO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:B6C79152

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 12/2020

1º PRESENTE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 12/2020 QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLAUSULAS QUE O INTEGRAM, REFERENTE AO REPASSE DE VALORES DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, CONFORME DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE VISANDO A EXECUÇÃO DO "PROJETO RENOVA 2020".

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ESTADO DE MINAS GERAIS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 18.401.059/0001-57, com sede à Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Bairro Carneirinhos, João Monlevade – MG, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. SIMONE CARVALHO** e a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, fundação pública inscrita no CNPJ sob o nº: 21.857.271//0001-38, com sede na Rua Palmas, 214 - Bairro Baú - João Monlevade-MG, neste ato representado por sua Diretora executiva, **Sra. NAIRA SOARES ANANIAS,** inscrita no CPF sob o nº**.** 076.777.616-07, resolveram, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, referente ao Termo de Convênio supracitado, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- O presente instrumento tem por objeto:
Alterar a Cláusula Sexta - DA VIGÊNCIA do Termo de Convênio Nº 12/2020;
Alterar o Plano de Trabalho originário para adequá-lo à nova vigência – Item 4.2 (Anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta do Termo de Convênio Nº 12/2020, a fim de adequá-lo ao Novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento para a data de 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1 - Fica alterado o Item 4.2 do PLANO DE TRABALHO (Anexo I).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio de n.º 12/2020, que não colidirem com o presente aditamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento deverá ser publicado na imprensa oficial através de extrato, no prazo estabelecido no parágrafo único, **do art. 61, da Lei 8.666/93**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste Termo de Convênio.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo de Convênio foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

João Monlevade, 23 de outubro de 2020.

SIMONE CARVALHO	*NAIRA SOARES ANANIAS*
Prefeita Municipal	Diretora Executiva Fundação Crê-Ser

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:D939CFC5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº: 16/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 295/2020

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é "Contratação de empresa para execução de infraestrutura de reforma e execução de cobertura em telhas galvanizadas no prédio que abriga o Velório Municipal, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto", é favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor:

EMPRESA	VALOR
"CONSTRUTORA SOUZA E CIA LTDA"	R$ 62.048,35

João Monlevade, 22 de outubro de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:928D78B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2020

TERCEIRO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO - MG E A EMPRESA SILVA COUTO & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.101.004/0001-54, TENDO COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AS SECRETARIAS DE MUNICIPAL DE OBRAS, AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E AGRICULTURA. DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020; ALTERANDO A CLÁUSULA QUE MENCIONA E MANTENDO AS DEMAIS.

12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
12.1 - Fica REAJUSTADO o item: 02 - valor R$ 2,999.
Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da ata.

João Pinheiro/MG, 21 de outubro de 2020.

Contratante:
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada:
Silva Couto & CIA LTDA
ADALTON AFONSO DO COUTO

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:8F8FFC99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
DECRETO Nº 051/2020

DECRETO Nº 051/2020.

Dispõe sobre a continuidade das atividades remotas assistidas – aulas não presenciais nos estabelecimentos escolares de educação básica no Município de Lagamar/MG e acerca do não retorno as aulas presenciais no exercício de 2020 e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Lagamar, no uso das atribuições legais, especialmente o que lhe confere o inc. V do Art. 86 Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o Estado de Minas Gerais reconheceu o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19 no âmbito de seu território do Estado, por meio do Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020;

Considerando que o Decreto Municipal nº 07 de 17 de março de 2020, declarou situação de emergência em saúde pública no Município de Lagamar;

Considerando que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, prevê a adoção de medidas compulsórias de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

Considerando que a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, regulamenta e operacionaliza o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência;

Considerando que a Portaria Interministerial nº 5, de 17 de março de 2020, dispõe sobre a compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde previstas na Lei Federal nº 13.979, de 2020;

Considerando que o município de Lagamar por meio do Decreto nº 018/2020 decretou o Estado de Emergência em Saúde Publica, enquanto persistir a pandemia COVID-19;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Minas Consciente, e "a partir desta iniciativa, o Governo do Estado de Minas Gerais busca conduzir a atuação no estado de forma coordenada, trazendo mais controle e efetividade para o enfrentamento da situação atual";

Considerando a necessidade de adoção de medidas de proteção à saúde pública, com base em evidências científicas amplamente divulgadas e em análise sobre as informações estratégicas em saúde, conforme considerados acima (§ 1º do art. 3º da Lei Federal nº 13.979/2020);

Considerando a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 89/2020, do dia 23/09/2020, onde o Governo de Minas Gerais divulgou que as cidades das macrorregiões em onda verde do Plano Minas Consciente poderão reabrir as suas escolas a partir de 5 de outubro, gerando inúmeras duvidas na população e que referida deliberação concede autonomia a Administração Municipal para que normatize a situação;

Considerando que em razão da autonomia municipal compete ao Município estabelecer seus próprios protocolos com base em critérios sanitários voltados a realidade local;

Considerando que qualquer decisão inerente a eventual retorno as aulas presenciais deverá passar, antes, por criteriosa e rigorosa analise por parte das autoridades sanitárias locais juntamente com a equipe da Educação, além da analise jurídica própria;

Considerando que após a conclusão de analise e finalização de protocolos sanitários próprios e específicos, a matéria em questão deverá ser apresentada ao COMITÊ DE CRISE, Decreto 007/2020, a qual atua a fim de auxiliar nas decisões a serem tomadas pelo Prefeito Municipal;

Considerando recente pesquisa realizada pela UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – com imensa maioria de membros se posicionando pela postergação do retorno presencial as aulas e atividades escolares;

Considerando os grandes esforços realizados pelo Município de Lagamar, desde o inicio da pandemia, inclusive com a edição de diversos atos administrativos e em razão da grande preocupação pela abertura das redes publicas municipal, estadual e particular de ensino, que poderiam afetar diretamente aos indicadores relacionados à pandemia do COVID-19, em Lagamar e região, assim como a necessidade de se preservar e priorizar a vida e a saúde da população;

Considerando, por fim, a necessidade de que se haja entendimento no Município, escorado nas diversas situações enumeradas nos "considerando" acima citados, de que haverá segurança sanitária para professores, funcionários, alunos e familiares, e que não haverá risco de aumento exponencial de contágios pelo Coronavírus.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas presenciais na Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) nas redes publicas (municipal e estadual) e privadas de Lagamar, até 31 de dezembro de 2020.

§1º - O prazo estabelecido no caput do presente artigo pode ser reduzido se houver recomendação sanitária e protocolos seguros capazes de manter a prevenção efetiva na resposta à COVID-19, ou mesmo ampliada, se for contatado pelos órgãos sanitários não haver possibilidade de retorno seguro.

Art. 2º A comissão criada e nomeada pelo Decreto nº 007/2020 diagnóstica para preparação do retorno as aulas presenciais, desenvolverão um estudo, analise e confecção de "Protocolos", específicos, inclusive ampliativos dos já existentes, a fim de que se faça a deliberação posterior a cerca da possibilidade de retorno, ainda que gradual, das aulas presenciais de que se trata o artigo 1º do presente Decreto.

Art. 3º A comissão poderá requisitar ou requerer diretamente de quaisquer órgãos públicos, informações que se façam necessárias ao desenvolvimento do trabalho, bem como convocar, dentro do horário de trabalho, servidores públicos municipais necessários para execução das atividades.

Art. 4º Possíveis alterações no referido Decreto ocorrerão por recomendações sanitárias.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as autorizações já concedidas até a presente data para casos específicos do setor educacional, nos termos dos protocolos sanitários já expedidos.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Lagamar, 19 de outubro de 2020.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:1C15A0F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE MEDICO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE

CONVOCAÇÃO

A Chefe de Setor do Departamento de Pessoal do Município de Lagoa da Prata comunica que o Senhor Prefeito Municipal Paulo César Teodoro nomeou **DANIEL LEMOS BERNUCCI MAGALHÃES,** através da **Portaria nº 234/2020** de 21 de outubro de 2020, para o emprego público de **MEDICO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE.** Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no referido emprego público, a contar da data desta publicação. O candidato que não puder tomar posse dentro do prazo acima estabelecido deverá assinar o requerimento solicitando a prorrogação do prazo, antes do vencimento dos trinta dias, caso contrário o ato de nomeação tornar-se-á sem efeito.
Frente às informações acima, tornar-se-á necessário à apresentação da documentação relacionada abaixo, para a posse do referido emprego público:
Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Fotocópia da Carteira de Identidade;
Fotocópia do Título de Eleitor, e comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
Fotocópia do Comprovante de Quitação das Obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
Fotocópia do Comprovante de Habilitação Exigida para cada Emprego: Diploma reconhecido pelo MEC, e Histórico Escolar;
Comprovante de registro em Órgão de Classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
Carteira de Trabalho e Fotocópia das páginas da foto e o verso da mesma;
Fotocópia do Cartão de Inscrição PIS/PASEP;
Fotocópia da Certidão de Casamento, quando for o caso;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver);
Fotocópia de Carteira de Identidade, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, *se houver*, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;

Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais emitido pela secretaria de segurança pública do estado onde residiu nos últimos cinco anos;
Declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal (modelo fornecido pela Prefeitura);
Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse (modelo fornecido pela Prefeitura) ou a última declaração de imposto de renda;
Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual e municipal;
Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial do município de Lagoa da Prata;
Laudo emitido pela Junta Médica oficial do Munícipio com conclusão pela aptidão ao exercício do emprego
O candidato ao emprego público de Operador de Máquina Pesada deverá apresentar no ato da posse, habilitação na categoria D ou superior;
Comprovante de residência atualizado, telefones e e-mail para contato;
01 Fotografia 3x4 recente.
Relação (anexo) de exames a serem apresentados na perícia médica.
Obs.: Os documentos poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, acompanhados pelo documento original para autenticação pelo próprio servidor público municipal (Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018).

Lagoa da Prata, 22 de outubro de 2020.

PATRÍCIA ALVES DE CARVALHO
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:A26DEB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMAMENTO PÚBLICO - AMAVIDA

PARECER TÉCNICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Venho por meio deste, solicitar celebração de parceria por meio de Termo de Colaboração com a entidade CASA DE ACOLHIMENTO – AMAVIDA, nos termos do artigo 40 e 41 do decreto 304/2016, para execução de serviços de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, sob medida protetiva de abrigo, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando o artigo 30, VI, da Lei Federal 13.019/2014 e artigo 40, IV, do Decreto 304/2016, autorizam a dispensa do chamamento público para atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor, no caso pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Considerando ainda que a Resolução nº. 21/2016 do CNAS dispõe que poderá ser dispensado o chamamento público quando a descontinuidade de oferta do serviço ou atividade, pela entidade, apresentar dano gravoso à integridade do usuário, e determina ainda a necessidade da OSC estar inscrita bo Cadastro Nacional das Entidades de Assistência Social-CNEAS

Temos que a presente parceria com a AMAVIDA se enquadra em:
Dispensa de chamamento público por se tratar de atividades vinculadas aos serviços da Assistência social tipificados pela NOB-SUAS, e tendo em vista que a AMAVIDA é entidade devidamente constituída e cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, conselho municipal dos Direitos da Criança e do adolescente-CMDCA e no Cadastro Nacional das Entidades de Assistência Social-CNEAS. Além de que as atividades da presente parceria já são objeto de convênios anteriores, cuja descontinuidade de oferta poderá causar danos à integridade dos usuários.

O projeto será executado de novembro de 2020 a agosto de 2021, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade, totalizando R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Pelo exposto, uma vez justificada a ausência de chamamento público, solicito autorização para dar prosseguimento à celebração da parceria através de Termo de colaboração por DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com a CASA DE ACOLHIMENTO AMAVIDA, para execução de Serviços de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, de 0 a 18 anos, sob medida protetiva de abrigo.

Cordialmente,

Lagoa da Prata, 23 de outubro de 2020.

CALIMÉRIA GONÇALVES SOUTO E SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

PARECER TÉCNICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Venho por meio deste, solicitar celebração de parceria por meio de Termo de Colaboração com a entidade CASA DE ACOLHIMENTO – AMAVIDA, nos termos do artigo 40 e 41 do decreto 304/2016, para execução de serviços de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, sob medida protetiva de abrigo, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando o artigo 30, VI, da Lei Federal 13.019/2014 e artigo 40, IV, do Decreto 304/2016, autorizam a dispensa do chamamento público para atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor, no caso pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Considerando ainda que a Resolução nº. 21/2016 do CNAS dispõe que poderá ser dispensado o chamamento público quando a descontinuidade de oferta do serviço ou atividade, pela entidade, apresentar dano gravoso à integridade do usuário, e determina ainda a necessidade da OSC estar inscrita bo Cadastro Nacional das Entidades de Assistência Social-CNEAS

Temos que a presente parceria com a AMAVIDA se enquadra em:
Dispensa de chamamento público por se tratar de atividades vinculadas aos serviços da Assistência social tipificados pela NOB-SUAS, e tendo em vista que a AMAVIDA é entidade devidamente constituída e cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, conselho municipal dos Direitos da Criança e do adolescente-CMDCA e no Cadastro Nacional das Entidades de Assistência Social-CNEAS. Além de que as atividades da presente parceria já são objeto de convênios anteriores, cuja descontinuidade de oferta poderá causar danos à integridade dos usuários.

O projeto será executado de novembro de 2020 a agosto de 2021, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade, totalizando R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Pelo exposto, uma vez justificada a ausência de chamamento público, solicito autorização para dar prosseguimento à celebração da parceria através de Termo de colaboração por DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com a CASA DE ACOLHIMENTO AMAVIDA, para execução de Serviços de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, de 0 a 18 anos, sob medida protetiva de abrigo.

Cordialmente,

Lagoa da Prata, 23 de outubro de 2020.

CALIMÉRIA GONÇALVES SOUTO E SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

PARECER TÉCNICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Venho por meio deste, solicitar celebração de parceria por meio de Termo de Colaboração com a entidade CASA DE ACOLHIMENTO – AMAVIDA, nos termos do artigo 40 e 41 do decreto 304/2016, para execução de serviços de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, sob medida protetiva de abrigo, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando o artigo 30, VI, da Lei Federal 13.019/2014 e artigo 40, IV, do Decreto 304/2016, autorizam a dispensa do chamamento público para atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor, no caso pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Considerando ainda que a Resolução nº. 21/2016 do CNAS dispõe que poderá ser dispensado o chamamento público quando a descontinuidade de oferta do serviço ou atividade, pela entidade, apresentar dano gravoso à integridade do usuário, e determina ainda a necessidade da OSC estar inscrita bo Cadastro Nacional das Entidades de Assistência Social-CNEAS

Temos que a presente parceria com a AMAVIDA se enquadra em:
Dispensa de chamamento público por se tratar de atividades vinculadas aos serviços da Assistência social tipificados pela NOB-SUAS, e tendo em vista que a AMAVIDA é entidade devidamente constituída e cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, conselho municipal dos Direitos da Criança e do adolescente-CMDCA e no Cadastro Nacional das Entidades de Assistência Social-CNEAS. Além de que as atividades da presente parceria já são objeto de convênios anteriores, cuja descontinuidade de oferta poderá causar danos à integridade dos usuários.

O projeto será executado de novembro de 2020 a agosto de 2021, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade, totalizando R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Pelo exposto, uma vez justificada a ausência de chamamento público, solicito autorização para dar prosseguimento à celebração da parceria através de Termo de colaboração por DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com a CASA DE ACOLHIMENTO AMAVIDA, para execução de Serviços de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, de 0 a 18 anos, sob medida protetiva de abrigo.

Cordialmente,

Lagoa da Prata, 23 de outubro de 2020.

CALIMÉRIA GONÇALVES SOUTO E SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:4161C14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº100/2020

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO nº. 100/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, DESTINADAS AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLAS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. Abertura das propostas: 13/11/2020 às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

EDMAR VITOR DOS SANTOS
Pregoeiro

Lagoa da Prata, 23 de outubro de 2020.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:9498C8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TORNA PÚBLICA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº. 069/2020

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO nº. 069/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Abertura das propostas: 13/11/2020 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

EDMAR VITOR DOS SANTOS
Pregoeiro

Lagoa da Prata, 23 de outubro de 2020.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:F1ED6651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TORNA PÚBLICA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 106/2020

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 106/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Abertura das propostas: 11/11/2020 às 08:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

EDMAR VITOR DOS SANTOS
Pregoeiro

Lagoa da Prata, 23 de outubro de 2020.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:7894070E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 16/2020.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna público a sessão de **"ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 16/2020",** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DECK, REDÁRIO E PORTARIA SECUNDÁRIA DA PRAIA MUNICIPAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO**

PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (TRÊS) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. TIPO: MENOR PREÇO. Empresas **"HABILITADAS"** para este certame:

· **CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME**
· **THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS – EIRELLI**
· **NGO – CONSTRUÇÕES E PROJETO LTDA - EPP**

A CPL abre o prazo legal, transcorrido o prazo, publicará data para proceder a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas "**HABILITADAS"**.

CPL,

23/10/2020.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:E91CF169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº29/2020 - AQUISIÇÃO DE PLACAS BALÍSTICAS PARA USO DOS AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº29/2020.** OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PLACAS BALÍSTICAS PARA USO DOS AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL EM SUAS ATIVIDADES OPERACIONAIS, SENDO 16 (DEZESSEIS) MASCULINOS E 05 (CINCO) FEMININOS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.** Tipo: Menor Preço Unitário. Abertura das propostas **12/11/2020 às 9 horas**. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 23/10/2020,

Pregoeiro.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:49DD4436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº67/2020.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº67/2020.** O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **DIÊGO OSCAR MELO CAMBRAIA,** CNPJ sob o nº**34.485.244/0001-23**, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas, na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 h Geraldo Diniz Borges porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, conforme Credenciamento 004/2020, por um período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 78.800,00 (Setenta e oito mil e oitocentos reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 245/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 67/2020.

Lagoa da Prata, 23 de Outubro de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:67901626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 67/2020.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 67/2020.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais**RATIFICA**a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **DIÊGO OSCAR MELO CAMBRAIA,** CNPJ sob o nº**34.485.244/0001-23**, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas, na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 h Geraldo Diniz Borges porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, conforme Credenciamento 004/2020, por um período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 78.800,00 (Setenta e oito mil e oitocentos reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 245/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 67/2020.

Lagoa da Prata, 23 de Outubro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:03C2C336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº69/2020.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº69/2020.** O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **ASSISTÊNCIA MÉDICA RIBEIRO EIRELI,** CNPJ sob o nº **32.726.813/0001-50**, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas, na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 h Geraldo Diniz Borges porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, conforme Credenciamento 004/2020, por um período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 78.800,00 (Setenta e oito mil e oitocentos reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 257/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 69/2020.

Lagoa da Prata, 23 de Outubro de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:99B232D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 69/2020.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 69/2020.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais**RATIFICA**a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **ASSISTÊNCIA MÉDICA RIBEIRO EIRELI,** CNPJ sob o nº **32.726.813/0001-50**, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas, na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 h Geraldo Diniz Borges porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, conforme Credenciamento 004/2020, por um período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 78.800,00 (Setenta e oito mil e oitocentos reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 257/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 69/2020.

Lagoa da Prata, 23 de Outubro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:30105E8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
64ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 001/2018, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no **dia 27/10/2020 das 13:00 às 16:00**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

Conforme item14.3. do Edital o candidato aprovado deverá se apresentar para contratação, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
33º	GABRIELA ARAGAO CARVALHO COSTA	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade	23/10/2020	
16º	BRUNA GARCIA FERNANDES	Assistente Social	23/10/2020	
17º	PALMERIA ANGELICA DOS SANTOS	Assistente Social	23/10/2020	
62º	SARA LORENA GONCALVES MAGALHAES RODRIGUES	Enfermeiro da Família e Comunidade	23/10/2020	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:8C59456A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços 009/2020 a empresa: Russell Bedford Brasil Auditores Independentes S.S, CNPJ: 13.098.174/0001-80, Valor global: R$ 124.300,00. Objeto contratação de empresa especializada em auditoria externa independente para prestação de serviços de auditoria presencial e/ou documental do pregão nº 009/2015, processo licitatório nº 016/2015 que deu origem ao contrato de prestação de serviços nº 057/2015, para total elucidação dos fatos constantes do inquérito civil nº MPMG-0148.16.000121-7.

Lagoa Santa em 22/10/2020

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:405CB309

SECRETARIA DE FAZENDA
COORDENAÇÃO DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – TERMO DE ORIENTAÇÃO E VERIFICAÇÃO
A Coordenação de Auditoria e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, nos termos dos art. 283, § 5º, art., 470, IV, art. 470, §2º, da Lei nº 3.080/10 (CTM), artigos 195, 196 e 197 da Lei nº 5.172/66 (CTN) e considerando que o contribuinte abaixo identificado não foi encontrado no endereço que consta no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
NOTIFICA do Termo de Verificação e Orientação (TVO) de nº 133/2020, o contribuinte RAIMUNDO DO NASCIMENTO SILVA CNPJ: 24.476.944/0001-06, devendo os responsáveis legais procederem, sob pena de multa (art. 96, I da Resolução 140/2015 do Comitê Gestor do Simples Nacional), com as seguintes retificações nas declarações do Simples Nacional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de 30 (trinta) dias após a data de publicação deste edital:
No período de apuração 05/2016, o contribuinte deverá segregar a receita auferida com a emissão das notas fiscais de nº 7 e 9 como oriunda de "Prestação de serviços, exceto para o exterior - sujeitos ao anexo III sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio município do estabelecimento". A nota fiscal de nº 6 está corretamente segregada
No período de apuração 12/2016, o contribuinte deverá acrescentar, ao valor total já declarado, a receita auferida com a emissão da nota fiscal de nº 52. O valor da nota fiscal deverá ser declarado como receita como oriunda de "Prestação de serviços, exceto para o exterior - sujeitos ao anexo III sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio município do estabelecimento".

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE ORIENTAÇÃO E VERIFICAÇÃO
A Coordenação de Auditoria e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, nos termos dos art. 283, § 5º, art., 470, IV, art. 470, §2º, da Lei nº 3.080/10 (CTM), artigos 195, 196 e 197 da Lei nº 5.172/66 (CTN) e considerando que o contribuinte abaixo identificado consta como baixado perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
NOTIFICA do Termo de Verificação e Orientação (TVO) de nº 59/2020, o contribuinte E-SOLUCOES TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA CNPJ: 23.288.757/0001-28, devendo os responsáveis legais procederem, sob pena de multa (art. 96, I da Resolução 140/2015 do Comitê Gestor do Simples Nacional), com as seguintes retificações nas declarações do Simples Nacional, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar de 30 (trinta) dias após a data de publicação deste edital:
Nos períodos de apuração 05/2016, 06/2016, 07/2016, 09/2016, 11/2016, 12/2016, 01/2017 e 05/2017, o contribuinte deverá segregar a receita auferida para constar que o ISS é devido para o Município de Lagoa Santa (município do próprio estabelecimento), tendo em vista que o(s) subitem(ns) de serviço executado(s) pelo contribuinte não é(são) uma das exceções dos incisos do art. 3º da Lei Complementar 116/2003. A receita auferida nas citadas competências deverá ser segregada, em sua totalidade, como oriunda da "Prestação de serviços, exceto para o exterior - sujeitos ao Anexo V sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do

estabelecimento", cf. art. 25-A, §1º, alíneas 'd', 'e' e 'f' da Resolução 94/2011 do Comitê Gestor do Simples Nacional.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL

A Coordenação de Auditoria e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, tendo em vista que o contribuinte abaixo identificado consta como "PARALISADA TEMPORARIAMENTE" perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais , nos termos dos art. 283, § 5º, da Lei nº 3.080/10 (CTM), arts. 195, 196 e 197 da Lei nº 5.172/66 (CTN) NOTIFICA o contribuinte MBM LOCACOES SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI CNPJ: 08.760.839/0001-30, do Termo de Início de Ação Fiscal de nº 91/2020, presente no processo de nº 09974-295/2020, dando início à ação fiscal para análise do ISSQN de serviços prestados no Município de Lagoa Santa nos anos de 2015 e 2016.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO

A Coordenação de Auditoria e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, nos termos dos art. 283, § 5º, art., 470, IV, art. 470, §2º, da Lei nº 3.080/10 (CTM), artigos 195, 196 e 197 da Lei nº 5.172/66 (CTN) e considerando que o contribuinte abaixo identificado consta como "PARALISADA TEMPORARIAMENTE" perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

NOTIFICA do AUTO DE INFRAÇÃO de nº 93/2020 o contribuinte MBM LOCACOES SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI CNPJ: 08.760.839/0001-30, devendo os responsáveis legais comparecerem à Coordenação de Auditoria e Fiscalização, situada à Rua São João, 290 – 2º Andar, Centro, Lagoa Santa, no horário de 12 às 17h; para retirar a via do Relatório de Fiscalização 54/2020, Auto de Infração 93/2020 e TEAF 58/2020 presentes no processo de nº 09974-295/2020; para realizar o pagamento da guia de número 27 referente ao auto de infração 93/2020 presente nos autos de nº 09974-295/2020; ou para impugnar os auto de infração 93/2020, presente no processo de nº 09974-295/2020, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de 30 (trinta) dias após a data de publicação deste edital.

Lagoa Santa, 23 de Outubro de 2020.

EDUARDO MARTINS BASTOS
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Matrícula 285281

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:2A6790BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 058/2020 PRC 092/2020 REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é Aquisição de óleo lubrificante para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Lamim. Data de recebimento das propostas e documentação: 05/11/2020 ás 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 23 de outubro de 2020.

VANDER EDUARDO DE ASSIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:E6D1578C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 060/2020 PRC 094/2020

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Lamim. Data de recebimento das propostas e documentação: 05/11/2020 ás 14h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 23 de outubro de 2020.

VANDER EDUARDO DE ASSIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:2610B6FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2020

OBJETO: A presente Licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para instalação de poço artesiano na Vila de São João da Sapucaia, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
DATA: 06/11/2020
HORÁRIO: 08:00 horas.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal – MG, 23 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:A5D8615A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO 003/2020.

O MUNICÍPIO DE LARANJAL/MG, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Julgamento da Fase de Abertura das Propostas da Tomada de Preço nº. 003/2020, cujo objeto é a contratação, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais EM OBRA DE REFORMA DO CAMPO DA VILA DE SÃO JOÃO DA SAPUCAIA, para melhor acesso aos munícipes, com calçadas em concreto e acesso a deficiente conforme detalha no projeto.

Após análise das PROPOSTAS apresentadas. A comissão, amparada pelo critério de julgamento de "MENOR PREÇO GLOBAL" e demais condições constante do Edital, decide, por unanimidade de seus membros, julgar, vencedora a proposta da empresa WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, perfazendo o valor global de R$ 106.070,17 (Cento e seis mil e setenta reais e dezessete centavos). Na forma disposta no artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 abre-se o prazo legal para interposição de recurso, desistência formal ou decurso do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

Laranjal – MG, 23 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:1284527C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 006/2020

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Leopoldina, usando das atribuições que lhe confere a Lei Federal 8.080/90, o Decreto Federal nº 7.508/11; a Lei Federal 8.142/90, a Lei Municipal nº 3.703/2006 que cria o Conselho Municipal de Saúde, o seu Regimento Interno, e

Considerando a Resolução SES/MG N° 6.943, de 04 de dezembro de 2019 que institui os critérios para repasse de incentivo financeiro excepcional, para o ano de 2019, para os municípios que possuem complexos penitenciários, Associações de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC's) e/ou unidades prisionais em funcionamento em seu território.;

Considerando as discussões e sugestões dadas na 134ª e 135ª Reuniões Extraordinárias realizadas no dia 06/10/2020 e 20/10/2020, respectivamente;

Resolve:

Aprovar o Plano de Execução - Recurso Financeiro para Ações de Saúde Prisional do município de Leopoldina-MG.

Leopoldina, 20 de outubro de 2020.

ALINE COSTA REZENDE
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina

Homologo a presente Resolução em 20 de outubro de 2020.

LÚCIA HELENA FERNANDES DA GAMA
Secretária Municipal de Saúde de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:856121CE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 005/2020

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Leopoldina, usando das atribuições que lhe confere a Lei Federal 8.080/90, o Decreto Federal nº 7.508/11; a Lei Federal 8.142/90, a Lei Municipal nº 3.703/2006 que cria o Conselho Municipal de Saúde, o seu Regimento Interno, e

Considerando os Pareceres Favoráveis das Comissões deste Conselho, Comissão Permanente de Avaliação dos Serviços de Saúde e Comissão Permanente Financeira-Orçamentária;
Considerando as observações das Comissões com o ofício nº 026/2020 de 25 de setembro de 2020 do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando as explicações dadas pela Gestão Municipal na 134ª Reunião Extraordinária realizada no dia 06/10/2020;

Resolve:

Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2019.

Leopoldina, 06 de outubro de 2020.

ALINE COSTA REZENDE
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina

Homologo a presente Resolução em 06 de outubro de 2020.

LÚCIA HELENA FERNANDES DA GAMA
Secretária Municipal de Saúde de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:AB950BA2

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARECER

Leopoldina, 06 de outubro de 2020
O Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº, 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pelo Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, pela Resolução nº453, de 10 de maio de 2012, pela Lei Municipal de criação do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina, nº 3.703, de 17 de maio de 2006, **na 134ª Reunião Extraordinária realizada em 06 de outubro de 2020, deu PARECER FAVORÁVEL** ao **Relatório de Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2019** e considerando:

- os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS;

- a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo, Federal, Estadual e Municipal; revoga dispositivos das leis 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.689 de 27 de julho de 1993;

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- o Decreto N.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei no. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde e;
- Os pareceres favoráveis das comissões permanentes deste Conselho, Comissão Permanente Financeira-Orçamentária e Comissão Permanente de Avaliação do Serviço de Saúde.

Sem mais no momento, subscrevo-me,
Atenciosamente,

ALINE COSTA REZENDE
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5C75C769

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 50 de 12 de março de 2018 vem, por meio deste, indicar a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base no inciso VI, do art. 30 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014 , para realização de parceria voluntária com o **CENTRO DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL - CEPS**, a fim de se firmar Termo de Colaboração objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas abaixo:

1. Justificativas para dispensa de chamamento público: Com base na solicitação da Secretaria Municipal de Educação, autoriza-se a concessão de repasse ao Centro de Educação e Promoção Social - CEPS, adequando-se ao disposto no artigo 30, VI da Lei 13.019/2014, por decorrer a parceria de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: novembro 2020 a dezembro 2020.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: manutenção do Centro de Educação e Promoção Social e assistência à educação, no trabalho que é desenvolvido pela entidade. Proporcionar ambiente aconchegante, mantendo a Entidade em bom estado de conservação, visando o bem estar e segurança dos assistidos.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

5. Dotação orçamentária: 12 365 00072 119 33 50 43.

Leopoldina, MG, aos 23 de outubro de 2020.

FABRÍCIA GUIMARÃES DA SILVA
Presidente

AMANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA
Membro

SARAH FONSECA BARBOSA LIMA
Membro

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2C1DEF71

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2020

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Eletrônico nº 59/2020, PRC 983/2020. **Objeto:** contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, para aquisição de materiais de escritório, brinquedos e jogos educativos necessários para atender as secretarias de Administração e Assistência Social, nos Programas do CREAS; Conselho Tutelar; Atenção Integral a Família; Rede de Serviços do SUAS, nº da Proposta 039697/2019, Plataforma + Brasil Casa Lar de Apoio a Criança e Adolescente, de acordo as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital. **Dia da Licitação: 10/11/2020, às 09:00 horas. Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 23 de outubro de 2020.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:65CF2B63

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2020

Dispensa de Licitação nº 028/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Actel Telecomunicações Ltda-EPP – CNPJ:71.228.209/0001-55
DA VIGÊNCIA – Prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais 02(dois) meses a contar de 13 de outubro de 2020, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Administração (memorando nº.092/2020), em consonância com a Lei Federal nº.8.666/93.
DO VALOR – Em atenção à solicitação da Secretaria M. de Administração, através do Memorando nº.092/2020, adita-se o percentual de 25% ao contrato originário, em consonância ao art. 65,§1º, da Lei Federal nº.8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 13/10/2020

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:77E90E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DA SESSÃO

CHAMADA PÚBLICA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE LEOPOLDINA Nº. 01/2020

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2020, às 09:00 (nove) horas, reuniu-se a Comissão de Seleção, de acordo com a Lei Federal nº. 13.019/14 e suas alterações, para a seleção de propostas de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar o Termo de Colaboração, que tem por objetivo a execução de projetos que desenvolvam ações que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei 8,069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Aberta a sessão, os envelopes contendo as documentações solicitadas foram rubricados pelos membros da comissão e abertos, ficando constadao que todos apresentaram as documentações solicitadas na ata anterior. Posteriormente, a comissão passou para análise do julgamento das propostas, ficando a seguinte Classificação:

- CEPS – ITEM 2 – (Alimentação Saudável) – 3,25 Pontos;
- APAE – ITEM 2 (APAE Semeando Saúde Através da Alimentação Saudável) – 10 Pontos;
- CONHECER EDUCAÇÃO E CULTURA – ITEM 1 (Revelando Afetos) – 6,5 Pontos;
- CONHECER EDUCAÇÃO E CULTURA – ITEM 3 (Saber Viver) – 5,25 Pontos.

De acordo com o edital de Chamada Pública, subitem 11.7, a, os participantes que tiverem nota inferior a 6,0 serão eliminados do certame. Assim, o CEPS e CONHECER EDUCAÇÃO E CULTURA (Item 3) estão eliminados, por não cumprirem a pontuação mínima prevista no edital. Em seguida, a Presidente informou que a documentação ficará franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Assistência Social e após decorrido o prazo legal será feita a homologação do resultado final. Nada mais havendo a tratar, eu, Fabrícia Guimarães da Silva _____ mandei lavrar a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão.

Leopoldina, MG, 23 de outubro de 2020.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

FABRÍCIA GUIMARÃES DA SILVA
Presidente

Membros Titulares:

AMANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA

SARAH FONSECA BARBOSA LIMA

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:86FD32D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e Nomeia a Comissão Processante.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Leopoldina (MG) - CMDCA, em reunião extraordinária realizada no dia 21/10/2020 e, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente -, Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 4.120 de 28 de junho de 2013, art. 111, paragrafo sexto:
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
Considerando a representação formulada pelo Conselho Tutelar de Leopoldina-MG, via Oficio nº 280/2020, visando apurar supostas irregularidades cometidas pela Conselheira do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO que, em tese, a violação dos deveres funcionais do conselheiro municipal, considerado serviço público relevante, previstos na Lei nº 4120-13, art. 11, paragrafos terceiro e quinto;
Considerando que, a suposta transgressão é punida com perda de mandato, por prática incompatível com a função e/ou com os princípios que regem a Administração Pública; e ante a observância da instauração do procedimento administrativo especifíco, de acordo com o parágrafo sexto, da Lei 4120/13, garantindo os princípios constitucionais de ampla defesa e do contraditório;
R E S O L V E:

Art. 1º -Diante da gravidade da representação formulada pelo Conselho Tutelar de Leopoldina-MG, INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face de Sra. Elienay Domingues do Nascimento Souza, Conselheira do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por suposta violação dos princípios éticos e morais, inclusive, por suposta prática de delito, fatos que uma vez comprovados levam a perda do mandato, nos termos do art. 11, parágrafo quinto, alínea "b" e "d", da Lei n 4.120/13.
Art. 2º-Fica criada a Comissão Disciplinar Sindicante, que será composta pelos seguintes Conselheiros Municipais: Fausto Trocilo Picanço (relator); Samantha Couto de Melo e Kerlen Teixeira do Rego Martins Ferreira.
Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Leopoldina, 21 de outubro de 2020
.
Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Leopoldina, Minas Gerais

HONEY KNUP GONÇALVES
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A4728ACE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 183/2020, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

"INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO, LOTADOS NA SUBUNIDADE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF 1 E NOMEIA SEUS MEMBROS".

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal n.º 1.475/2005, de 26/12/2005 e tendo em vista, o disposto na Lei Complementar n.º 001/2005, de 27/12/2005 e suas alterações e nos Decretos nºs. 804/2009 e 805/2009 de 07/12/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e Especial prevista no inciso I, Art. 12, do Decreto nº. 804/2009 de 07/12/2009 e no inciso I, art. 10, do Decreto nº. 805/2009 de 07/12/2009, para conduzir o Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais detentores de cargos efetivos, lotados na subunidade Estratégia de Saúde da Família – ESF 1.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá as competências previstas no Art. 30 do Decreto n.º 804/2009, de 07/12/2009 e no Art. 27 do Decreto nº. 805/2009 de 07/12/2009 e será responsabilizada na forma da lei por seus atos.

Art. 3º. Ficam nomeadas para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, na qualidade de membros efetivos, os servidores: **Juliano de Jesus Ferreira,** ocupante do cargo efetivo de Técnico Superior de Saúde 2 - Enfermeiro; **Dagmar Sousa Xavier,** ocupante do cargo efetivo Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família e **Joana Darc Rocha da Costa,** ocupante do cargo efetivo de Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem, sob a presidência do primeiro.

Parágrafo Único – Para a função de membros suplentes da Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, ficam nomeadas as servidoras: **Márcia Helena dos Santos Cândido,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família e **Berenice Mendes Barbosa Vieira**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem.

Art. 4º. A Comissão de Avaliação de Desempenho terá mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de outubro de 2020.

SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI
Secretária Municipal de Saude

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:6D09B2C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO IMPUGNAÇÃO

DESPACHOREF.:PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2020PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020OBJETO:*Contratação de empresa especializada no gerenciamento de transações comerciais com rede de empresas credenciadas objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo a realização de orçamento de materiais e serviços especializados de manutenção, para atendimento da frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos operacionais. do Município de Materlândia/MG.*O pregoeiro Alan Santos de Pinho, no uso de suas atribuições legais e**Considerando** pedido de

impugnação, datado de 21 de outubro de 2020, onde o impugnante PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, representada por Tiago dos Reis Magoga, solicita, em síntese: Excluir do edital a exclusividade da participação de empresas ME e EPP; Adequar as exigências de Habilitação – Qualificação econômico financeiro, incluindo os documentos obrigatórios e taxativos do art. 31 da Lei n.º 8.666/93 (Balanço Patrimonial, índices contábeis e Certidão negativa de falência); Excluir a previsão de multa excessiva quanto ao percentual, alterando para percentuais razoáveis de no máximo 10% a incidir sobre o valor correspondente a taxa de administração (negativa) cobrada da Contratante; Incluir no edital cláusula que estabeleça critérios de atualização no valor a ser pago desde a data do adimplemento contratual até a do efetivo pagamento, nos termos dos artigos 40 e 55 da Lei n.º 8.666/93; Republicar os termos do edital, reabrindo-se os prazos legais.**Considerando** que as alegações foram devidamente fundamentadas;**Resolve**: deferir, em sua totalidade o pedido de impugnação realizado pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, procedendo alterações no edital em epígrafe, conforme segue: Excluir do edital a exclusividade para ME, EPP ou equiparada. crescentar no item 13.2.2, os subitens a.2 e a.3, que tratam em síntese da exigência do balanço patrimonial e índices de situação financeira, respectivamente. Alterar no tópico 17 (das sanções), a referência de valor para aplicação de multas. Acrescentar no item 20, subitens 20.2, 20.3, 20.4 e 20.5, que tratam em síntese dos prazos para apresentação de Nota Fiscal/Fatura e compensação financeira. Assim, proceda a adequação e posterior publicação de reabertura.

Dê-se ciência aos interessados e publique-se na forma da lei.

Materlândia/MG, 23 de outubro de 2020.

ALAN SANTOS DE PINHO
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:5DA9A64D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 035, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Mendes Pimentel, Gestão 2020/ 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos II e IV, da Lei Orgânica Municipal, e, em observância à Lei Municipal nº 1.629, de 28 de setembro de 2.018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, gestão 2020/ 2022, constituído de 07 (sete) membros TITULARES, sendo que para cada titular corresponderá um SUPLENTE, a contar de ***05 de outubro de 2020***, da seguinte forma:

I – Integrantes Oriundos do Governo Municipal:

a) Larissa Vieira Souza Lopes - ***Titular,*** e Marlene Avelino dos Santos Ferreira – ***Suplente,*** representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) Ediane de Oliveira Veirgílio - ***Titular,*** e Creuzionília Ribeiro Ramos– ***Suplente,*** representantes da Secretaria Municipal de Educação

c)– Rosinei de Souza Marink Vieira ***Titular,*** e Juliana Kelly Costa de Carvalho– ***Suplente,*** representantes da Secretaria Municipal de Saúde.

d) – Francisco Carlos de Freitas – **Titular,** e Simone Goulart Vieira – **Suplente**, representantes da Secretaria Municipal de Finanças/ Fazenda.

II – Integrantes Oriundos da Sociedade Civil:

a) Luzia Augusta Torres – ***Titular,*** e Alzeni Maria dos Santos – ***Suplente;*** *Jucélia Soares Evangelista Lopes* **–** ***Titular e*** *Dayane Cristina Alves* **–** ***Suplente,*** representantes de Usuários de Assistências;

b) Dayse Carmem da Rocha Dutra – ***Titular,*** *e Ana Marcia Aparecida Souza* **–** ***Suplente,*** representantes de entidades prestadoras de serviços do setor de Assistência Social.

C) Lidiane Bicalho Grossi Lamas **– Titular, e** Flaviane de Oliveira Gondim Viana **– Suplente ,** representantes de trabalhadores do SUAS.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 05 dias do mês de outubro de 2020.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos em 05/10/2020, por....., e no diário oficial do Município de _____/_____/2020, por....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).Registrada no livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:56720859

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO ARP - PAL 034/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 08 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 034/2020, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 025/2020. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO MINAS NOVAS (GASOLINA COMUM). CONTRATADO(S): LIDER COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ: N° 07.828.523/0001-70. VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$4,85, REALINHADO PARA R$4,99/LITRO A PARTIR DE 27/10/2020. ADITIVO ASSINADO 26/10/2020.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:23AE16DC

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO CONTRATO ARP 034/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 08. CONTRATO Nº 018/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 034/2020, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 025/2020. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO MINAS NOVAS (GASOLINA COMUM). CONTRATADO(S): LIDER COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ: N° 07.828.523/0001-70. VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$4,85, REALINHADO PARA R$4,99/LITRO A PARTIR DE 27/10/2020. ADITIVO ASSINADO 26/10/2020.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:1362C059

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO - Dispensa nº 029/2020 – Processo nº 126/2020 – Objeto: **contratação de empresa para aquisição de placas de inauguração e letreiros personalizados para atender as necessidades das Gerências Municipais de Administração e Educação deste Município de Mirabela/MG**, com base no inciso II, Art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações. **CONTRATO Nº 139/2020** - Contratada: **ALEXSANDRO PEREIRA DE ALMEIDA – ME (CNPJ:** nº 01.355.325/0001-50), Valor global R$ 9.240,00; **CONTRATO Nº 140/2020** – Contratada: **IMPRESILK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME (CNPJ:** nº 20.789.673/0001-80), Valor global R$ 5.000,00.

Mirabela/MG, 23 de outubro de 2020.

IARA OLIVEIRA MARTINS
Gerente Municipal de Administração.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:B45C3E3B

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Extrato de contratos - Processo nº 120/2020 – Pregão Presencial Nº 050/2020 – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos administrativos em jornais oficiais (jornal de grande circulação no estado, diário oficial do estado de minas gerais e diário oficial da união), para atendimento das demandas das gerências deste município de Mirabela – mg. Contratadas: Ricci Diários, Publicações e Agenciamento Ltda - EPP, CNPJ: 06.880.466/0001-05, valor global de R$ 146.960,00; Grum Publicidade Ltda, CNPJ: 16.781.179/0001-00, valor global de 27.000,00. Vigência: 12 meses, início da vigência em 23/10/2020.

IARA OLIVEIRA MARTINS
Gerente Municipal de Administração.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:5ED02F8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 092/2020. Pregão Presencial N.º 046/2020. EMPRESA: **Drogaria do Porto LTDA - ME.** Valor Contratual: **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos éticos. Vigência do Contrato: 22/10/2020 a 22/10/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:07DECC07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 85/2020, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 85/2020 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 09 de novembro de 2020, às 09:00 horas o Pregão SRP n° 85/2020 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item, tendo como objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças para a Frota de Veículos Leves, pertencentes ao Município de Monte Carmelo-MG. Para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 26/10/2020 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas: 09/11/2020 às 09h05mim no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 09/11/2020 às 09h20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 22 de outubro de 2020.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:B7D05904

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 76/2020, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 76/2020, FORMA: ELETRÔNICA.– PROCESSO Nº 98/2020. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços e Limpeza de Caixas D'água, Analise de Água, Dedetização e Controle de Pragas, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 98/2020, modalidade Pregão SRP nº 76/2020 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** Ubersan Prestação de Serviços Ltda EPP. Data: 09/10/2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 76/2020, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO Nº 98/2020**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 98/2020, modalidade Pregão SRP nº 76/2020 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Ubersan Prestação de Serviços Ltda EPP. **Data:** 15/10/2020. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 76/2020, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 98/2020. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 166/2020: Ubersan Prestação de Serviços Ltda EPP, CNPJ: 04.333.311/0001-23. **Valor Global**: R$ 114.406,00. **Data:** 19/10/2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:0EEA1268

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMAS

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros titulares para reunião do CMAS Muriaé, que se realizará no dia 28 de outubro do corrente ano, com início às 09:00 horas, na ÚNICA, localizada na Avenida Silvério Campos, 258, Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

Boas Vindas – Verificação de quórum;
Prestação de Contas – Benefícios Eventuais;
Plano de Serviços Recursos extraordinários COVID 19.

Muriaé, 23 de outubro de 2020

ARTHUR VENUTO LOPES VIANA
Vice Presidente
CMAS Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:25C0A040

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA

A Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Muriaé, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas convoca os membros titulares a comparecerem à reunião ordinária do CMDCA Muriaé, que se realizará no dia 29 de outubro do corrente ano, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na cidade de Muriaé-MG, situado na Avenida Silvério Campos, 258, Safira, com início às 09:00 horas para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

Boas vindas e confirmação de quórum;
Plano Descenal de Medidas Socioeducativas em meio aberto;
Renovação de inscrição CMDCA – AABB Comunidade.

Muriaé, 23 de outubro de 2020

OLINDA SANTANA DE SOUZA SIQUEIRA
Presidente
CMDCA Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:54512042

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 07, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Concede recesso remunerado ao estagiário do Programa de Estágio de graduação e pós-graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município.

O **Procurador Geral do Município de Muriaé**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 3.988/2010, alterada pela Lei n.º 4.358/2012, e na forma da Lei Federal nº 11.788/2009, considerando os termos do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o Programa de Estágio no âmbito da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO que é assegurado ao estagiário período de recesso de 30 (trinta) dias, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, recesso este que deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação, nos termos do art. 13, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e art. 12, *caput* e § 2º, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO que o requerimento de recesso apresentado pelo estagiário dever ser aprovado previamente, nos termos do art. 12, § 3º, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO que o recesso poderá ser fracionado, em até 02 (dois) períodos, não inferiores a 10 (dez) dias consecutivos, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido o recesso remunerado aos estagiários do Programa de Estágio de Graduação e Pós-Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município, conforme quadro a seguir:

NOME	DATA	PRAZO
DÉBORA RIBEIRO LOPES CARNEIRO	19/10/2020 ATÉ 29/10/2020	11 DIAS
MARIA OLÍVIA MATTOS CALAIS	19/10/2020 ATÉ 29/10/2020	11 DIAS
LAÍS CARDOSO DE MELLO	26/10/2020 ATÉ 06/11/2020	12 DIAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de Outubro de 2020

LUCIANO LUIZ BANDEIRA DE MELO
Procurador Geral do Município

**Por não ter sido publicado em época oportuna.*

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0CF68542

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 39, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial de Avaliação de Documentos Admissionais.

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, mormente aquela constante do Art. 5º da Lei 5.940, de 27 de dezembro de 2019, e:

CONSIDERANDO o Decreto n.º 9.914, de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre a nomeação dos aprovados em concurso público de provas e títulos objeto do Edital n° 001/2019, para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação do Município de Muriaé;

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Avaliação de Documentos Admissionais, responsável por analisar os documentos necessários à posse, entregues pelos candidatos nomeados pelo Decreto n.º 9.914, de 08 de outubro de 2020, e julgar eventuais requerimentos e impugnações.

Art. 2º Ficam designados para compor, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Avaliação de Documentos Admissionais, os seguintes servidores:
I – Mirele S. Ribeiro do Amaral – Técnica Administrativa – MASP 1277001;
II – Joyce Tomaz de Oliveira – Chefe de Serviços e Atividades Gerais – MASP 5312001;
III – Suelane Silva da Rocha – Auxiliar Administrativo – MASP 585001;
IV- Denise Maria R. Machado Lacerda - Chefe Divisao Gestao Escolar – MASP 5104001;

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 23 de outubro de 2020.

CONRADO RODRIGUES GUEDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FD5F7DCF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 40, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Avaliação Médica.

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, mormente aquela constante do Art. 5º da Lei 5.940, de 27 de dezembro de 2019, e:

CONSIDERANDO o Decreto n.º 9.914, de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre a nomeação dos aprovados em concurso público de provas e títulos objeto do Edital n° 001/2019, para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação do Município de Muriaé;

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação Médica, responsável por analisar o resultado dos exames entregues pelos candidatos nomeados pelo Decreto n.º 9.914, de 08 de outubro de 2020 e proceder ao respectivo exame médico admissional.

Art. 2º Ficam designados para compor, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação Médica, os seguintes servidores:

Carlos Magno Ciribelli Pereira– Coordenador de Serviços de Perícia Médica – MASP 3116004.
Claudio César Gusman Matias de Oliveira– Médico – MASP 5252001;
Adriana Furtado de Oliveira – Médico – MASP 1599002.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 23 de outubro de 2020.

CONRADO RODRIGUES GUEDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6E1D42E6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA. Na forma do artigo 444, III da Lei Complementar Municipal nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005, fica o contribuinte abaixo notificado do Termo de Encerramento lavrado em 22/10/2020 referente à Ação Fiscal nº 01.9.0004877.01234.00031555/2020-08, uma vez que a EBCT(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) não logrou êxito em localizar o mesmo em seu endereço cadastral.
O presente termo não implica a homologação prevista no artigo 150 da Lei nº 5.172 de 25 de Outubro de 1966 (CTN).
O Termo de Encerramento encontra-se disponível junto à autoridade fiscal responsável pelo processo, na Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Muriaé – Setor de Fiscalização Tributária, na Av. Maestro Sansão, 236 - Centro.

Nº do PROCESSO ADMINISTRATIVO DO ENTE FEDERATIVO	EMPRESA	CNPJ	Nº Processo Comprot	Nº do AINF
36963/2019	J F TRANSPORTADORA & LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	17.349.583/0001-63	10640721535202098	04900048770123400031288202030

Muriaé, 23 de outubro de 2020

SILVIO MARCIO BOUZADA SALVATO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:07C882D7

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO P.P 056/2020-SRP PEÇAS E SERVIÇOS BOMBA INJETORA

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação modalidade Pregão Presencial nº 056/2020, conforme ata de julgamento, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças em veículos eletrônicos e/ou com bombas injetoras pertencentes a esta Autarquia.

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 22 de Outubro de 2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:2026649E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2020 SRP TUBOS E CONEXÕES EM PVC, PEAD E OUTROS (ME OU EPP)

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação modalidade Pregão Presencial nº 054/2020, conforme ata de julgamento, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada para fornecimento parcelado de Tubos e conexões e outros em PVC e outras peças em PEAD e outros a serem utilizados na manutenção e obras desta Autarquia.

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 20 de outubro de 2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:F35F0742

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020 - SRP LIMPEZA EM MOTOS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação modalidade Pregão Presencial nº 057/2020, conforme ata de julgamento, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada em prestação de serviços de lavagem em motocicleta, veículos leves e pesados pertencentes à frota do DEMSUR.

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 20 de outubro de 2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:9749BEE9

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 467 / 2020-PREGÃO PRESENCIALNº172/2020- OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAIS,TAIS COMO: CARTUCHO DE TINTA, KIT DE SUSBSTITUIÇÃO ENTRE OUTROS, A SEREM UTILIZADOS NA IMPRESSORA PLOTTER DO SETOR DE ENGENHARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS. (COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS- ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE -EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME E RESERVA DE COTA DE 20% PARA O ITEM (F9J64A CARTUCHO PRETO FOSCO HP DESIGNJET 728 DE 69 ML)./- DETENTOR: ROBSON CAMPOS KUHN- VALOR: 171.200,00- PRAZO: 23/10/2020A 22/10/2021

MURIAÉ/MG,23/10/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 468 / 2020-PREGÃO PRESENCIALNº172/2020- OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAIS,TAIS COMO: CARTUCHO DE TINTA, KIT DE SUSBSTITUIÇÃO ENTRE OUTROS, A SEREM UTILIZADOS NA IMPRESSORA PLOTTER DO SETOR DE ENGENHARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS. (COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS- ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE -EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME E RESERVA DE COTA DE 20% PARA O ITEM (F9J64A CARTUCHO PRETO FOSCO HP DESIGNJET 728 DE 69 ML)./- DETENTOR: MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE- VALOR: 134.295,00- PRAZO: 23/10/2020A 22/10/2021

MURIAÉ/MG,23/10/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 469 / 2020-PREGÃO PRESENCIALNº172/2020- OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAIS,TAIS COMO: CARTUCHO DE TINTA, KIT DE SUSBSTITUIÇÃO ENTRE OUTROS, A SEREM UTILIZADOS NA IMPRESSORA PLOTTER DO SETOR DE ENGENHARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS. (COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS- ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE -EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME E RESERVA DE COTA DE 20% PARA O ITEM (F9J64A CARTUCHO PRETO FOSCO HP DESIGNJET 728 DE 69 ML)./- DETENTOR: AVANT PROJECT SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA- VALOR: 262.005,00- PRAZO: 23/10/2020A 22/10/2021

MURIAÉ/MG,23/10/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:67365719

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 464 / 2020-PREGÃO PRESENCIALNº170/2020- OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE CHAPA DE MDF, CAIBRO, MOURÃO TRATATO EUCALIPTO, CHAPA DE MADERITE E OUTROS MATERIAIS CORRELATOS, A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSAS OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG.(COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL- ME, E ITENS COM COTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MADEIRA, COMO (MADEIRA DE ANGELIM; MADEIRA DE PARAJU APARELHADA)/- DETENTOR: COMERCIAL B& F LTDA - ME- VALOR: 825.193,00- PRAZO: 23/10/2020A 22/10/2021 -

MURIAÉ/MG,23/10/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 465 / 2020-PREGÃO PRESENCIALNº170/2020- OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE CHAPA DE MDF, CAIBRO, MOURÃO TRATATO EUCALIPTO, CHAPA DE MADERITE E OUTROS MATERIAIS CORRELATOS, A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSAS OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG.(COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL- ME, E ITENS COM COTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MADEIRA, COMO (MADEIRA DE ANGELIM; MADEIRA DE PARAJU APARELHADA)/- DETENTOR: JOAQUIM CARLOS DUTRA- VALOR: 100.500,00- PRAZO: 23/10/2020A 22/10/2021 -

MURIAÉ/MG,23/10/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 466 / 2020-PREGÃO PRESENCIALNº170/2020- OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE CHAPA DE MDF, CAIBRO, MOURÃO TRATATO EUCALIPTO, CHAPA DE MADERITE E OUTROS MATERIAIS CORRELATOS, A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSAS OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG.(COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE -

EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL- ME, E ITENS COM COTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MADEIRA, COMO (MADEIRA DE ANGELIM; MADEIRA DE PARAJU APARELHADA)/- DETENTOR: THALYTA PAES DE OLIVEIRA 14042697623- VALOR: 128.376,50- PRAZO: 23/10/2020A 22/10/2021 -

MURIAÉ/MG,23/10/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:0A038DF6

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 462 / 2020-PREGÃO ELETRÔNICONº11/2020- OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GELADEIRA, FOGÃO, FREEZER, MÁQUINA DE LAVAR, BEBEDOURO PARA ATENDER AS NECESSIDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL./- DETENTOR: AVANT PROJECT SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA- VALOR: 37.800,00- PRAZO: 23/10/2020A 22/10/2021

MURIAÉ/MG,23/10/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 463 / 2020-PREGÃO ELETRÔNICONº11/2020- OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GELADEIRA, FOGÃO, FREEZER, MÁQUINA DE LAVAR, BEBEDOURO PARA ATENDER AS NECESSIDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL./- DETENTOR: SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI- VALOR: 169.000,00- PRAZO: 23/10/2020A 22/10/2021

MURIAÉ/MG,23/10/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:A1852243

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 2 aditivo ao contrato nº 43 / 2020 - CONCORRÊNCIA nº4/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Pavimentação Asfáltica em CBUQ nas ruas dos Bairros JOANÓPOLIS e SÃO JOAQUIM, no Município de Muriaé - MG - Motivo do aditivo: ACRESCIMO QUALITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: M E DE SOUZA CONSTRUÇÃO EIRELI – Valor de 175.781,94.

Muriaé/MG – 20/10/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 3 aditivo ao contrato nº 42 / 2020 - CONCORRÊNCIA nº2/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Pavimentação Asfáltica em CBUQ nas ruas dos Bairros CARDOSO DE MELO I e II, no Município de Muriaé - MG. - Motivo do aditivo: ACRESCIMO QUALITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: TCM CONSTRUTORA LTDA - ME – Valor de 433.491,02.

Muriaé/MG,19/10/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1 aditivo ao contrato nº 81 / 2020 - CONCORRÊNCIA nº8/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (CBUQ) NAS RUAS DOS BAIRROS: ALTEROSA, COLETY, JOÃO XXIII E SÃO GOTARDO, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG - Motivo do aditivo: ACRESCIMO QUANTITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: TCM CONSTRUTORA LTDA - ME – Valor de 130.730,40.

Muriaé/MG,19/10/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 2 aditivo ao contrato nº 81 / 2020 - CONCORRÊNCIA nº8/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (CBUQ) NAS RUAS DOS BAIRROS: ALTEROSA, COLETY, JOÃO XXIII E SÃO GOTARDO, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG - Motivo do aditivo: ACRESCIMO QUALITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: TCM CONSTRUTORA LTDA - ME – Valor de 18.233,65.

Muriaé/MG,19/10/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 2 aditivo ao contrato nº 63 / 2020 - CONCORRÊNCIA nº3/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Pavimentação Asfáltica em CBUQ nas ruas dos Bairros BOM PASTOR e SANTANA, no Município de Muriaé - MG. - Motivo do aditivo: ACRESCIMO QUALITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: M E DE SOUZA CONSTRUÇÃO EIRELI – Valor de 231.309,26.

Muriaé/MG,06/10/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 3 aditivo ao contrato nº 62 / 2020 - TOMADA DE PREÇO nº4/2020 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para Revitalização da Praça Santa Luzia , rua José dos Santos, Bairro Santa Luzia, em Muriaé - MG. - Motivo do aditivo: SUPRESSÃO QUANTITATIVA, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: CONCRETA INCORPORACOES LTDA – Valor de -1.621,84

Muriaé/MG,15/10/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 4 aditivo ao contrato nº 62 / 2020 - TOMADA DE PREÇO nº4/2020 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para Revitalização da Praça Santa Luzia , rua José dos Santos, Bairro Santa Luzia, em Muriaé - MG. - Motivo do aditivo: ACRESCIMO QUANTITATIVO, com amparo na

Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: CONCRETA INCORPORACOES LTDA – Valor de 3.639,75.

Muriaé/MG,15/10/20020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:F07A1D63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 189/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 189/2020 - Processo Administrativo N° 041/2020 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 041/2020, objetivando a **Contratação de Empresa Para Realização de Serviços de Mão de Obra Mecânica de Manutenção em Veículos Linha Leve, Linha Pesada, Máquinas Pesadas e Moto, que compõe a Frota da Prefeitura Municipal de Natércia (MG)**. As Propostas Serão Recebidas até as 08:30 horas do dia 10 de novembro de 2020. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n ° 100 –

Centro de Natércia (MG), 23 de outubro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:20131F09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

REURB
DECISÃO ADMINISTRATIVA - REURB'S.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Avenida Morse Caetano, nº 96, Bairro Medalha Milagrosa, Matrícula nº 5.842 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Ricardo Aparecido Rodrigues.** Processo Administrativo nº 200/2020. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 23 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Sebastião Inácio Terra, nº 130, Bairro Amélia Benevides de Resende, Matrícula nº 14.228 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **João Bernardino da Silva.** Processo Administrativo nº 313/2020. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 23 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Manoel Messias Barbosa, nº 490, Bairro Medalha Milagrosa, Matrícula nº 10.712 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Evaldo Rodrigues da Silva.** Processo Administrativo nº 389/2020. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 23 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua João Batista Pedrosa, nº 470, Bairro Amélia Benevides de Resende, Matrícula nº 14.160 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Sebastiana Rosa de Oliveira.** Processo Administrativo nº 348/2020. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 23 de outubro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:4F2FE7E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020 – PRC Nº 177/2020, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. As propostas poderão ser enviadas do dia 26/10/2020 ao dia 11/11/2020. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 11/11/2020, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:323166FD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 070/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 070/2020 – PRC Nº 175/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Aquisição de placa femoral distal blocante e parafusos, para atender as necessidades do Hospital Raymundo Campos, na cirurgia do paciente Bruno da Rocha Ferreira, Susfacil nº 139618640, em caráter de urgência e emergência; Valor: R$ 5.336,50 (cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos); Data: 22/10/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:60651F22

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 071/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 071/2020 – PRC Nº 176/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Recarga e aquisição de extintores, suporte e placas para sinalização, para atender as necessidades das Secretarias Municipais; Valor: R$ 23.662,00 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais); Data: 23/10/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:ADA08D8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 057/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0225/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato nº 057/2020. Processo Licitatório Nº 0225/2020. Tomada de Preços nº 003/2020 - Objeto: execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para construção do calçadão na rua treze de maio, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, E PROJETOS ANEXOS - Contratado: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - LTDA – Prorrogação do prazo de execução e vigência: 17/12/2020. Assinatura: 15/10/2020.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:06580F5F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0399/20, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/20

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0399/20, modalidade Pregão Presencial nº 073/20 do tipo menor preço por item, para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 06/11/2020 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:CCFA644A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 232/2019

Processo: 12.697/2019

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 232/2019 (PROCESSO: 12.697/2019)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **UYARA AGUIAR ADJUTO E CIA LTDA. OBJETO**: Prorrogação de Prazo e Acréscimo quantitativo. **DATA: 23/10/2020. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 da Lei 8.666/93. **VENCIMENTO: 31/12/2020. ASSINATURAS: JOÃO BATISTA APARECIDO SOARES** pela Contratante e **UYARA AGUIAR ADJUTO E CIA LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:EB0EF8AB

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP SAÚDE Nº 27-2020

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP Saúde nº 27/2020. Processo de Compra nº 385/2020** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2.045 (Térreo) – Bairro: Paracatuzinho, no dia **13-11-2020** às **09:00h**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 – Bairro: Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 23 de Outubro de 2020.

CLEIDIMAR MONTEIRO ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:5D8F44CF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 209/2020

Processo: 11.623/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 209/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **GOVERNA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. FUNDAMENTO**: Artigo 15 da Lei 8666/1993 Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 11.623/2020 OBJETO**: Aquisição de Banner's, com instalação, para o centro Administrativo Municipal. **VENCIMENTO: 31/12/2020. VALOR**: **R$ 15.650,00 ASSINATURAS: JANAÍNA RENATA RIBEIRO** pela contratante e **GOVERNA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:1B7A23C6

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 134/2020

Processo: 5934/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 134/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **2R Comercial Ltda. FUNDAMENTO**: Pregão Presencial Saúde 03/2020 da Lei 8.666/1993. **PROCESSO: 5934/2020**. **OBJETO**: Aquisição de poltronas para o centro de hemodiálise de Paracatu-MG. **VENCIMENTO: 31/12/2020. VALOR**: **R$ 28.700,00 ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela contratante e **2R Comercial Ltda** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:78CC9D96

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 201/2020

Processo: 5285/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 201/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **VANIA PEREIRA DA SILVA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 5285/2020**. **OBJETO:** Contratação de empresas especializada para Prestação de Serviços de manutenção de freios em máquinas pesadas, caminhões, ônibus e micro-ônibus, com aquisição de peças. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 27/2020. VENCIMENTO: 23/10/2021:** Detentora dos Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23. Valor: R$ 159.000,01. Assinaturas: Eber Jose Mendes Santiago, Maria de Fátima Ulhoa Almeida pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **VANIA PEREIRA DA SILVA** pela detentora da ata

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:7362E82A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2020 – PRC Nº 1010/20

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2020 – PRC Nº 1010/20. Objeto: Fornecimento de peças para máquinas pesadas, modelo New Holand/Fiat Allis, pertencentes a frota municipal.** Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 11/11/2020 às 09:00 horas, a abertura será no dia 11/11/2020 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 11/11/2020 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 23 de outubro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:60826EEB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO ORDINATÓRIO – ABERTURA ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2020 – PRC 840/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO BAIRRO RECANTO DA LAGOA.

Ficam notificadas as empresas credenciadas que será realizada abertura dos envelopes de proposta comercial no dia **27/10/2020 às 14:00 horas**, na sala de Licitações, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 23 de outubro de 2020.

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:18C8CE00

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 2.º ADENDO AO PREGÃO N.° 087/2019 – PRC 857/20

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **2.º Adendo ao Pregão n.° 087/2019 – PRC 857/20.** Fica suspenso por tempo indeterminado, o Pregão acima referenciado, para que o departamento técnico possa analisar e responder a impugnação protocolizada. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 23 de outubro de 2020.

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Pregoeiro Suplente
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:3E33B788

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO, FIRMADO NOS AUTOS DE PROCESSO DE Nº 12.252/19, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – PARÁ DE MINAS – MG.
Tendo em vista o permissivo do art. 42, VI e Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/14 e no Art. 12 do Decreto Municipal nº 9.655/2016, as partes de comum acordo resolvem aditar o termo supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA 1.ª – Fica prorrogado o prazo de vigência do termo em epígrafe, por mais 10 (dez) meses, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 292/2018.
CLÁUSULA 2.ª – Em decorrência da prorrogação acima descrita, fica estabelecido o valor deste termo aditivo em R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
CLÁUSULA 3.ª – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do termo original que não foram modificadas por este instrumento.
E por estarem assim, justas, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Pará de Minas/MG, 22 de outubro de 2020.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:A7FFAE96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 113/2020
PREGÃO PRESENCIAL 084/2020

OBJETO: Aquisição de playgrounds em madeira, conforme especificações e demais condições descritas no Termo de Referência do Edital e em seus anexos.
A Pregoeira Oficial, designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 008/2019, considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **Rosenilda Castro - ME**, CNPJ: 19.978.789/0001-88, no valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 19 de Outubro de 2020.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:67C201DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 113/2020
PREGÃO PRESENCIAL 084/2020

OBJETO: Aquisição de playgrounds em madeira, conforme especificações e demais condições descritas no Termo de Referência do Edital e em seus anexos.
O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 19 de Outubro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:DA79BDFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 172/2020 - PROCESSO 113/2020
PREGÃO PRESENCIAL 084/2020

N.º Processo: 113/2020 – Pregão Presencial: 084/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Rosenilda Castro - ME** - CNPJ: 19.978.789/0001-88 - Objeto: Aquisição de playgrounds em madeira, conforme especificações e demais condições descritas no Termo de Referência do Edital e em seus anexos. Vigência: 06 (seis) meses. Valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Data de assinatura: 20 de Outubro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:70C3BD8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PROCESSO 041/2020 TOMADA DE PREÇO 004/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PROCESSO 041/2020
TOMADA DE PREÇO 004/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ – CNPJ 18.308.759/0001-00 e CONTRATADO: **AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA -** CNPJ nº. 27.541.545/0001-70, OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação para a prestação de serviços necessários à elaboração de projetos do Aterro Sanitário e documentação para licenciamento ambiental, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital - MOTIVO: prorrogação novo vencimento em 23/02/2021 DATA: 19/10/2020

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:68D27763

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2020 – PREGÃO 080/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2020 – PREGÃO 080/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ – CNPJ 18.308.759/0001-00 e CONTRATADO: **AMARO CONSTRUÇÕES LTDA -** CNPJ nº. 37.318.749/0001-91, OBJETO: **Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em alvenaria poliédrica (calçamento) nas Ruas Nova e Rio de Janeiro no Distrito de Betânia e Ruas Amazonas e João José de Lemos no Distrito de Lambari, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes do Edital e seus anexos.** - MOTIVO: reprogramação do Cronograma Físico-Financeiro DATA: 23/10/2020 -

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:02716D62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 174/2020 - PROCESSO 115/2020
PREGÃO PRESENCIAL 086/2020

N.º Processo: 115/2020 – Pregão Presencial: 086/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Lir Transportes Ltda. – ME** - CNPJ: 03.330.423/0001-68 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais locações de sanitários químicos para atender diversos eventos do município, atendendo à solicitação da Assessoria do Gabinete do Prefeito, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Data de assinatura: 22 de Outubro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:669D9354

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
O Município de Pedrinópolis - MG torna pública a Retificação do Processo Licitatório nº 064/2020 na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2020 Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO COVID-19 (IGG/IGM) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedrinópolis-MG, de acordo com as quantidades e especificações descritas no Anexo I do edital. A Sessão para recebimento dos envelopes "documentação e Proposta" dar se á no dia 03 de novembro de 2020 às 09h00min. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Praça Coronel Pedro Rodrigues nº 224, Centro, Pedrinópolis-Mg, e-mail: licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelos telefones (34) 3355.2000 ou 3355.1303.

Pedrinópolis - MG, 23 de outubro de 2020.

ALLBA LEMOS
Pregoeira.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:252BB1D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG - Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico Nº 020/2020 Processo Nº 104/2020 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento para montagem de duas academia ao ar livre, na praça do Bairro Jardim Esperança e na praça no Bairro Zezinho Coelho, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer do Município de Perdizes MG. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2020, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório à empresa Delva Fabricacao De Pecas Em Metais LTDA de acordo com o descrito abaixo. Com este ato ficam convocados os proponentes vencedores para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 22 de Outubro de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:AB0A274C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG - Extrato de Homologação. Pregão Presencial Nº 051/2020. Processo Nº 099/2020 - Ata de Registro de Preços N° 026/2020. Objeto: Registro de preço para Eventual contratação de Empresa para aquisição de Divisórias, Forros e Vidros para atender todas as secretarias do município de Perdizes MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 051/2020, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório à empresa Emilio Honorato Borges de acordo com o descrito abaixo. Com este ato ficam convocados os proponentes vencedores para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 13 de Outubro de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:7BE62D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG - Republicação de Licitação Pregão Presencial Nº 052/2020 – Processo 102/2020 - Reaviso de Licitação - O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 052/2020, Processo 102/2020, a realizar-se no dia 06/11/2020, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09horas, constitui objeto da presente licitação: Registro de Preço para Eventual Futura Contratação de empresa para aquisição de peças para maquinas pesadas para manutenção da frota do Municipio de Perdizes MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG, 23/10/2020

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:A9F01D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG - Extrato de Homologação - Processo nº 101/2020 - Tomada de Preço nº 015/2020. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Homologação, Processo Nº 101/2020 – Tomada de Preço Nº 015/2020, sendo o Objeto A contratação de empresa para construção da Praça no Bairro Zezinho Coelho em solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Máquinas de acordo com o Anexo I, que faz parte do Edital, resolve Homologar o presente procedimento licitatório à empresa JM Engenharia e Locação LTDA, inscrito no CNPJ sob Nº 08.624.997/0001-62 o preço total de R$ 224.919,19 (Duzentos e vinte e quatro mil novecentos e dezenove reais e dezenove centavos). Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 20 de Outubro de 2020.

SR. FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:FACFCC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG - Extrato de Homologação- Processo nº 100/2020 - Tomada de Preço nº 014/2020 Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Homologação, Processo Nº 100/2020 – Tomada de Preço Nº 014/2020, sendo o Objeto: a contratação de empresa para execução de serviços de Paisagismo incluindo fornecimento de toda mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para a realização dos serviços, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital, resolve Homologar o presente procedimento licitatório à empresa Rústico Rural e Paisagismo LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob Nº 07.388.058/0001-01 o preço total de R$ 46.966,00 (Quarenta e seis mil novecentos e sessenta e seis reais). Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 16 de Outubro de 2020.

SR. FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:E5D2C805

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG - Extrato de Homologação. Pregão Presencial Nº 054/2020. Processo Nº 106/2020 - Objeto: A aquisição de biocomposto para auxilio em processos de mineralização de matéria orgânica e neutralização de odores, para uso com o objetivo de reduzir o acumulo de resíduos em estações de tratamento de esgotos, tubulações sanitárias, caixas de gorduras e fossas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Serviços Urbanos. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 054/2020, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório à empresa Seleplant Biocontrole LTDA de acordo com o descrito abaixo. Com este ato ficam convocados os proponentes vencedores para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 21 de Outubro de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:3A66E332

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG – Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico Nº 018/2020 - Processo Nº 098/2020 Objeto: Contratação de empresa para locação de concentrador de oxigênio, para atendimento de pacientes que necessita de tratamento domiciliar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, que deverão ser executados de forma parcelada, com as especificações constantes no anexo I, deste edital. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 018/2020, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório às empresas Pulmonar Comercio de Equipamentos Biomedicos LTDA de acordo com o descrito abaixo. Com este ato ficam convocados os proponentes vencedores para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 16 de Outubro de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:6C72419B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 83/2020. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 181/2020 - Pregão Presencial nº 83/2020 - objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 10.11.2020. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BFF58E22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PREGÃO PRESENCIAL 072/2020

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações O PREGÃO PRESENCIAL 072/2020 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS E OUTROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA RECEPÇÃO E CENTRO DE APOIO DA UBS DR ALEXANDRE ALVES.** Data de Abertura: 09 de Novembro de 2020 as 09:00 horas. O edital poderá ser obtido no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 23 de outubro de 2020

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.

CPL

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:8658CB6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
EXTRATO CONTRATO 204/2020

Contrato Nº..: 204/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: BREJEIRA CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS URBANOS LTDA
Valor.....: 118.247,99 (cento e dezoito mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos)
Vigência.....: Início: 22/10/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 22/2020
Recursos.....: Dotação: 2.090.4.4.90.51.00.00.00.00 (837)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO OBRA PARA MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE PIRAJUBA

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:B5CD016D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 026/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 026/2020
DATA DA LICITAÇÃO: 13:00 hs (treze horas) do dia 11/11/2020.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças para manutenção corretiva e preventiva de Máquinas e Veículos Pesados, a fim de atender a demanda da Secretaria de Obras.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 12:00hs às 17:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 23 de outubro de 2020.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:E05A7D58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 64 DE OUTUBRO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Rua Padre Belchior, n° 51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 087/2020 – PREGÃO 058/2020 – REGISTRO DE PREÇO 050/2020** com vistas à contratação de pessoa jurídica para aquisição de veículo Tipo Van Zero Quilometro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:1F5B01ED

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 65 DE OUTUBRO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Rua Padre Belchior, n° 51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 088/2020 – PREGÃO 059/2020 – REGISTRO DE PREÇO 051/2020** com vistas à contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos Medico/Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:A6494875

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0248/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000217/20 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0142/20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E PARA COMPOR AS CESTAS BÁSICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL
Contratado: CH COMERCIAL LTDA. Valor global estimado de R$ 38.132,69. Data da assinatura: 23/10/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
020405 12.365.2004.2017.0000 3.3.90.30.00
020901 08.244.2010.2042.0000 3.3.90.32.00

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E480B770

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 24, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.
(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Instaura Sindicância Investigativa e Nomeia Servidora para apurar as possíveis irregularidades e/ou infrações funcionais relacionadas à prestação de serviço público em saúde no Centro de Aconselhamento e Testagem.

A Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município e com o inciso XVI, do art. 37, o inciso I do art. 51, o art. 53 e os incisos I e II do art. 54, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública apurar as supostas irregularidades cometidas por servidor público no exercício do cargo, bem como aquelas exigidas pelo interesse da Administração;

CONSIDERANDO o teor do Relatório, datado de 22 de outubro de 2020, recomendando a instauração de Sindicância Investigativa a teor da Comunicação Interna, datada de 21 de outubro de 2020; e

CONSIDERANDO o previsto no artigo 189, *caput*; no artigo 169 e no artigo 190, todos da Lei Municipal nº 1.042/1971, resolve:

Art. 1º Instaurar a Sindicância Investigativa para apurar os fatos descritos no Relatório (sendo parte integrante a Comunicação Interna, datada de 21/10/2020), datado de 22 de outubro de 2020, no qual o Superintendente Municipal de Saúde aponta, em tese, possíveis irregularidades na prestação de serviço público em saúde no Centro de Aconselhamento e Testagem (CTA).

Art. 2º Nomear a servidora AMANDA DE SOUZA ALVES ROCHA, auxiliar administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional sob o n° 13.806, como Sindicante.

Parágrafo único. As atribuições da Sindicante são àquelas objetivadas a apurar as possíveis irregularidades, infrações aos

deveres funcionais e/ou ao cometimento de conduta proibida referente aos fatos constantes no Relatório (sendo parte integrante a Comunicação Interna, datada de 21/10/2020), datado de 22 de outubro de 2020; bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Declarar que o presente processo tramitará com restrição de publicidade em razão do sigilo que se deve guardar em relação aos pacientes usuários daqueles serviços de saúde.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, a contar da data de Instalação do Procedimento Investigatório, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Art. 5º Os trabalhos da Sindicante se realizará na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Comendador José Garcia, nº 280, Centro, Pouso Alegre, devendo lhes ser fornecidos os recursos materiais necessários ao regular processamento do feito.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 22 de outubro de 2020.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:00D51401

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A TERMO DE FOMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 0001 AO TERMO DE FOMENTO Nº 0001/2020 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA,INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.568.036/0001-76, OBJETO: ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO, ITEM 3 – DESCRIÇÃO DE METAS, VISANDO ADEQUAÇÃO DO QUE FOI PREVISTO QUANDO EMPREENDIDO E PUBLICADO O REFERIDO DOCUMENTO NO DIA 06/02/2020 E A NECESSIDADE DE AJUSTES EM VIRTUDE DE PANDEMIA EM SAÚDE PÚBLICA.VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020 -

POUSO ALEGRE, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

MARINA DOS SANTOS SILVA
Presidente
Associação de Integração da Criança

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:5006C418

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.950, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Designa membros para compor a Comissão Emergencial de Avaliação e Seleção – CEAS do Município de Pouso Alegre.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc e Decretos Municipais nº 5188, de 22 de setembro de 2020, e nº 5.189, de 29 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º. Designar os seguintes membros para compor a Comissão Emergencial de Avaliação e Seleção – CEAS, para avaliação e seleção de propostas de projetos culturais que trata o inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Superintendente Municipal de Cultura:
Regina Maria Franco Andere de Brito – Matrícula nº 19.610

Superintendência Municipal de Cultura:
Elaine Luísa de Faria – Matrícula nº 21.941
Renan Moreira Gouvêa – Matrícula nº 19.684

Conselho de Políticas Culturais e Patrimoniais:
Mayke Riceli de Souza – CPF nº 067.466.816-29
Ramiro Custódio de Souza Júnior – CPF nº 067.041.296-18

Comissão Municipal de Avaliação e Seleção:
Magda Amélia Souza dos Santos – CPF nº 054.896.246-47
Natássia Meirelles Faria – CPF nº 065.951.866-08

Art. 2º. As funções exercidas pelos membros da Comissão mencionada no artigo 1º desta Portaria, não são remuneradas, sendo consideradas serviços relevantes.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 23 de outubro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:FC463A6E

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL 004/2020 - IMÓVEL EM ESTADO DE ABANDONO (SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativa de notificação pessoal, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 3º, I, da Lei Municipal 5.311/2013, **NOTIFICAR** o contribuinte abaixo relacionado para que, no prazo de **10 (DEZ)** dias, a contar da data de publicação deste Edital, regularize a situação do imóvel cadastrado em seu nome, no que diz respeito à limpeza e a manutenção periódica do imóvel, conforme determina a Leis Municipais 2.323/1988 e 5.311/2013.

NOTIFICADO: Espólio de Antônio Paulo Della Torre
ENDEREÇO DO IMÓVEL: Av. Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, n. 5477
BAIRRO: Bela Vista
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0658.0145.002
INFRAÇÃO: Art. 65 – Lei 2.323/1988 (abuso dos direitos individuais quanto ao uso da propriedade particular); Art. 1º - Lei 5.311/2013 (falta de limpeza/manutenção de terreno edificado ou não) e Art. 7º - Lei 5311/2013 (ato lesivo o depósito ou despejo de resíduos de qualquer natureza em área particular).
OBS: Área também possui escombros de um galpão. Local necessitando limpeza e fechamento. Referente ao Processo 065062/2019.

Pouso Alegre, 26 de outubro de 2020.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:FE51D9AA

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020
(SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA)

PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL
Pouso Alegre – MG
2020

Edital de Chamamento Público nº 03/2020

O Município de Pouso Alegre, por intermédio da Superintendência de Cultura, em conjunto com o Comitê Gestor de Recurso Emergencial de Apoio a Cultura – CGREACULT, com esteio na Lei Federal nº 14.017/2020, com regulamentação dada pelos Decretos Federais nº 10.464/2020 e nº 10.489/2020, e ainda na Lei Municipal nº 5.407/2013 e nos Decretos Municipais nº 5.188/2020 e nº 5.189/2020, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a premiação à produção artística e cultural de proponentes domiciliados no Município de Pouso Alegre/MG.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a premiação à produção artística e cultural local, nos termos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, inciso III do art. 2º.

2. OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO

2.1. O Termo de Compromisso terá por objeto a premiação à produção artística e cultural, concedida a artistas de Pouso Alegre, que comprovem atuação cultural e domicílio no Município.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Como disposto no Decreto Municipal nº 5.188/2020, em seu Artigo 2º, compete a Superintendência Municipal de Cultura, elaborar e publicar os editais de seleção, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao que estabelece o art. 2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (arts. 2º, inciso III e 9º, do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020).
Justifica-se assim, o presente Chamamento Público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.017/2020, com os Decretos Federais nº 10.464/2020 e nº 10.489/2020, e ainda com a Lei Municipal nº 5.407/2013 e com os Decretos Municipais nº 5.188/2020 e nº 5.189/2020.

4. DA INSCRIÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. É facultada à pessoa física ou jurídica, residente e domiciliada em Pouso Alegre, com atuação prioritária artístico-cultural, a inscrição de até 1 (uma) proposta em qualquer das linguagens previstas: artesanato, artes plásticas, artes visuais, audiovisual, cultura digital, circo, cultura popular, dança, literatura, música e teatro.

4.2. Caberá a cada profissional a apresentação, enquanto proponente, de uma única proposta, bem como a participação, enquanto profissional remunerado, em até 2 (duas) propostas em todo este edital.
4.2.1. No caso de não cumprimento ao item 1.1, quanto à apresentação de proposta, será considerada a proposta inscrita por último.
4.2.2. Um (a) mesmo (a) artista, seja proponente pessoa física ou jurídica, poderá atuar de forma remunerada em até 2 (duas) proposta neste edital, independentemente da função exercida, excetuando-se para a função de profissional técnico, que não poderá ser exercida na proposta a qual é proponente.
4.2.3. Uma mesma proposta poderá ter a atuação de 1 (um) até 5 (cinco) profissionais artísticos na equipe, atuando de forma remunerada, inscritos no formulário-padrão e mediante apresentação de currículo de atuação na área cultural.
4.2.4. É facultada a participação de artista convidado na proposta, desde que não seja remunerado e que a participação do mesmo seja informada no formulário-padrão de inscrição, não cabendo a apresentação do currículo deste profissional.
4.2.5. Não será permitida a apresentação de proposta por pessoa física que também tenha apresentado proposta em nome da pessoa jurídica, da qual compõe o quadro societário, e/ou vice-versa, não estando em conformidade com o limite estabelecido no item 4.1 acima.
4.2.6. Cabe ao proponente a verificação junto à equipe inscrita na sua proposta quanto à participação de seus integrantes em apenas uma proposta apresentada segundo este edital.

4.3. A inscrição é gratuita e a participação remunerada nas propostas é permitida SOMENTE para artistas e grupos artísticos locais.
4.3.1. A inscrição e participação nas propostas, de forma remunerada, restrita a artistas e grupos artísticos locais se pauta pelo fato de que todos os municípios brasileiros poderão receber os recursos advindos da Lei Aldir Blanc.
4.3.2. Cabe ao proponente a verificação da condição de residência e domicílio dos componentes da equipe apresentada em sua proposta, podendo a Comissão Emergencial de Avaliação e Seleção – CEAS ou a Superintendência de Cultura adotarem medidas para a comprovação necessária.

4.4. As propostas serão acolhidas segundo o cronograma de etapa e de execução:

Período de inscrição da proposta: Etapa única – de 26 de outubro a 06 de novembro de 2020.
Execução da proposta: A partir do recebimento do recurso, após a publicação do resultado de seleção.

4.5. Fica estabelecido o encerramento do prazo de inscrição de propostas às 23h59, horário de Brasília, do dia 06 de novembro de 2020.

4.6. As propostas deverão ser inscritas mediante preenchimento digital do formulário-padrão, disponível no link: https://pousoalegre.atende.net/?pg=autoatendimento#!/, que pode ser acessado na sessão “Autoatendimento” site da Prefeitura de Pouso Alegre (www.pousoalegre.mg.gov.br).

4.7. A Superintendência de Cultura não se responsabilizará por quaisquer falhas no envio da inscrição ou não efetivação da mesma, devendo o proponente verificar, no ato da inscrição, a confirmação de envio da mesma.
4.7.1. Ao final do preenchimento o proponente deverá receber em seu endereço eletrônico informado no formulário online, a comprovação de inscrição automática gerada pela plataforma Autoatendimento.

4.8. Ao inscrever uma proposta, o proponente deve considerar as medidas adotadas durante a pandemia quanto ao distanciamento físico, utilização de máscaras e de álcool 70% para higienização das mãos e superfícies, bem como de não aglomeração de pessoas, conforme orientações das autoridades da área da saúde.

5. Documentação obrigatória relativa ao proponente a ser apresentada no ato de inscrição – Atenção: A não apresentação de quaisquer documentos obrigatórios incidirá na desclassificação da proposta.

5.1. Proponente pessoa física:
5.1.1. Cópia simples do documento de identidade;
5.1.2. Cópia simples de CPF;
5.1.3. Comprovante de residência em Pouso Alegre, não sendo aceito de terceiros;
5.1.3.1. Será aceito como comprovante de residência documento em nome do proponente com endereço em Pouso Alegre, como: conta de água, conta de luz, conta de telefone ou internet, fatura de plano de

saúde, fatura de cartão de crédito, documentos emitidos por órgãos ou entidades públicas, documento emitido por concessionárias de serviços públicos, contrato de aluguel, dentre outros.
5.1.4. 3 (três) páginas distintas de reportagens, publicações e outros materiais impressos em que figure, obrigatoriamente, o nome ou nome artístico do proponente, que deve estar devidamente destacado, para comprovação de sua atuação na área cultural (quantidade mínima e obrigatória exigida de 3 (três) páginas);
5.1.4.1. Atenção: Não serão aceitas, para fins de comprovação, conforme disposto no item acima:
a) apenas fotografias com destaque para o proponente desvinculadas de informações textuais sobre a ação cultural realizada;
b) materiais impressos, reproduzidos em escala reduzida que impeçam a leitura ou que estejam apresentados de forma ilegível;
c) materiais digitais extraídos da internet, como artigos, programações, reportagens, dentre outros, não reproduzidos integralmente.
5.1.5. Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
5.1.6. Certidão de Débitos Tributários da Fazenda Pública Estadual;
5.1.7. Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Municipais e à Dívida Ativa Tributária do Município;
5.1.8. Relativos à proposta, ainda podem ser apresentados:
a) informações da ação a ser realizada (palestra, oficina, apresentação e outros formatos): descrição do processo de produção, materiais e técnicas utilizados, conceitos, duração, dentre outras informações adicionais, no formulário-padrão;
b) registro fotográfico da ação ou das obras, quando for o caso.

5.2. Proponente pessoa jurídica com atuação prioritariamente cultural:
5.2.1. Cartão do CNPJ;
5.2.2. Cópia simples dos atos constitutivos da empresa ou MEI (contrato social, registro de Microempreendedor Individual - MEI ou outro documento que comprove);
5.2.3. Cópia simples do documento de identidade do representante legal;
5.2.4. Cópia simples do CPF do representante legal;
5.2.5. Cópia do comprovante de residência do representante legal;
5.2.5.1. Será aceito como comprovante de residência documento em nome do representante legal com endereço em Pouso Alegre, como: conta de água, conta de luz, conta de telefone ou internet, fatura de plano de saúde, fatura de cartão de crédito, documentos emitidos por órgãos ou entidades públicas, documento emitido por concessionárias de serviços públicos, contrato de aluguel, dentre outros;
5.2.6. 3 (três) páginas distintas de reportagens, publicações e outros materiais impressos em que figure, obrigatoriamente, o nome ou nome artístico do proponente, que deve estar devidamente destacado com marcador de texto ou sublinhado, para comprovação de sua atuação na área cultural (quantidade mínima e obrigatória exigida de 3 (três) páginas);
5.2.6.1. Atenção: Não serão aceitas, para fins de comprovação, conforme disposto no item acima:
a) apenas fotografias com destaque para o proponente desvinculadas de informações textuais sobre a ação cultural realizada;
b) materiais impressos, reproduzidos em escala reduzida que impeçam a leitura ou que estejam apresentados de forma ilegível;
c) materiais digitais extraídos da internet, como artigos, programações, reportagens, dentre outros, não reproduzidos integralmente;
5.2.7. Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
5.2.8. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
5.2.9. Certidão de Débitos Tributários da Fazenda Pública Estadual;
5.2.10. Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Municipais e à Dívida Ativa Tributária do Município;
5.2.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho;
5.2.12. Relativos à proposta, ainda podem ser apresentados:
a) informações da ação a ser realizada (palestra, oficina, apresentação e outros formatos): descrição do processo de produção, materiais e técnicas utilizados, conceitos, duração, dentre outras informações adicionais, no formulário-padrão;
b) registro fotográfico da ação ou das obras, quando for o caso.

6. Modalidades de inscrição das propostas – poderão ser inscritas propostas segundo as seguintes modalidades:

6.1. Artes de espetáculos: expressões artístico-culturais individuais ou coletivas de diferentes linguagens, como circo, cultura popular, dança, música, teatro e outras que visem produções artísticas em seus diversos segmentos e gêneros.

6.2. Atividades de formação: oficinas, seminários, debates com caráter formativo ou reflexivo sobre arte e cultura; rodas de conversa com artistas, produtores, fazedores de Cultura, com pautas de relevância para a formação, projeção de habilidades futuras e valorização da cadeia cultural local.

6.3. Galeria virtual: seleção de obras visuais como fotografia, desenho, gravura, pintura, ilustração digital e técnica mista bidimensional em formato virtual, nas plataformas digitais para exposição virtual e videoinstalação: montagem de produção a ser materializada em espaço físico, a partir do desenvolvimento de uma ideia com a inserção de objetos, performances e projeções de imagem, com a utilização de diversas linguagens produzindo um material audiovisual.

6.4. Produção literária: coletânea de contos, crónicas, poemas, poesias, romances, dentre outros originais de autores residentes locais.

6.5. Trabalhos de Pesquisa: produção de estudos, diagnósticos, levantamentos e outras atividades, onde o proponente deverá entregar um produto cultural (artigo, livro sem publicação, catálogo, vídeo, dados estatísticos) a ser compartilhado com a cadeia da cultura local, com finalidades de formação, preservação e valorização da arte local.

7. Formatos e resolução das propostas para difusão:

7.1. Os produtos culturais gerados por intermédio deste edital serão disponibilizados gratuitamente nos canais de comunicação próprio do artista ou grupo proponente, para livre acesso do público, devendo o proponente informar a classificação indicativa em sua proposta.

7.2. Serão aceitos os seguintes formatos como meios de difusão das propostas:
a) produtos audiovisuais (vídeo) em tempo real/ao vivo ou gravado, com duração mínima de 30 minutos, podendo ser inferior ou superior a essa duração, desde que informado no formulário-padrão de inscrição, aplicado a todas as modalidades.
b) gravações (podcasts) com duração mínima de 5 minutos e máxima de 30 minutos.
c) outros formatos poderão ser definidos pelo proponente, aplicados, com ênfase, à modalidade galeria virtual e videoinstalação.
d) atividades de pesquisa poderão ser entregues produtos físicos ou virtuais da atividade realizada, bem como deverá ser executada ação de compartilhamento do conhecimento objeto da proposta, por intermédio de oficinas, rodas de conversa, dentre outros formatos.
7.2.1. Para os formatos de produtos audiovisuais (vídeo) em tempo real/ao vivo fica estabelecido, posterior à execução, que o material gravado permanecerá disponível gratuitamente nos canais de comunicação próprio do artista ou grupo proponente.

7.3. A responsabilidade quanto à execução da proposta cabe ao proponente, devendo seguir as seguintes recomendações para padrão mínimo de qualidade:
7.3.1. Para os formatos de produtos audiovisuais (vídeo) em tempo real/ao vivo ou gravado fica o proponente responsável pelo fornecimento/contratação de internet local com capacidade de transmissão em tempo real/ao vivo (live).
7.3.2. Para o formato a descrito no item 7.2 acima, deverão ser produzidos vídeos com resolução de, pelo menos, 1280x720 para vídeos na proporção 16:9; de, pelo menos, 640x480 para vídeos com proporção 4:3, e não devem incluir barras horizontais nem verticais.
7.3.3. As propostas deverão possuir qualidade de vídeo, estabilidade de imagem e áudio adequado, sendo extraído preferencialmente direto da mesa de som e sem interrupções;

7.3.4. Cabe ao proponente verificar a incidência de direitos autorais nos produtos a serem utilizados em sua proposta, de forma a não inviabilizar a publicação da mesma em plataformas digitais.

8. Das remunerações e despesas a serem contempladas nas propostas:

8.1. Para quaisquer das modalidades descritas no item 6 deste edital aplica-se:
a) Será remunerado(a) o(a) profissional artístico participante da proposta, entre 1 (um) e 5 (cinco) profissionais por proposta, com o valor único de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para cada profissional;
b) Poderão ser custeadas despesas de produção da proposta, como remuneração de profissional técnico, compra de materiais para cenário e figurino e similares, bem como com serviços, desde que necessárias à realização da proposta, no valor máximo de R$ 1.000,00 (um mil reais) para cada proposta.
8.1.1. Os custos constantes da alínea b deste item, somados, correspondem a, no máximo R$1.000,00 (um mil reais) que poderão ser destinados para contratação de serviços técnicos de sonorização, iluminação, gravação, captação e edição de vídeo, aquisição de materiais utilizados para confecção de cenários, adereços e figurinos, locação de equipamentos, costureira, impulsionamento de redes sociais, serviços de plataformas e aplicativos digitais.

9. Das despesas que não podem ser contempladas nas propostas:

9.1. Não serão aceitas as seguintes despesas apresentadas nas propostas, independente de proponente pessoa física ou jurídica:
a) aquisição de equipamento ou material de escritório e bens de natureza durável;
b) pagamentos de consultoria administrativa, agenciamento, gerência, elaboração, assessoria jurídica, assessoria contábil e serviços de contabilidade;
c) despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária e/ou qualquer despesa cobrada pela instituição bancária;
d) despesas com água, luz, telefonia (móvel ou fixa);
e) remuneração, a qualquer título, a servidores públicos municipais;
f) pagamento de profissionais que não estejam devidamente descritos no formulário-padrão e que não componham a equipe da proposta. Não sendo permitida a apresentação de profissional descrito como "a contratar" na equipe da proposta;
g) pagamento de profissionais em atividades não essencialmente necessárias para a realização da proposta;
h) pagamentos que visem a auto remuneração do proponente, devendo este executar função direta nas ações propostas;
i) pagamento para execução de quantidade superior a 1 (uma) função para qualquer profissional da equipe da proposta, incluindo o proponente;
j) pagamento com despesas de combustível e/ou transportes por aplicativo.

10. Das vedações nas propostas:

10.1. É vedado o patrocínio à proposta que contiver ação ou com proponente:
a) que promova qualquer tipo de ações discriminatórias de gênero, raça, crença religiosa ou orientação sexual;
b) de cunho político-partidário e/ou religioso, à exceção de manifestações populares reconhecidamente tradicionais;
c) que usem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
d) que infrinjam o Código de Defesa do Consumidor ou qualquer outra lei ou norma jurídica vigente;
e) que tenham vínculo com a exploração do trabalho infantil, degradante ou escravo;
f) que empregue em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 anos, ou, em qualquer trabalho, menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos,
g) cujos proponentes estejam com restrição cadastral, impedidos de contratar com a Administração Pública;
h) que tenham organização, execução ou participação remunerada de servidores públicos municipais ou respectivas associações;
i) que tenham organização, execução ou participação de pessoas jurídicas de direito privado cujo titular, administrador, gerente, acionista, sócio ou associado seja servidor público municipal ou agente político municipal.
j) que promova ou estimule o consumo de bebidas alcoólicas, cigarros e similares.

11. Processo de seleção:

11.1. As propostas serão analisadas pela Comissão Emergencial de Avaliação e Seleção - CEAS, criada pelo Decreto Municipal nº 5.189/2020.

11.2. A relação de propostas selecionadas será publicada no site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre (www.pousoalegre.mg.gov.br) e no Diário Oficial do Município.

11.3. É de responsabilidade do proponente selecionado a execução da proposta no período de até 20 (vinte) dias contados do recebimento dos recursos financeiros.

12. Dos critérios de seleção:

12.1. Serão distribuídos 100 (cem) pontos segundo os critérios dispostos nas alíneas a e b abaixo, bem como observados o fator especial disposto na alínea c.
a) Conceito e conteúdo da proposta: 50 (cinquenta) pontos – apresentação da proposta de forma clara, bem descrita, com objetos pertinentes à mesma, com todas as informações que esclareçam sua execução.
b) Capacidade técnica do proponente e equipe: 50 (cinquenta) pontos – potencial do proponente e da equipe para realizar a proposta apresentada, segundo comprovações através das informações e demais materiais apresentados.

13. Efetivação do pagamento:

13.1. O pagamento será efetuado através de transferência bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do proponente em conta corrente de instituição bancária por este informada.

13.2. A efetivação do pagamento a proponente pessoa física ou jurídica selecionado ficará condicionada à apresentação das certidões descritas nos itens 5.1.5 a 5.1.7 e 5.2.7 a 5.2.11, respectivamente aplicados à pessoa física e jurídica.

14. Dos recursos:

14.1. A Comissão Emergencial de Avaliação e Seleção - CEAS proferirá decisão fundamentada, especialmente quando recusar proposta artística, comunicando o proponente por intermédio da publicação do resultado final.

14.2. Contra a decisão da CEAS de recursar proposta, caberá recurso dirigido à Superintendência de Cultura, no prazo de 3 (três) dias, corridos, contados a partir da publicação do resultado.

14.3. O recurso administrativo deverá ser julgado no prazo de 2 (dois) dias, corridos, prorrogável por igual período.

14.4. Para julgamento do recurso administrativo, a Superintendência de Cultura poderá requisitar análise técnica de membros da CEAS ou da sua equipe de servidores técnicos.

15. Da prestação de contas dos recursos recebidos - ATENÇÃO:

15.1. A comprovação da utilização dos recursos recebidos se dará mediante procedimento único de prestação de contas, pautando-se pela emissão de notas fiscais para prestação de serviços de pessoal artístico e técnico e de compra de produtos e materiais, de acordo com cada proposta, após a execução da mesma, impreterivelmente, em até 10 dias.

15.2. O pagamento para cada profissional da equipe deverá ser efetivado mediante transferência bancária ou com cheque nominal para cada profissional.

15.3. Deverão ser apresentadas as notas fiscais, comprovantes de transferência bancária, cópias de cheque, juntamente com planilha devidamente preenchida e relatório de execução e outras orientações a serem disponibilizadas pela Superintendência de Cultura.

16. Disposições gerais:

16.1. Será lavrado termo de compromisso, assinado entre as partes Prefeitura de Pouso Alegre e Proponente Selecionado, para fins de pactuação das competências das partes, bem como formalidades legais.

16.2. Qualquer alteração no objeto ou na equipe que componha a proposta deverá ser solicitada à Superintendência de Cultura e sua efetivação será realizada somente após a deliberação da Comissão Emergencial de Avaliação e Seleção – CEAS.

16.3. Informações adicionais poderão ser obtidas na Superintendência de Cultura, pelo telefone (35) 3449-4123 e pelo WhatsApp (35) 99235-0900, das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira ou, ainda, pelo e-mail: culturapmpa@gmail.com.

16.4. As disposições constantes deste edital, que porventura estiverem em discordância com quaisquer dispositivos legais, serão por estes absorvidas.

16.5. Os casos omissos às disposições deste edital serão submetidos à Comissão Emergencial de Avaliação e Seleção – CEAS.

16.6. Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de publicação.

Pouso Alegre-MG, 23 de outubro de 2020.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente Municipal de Cultura

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:5CAAB146

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO PREGÃO Nº 32/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Reequilíbrio econômico financeiro – Ata RP Nº 117/2020. PREGÃO Nº 32/2020 - Objeto: " **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS , PARA ATENDER AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ".** CONTRATADO: CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI . ITEM 01 (cesta básica) era R$ 109,99 (cento e nove reais e noventa e nove centavos) , passa a ser R$ 150,92 (cento e cinquenta reais e noventa e dois centavos). Data de assinatura 21/10/2020. Dotação orçamentária nº 02.006.0008.0244.0009.2629.3.3.90.32.00 – ficha 1530.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:2C4D3D6D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO CREDENCIAMENTO 17/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. Inexigibilidade/ credenciamento nº 17/2020 - processo administrativo nº 183/2020- Objeto: **C**redenciamento de médicos plantonistas. Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento na data de inicio em 28/10/2020, mantendo o mesmo aberto por período indeterminado, isso, obviamente, enquanto a Administração mantiver interesse no credenciamento dos serviços, os interessados deverão fazer a adesão nos horários das 8 às 17 horas, na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, com sede na Rua dos Carijós, nº 45, Centro. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35)3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B34636CC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 243/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – DISPENSA Nº 11/2020 - **CONTRATO Nº 243/2020 - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO PARA CAPACITAÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO DE AGENTES DE TRANSITO"** Vigência: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a partir da sua assinatura. Assinatura em 20/10/2020. Contratado: OBSERVATÓRIO NACIONAL DE SEGURANÇA VIÁRIA E VEICULAR, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº 13.498.644/0001-01 / Valor: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária nº 02.15.2040.0026.0782.0013.3.3.39.03.90.00 – ficha 1175.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A0282E78

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 164/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 164/2019. PREGÃO Nº 89/2019 – Objeto **" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DRENAGEM E REDES DE CAPTAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS E MANUTENÇÃO DE REDES EXISTENTES , INCLUINDO PROJETO, MÃO DE OBRA E MATERIAL ".** CONTRATADO: CCP COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES PLANEJADAS LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 74 (setenta e quatro) dias , com termino previsto para 31/12/2020. Data assinatura: 19/10/2020.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:AB52FC4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA N°058/2020

ESTABELECE EXCEPCIONALMENTE O DIA DO SERVIDOR PÚBLICO NA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 142, da Resolução nº003/2004.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar Ponto Facultativo na Câmara Municipal do Prata, no dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira), em comemoração ao dia do

servidor público, nos termos do Decreto nº3.568, de 20 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 23 de outubro de 2020.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:BB980407

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 385/2020.

Processo Licitatório nº 300/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 054/2020.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de serralheria referente a confecção e instalação de cobertura em estrutura metálica para fachada de policarbonato na Casa de Cultura, situada na Praça Getúlio Vargas, Centro, no município de Prata-MG, com recursos do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **VALDINEI GONÇALVES SOUZA-EIRELI.**
Valor total global de **R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).**
Vigência: 23/10/2020 até 31/12/2020.
Data da assinatura: 23/10/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:418AD127

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113/2020

Altera o Decreto nº 196, de 20 de dezembro de 2019, que *"Divulga os dias de feriados nacionais e municipais e pontos facultativos nas repartições públicas do município de Ribeirão das Neves do exercício de 2020 e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI, do art. 95, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o **ponto facultativo** de comemoração do dia do Servidor Público, quarta-feira, 28 de outubro de 2020, para sexta-feira, 30 de outubro de 2020, em razão do feriado de finados, 02 de novembro de 2020, nas repartições públicas municipais.

Art. 2º Excluem-se do estabelecido no artigo 1º deste Decreto os serviços considerados essenciais, indispensáveis aos munícipes, no âmbito das necessidades de cada Secretaria, em especial, as Unidades de Atendimento de Urgência (Hospital Municipal São Judas Tadeu, a UPA Acrízio Menezes, a UPA Joanico Cirilo de Abreu), Unidades básicas de Saúde, o pessoal contratado para Orientador Covid-19, o apoio administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e pessoal de segurança pública da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de Outubro de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9AA51E95

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2020

TERMO DE RETIFICAÇÃO
Pregão ELETRÔNICO: 087/2020
PROCESSO: 172/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS.

Pelo presente termo, fica retificado o resultado da licitação supracitado. Onde se lê:

EMPRESAS VENCEDORAS:
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 14, 15, 18, 20, 26, 36, 45, 47, 54, 55, 58, 60, 61, 62, 63 e 65 perfazendo o valor total de R$ 2.052.807,16 (Dois milhões, cinquenta e dois mil, oitocentos e sete reais e dezesseis centavos);
NUTRIMINAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. Vencedora do item 08 perfazendo o valor total de R$ 3.155,00 (Três mil, cento e cinquenta e cinco reais);
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. Vencedora dos itens 21, 42, 53, 57 e 67 perfazendo o valor total de R$ 1.785,00 (Um mil, setecentos e oitenta e cinco reais);
HOSPVIDA LTDA EPP Vencedora dos itens 24, 27, 28, 29, 40, 41 e 44 perfazendo o valor total de R$ 20.700,00 (Vinte mil e setecentos reais);

Frustrados: 31, 32, 33, 43, 51, 52 e 56.

Desertos: 05, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 19, 22, 23, 25, 30, 34, 35, 37, 38, 39, 46, 48, 49, 50, 59, 64, 66 e 68.

Leia-se:

EMPRESAS VENCEDORAS:
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 14, 15, 18, 20, 26, 36, 45, 47, 54, 55, 58, 60, 61, 62, 63 e 65 perfazendo o valor total de R$ 2.052.807,16 (Dois milhões, cinquenta e dois mil, oitocentos e sete reais e dezesseis centavos);
NUTRIMINAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. Vencedora do item 08 perfazendo o valor total de R$ 3.155,00 (Três mil, cento e cinquenta e cinco reais);
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. Vencedora dos itens 21, 42, 53, 57 e 67 perfazendo o valor total de R$ 1.301.055,40 (Um milhão, trezentos e um mil, cinquenta e cinco reais e quarenta centavos);
HOSPVIDA LTDA EPP Vencedora dos itens 24, 27, 28, 29, 40, 41 e 44 perfazendo o valor total de R$ 20.700,00 (Vinte mil e setecentos reais);

Frustrados: 31, 32, 33, 43, 51, 52 e 56.

Desertos: 05, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 19, 22, 23, 25, 30, 34, 35, 37, 38, 39, 46, 48, 49, 50, 59, 64, 66 e 68.

Ribeirão das Neves, 15 de Outubro de 2020.

RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEMSA

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:260D68CF

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2020.

Prefeitura Municipal De Ribeirão Das Neves/MG – Pregão Eletrônico 099/2020 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do pregão eletrônico 099/2020, cujo objeto consiste no registro de preços visando a aquisição de materiais de construção. A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 13/11/2020 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E855E3D1

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 066/2020, Processo: N.º 140/2020. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação (CONTRATANTE) e **SUPERMERCADOS BH COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias e o valor do objeto em R$419.155,40, correspondente ao percentual de 17% do valor total original do contrato. Data da assinatura: 09 de Outubro de 2020.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:18899644

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 134/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente a Concorrência Nº 072/2019. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para executar serviços de construção de passeios, recuperação e urbanização de vias, pavimentação asfáltica, pavimentação poliédrica, recapeamento de vias e obras complementares, com fornecimento de materiais no município de Ribeirão Das Neves/MG. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **BTEC CONSTRUÇÕES LTDA** perfazendo o valor total de R$1.054.529,34 (um milhão e cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos). Data do Despacho: 23 de Outubro de 2020.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:3EBD26D0

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 089/2020- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 089/2020** Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de construção de passeios, recuperação e urbanização de vias, pavimentação asfáltica, pavimentação poliédrica, recapeamento de vias e obras complementares, com fornecimento de materiais no município de Ribeirão Das Neves/MG. Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa: **BTEC CONSTRUÇÕES LTDA**, perfazendo o valor total de R$1.054.529,34 (um milhão e cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos). Data do Despacho: 23 de Outubro de 2020.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:722B9E66

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊCIA 079/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Concorrência 079/2020 – Suspensão - torna público que encontra-se suspenso de seu prosseguimento o edital da Concorrência 079/2020, cujo Registro de preço visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção, recuperação e demolição de vias urbanas e rurais com fornecimento e materiais em diversos logradouros do Município de Ribeirão das Neves/MG.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:A932767B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 81/2020 – CMAS/RN

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 229º (Ducentésima Vigésima nona) Plenária Extraordinária, realizada no dia 21 de outubro de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8742/93 e pela Lei Municipal nº 3735/2016 de 08 de março de 2016;

CONSIDERANDO Resolução do Conselho Nacional da Assistência Social Nº 14 de 15 de maio de 2014,que define os Parâmetros Nacionais para a Inscrição das Entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a inscrição da Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo – localizada na rua Pedro Guerra, 51 - Santinho - Ribeirão das Neves, CNPJ: 08.212.336/0001-20, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/RN.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 22 de outubro de 2020.

ANGELITA DIAS COSTA BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão Das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:16098A4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 081/2020 DISPENSA 022/2020

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2020
DISPENSA Nº 022/2020

O Presidente da Comissão de Pregão de Licitação e Membros de Equipe de Apoio do Município de Rodeiro, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** junto a Publicação do Edital de Licitação do processo supracitado, para nele fazer constar que:

RATIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:
Rodeiro, 27 de Agosto de 2020.

LEIA-SE:
Rodeiro, 26 de Agosto de 2020.

Tendo em vista que não houve nenhum tipo de prejuízo aos licitantes, visto que se tratam de erros formais passíveis de convalidação.

Rodeiro, 28 de Agosto de 2020.

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR
Presidente

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Membro da Comissão

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:724CAAB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 307/2020

Institui instrumentos de gestão de documentos no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo

O Prefeito do Município de Rodeiro, no uso de suas atribuições prevista no art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei nº 1106/2020, de 22 de outubro de 2020.

Decreta:

Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo, e nos termos do Anexo I, os seguintes instrumentos de gestão de documentos, aprovados previamente pelo Arquivo Público Mineiro:
I – Plano de Classificação; e
II – Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo.

Parágrafo único – Os instrumentos de que tratam os incisos I e II deverão ser adotados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo, nos termos do art. 10 daLei nº 1106/2020, observado o disposto nos arts. 3º e 4º deste Decreto.

Art. 2º Os instrumentos de gestão de documentos instituídos por este Decreto se referem aos documentos concernentes às atividades-meio e às atividades finalísticas dos órgãos e entidades do Poder Executivo.

Parágrafo único – Para fins do disposto no caput, consideram-se:
I – atividades-meio, as atividades de um órgão ou entidade que dão suporte à consecução de suas funções ou atividades específicas; e
II – atividades finalísticas, as atividades de um órgão ou entidade desenvolvidas em decorrência das competências para atuar em determinada função ou atividade estatal, especificadas na legislação.

Art. 3º Ficam vinculados à utilização dos instrumentos previstos no art. 1º todos os órgãos e entidades do Poder Executivo, em relação à gestão dos documentos de suas atividades-meio.

Art. 4º Ficam vinculados à utilização dos instrumentos previstos no art. 1º, em relação à gestão dos documentos das atividades finalísticas o Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais, podendo instituir Comissão de Avaliação de Documentos, caso necessário.

Art. 5º A eliminação de documentos elaborados pelos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo será realizada com autorização do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais, nos termos dos arts. 11 e 13 daLei nº 1106/2020.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de outubro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXOS I E II
As versões do Plano de Classificação de Documentos e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos para o Poder Executivo do Município de Rodeiro ficam disponíveis nos anexos destra Lei publicada no endereço eletrônico www.rodeiro.mg.gov.br aba "Legislação"

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:8AF3236C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 308/2020

Aprova Desmembramento de Terreno que Menciona e da outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso XXIII, considerando a Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979, considerando o Parecer Técnico opinando pela aprovação,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de um lote de terreno localizado na Avenida José Messias Nogueira, nº 260, Bairro Belo Horizonte, com área de 6.682,57m² (seis mil, seiscentos e oitenta e dois virgula cinquenta e sete metros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubá sob matrícula AV-1-51.783, fls. 01F, Livro 2 – RG, de propriedade de João Batista Rodrigues da Silva e Sônia Lúcia de Lima Rodrigues.

Parágrafo único – O imóvel descrito no caput é desmembrado em três áreas conforme memorial descrito anexo que deverá ser utilizado como referência para registro no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de outubro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Memorial Descritivo

Trata-se da desmembramento de um lote de terreno localizado na Avenida José Messias Nogueira, nº 260, Bairro Belo Horizonte, com área de 6.682,57m² (seis mil, seiscentos e oitenta e dois virgula cinquenta e sete metros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubá sob matrícula AV-1-51.783, fls. 01F, Livro 2 – RG, de propriedade de João Batista Rodrigues da Silva e Sônia Lúcia de Lima Rodrigues, que é desmembrado 3 (três) áreas com as seguintes dimensões e confrontações:

LOTE A = área de 622,66m²
Tem início no ponto localizado no alinhamento da Avenida José Messias Nogueira, junto à divisa frontal a esquerda com caminho, de quem olha da Avenida José Messias Nogueira para o imóvel. Deste ponto, segue em linha reta em direção aos fundos com distância de **48,71 metros** confrontando com **caminho.** Deste ponto, sofre deflexão para direita e segue com distância em linha reta de **11,79 metros** confrontando com **Antônio Fernando Schiavon.** Deste ponto, sofre deflexão para a direita e segue com distância em linha reta de **56,22 metros** confrontando com **Lote B.** Deste ponto, sofre deflexão para a direita e segue com distância em linha reta de **14,25 metros** confrontando com **Avenida José Messias Nogueira,** até atingir o ponto inicial, finalizando esse perímetro**.**

LOTE B = área de 745,18m²
Tem início no ponto localizado no alinhamento da Avenida José Messias Nogueira, junto à divisa frontal à esquerda com Lote A, de quem olha da Avenida José Messias Nogueira para o imóvel. Deste ponto, segue em linha reta em direção aos fundos com distância de **1,01 metros** confrontando com **Avenida José Messias Nogueira.** Deste ponto, sofre deflexão para esquerda e segue com distância em linha reta de **56,22 metros** confrontando com **Lote A.** Deste ponto, segue com distância em linha reta de **0,35 metros** confrontando com **Antônio Fernando Schiavon.** Deste ponto, sofre deflexão para a direita e segue com distância em linha reta de **12,00 metros** confrontando com **Antônio Fernando Schiavon.** Deste ponto, sofre deflexão para a direita e segue em linha reta com distância de **65,88 metros** confrontando com **Lote C.** Deste ponto, sofre deflexão para a direita e segue em linha reta com distância de **5,50 metros** confrontando com **Avenida José Messias Nogueira.** Deste ponto, sofre deflexão para a direita e segue em linha reta com distância de **9,59 metros** confrontando com **Avenida José Messias Nogueira,** até atingir o ponto inicial, finalizando esse perímetro.

LOTE C = área de 5.221,20m²
Tem início no ponto localizado no alinhamento da Avenida José Messias Nogueira, junto à divisa frontal à esquerda com Lote B, de quem olha da Avenida José Messias Nogueira para o imóvel. Deste ponto, segue em linha reta em direção aos fundos com distância de **65,88 metros** confrontando com **Lote B.** Deste ponto, sofre deflexão para direita e segue em linha reta com distância de **29,03 metros** confrontando com **Antônio Fernando Schiavon.** Deste ponto, sofre deflexão para direita e segue em linha reta com distância de **18,24 metros** confrontando com **Antônio Fernando Schiavon.** Deste ponto, sofre deflexão para direita e segue em linha reta com distância de **63,54 metros** confrontando com **Antônio Fernando Schiavon.** Deste ponto, sofre deflexão para direita e segue em linha reta com distância de **14,93 metros** confrontando com o **Lote 04,** da quadra B, de propriedade de **Edson Ramos e Márcio de Souza Ramos.** Deste ponto, segue em linha reta com distância de **9,34 metros** confrontando com o **Lote 03,** da quadra B, de propriedade de **Gilmar Milagre da Silva.** Deste ponto, segue em linha reta com distância de **12,12 metros** confrontando com o **Lote 02,** da quadra B, de propriedade de **Maria Aparecida de Souza Camilo Soares.** Deste ponto, segue em linha reta com distância de **11,96 metros** confrontando com o **Lote 01,** da quadra B, de propriedade de **Carlos José Gonçalves.** Deste ponto, sofre deflexão para a direita e segue em linha reta com distância de **70,38 metros** confrontando com **Avenida José Messias Nogueira**, até atingir o ponto inicial, finalizando esse perímetro.

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:953CCA6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 309/2020

Aprova Unificação de Terrenos que Menciona e da outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso XXIII, considerando a Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979, considerando o Parecer Técnico opinando pela aprovação,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovada a unificação dos lotes 12 e 13 da Quadra B, situados na Rua José Leite da Silva, registrados sob matrículas respectivamente nº R-1-34.801 e nº R-1-34.800, de propriedade de Treviso Empreendimentos Imobiliários Ltda, passando os imóveis a constituir área única com registro unificado a partir da presente data conforme memorial descritivo anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de outubro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Memorial Descritivo

Trata-se de unificação dos lotes 12 e 13 da Quadra B, situados na Rua José Leite da Silva, registrados sob matrículas respectivamente nº R-1-34.801 e nº R-1-34.800, de propriedade de Treviso Empreendimentos Imobiliários, passando os imóveis a constituir área única com registro unificado com as seguintes dimensões e confrontações:

Lote Unificado = área total de 1.788,00m²
Tem início no ponto localizado no alinhamento da Rua José Leite da Silva, junto à divisa frontal a direita com o Lote 11, Quadra B, Bairro Industrial, de quem olha da Rua José Leite da Silva para o imóvel. Deste ponto, segue em linha reta em direção aos fundos com distância de **47,00 metros** confrontando com o **Lote 11**. Deste ponto, sofre deflexão para esquerda e segue com distância em linha reta de **41,50 metros** confrontando com **Gastão Francisco da Silva**. Deste ponto, sofre deflexão para a esquerda e segue com distância em linha reta de **41,00 metros** confrontando com o **Lote 14**. Deste ponto, sofre deflexão para a esquerda e segue com distância em linha reta de **40,70 metros** confrontando com **Rua José Leite da Silva**, até atingir o ponto inicial, finalizando esse perímetro**.**

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:5141DC05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 310/2020

Aprova Unificação de Terrenos que Menciona e da outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso XXIII, considerando a Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979, considerando o Parecer Técnico opinando pela aprovação,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovada a unificação dos lotes 18, 19 e 20 da Quadra J, situados na Rua José Leite da Silva, registrados sob matrículas respectivamente nº R-1.34.797, nº R-1.34.798 e nº R-1-34.799, de propriedade de Treviso Empreendimentos Imobiliários Ltda, passando os imóveis a constituir área única com registro unificado a partir da

presente data conforme memorial descritivo anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de outubro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Memorial Descritivo

Trata-se de unificação dos lotes 18, 19 e 20 da Quadra J, situados na Rua José Leite da Silva, registrados sob matrículas respectivamente nº R-1.34.797, nº R-1.34.798 e nº R-1-34.799, de propriedade de Treviso Empreendimentos Imobiliários Ltda, passando os imóveis a constituir área única com registro unificado com as seguintes dimensões e confrontações:

Lote Unificado = área total de 360,00m²
Tem início no ponto localizado no alinhamento da Rua José Leite da Silva, junto à divisa frontal a direita com o Lote 21, Quadra J, Bairro Industrial, de quem olha da Rua José Leite da Silva para o imóvel. Deste ponto, segue em linha reta em direção aos fundos com distância de **12,00 metros** confrontando com o **Lote 21**. Deste ponto, sofre deflexão para esquerda e segue com distância em linha reta de **30,00 metros** confrontando com **Área Verde**. Deste ponto, sofre deflexão para a esquerda e segue com distância em linha reta de **12,00 metros** confrontando com o **Lote 17**. Deste ponto, sofre deflexão para a esquerda e segue com distância em linha reta de **30,00 metros** confrontando com **Rua José Leite da Silva**, até atingir o ponto inicial, finalizando esse perímetro**.**

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:CA855B71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2020, na data de 30/10/2020 às 10h00min, Processo Licitatório nº. 084/2020, objetivando a aquisição de 01 (uma) ambulância tipo A Simples Remoção, a ser adquirida com recurso da COVID-19. Informações no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, situado na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG, no horário das 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min ou pelo telefone (32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 23 de outubro de 2020

MATHEUS JOSÉ BRAGA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vicente Clésio da Silva
Código Identificador:4789A3C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 073 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 073 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a senhora **LIDIANE MARCELO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n°: 45560566-x e inscrita no CPF/MF sob n° 016.160.171-55, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento da Saúde do Município de Rubelita/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de Outubro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 23 de Outubro de 2020.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:F234AF22

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº020/2020, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.II, da citada lei, e Decreto nº9.412 de 18 de junho de 2018, Lei 14.065 de 30 de setembro de 2020, em favor da empresa **Alphanorte Produtos para Saúde Eireli,** inscrito no CNPJ nº 31.117.814/0001-34, Avenida Joaquim da Silva Maia, nº225 – Letra A – Centro – Glaucilândia/MG, objetivando a aquisição, com entrega parcelada de material laboratorial, no valor total de R$29.174,00 (Vinte e nove mil e cento e setenta e quatro reais) até 31/12/2020. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida. Osvan Otávio David Miranda.

Prefeito Municipal. Rubelita/MG, 22 de outubro de 2020.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:C9012464

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 077/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTRATADO: **ALPHANORTE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**
OBJETO: AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL LABORATORIAL.
VALOR: Valor total de R$ 29.174,00 (vinte e nove mil e cento e setenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 23/10/2020 à 23/12/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 054/2020
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2020

Rubelita/MG, 23/10/2020.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:9385B2E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 046/2020 – 2º ADITIVO

PRC nº: 310/2019
Tomada de Preços n.º 010/2019
2º Aditivo ao Contrato n.º: 046/2020
Contratada:**DIMINAS CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**
Prorrogação da vigência contratual de 25/11/2020 a 24/12/2020
Data da assinatura: 23/10/2020

Santa Bárbara, 23/10/2020

MARCOS JOSÉ FELISBERTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:2C5C8017

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DESLIGAMENTO CANDIDATA - PROGRAMA INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER

PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal N° 1943/2019 e Decreto Municipal N° 4259/2019, faz saber **DESLIGAMENTO** da **ROSIMARY CATARINA DA LUZ**, integrante do Programa de Inclusão Produtiva da Mulher – Modalidade de Qualificação Profissional I.

Santa Bárbara, 21 de outubro de 2020.

ORDÁLIA APARECIDA BRAGA PENA
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Luciana Angelica Couto Gomes
Código Identificador:8EC2EAFE

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONVOCAÇÃO - PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER

PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal N° 1943/2019, Decreto Municipal N° 4259/2019 e Edital 01/2020, faz saber a convocação da candidata: **JOANA DARC DA CONCEIÇÃO,** que irá integrar ao Programa de Inclusão Produtiva da Mulher, na modalidade de qualificação I.
A candidata deverá comparecer ao Núcleo de Apoio à Família – NAF, localizado a Rua Costa Lacerda, N° 16 / São Bernardo, portando documentação pessoal e dados da conta bancaria, no prazo máximo de até **28 (vinte e oito) de outubro de 2020**, sob pena de ser excluída do programa.

Santa Bárbara, 21 de outubro de 2020.

ORDÁLIA APARECIDA BRAGA PENA
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Luciana Angelica Couto Gomes
Código Identificador:A3BC2C27

SEC. DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA 007/2020

Dispõe sobre as atribuições dos vigias referentes as normas e procedimentos inerentes ao funcionamento do aterro municipal, bem como regula a entrada e saída de veículos, horário de funcionamento, emissão de autorização para descarte, dentre outros procedimentos.

Art. 1º As atividades referentes ao aterro municipal são de responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável.
Art. 2º O Aterro Municipal funcionará pelo período integral de 24 horas, cabendo, no entanto, o recebimento de resíduos ocorrer somente no respectivos horários:
I. De 06h às 22h para recebimento de resíduos sólidos domésticos, pela empresa terceirizada contratada pela Prefeitura;
II. De 06 às 17h, para resíduos de limpeza pública e demais resíduos;
Parágrafo único – Em casos expecionais, como atrasos na execução dos serviços, as empresas terceirizadas poderão realizar o descarte fora do horário estabelecido no inciso I, devendo-se fazer os devidos registros no formulário de controle de acessos.
Art. 3º São instrumentos de controle para correto funcionamento do aterro municipal:
I. Controle de entrada e saída de veículos e pessoas autorizados (Anexo I);
II. Pasta de cadastro de autorizações;
III. Livro de ocorrências;
IV. Autorização para descarte ou entrada; sendo em 3 (três) vias: uma da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, uma a ser anexada na Pasta de cadastro de autorizações permanecendo na guarita e outra do solicitante (Anexo II).
Art. 4º São deveres, obrigações e responsabilidades dos ocupantes do cargo de vigias:
§ 1º São deveres e obrigações dos vigias:
I. Cumprir os compromissos expressamente assumidos no contrato individual de trabalho, com zelo, atenção e competência profissional;
II. Obedecer às ordens e instruções emanadas de superiores hierárquicos;
III. Sugerir medidas para maior eficiência do serviço;
IV. Observar a máxima disciplina no local de trabalho;
V. Zelar pela ordem e asseio no local de trabalho;
VI. Zelar pela boa conservação das instalações, equipamentos, veículos, máquinas, comunicando as anormalidades notadas;
VII. Usar os equipamentos de segurança do trabalho.
§ 2º São responsabilidades dos vigias:
I. A utilização correta das pastas e dos livros de controle existentes na portaria, devendo zelar pela sua conservação e organização, devendo solicitar novos impressos à Secretaria de Meio Ambiente, Agriculta e Desenvolvimento Sustentável, sempre que perceber que os mesmos estão acabando;
II. Os controles já preenchidos, deverão ser encaminhados semanalmente a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, para as providências necessárias;
III. Todos os veículos e pessoas que forem adentrar o aterro devem apresentar prévia autorização emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável e ter sua entrada registrada no Controle de entrada, anotando-se nome, empresa, identidade, motivo da visita, horário de entrada e saída;
IV. Anexar as vias relativas às autorizações emitidas na Pasta de cadastro de autorizações. Esta pasta é CONFIDENCIAL e de uso exclusivo dos vigias e funcionários designados pela Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável e os dados nela contidos jamais devem ser fornecidos a terceiros sem prévia autorização. Sempre que perceber alguma alteração nesses

documentos, avisar a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável;
V. Anotar no Livro de ocorrências informações e qualquer anormalidades constatadas no dia a dia do funcionamento do aterro;
VI. Não se ausentar do seu posto de serviço, de modo a não deixar o posto de serviço abandonado;
VII. Não dormir no horário de serviço, procedimento que será considerado falta grave;
VIII. Cumprir sempre o seu horário de trabalho, evitando atrasos e faltas sem justificativa;
IX. Somente sair do posto de trabalho após a chegada do colega do próximo turno;
X. O vigia da escala ao assumir o serviço, deverá verificar com o anterior se houve alguma ocorrência ou orientação nova inerente a atividade do dia;
XI. Manter o portão de entrada principal sempre fechado, controlando a movimentação de veículos,
XII. Estar atento às ocorrências nas áreas próximas à portaria, observando a movimentação de pessoas, carros, máquinas e equipamentos tomando as devidas providências em caso de anormalidades;
XIII. Utilizar adequadamente as dependências da guarita mantendo-a limpa e organizada;
XIV. Zelar para que a entrada do aterro esteja sempre limpa e organizada, coibindo e descarte irregular de resíduos e informando ocorrências que necessitem de intervenção da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável.
Art. 5º A Portaria de acesso às instalações do Aterro Municipal deverá permanecer fechada, com controle rígido de acesso de pessoas e veículos, que somente poderão adentrar nas seguintes situações:
I. A entrada de veículos para descarte de material somente será permitida mediante apresentação de autorização, emitida pela Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, exceto para os veículos que prestam serviço de coleta de lixo urbano e limpeza urbana com contratos vigentes com a prefeitura;
II. Somente será permitido o acesso de pessoas que estejam a serviço da Prefeitura e, ou, suas terceirizadas;
III. A entrada de visitante somente com autorização prévia da Secretaria de Meio, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, devidamente acompanhada por servidor municipal designado;
§ 1º - Casos atípicos e de necessidades em que serão analisados individualmente e com as devidas motivações.
§ 2º - Constitui infração administrativa a permissão de acesso às instalações do Aterro Municipal ou descarte de resíduos, sem prévia autorização desta Secretaria, acarretando em abertura de processo administrativo disciplinar.
Art. 6º - As autorizações para descarte de resíduos serão emitidas em modelo padrão pela Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, conforme Anexo II, com a devida assinatura do Secretário ou Gerência Ambiental, bem como prazo de validade determinado.
§ 1º - Ficam revogadas as autorizações emitidas anteriormente, as quais os empreendedores deverão procurar a Secretaria para nova emissão.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 22 de outubro de 2020

FELIPE FERNANDES GUERRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Maria das Dores Dias
Código Identificador:8C8C418A

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 192/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2020

Processo Administrativo n.º 192/2020
Inexigibilidade de Licitação n.º 017/2020
Credenciamento de Leiloeiro Oficial n.º 008/2020
Assunto: Impugnação ao edital de credenciamento

I – RELATÓRIO
Trata-se de impugnação ao edital de credenciamento n.º 008/2020, cujo objeto é o credenciamento de leiloeiro oficial para prestação de serviços no Município de Santa Bárbara.

Alega a impugnante, em síntese, que supostamente o critério adotado para convocação dos credenciados seria ilegal.

Sustenta também, que não houve prévia divulgação das condições de participação no credenciamento.

Ao final, requer a retificação do edital, para constar como critério de convocação para prestação dos serviços, o sorteio.

É o breve relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Em análise, noto que o procedimento administrativo de credenciamento, encontra-se respaldado na legalidade, sustentado por parecer jurídico devidamente fundamentado, conforme ementa a seguir:

"EMENTA: *1. O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, na Denúncia de n.º 932794, firmou precedente de que, por ser atividade econômica, o serviço de Leiloeiro Oficial contém requisito da competitividade. Portanto, é imperiosa a licitação para a sua contratação. 2. O credenciamento é hipótese de licitação inexigível e permite a Administração convocar interessados para, segundo condições previamente definidas e divulgadas, para credenciarem-se como prestadores de serviços ou beneficiários de um negócio futuro a ser ofertado, quando determinado serviço público necessita ser prestado por uma pluralidade de contratados simultaneamente, sem exclusão, ou quando o objeto da contratação é limitado e deve ser oferecido de forma isonômica a todos os eventuais interessados (CONSULTA n.º 682192. Rel. JOSE FERRAZ. Sessão do dia 17/12/2003). 3. Havendo o interessa da Administração de todos os leiloeiros oficiais prestarem serviço, considerando a necessidade e previsão de mais leilões ao longo do próximo exercício, é possível o credenciamento desses profissionais."*
(Parecer Jurídico n.º 394/2020. Parecerista. Davi Soares de Oliveira. Procurador-Geral do Município)

Dessa forma, não existem razões preliminares que ensejariam na revogação ou anulação do credenciamento, passo a análise de mérito.

O impugnante, pleiteia para que seja adotado o método sorteio como critério de convocação para prestação dos serviços entre os credenciados.

Pode se conceituar o credenciamento desta forma: "*espécie de cadastro em que se inserem todos os interessados em prestar certos tipos de serviços, conforme regras de habilitação e remuneração prefixadas pela própria Administração Pública. Todos os credenciados celebram, sob as mesmas condições, contrato administrativo, haja vista que, pela natureza do serviço,* ***não há relação de exclusão, isto é, o serviço a ser contratado não precisa ser prestado com exclusividade por um ou por outro, mas é prestado por todos****."*

Nota-se, claramente conforme justificativa para realização do credenciamento de leiloeiro, é justamente a pluralidade de prestadores de serviços que firmarão contrato administrativo junto ao Município.

Não vejo de forma alguma, afronta ao princípio da isonomia, uma vez que, todos os credenciados, que atenderem as exigências do edital de credenciamento, firmarão contrato administrativo nas mesmas condições para atendimento à demanda do Poder Público.

As condições para participação e credenciamento são as mesmas para todos os interessados, neste caso, a Administração busca o maior número de credenciados para prestação dos serviços, uma vez que pretende realizar não somente 1 (um) leilão, mas sim vários

procedimentos, espera-se que todos os credenciados sejam convocados para prestarem os serviços.

Nesta lógica, trata-se apenas da forma como a Administração fará a convocação para prestação dos serviços, não configurando afronta a nenhum dispositivo legal e a nenhum princípio administrativo, uma vez que todos os credenciados poderão ser convocados para prestarem serviços, firmando contrato administrativo, sob as mesmas condições.

O critério de ordem de protocolo é discricionariedade administrativa na convocação para prestação dos serviços, garantindo a todos os interessados condições iguais de participação.

A contratação de leiloeiro oficial pelo Município, ainda constitui discricionariedade da Administração conforme preceitua o artigo 53 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

O fundamento jurídico do credenciamento está pautado na inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, prevista no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, uma vez que todos os possíveis interessados poderão ser contratados pela Administração.

Nota-se, que o que a Administração pretende é obter a possibilidade de contratação de todos os interessados e credenciados, por isso, adotou-se como critério de **convocação para prestação de serviços** a ordem de protocolo, assegurando que em caso de empate seja realizado o sorteio.

Este critério é utilizado em diversos outros credenciamentos realizados pelo Município de Santa Bárbara, que oferece aos interessados condições igualitárias de participação, pretendendo que todos os credenciados prestem os serviços contratados, atendendo-se à demanda administrativa.

Sendo assim, considerando que a Administração pretende ao longo da vigência do credenciamento, realizar diversos leilões, há o interesse no maior número de credenciados, para que todos possam ter a oportunidade de prestar os serviços e não somente 1 (um), caso que seria necessária a realização de sorteio.

Neste aspecto não assiste razão o impugnante.

Em relação à alegação de descumprimento da prévia e ampla divulgação das condições de participação, vejamos o próprio extrato da publicação do aviso de credenciamento colacionado pelo impugnante:

"COMISSÃO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 008/2020 PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N. º192/2020 – CREDENCIAMENTO 008/2020. A Prefeitura torna público que a partir do dia 15/10/2020 a 18/12/2020 está realizando Credenciamento de Leiloeiro Oficial para serviço de estruturação e realização de leilões, presenciais e/ou eletrônicos, visando à alienação de bens móveis inservíveis e/ou antieconômicos à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, conforme edital. **Edital à disposição no site www.transparencia.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.**

Santa Bárbara, 14/10/2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por: Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:F847DF80"
(Grifei)

Primeiro ponto: a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros torna público que está sendo realizado o credenciamento, trata-se portanto, de atendimento ao princípio da publicidade, sendo que é publicado o extrato de credenciamento para informar aos interessados sobre sua realização.

Segundo ponto: existe expressão clara e direta, inclusive com disponibilização do endereço eletrônico com informação sobre a integra do edital, publicado na transparência da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, onde encontram-se todas as informações necessárias à participação do certame. É completamente inviável a publicação em diário oficial de todo o edital e todos os seus anexos, uma vez que o mesmo já se encontra disponível na internet para amplo acesso de todos os interessados.

Terceiro ponto: Espera-se no mínimo que os interessados em participar do credenciamento ou outras licitações públicas, atentem as informações, procurem e leiam na íntegra os editais disponibilizados na transparência da Prefeitura Municipal, uma vez que o interessado em participar deve ter conhecimento de todos os termos, exigências e estipulações do edital e do termo de referência, para poderem participar do procedimento, que se encontra disponível também nas dependências do Núcleo Setorial de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, à disposição de qualquer interessado.

Fazendo essas considerações, improcedentes são as alegações de qualquer ilegalidade em relação a publicidade das informações referentes ao Credenciamento n.º 008/2020.

Portanto, não assiste razão a impugnante.

Isto porque, o edital de credenciamento, encontra-se regular em conformidade com a legislação aplicada, inexistindo motivos ou razões de fato e de direito que ensejariam em sua suspensão, revogação ou anulação.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** a impugnação apresentada, para manter o edital em seus exatos termos e **DETERMINAR** a continuidade do procedimento.

Determino o arquivamento da impugnação.

Notifique-se os interessados. Publique-se.

Cumpra-se.

Santa Bárbara, 23 de outubro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:869EC51D

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONSIGNAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

Partes: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e Itaú Unibanco S.A.
Objeto: concessão de empréstimo aos servidores públicos municipais.
Vigência 22/09/2020 a 21/09/2025
Data da assinatura do convênio: 22/09/2020

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:B6587ECA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: LUCAS PAIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ: 31.902.253/0001-84 RUA THEÓCRITO PINHEIRO, N° 210, SALA B, BAIRRO BOM PASTOR, MANHUAÇU/MG.CEP 36.902-287.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de finalização da construção e acabamento de um edifício, para o funcionamento de uma Capela Velório, no distrito de Ribeirão de São Domingos, município de Santa Margarida/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a satisfatória prestação dos serviços.

VIGÊNCIA: A partir de sua Assinatura até 31/12/2020.

VALOR GLOBAL: R$93.281,71(noventa e três mil duzentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020900 15122 0042 2084 449051 ficha 1465

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

VALERIA RODRIGUES DE FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:E73A1AED

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 053/2020, nos seguintes termos:

CONTRATADA: LUCAS PAIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ: 31.902.253/0001-84 RUA THEÓCRITO PINHEIRO, N° 210, SALA B, BAIRRO BOM PASTOR, MANHUAÇU/MG.CEP 36.902-287.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de finalização da construção e acabamento de um edifício, para o funcionamento de uma Capela Velório, no distrito de Ribeirão de São Domingos, município de Santa Margarida/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a satisfatória prestação dos serviços.

VALOR: R$93.281,71(noventa e três mil duzentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos)

PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2020

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:

020900 15122 0042 2084 449051 ficha 1465

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 23 de Outubro de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:0CCAE6A0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento parcelado de material de consumo médico hospitalar ou ambulatorial, com finalidade de atender a demanda das unidades que integram a rede municipal de Saúde.

O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 26/10/2020; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo e-mail: licitacao20172020@gmail.com.
A ENTREGA dos envelopes ocorrerá no dia 09/11/2020 (segunda-feira), até 08h00min., e a ABERTURA dos envelopes iniciará no dia 09/11/2020 (segunda-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:D4590276

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de tubos de PVC para esgoto, com o escopo de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, serviços Urbanos e Habitação de Santa Margarida/MG.

O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 26/10/2020; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo e-mail: licitacao20172020@gmail.com.
A ENTREGA dos envelopes ocorrerá no dia 09/11/2020 (segunda-feira), até 13h00min., e a ABERTURA dos envelopes iniciará no dia 09/11/2020 (segunda-feira), às 13h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:E33D3487

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de diárias, com dois caminhões basculantes, às expensas do contrato, incluindo motorista e combustível, visando o atendimento da demanda existente na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação de Santa Margarida/MG.

O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 26/10/2020; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo e-mail: licitacao20172020@gmail.com.

A ENTREGA dos envelopes ocorrerá no dia 10/11/2020 (terça-feira), até 8h00min., e a ABERTURA dos envelopes iniciará no dia 10/11/2020 (terça-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:A67DD52C

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 052/2020, nos seguintes termos:

CONTRATADOS: JOSÉ MURILLO BASTOS NETTO, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 751.808.636-00 e RG sob o nº M-4.076.743, com consultório estabelecido na Avenida Barão do Rio Branco, 605, Centro Juiz de Fora-MG, CEP.36.010-012 E **HOSPITAL EVANDRO RIBEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o número 21.177.373/0001-02, estabelecido à Rua Catarina de Castro, 75, Morro da Glória, Juiz de Fora-MG, CEP.36.036-060.

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica especializada para prestação de serviços médico-cirúrgicos para correção cirúrgica de defeito anatômico congênito de pênis - hipospádia, incluindo instalações pré-operatório, operatório e pós-operatório), juntamente com médico especialista em urologia e cirurgia, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde

VALOR: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).

PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2020

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:
02.07.01.10.122.78.2071.33903600. Fonte 102 Ficha 736
02.07.01.10.122.78.2071.33903900. Fonte 102 Ficha 737
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 23 de Outubro de de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:AA4BC759

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: JOSÉ MURILLO BASTOS NETTO, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 751.808.636-00 e RG sob o nº M-4.076.743, com consultório estabelecido na Avenida Barão do Rio Branco, 605, Centro Juiz de Fora-MG, CEP.36.010-012

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica especializada para prestação de serviços médico-cirúrgicos para correção cirúrgica de defeito anatômico congênito de pênis - hipospádia, incluindo instalações pré-operatório, operatório e pós-operatório), juntamente com médico especialista em urologia e cirurgia, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: A partir de sua Assinatura até 31/12/2020.

VALOR GLOBAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.01.10.122.78.2071.33903600. Fonte 102 Ficha 736
02.07.01.10.122.78.2071.33903900. Fonte 102 Ficha 737
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

VALERIA RODRIGUES DE FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:915C8D30

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: HOSPITAL EVANDRO RIBEIRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o número 21.177.373/0001-02, estabelecido à Rua Catarina de Castro, 75, Morro da Glória, Juiz de Fora-MG, CEP.36.036-060

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica especializada para prestação de serviços médico-cirúrgicos para correção cirúrgica de defeito anatômico congênito de pênis - hipospádia, incluindo instalações pré-operatório, operatório e pós-operatório), juntamente com médico especialista em urologia e cirurgia, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: A partir de sua Assinatura até 31/12/2020.

VALOR GLOBAL: 2.070,00 (dois mil e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.01.10.122.78.2071.33903600. Fonte 102 Ficha 736
02.07.01.10.122.78.2071.33903900. Fonte 102 Ficha 737

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

VALERIA RODRIGUES DE FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:19EACC45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 265/2019

Fica alterado, a partir do dia **22/10/2020,** o preço registrado para **o item gasolina e o item etanol, Ata de Registro de Preços 265/2019, Pregão Registro de Preços 131/2019, PL 191/2019, ACRESCENDO o item gasolina ao valor de R$ 4,82 unitário e o item etanol ao valor de R$3,20 unitário,** a pedido do fornecedor registrado, **Bernardes & Bastos Ltda, CNPJ 19.347.597/0001-73**, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP 265/2019 permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 26 de outubro de 2020.

FÁBIO MACEDOBENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:4B31D78B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando serem as propostas vantajosas para o Município nos autos da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020, adjudica aos licitantes REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.681.339/0001-51, com sede na Rua Eduardo Zoffoli, nº 14, Bairro Centro, na cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela titular Sra. Regina de Fátima Nogueira Gomes, como vencedora dos itens 02, 03 e 05 pelo valor total de R$ 4.532,45 (quatro mil e quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos) e MERCEARIA FAETE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.272.099/0001-86, com sede na Praça Barão da Conceição, nº 26, Bairro Centro, na cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo sócio administrador Sr. FÁBIO TEIXEIRA TRECE, como vencedora dos itens 01 e 04 pelo valor total de R$ 10.239,30 (dez mil e duzentos e trinta e nove reais e trinta centavos). Cujo objeto é a de contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits de alimentação escolar em atendimento à Secretaria de Educação do Município de Santo Antônio do Aventureiro, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 23 de outubro de 2.020.

Santo Antônio do Aventureiro, 23 de outubro de 2.020.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:C847D17A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, Homologa o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020, considerando vantajosas as propostas dos licitantes REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.681.339/0001-51, com sede na Rua Eduardo Zoffoli, nº 14, Bairro Centro, na cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela titular Sra. Regina de Fátima Nogueira Gomes, como vencedora dos itens 02, 03 e 05 pelo valor total de R$ 4.532,45 (quatro mil e quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos) e MERCEARIA FAETE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.272.099/0001-86, com sede na Praça Barão da Conceição, nº 26, Bairro Centro, na cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo sócio administrador Sr. FÁBIO TEIXEIRA TRECE, como vencedora dos itens 01 e 04 pelo valor total de R$ 10.239,30 (dez mil e duzentos e trinta e nove reais e trinta centavos), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits de alimentação escolar em atendimento à Secretaria de Educação do Município de Santo Antônio do Aventureiro, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 23 de outubro de 2.020, que ora é ratificada.

Santo Antônio do Aventureiro, 23 de outubro de 2.020.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:3CA53501

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits de alimentação escolar em atendimento à Secretaria de Educação do Município de Santo Antônio do Aventureiro, tendo em vista as propostas dos licitantes REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.681.339/0001-51, com sede na Rua Eduardo Zoffoli, nº 14, Bairro Centro, na cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela titular Sra. Regina de Fátima Nogueira

Gomes, vencedora dos itens 02, 03 e 05 pelo valor total de R$ 4.532,45 (quatro mil e quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos) e MERCEARIA FAETE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.272.099/0001-86, com sede na Praça Barão da Conceição, nº 26, Bairro Centro, na cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo sócio administrador Sr. FÁBIO TEIXEIRA TRECE, vencedora dos itens 01 e 04 pelo valor total de R$ 10.239,30 (dez mil e duzentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

Santo Antônio do Aventureiro, 23 de outubro de 2.020.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:6EBDFE1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 121/2020 EDITAL Nº. 062/2020

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que fará realizar procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2020, Tipo Menor Preço Item referente a aquisição de veículos utilitários para compor a frota de veículos do Município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente.

Entrega dos envelopes: 10/11/2020 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 23 de outubro de 2020.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:C4544B74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2019

PROCESSO: 111/2019

MODALIDADE: Pregão nº 64/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Nitronet Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a locação de equipamentos, materiais, software, bem como serviços de instalação, configuração e treinamento para reativação do sistema de vídeo monitoramento urbano padrão "Olho Vivo", bem como assistência técnica preventiva e corretiva.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 12 de novembro de 2021.

Santo Antônio do Monte, 22 de outubro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:5E120294

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2020

PROCESSO: 70/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 08/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: CM Gontijo Serviços Médicos Ltda

OBJETO: Credenciamento de pessoas física e/ou jurídica para prestação de serviços na área da saúde para acompanhamento de transferências de pacientes SUS em UTI móvel e ambulância simples.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

Santo Antônio do Monte, 23 de outubro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:1125D149

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2020

PROCESSO: 70/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 08/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: DM Serviços Médicos Ltda

OBJETO: Credenciamento de pessoas física e/ou jurídica para prestação de serviços na área da saúde para acompanhamento de transferências de pacientes SUS em UTI móvel e ambulância simples.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

Santo Antônio do Monte, 23 de outubro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:A56CEE47

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2020

CONTRATO Nº 149/2020

PROCESSO: 104/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 18/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: DM Serviços Médicos Ltda

OBJETO: Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA - Unidade de

Pronto Atendimento 24 horas, em horário estipulado por escalas de plantões definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$109.900,00 (cento e nove mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 01/10/2020 a 31/12/2020

Santo Antônio do Monte, 01 de outubro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:9FCBD630

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2020

CONTRATO Nº 152/2020

PROCESSO: 70/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 08/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: DM Serviços Médicos Ltda

OBJETO: Credenciamento de pessoas física e/ou jurídica para prestação de serviços na área da saúde para acompanhamento de transferências de pacientes SUS em UTI móvel e ambulância simples.

VALOR: R$15.230,00 (quinze mil, duzentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 13/10/2020 a 27/10/2020

Santo Antônio do Monte, 13 de outubro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:7A283B08

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2020

PROCESSO: 84/2020

MODALIDADE: Pregão nº 36/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Empreser Empresa de Prestação de Serviços Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, recapeamento, tapa-buracos e serviços complementares inerentes à melhoria de vias urbanas do Município.

ADITIVO: Considerando o acréscimo ao valor da obra em aproximadamente 4,28% que corresponde a R$132.244,99 (cento e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos), o valor global do contrato passa a ser de R$3.221.406,19 (três milhões, duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e seis reais e dezenove centavos).

Santo Antônio do Monte, 09 de outubro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:2F0A76DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2019

PROCESSO: 84/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 10/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Emedic Empreendimentos Médicos Ltda

OBJETO: Credenciamento de pessoas física e/ou jurídica para prestação de serviços de gerenciamento e atividades de execução das atividades na agência transfusional do Município.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 06 de novembro de 2021.

Santo Antônio do Monte, 09 de outubro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:7ACAD3A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2020

PROCESSO: 113/2020

MODALIDADE: Pregão nº 55/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Nacional Sinalização de Trânsito Ltda ME

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tachão bidirecional e cola para tacha.

VALOR: R$83.610,00 (oitenta e três mil, seiscentos e dez reais).
VIGÊNCIA: 16/10/2020 a 15/10/2021

Santo Antônio do Monte, 16 de outubro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:AB411D08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 047/2020 na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 017/2020.** OBJETO: **Aquisições de Equipamentos Médico Hospitalares e Materiais Permanentes.** LICITANTES VENCEDORES: **Adovandro Luiz Fraporti/EPP** pelo item 012, no valor unitário de R$ 2.594,00; **BH Laboratórios Ltda/EPP** pelo item 004, no valor unitário de R$ 22.500,00; **GC LAB Diagnósticos Ltda/ME** pelo item 009, no valor unitário de R$

5.890,00; **GDC da Silva Costa & Costa Ltda** pelo item 011, no valor unitário de R$ 2.894,00; **Patos Distribuidora Ltda** pelo item 001, no valor unitário de R$ 189,90, pelo item 005, no valor unitário de R$ 1.580,00 e pelo item 013, no valor unitário de R$ 2.600,00; **Philips Medical Systems Ltda** pelo item 003, no valor unitário de R$ 31.500,00; **Visamed Comércio de Material Hospitalar Eireli** pelo item 006, no valor unitário de R$ 10.500,00 e **Vitae Tecnologia em Medicina Ltda/EPP** pelo item 002, no valor unitário de R$ 93.000,00.

São Francisco/MG, 20 de Outubro de 2020.

Ass. Evanilso Aparecido Carneiro. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:DEFBC56C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Extrato de Contrato. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público o Extrato do Contrato nº 0102/2020, do Processo **nº 007/2020 da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020 – Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas na realização de serviços médicos, visitas médicas, consultas médicas, serviços de urgência médica em sistema de plantões médicos e exames, para atender a demanda no atendimento especializado e Hospital Municipal**.. **CONTRATADO: CASSIO BARBOSA OLIVEIRA CPF N.º 052.980.845-59,** Valor Global: **R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais),** Data da Assinatura 08/10/2020. **CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG**. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 23 de Outubro de 2020.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:656747BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Contrato 0100/2020. Carta Convite nº 001/2020, PL 044/2020 – *OBJETO:* *Contratação de empresa para prestação de Serviço de Consultoria especializada para a elaboração estudo de Orientação de Estruturação de Projetos de Implantação, Expansão, Restauração e Operação do Sistema de Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto e Sistema de Abastecimento Isolados no Município de São Francisco/MG,* **CONTRATADA: EFFLUENS IND. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 22.438.533/0001-92,** Valor Global R$ 134.232,53 (Cento e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos), **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. data da assinatura 05 de Outubro de 2020,

São Francisco/MG, 23/10/2020.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:6FD556E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 068/2.020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2.020

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 066/2020/Pregão Presencial nº. 042/2020, cujo objeto é a contratação de pessoa física ou jurídica, com experiência em saúde mental, para prestação de serviços de supervisão clínica institucional junto ao CAPS - Centro de Atenção Psicossocial. O certame será realizado no dia 06 de Novembro de 2020, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli. É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 23 de outubro de 2.020.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:840281A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA FORMA DA LEI, HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 063/2020, PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2020, CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP PARACONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO ESTIMADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; FERRAMENTAS; MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA; MATERIAL PARA LIMPEZA URBANA; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS, COM A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO LICITADO À EMPRESA: ALESSANDRA MARIA PIRES 89732600659 (727.682,92), DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA (19.687,70), GEOVANE DOS SANTOS LOPES ME (727.052,60), PAULO ROBERTO DUMONT SILVA (426.939,90). FICA CONVOCADAS AS REFERIDA EMPRESAS PARA ACEITAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 64, CAPUT, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. (A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT - PREFEITO MUNICIPAL. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 22/10/2020. DATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO: 22/10/2020.

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:F20535F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2020

OBJETO: Contratação de **microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP** para fornecimento estimado de material de construção em geral; ferramentas; material elétrico, material de proteção e segurança; material para limpeza urbana; máquinas e equipamentos, destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência. CONTRATO Nº 073/2020 –** PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e ALESSANDRA MARIA PIRES 89732600659; CNPJ N.º 14.543.099/0001-82. VALOR: R$ 727.682,92; **CONTRATO Nº 074/2020 –** PARTES: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LIMITADA; CNPJ: 20.776.241/0001-34. VALOR: R$ 19.687,70; **CONTRATO Nº 075/2020 –** PARTES: GEOVANE DOS SANTOS LOPES ME; CPNPJ Nº 25.261.546/0001-27. VALOR: R$ 727.052,60. **CONTRATO Nº 076/2020 –** PARTES: PAULO ROBERTO SILVA DUMONT; CNPJ Nº 032.951.100/0001-80. VALOR: R$ 426.939,90. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1.1.4.122.2.2012 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 4.1.1.4.122.2.2018 – Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos; 4.1.3.6.181.7.2028 – Manutenção do Convênio com Polícia Militar; 6.1.1.4.122.2.2039 – Manutenção dos Serviços de Compras, Licitação e Almoxarifado; 7.1.1.20.122.2.2040 – Manutenção Coordenação Serviço Municipal de Agropecuária; 7.1.2.20.608.35.2043 – Manutenção do Convênio com EMATER/IEF; 7.1.2.20.608.35.2045 – Manutenção Serviços de Agricultura e Pecuária; 7.1.3.20.605.35.2049 – Manutenção das Atividades do Mercado e Feiras Livres; 8.1.1.12.122.2.2050 – Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino; 8.1.2.12.361.20.2057 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; 8.1.3.12.365.24.2062 – Manutenção de Creches; 9.1.1.13.122.2.2066 – Manutenção das Atividades Administração Serviços Cultura Turismo e Meio Ambiente; 9.1.2.18.541.34.2068 – Manutenção Controle e Fiscalização do Meio Ambiente; 9.2.1.13.392.26.2070 – Manutenção Atividades dos Serviços Culturais; 9.2.1.13.392.26.2071 – Despesa com promoção de Eventos Artísticos e Culturais; 9.2.1.13.392.26.2072 – Apoio e Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares; 9.2.1.13.392.26.2074 – Manutenção das Atividades Biblioteca Pública Municipal; 9.3.1.13.695.27.2076 – Manutenção das Atividades do Turismo; 10.1.1.27.122.2.2077 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Esporte e Lazer; 10.2.1.27.812.39.2078 – Manutenção do Apoio ao Desporto Amador; 10.2.1.27.812.39.2079 – Manutenção de Campo de Futebol e Unidades Esportivas; 10.2.1.27.812.39.3043 – Equipamentos Diversos Serviços de Esporte e Lazer; 11.1.1.10.122.17.2080 – Manutenção das Atividades Administrativas do Serviço de Saúde; 11.1.2.10.301.14.2083 – Manutenção Atividades Serviços de Odontologia; 11.1.2.10.301.14.2084 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde; 11.1.2.10.301.14.2085 – Manutenção Estratégia Saúde da Família – ESF; 11.1.3.10.302.15.2092 – Manutenção dos Serviços de MAC Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial; 11.1.4.10.304.16.2093 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária Municipal; 11.1.4.10.305.16.2094 – Manutenção das Atividades Vigilância Epidemiológica e Ambiental; 11.1.5.10.303.18.2095 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica; 12.1.1.8.122.2.2097 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Assistência Social; 13.1.2.26.782.37.2114 – Manutenção dos Serviços Municipais de Estradas e Rodagens; 13.1.3.26.782.37.2115 – Manutenção dos Serviços de Transportes; 14.1.1.15.122.2.2116 – Manutenção das Atividades Administrativas Serviço de Obras e Serviços Urbanos; 14.1.2.15.451.29.2117 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Obras; 14.1.2.15.452.29.2118 – Manutenção das Atividades dos Serviços Funerários Municipais; 14.1.3.15.452.29.2120 – Manutenção das Atividades da Limpeza Pública; 14.1.3.15.452.29.2121 – Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos Municipais; 14.1.3.25.752.29.2123 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública Municipal; 14.1.4.17.512.32.2125 – Manutenção do Aterro Sanitário; 14.1.4.17.512.32.2126 – Manutenção Sistema Abastecimento de Água; 14.1.3.15.452.29.2122 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins; 33903000 – Material de Consumo; 33304100 – Contribuições; 33903200 – Material de Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURA: 23 de outubro de 2020. (a) João Leopoldo Dumont – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 23 de outubro de 2020.

GLEISIMARA HÉLIDA LOPES FRANÇA
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 009/2020

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:ADE45C3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 004/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 004/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 136/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2017. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO O REMANEJAMENTO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O REQUISITANTE: MAQUINAS E OFICINAS – (DOTAÇÃO: 00506 - 020504 04 122 0117 2.0202 0000 339039 – MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. DATA DO APOSTILAMENTO: 01/10/2020. CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE. DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO. JOSÉ CARLOS DO AMARAL - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. CÉSAR JOSÉ BARBOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES. LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE. CHRISTIENE ALVES DA CONCEIÇÃO CARVALHO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:1C914DBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 045/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº. 045/2020 NO PREÇO REGISTRADO NO ITEM DE CÓD. 17455 (TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML AMPOLA 1 ML). VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$1.401,80 (UM MIL E QUATROCENTOS E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DATA DO ADITIVO: 09/10/2020. CONTRATADA: PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:74FCF79C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 270/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 270/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº. 270/2019 NO PREÇO REGISTRADO NOS ITENS 6706, 14429, 24198, 6679, 24648 E 24649. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$7.276,35 (SETE MIL E DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 19/10/2020. CONTRATADA: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:5E6B7F13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2019, CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO PREÇO REGISTRADO NO ITEM 16 (FEIJÃO CARIOCA) DO CONTRATO Nº. 012/2020. VALOR UNITARIO REAJUSTADO: R$202,20 (DUZENTOS E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS). VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$8.421,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS). DATA DO ADITIVO: 09/10/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA - PREFEITO MUNICIPAL. CHRISTIENE ALVES DA CONCEIÇÃO CARVALHO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. MARCO ANTÔNIO SANTOS - CONTRATADO.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:F784C4B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 115/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 4° TERMO ADITIVO O REAJUSTE DO CONTRATO Nº. 115/2017 PELO IGP-M (ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO), NOS ITENS DE CÓD. 21.603 E 21.604, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 07/2017 A 08/2020. VALOR REAJUSTADO: REFEIÇÃO A KILO: R$28,89 (VINTE E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). FORNECIMENTO DE MARMITEX: R$14,12 (QUATORZE REAIS E DOZE CENTAVOS). CONTRATADA: COZINHA DA TERRA LTDA-ME. DATA DO ADITIVO: 16/10/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA - PREFEITO MUNICIPAL. CESAR JOSE BARBOSA- SECRETARIO MUN. DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES. CHRISTIENE ALVES DA CONCEIÇÃO CARVALHO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL. DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO. LEANDRA DE FATIMA DA SILVA COSTA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. JOSE CARLOS DO AMARAL- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA – SECRETÁRIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA, ABAST. E MEIO AMBIENTE. EDNA MARIA DE SOUZA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:C0626E6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 258/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12(DOZE) MESES. CONTRATADA: P&Q CONSULTORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI. DATA DO ADITIVO: 21/10/2020. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 21/11/2020 A 20/11/2021. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS). ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO. BRUNA BARROS DE QUEIROZ E OLIVEIRA PORTO – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:955AC817

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 007/2018, Processo Licitatório nº. 015/2018, Pregão Presencial nº. 013/2018 - CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE**, inscrita no CNPJ sob o n°: 21.376.025/0001-64. CONTRATADA: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 25.165.749/0001-10. OBJETO: contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustível tipo gasolina comum, óleo diesel comum e etanol para abastecimento, mediante utilização de cartão de crédito eletrônico, dos veículos e equipamentos que compõe a frota do Hospital Municipal São Geraldo em atendimento a solicitação da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte-MG. Fica prorrogada a vigência contratual até 23 de março de 2021, conforme art. 57, parágrafo 2º da

Lei Federal de Licitações 8.666/93. permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 23 de outubro de 2020.

CARLOS ANTÔNIO LIMA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:E4D92C73

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, torna público a Adjudicação/Homologação P.L. nº 97/2020, P.P. SRP Nº 53/2020. Obj.; Fornecimento de materiais de Limpeza, Utensílios domésticos, produtos para higienização e outros materiais para distribuição gratuita. Detentoras: Comércio e Serviços São João Paulo II EIRELI, CNPJ: 16.702.027/0001-66. Valor total: R$348.525,90. Edvânia Barbosa Dantas Cordeiro 01147077665, CNPJ: 25.327.135/0001-97. Valor total: R$236.211,83. Natalia Distribuidora LTDA – ME, CNPJ: 04.930.131/0001-29. Valor total: R$377.252,50.

DANILO W. VELOSO.
Prefeito. 20/10/2020.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:F19677F0

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, torna público o Extrato de ARP, P.L. nº 97/2020, P.P. SRP Nº 53/2020. Obj.; Fornecimento de materiais de Limpeza, Utensílios domésticos, produtos para higienização e outros materiais para distribuição gratuita. Detentoras: ARP nº110/2020 – Comércio e Serviços São João Paulo II EIRELI, CNPJ: 16.702.027/0001-66. Valor total: R$348.525,90. ARP nº111/2020 – Edvânia Barbosa Dantas Cordeiro 01147077665, CNPJ: 25.327.135/0001-97. Valor total: R$236.211,83. ARP nº112/2020 - Natalia Distribuidora LTDA – ME, CNPJ: 04.930.131/0001-29. Valor total: R$377.252,50. Vigência: 20/10/2020 à 20/10/2021.

DANILO W. VELOSO.
Prefeito. 20/10/2020.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:9D6C595A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.010 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.010

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 924.280,67 (novecentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.0002.2.0069-155 - 3.3.90.39.00 Cofinanciamento Da Atenção Primária - - - R$ 174.280,67
2.06.01.10.302.0004.2.0153-154 - 3.3.90.39.00 Contratualização TETO MAC - - - -- - - - - - R$ 750.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 924.280,67

Total da Unidade 06 - - - - - - R$ 924.280,67

Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 924.280,67

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$ 924.280,67

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 16 de outubro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1219391C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.011 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 254.163,23 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.011

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 254.163,23 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 254.163,23 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e três reais e vinte e três centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral Do Município
2.02.00.03.091.0001.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Advocacia Geral Do Município - - - R$ 6.000,00
2.02.00.28.846.0000.9.0001-100 - 3.3.90.91.00 Pagamento De Precatórios - - - - -- - - - - - - R$ 17.162,90

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 23.162,90

Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - R$ 23.162,90

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Planejamento

2.03.00.04.122.0001.2.0181-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Planejamento - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 2.000,00

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0018-100 - 3.3.90.92.00 Gestão Da Diretoria De Administração - - - - - R$ 2.207,76

Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - R$ 2.207,76

Sub-Unidade 02 - Diretoria De Fazenda
2.03.02.04.129.0001.2.0025-100 - 3.1.90.11.00 Gestão De Cadastro E Tributação Imobiliária-R$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$ 12.000,00

Sub-Unidade 03 - Diretoria De Contabilidade
2.03.03.28.843.0000.9.0002-100 - 4.6.90.71.00 Amortização Da Dívida Contratada Geral - - R$ 47.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - -- - R$ 47.000,00

Sub-Unidade 04 - Diretoria De Fiscalização E Regulação Urbana

Continua folha 02
DECRETO Nº 8.011
Folha 02

2.03.04.15.122.0001.2.0030-100 - 3.1.90.11.00 Gestão Diretoria De Fiscalização E Regulação Urbana - - - - - - - - - R$ 16.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - R$ 16.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$ 79.207,76

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.15.122.0001.2.0036-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Secretaria Mun Infraestrutura Urbana - - - - - - - - - - - R$ 9.997,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 9.997,00

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.122.0001.2.0177-100 - 3.1.90.11.00 Gestão Da Diretoria De Transportes E Obras Públicas - - - - - - - - - - - R$ 3.000,00
2.04.01.15.452.0015.2.0046-100 - 3.1.90.11.00 Manutenção Dos Serviços Funerários - - - - - R$ 22.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - -- - - - R$ 25.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - R$ 34.997,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.0001.2.0049-101 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Educação -R$ 2.436,49

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 2.436,49

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - R$ 2.436,49

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.0001.2.0182-102 - 3.1.90.11.00 Controle E Gestão De Zoonoses E Veterinária- R$ 7.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0182-102 - 3.3.90.30.00 Controle E Gestão De Zoonoses E Veterinária- R$ 7.521,60
2.06.01.10.302.0004.2.0079-102 - 3.3.90.30.00 Tratamento Fora Do Domicílio - - - - - -- - - - - R$ 35.000,00
2.06.01.10.305.0003.2.0081-159 - 3.3.90.30.00 Vigilância Epidemiológica - - - - - - -- R$ 528,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 50.049,60

Total da Unidade 06 - - - - - - - R$ 50.049,60

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

Continua folha 03

DECRETO Nº 8.011
Folha 03

2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.3.90.32.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - - R$ 36.654,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - R$ 36.654,00

Total da Unidade 07 - - -- - - - R$ 36.654,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0021.2.0103-129 - 3.3.90.30.00 Manutenção E Operacionalização Do CRAS/PAIF - -- - - - - - - - R$ 6.491,50
2.08.01.08.244.0021.2.0098-156 - 3.3.90.32.00 Concessão De Benefícios Eventuais - - - - - -- - - R$ 6.906,44

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 13.397,94

Total da Unidade 08 - - - - - - - - R$ 13.397,94

Unidade 10 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
2.10.00.27.811.0019.2.0118-100 - 3.3.90.30.00 Desporto De Rendimento - - - -- - R$ 14.257,54

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -- - - - R$ 14.257,54

Total da Unidade 10 - - - - - - - R$ 14.257,54

Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 254.163,23

Total Geral Acrescido - - - - R$ 254.163,23

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo
Sub-Unidade 01 - Gabinete Do Prefeito
2.01.01.04.122.0001.2.0010-100 - 3.1.90.11.00 Gestão Do Gabinete Do Prefeito - - - -- - - - - R$ 53.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 53.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - - R$ 53.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.04.122.0001.2.0034-100 - 3.3.90.30.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota - - - - - - R$ 9.997,00

Continua folha 04

DECRETO Nº 8.011
Folha 04

2.04.00.04.122.0016.2.0035-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção De Prédios Públicos - - - - -- - - - - R$ 9.521,60

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 19.518,60

Total da Unidade 04 - - - - - R$ 19.518,60

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação

2.05.00.12.122.0001.2.0049-101 - 3.3.90.36.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Educação-- - -- - - - - R$ 57.644,25

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 57.644,25

Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.365.0050.2.0166-101 - 4.4.90.51.00 Desenvolvimento Da Educação Pré-Escola - - R$ 17.162,90

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 17.162,90

Total da Unidade 05 - - - - - - - R$ 74.807,15

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.0001.2.0182-102 - 3.1.90.04.00 Controle E Gestão De Zoonoses E Veterinária- R$ 7.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.3.90.30.00 Gestão Do SUS - - - - - - - - - - - - - - - - - -- R$ 35.000,00
2.06.01.10.304.0003.2.0080-159 - 3.3.90.30.00 Vigilância Sanitária - - - - R$ 528,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 42.528,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - R$ 42.528,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - - - - R$ 36.654,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - R$ 36.654,00

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - R$ 36.654,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0021.2.0103-129 - 3.3.90.39.00 Manutenção E Operacionalização Do CRAS/PAIF - - - - - - - R$ 6.491,50

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 6.491,50

Continua folha 05
DECRETO Nº 8.011
Folha 05

Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial
2.08.02.08.244.0027.2.0150-156 - 3.3.90.32.00 Manutenção Do Serviço De Abordagem Social- - - - - - -R$ 6.906,44

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - R$ 6.906,44

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - R$ 13.397,94

Unidade 10 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
2.10.00.27.122.0001.2.0117-100 - 3.3.90.14.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Esportes E Lazer - - - - - - - - R$ 5.000,00
2.10.00.27.811.0019.2.0120-100 - 3.3.90.30.00 Eventos Desportivos - - - - - - - R$ 5.000,00
2.10.00.27.811.0019.2.0118-100 - 3.3.90.36.00 Desporto De Rendimento - - - - - - - R$ 2.427,70
2.10.00.27.244.0001.2.0208-100 - 3.3.90.39.00 Termo De Parceria - - - - - R$ 1.829,84

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 14.257,54

Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - - - R$ 14.257,54

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 254.163,23

Total Geral Anulado - - - - - - - -- - - - - - R$ 254.163,23

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 16 de outubro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:04967C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.017 DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS, NOS TERMOS DO ART. 4º DO DECRETO Nº. 8.004, DE 13/10/2020, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 8.017

Designa Comissão de Avaliação e Seleção de projetos, nos termos do Art. 4º do Decreto nº. 8.004, de 13/10/2020, e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos da Lei Federal nº. 14.017, de 29/06/2020, que "Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº. 6, de 20 de março de 2020"; **considerando** a necessidade de designar membros para avaliar e selecionar os projetos inscritos no edital que destinará os recursos provenientes do inciso III do Art. 2º da Lei Federal nº. 14.017/2020, nos termos do Art. 4º do Decreto nº. 8.004, de 13/10/2020; **considerando** que os recursos serão destinados ao setor cultural do município de São Lourenço, a fim de minimizar os impactos financeiros decorrentes da pandemia do novo Conronavírus (COVID-19); **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada Comissão de Avaliação e Seleção de projetos, nos termos do Art. 4º do Decreto nº. 8.004, de 13/10/2020, que será composta pelos seguintes membros:

- Katia Fagundes Pinheiro - representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
- Henrique Menezes Touguinha - Diretor da Faculdade UNIS - São Lourenço
- Alessandra Mendes Rangel - Diretora Escolar
- Maria de Fátima Pinto Corrêa - Diretora Escolar
- Marimile Póvoa Nogueira Carneiro - Diretora Escolar

Art. 2º. Cabe à comissão designada pelo Art. 1º deste Decreto avaliar e selecionar os projetos inscritos no edital que destinará os recursos do Governo Federal, nos termos do inciso III do Art. 2º da Lei Federal nº. 14.017/2020, realizando a habilitação documental e classificação dos profissionais do setor cultural do município de São Lourenço, a fim de minimizar os impactos financeiros decorrentes da pandemia do novo Conronavírus (COVID-19).

Art. 3º. Os membros da referida comissão não farão jus a pagamento pelo desempenho de suas atividades, não gerando quaisquer ônus adicionais ao Município por serem consideradas de interesse público relevante.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de outubro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo
CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0DD43711

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.018 DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS COMPREENDIDAS PELA ONDA VERDE, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.846, DE 08/05/2020, E DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DE SETORES EMPRESARIAIS MUNICIPAIS,EM FU

DECRETO Nº. 8.018

Dispõe sobre a liberação de atividades econômicas compreendidas pela onda verde, nos termos do Decreto Municipal nº. 7.846, de 08/05/2020, e dispõe sobre a alteração dos horários de funcionamento de setores empresariais municipais,em função do risco de surto do novo coronavírus, causador da COVID-19, no Município de São Lourenço e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 88, combinado com o inciso II do Art. 155, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, datada de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19); **considerando** a Declaração da Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, caracterizando o surto do novo coronavírus como pandemia, prospectando-se o aumento significativo do número de casos, inclusive com risco à vida, nos diferentes países afetados; **considerando** que compete ao município zelar pela saúde, segurança e assistência pública, dentro de sua circunscrição, bem como tomar medidas que impeçam a propagação de doenças transmissíveis; **considerando** a necessidade do Poder Executivo Municipal de garantir o atendimento mínimo na prestação dos serviços essenciais à população local; **considerando** a deliberação do comitê municipal de combate ao coronavírus, realizada no dia 02 de setembro de 2020; **considerando**que a taxa de incidência do coronavírus caiu 32% (trinta e dois por cento) no estado e regiões Oeste, Sul e Leste; **considerando** a liberação divulgada nesta quarta-feira (21/10) pelo Comitê Extraordinário Covid-19, grupo de trabalho e enfrentamento à pandemia do Estado de Minas Gerais; **considerando** o resultado da reunião do comitê municipal de enfrentamento à Covid-19, realidade no dia 23 de outubro, na sede da Secretaria Municipal de Educação; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o retorno das atividades econômicas incluídas na onda verde do Programa "Minas Consciente", instituído pelo Governo do Estado de Minas Gerais,a cujas regras o Municípioaderiu, nos termos do Decreto Municipal nº. 7.846/2020, de 08/05/2020.

§1º. Os protocolos disponibilizados conforme o programa são os constantes do site www.mg.gov.br/minasconsciente, devendo as empresas acessarem diretamente as regras específicas para funcionamento do seu tipo de empreendimento, cujo cumprimento será efetivamente fiscalizado pelo Poder Executivo.

Art. 2º. Os empreendimentos que englobam as características necessárias àabertura no contexto da onda verde e que ainda não estão liberados pelos decretos anteriores são:

*Aluguel de Objetos Pessoais e Domésticos
*Eventos
*Outras Atividades de Serviços Pessoais
*Atividades de recreação e lazer
*Cinema

Continua folha 02

DECRETO Nº. 8.018
Folha 02

Parágrafo único - A quantidade máxima de pessoas permitidas nos estabelecimentos, conforme regras de cada tipo de empreendimentoserá estipulado pela gerência de vigilância sanitária e deverá ser afixado na porta do estabelecimento pra controle de acesso por parte da fiscalização municipal.

Art. 3º. Ficam revogadas as restrições de horário de funcionamento de todas as atividades empresariais no município de São Lourenço.

I - No período das 09h00min às 12h00min, os estabelecimentos deverão atender, preferencialmente, pessoas do grupo de risco, sendo assim entendidos: pessoas que possuam idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, portadores de doença crônica (diabetes, hipertensão, cardiopatias, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos) e gestantes ou lactantes.

Art. 4º. Fica instituído o protocolo de "Buffet protegido" conforme regras constantes no **Anexo II** deste Decreto, válido para os serviços de alimentação no local, incluindo os do setor de hotelaria.

Art.5º. Fica determinada a obrigatoriedade do preenchimento do Termo de Responsabilidade Sanitária, a ser firmado pelos estabelecimentos em atividade no âmbito do Município de São Lourenço, que deverá ser entregue à Gerência de Vigilância Sanitária antes da abertura da atividade ou estabelecimento, no qual constará a responsabilidade direta do empresário ou profissional em cumprir as normas necessárias para a abertura de seu estabelecimento, tanto no trato com os clientes quanto nos cuidados e entrega de EPIs aos funcionários.

§ 1º.O termo de que trata o caput deste artigo **(Anexo I)**tem caráter obrigatório, sendo condição para a abertura da atividade ou estabelecimento, que poderá ser baixado no site da Prefeitura Municipal(https://www.saolourenco.mg.gov.br), devendo ser assinado, digitalizado e enviado, em formato PDF, para o e-mail da Gerência de Vigilância Sanitária (vigisanitsl@hotmail.com), juntamente com comprovante de CNPJ e documento pessoal do proprietário/responsável.

§ 2º. Os estabelecimentos comerciais e de serviços que assinarem o presente termo declaram ciência de que é necessário seguir o protocolo de saúde, assim como as medidas elencadas neste Decreto, em relaçãoaos seus funcionários, adotando o sistema de escala, revezamento de turnos e alterações de jornadas, visando reduzir fluxos, contato e aglomeração de trabalhadores, implementando medidas de prevençãoao contágio pelaCOVID-19.

§ 3º. Os estabelecimentoscomerciais e de serviços que assinarem o referido termoficam cientes da responsabilidade direta caso mantenham os funcionários do grupo de risco, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, portadores de doenças crônicas, tais como: diabetes, hipertensão, cardiopatias, doença respiratória, pacientes oncológicos eimunossuprimidos, gestantes ou lactantes, na continuidade de seus trabalhos, cientes do risco de estarem expondo os incluídos neste grupo ao risco do convívio social.

Continua folha 03

DECRETO Nº. 8.018
Folha 03

Art. 6º. Aos estabelecimentos que não aderirem ao Termo de Responsabilidade Sanitária será aplicada multa de 10(dez)Unidades

Fiscais do Município–UFM's, independente de prévia notificação, ficando sujeitos também à interdição com a suspensão de seus alvaráse eventual responsabilização junto ao Ministério Público, acaso sejam flagrados em funcionamento.

Art. 7º. Aos estabelecimentos que infringirem as limitações constantes no presente decreto e nos demais decretos relativos ao controle da evolução de pandemia da Covid-19, aplicar-se-ão os ditames da Lei Complementar nº. 11/2015 (Código Sanitário Municipal) especificamente quanto aos seus artigos 374 e 364, que tratam, respectivamente, das infrações sanitárias e das penas estipuladas para o descumprimento de lei, norma ou regulamento destinados a promover, proteger e recuperar a saúde, com multas graduadas de 01 UFM a 06 UFM, aplicadas em dobro no caso de reincidência.

Art. 8º. Ficam mantidas as demais medidas estabelecidas no âmbito do Município, incluindo a situação de emergência decretada.

Art. 9º. Os estabelecimentos que descumprirem as regras estabelecidas neste Decreto e em outros atos normativos estarão sujeitos à revogação da retomada do alvará de funcionamento e sanitário, bem como demais sanções previstas em lei.

Art. 10. Na hipótese de alteração da evolução da pandemia do novo coronavírus (COVID-19)na municipalidade, considerando os dados epidemiológicos e de bioestatística, as disposições referentes às medidas de enfrentamento poderão ser alteradas, a fim de impedir maiores danos e agravos à saúde pública.

Art. 11. Os casos omissos e obscuros serão decididos pela Administração Municipal, em conjunto com o Comitê de Enfretamento do Novo Coronavírus (COVID-19), instituído pelo Decreto Municipal nº. 7.773/2020, de 17/03/2020.
Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23de outubro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D1C39210

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.018 - ANEXO I

ANEXO I
Decreto nº. 8.018,23 de outubro de 2020
TERMO DE RESPONSABILIDADE SANITÁRIA

Sócio Administrador/Representante Legal
Nome_____
RG CPF _____

Eu, sócio administrador/representante legal identificado, assumo a responsabilidade de adotar medidas preventivas no enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia da COVID-19, para exercer a(s) atividade(s) econômica(s) elencadas no Decreto Municipal nº 8.018, de 23 de outubro de 2020 e ainda as regras constantes no Programa Minas Consciente, emitido pelo Governo do Estado de Minas Gerais, assim como outros que vierem a ser editados, incluindo as concessionárias de serviços públicos e terceirizados do município, seguindo as recomendações instituídas pelos decretos acima mencionados, pela Cartilha da Secretaria de Saúde e/ ou outras que vierem a substituí-las.

Me responsabilizo, ainda, porprovidenciar e determinar o uso de todos os EPI'spelos funcionários do estabelecimento, conforme recomendações do Ministério da Saúde, assumindo total responsabilidade com a saúde dos funcionários em caso de inobservância de tais medidas.

Os estabelecimentos comerciais e de serviços que assinarem o presente termo declaram ciência de que é necessário seguir o protocolo de saúde em relação aos seus funcionários, adotando sistemas de escalas, revezamento de turnos e alterações de jornadas, para a redução de fluxo, contato e aglomeração de trabalhadores, e que implementem medidas de prevenção ao contágio pelo COVID-19, disponibilizando material de higiene, orientando seus empregados de modo a reforçar a importância e a necessidade de adotar cuidados pessoais, sobretudo na lavagem das mãos, com a utilização de produtos assépticos durante o trabalho, observando a etiqueta respiratória e mantendo a limpeza dos locais e dos instrumentos de trabalho.

Da mesma forma, ficam cientes da responsabilidade direta, caso mantenham os funcionários do grupo de risco, com idade igual ou superior a 60 (sessenta)anos, portadores de doenças crônicas, tais como: diabetes, hipertensão, cardiopatias, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos, gestantes ou lactantes, na continuidade de seus trabalhos, ficando cientes do risco de estarem expondo os incluídos neste grupo ao risco do convívio social.
DECLARO **estar ciente** de que o descumprimento das medidas estabelecidas no Decreto Municipal nº 8.018, de 23 de outubro de 2020, bem como as regras do Programa Minas Consciente no âmbito do Município de São Lourenço,implicaráemmulta constante da Lei Complementar nº. 11/2015 (Código Sanitário Municipal) artigos 374 e 364, graduadas de 01 UFM a 06 UFM, aplicadas em dobro no caso de reincidência, interdição com possível procedimento de cassação de alvará e eventual responsabilização junto ao Ministério Público.

São Lourenço, _____/____/2020.

_____
Assinatura do Sócio ou Representante Legal

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:63F163B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 8.018, ANEXO II - PROTOCOLO SANITÁRIO: AUTO-SERVIÇO COM BUFFET PROTEGIDO

ANEXO II – DECRETO 8.018, 23 de outubro de 2020

PROTOCOLO SANITÁRIO: AUTO-SERVIÇO COM BUFFET PROTEGIDO
A Gerência de Vigilância Sanitária de São Lourenço, no uso de suas atribuições, define as normas e condutas que deverão ser adotadas, para a aplicação da modalidade AUTO SERVIÇO COM BUFFET PROTEGIDO dentro do SERVIÇO DE ALIMENTOS, durante o período de PANDEMIA provocada pelo SARS COV-2, com a intenção de garantir a segurança de seus colaboradores, hóspedes e munícipes, frente ao risco de exposição ao vírus. Segue abaixo:
1. O acesso ou entrada do restaurante deverá conter "totem" ou funcionário com álcool gel para aplicação e higienização das mãos dos hóspedes;
2. A estrutura do serviço de alimentação deverá contar com funcionário responsável pelo monitoramento e controle de acesso a fila de autosserviço, garantindo o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre clientes;
3. O serviço de alimentos deverá manter colaborador responsável para disponibilizar o álcool gel e luvas de plástico descartáveis para cada cliente, anterior a fila do buffet de auto serviço;
4. Todos os clientes que se direcionarem ou estiverem na fila de autosserviço, deverão permanecer de máscara, sendo o estabelecimento responsável por este controle, estando sujeito a penalidades caso flagrado desrespeito a esta regra, considerada fundamental;

5. Deverão ser sinalizados no piso do serviço de alimentação, distanciamento mínimo de 1,5 metros e fluxo de entrada e saída para os clientes;
6. Os pratos e talheres deverão estar embalados e serem entregues ao cliente pelo colaborador responsável pelo controle de acesso ao buffet de autosserviço;
7. O estabelecimento deverá estabelecer regras para atendimento prioritário;
8. O estabelecimento deverá proporcionar a ventilação adequada ao serviço de alimentação;
9. O estabelecimento deve manter rotina de limpeza e higienização frequente do espaço de alimentação, garantindo a segurança frente à rotatividade de clientes.

A utilização do serviço de AUTO-SERVIÇO COM BUFFET ASSISTIDO dentro do SERVIÇO DE ALIMENTOS deverá seguir à risca além destas normas, os decretos municipais e demais protocolos do Programa Minas Consciente. O desrespeito a estes termos flagrado pelo serviço de fiscalização municipal, causará o retorno da proibição imediata da atividade, bem como a adoção de medidas legais cabíveis. O presente Protocolo Sanitário entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO FREDERICO P. SILVEIRA
Gerente de Vigilância Sanitária
Decreto N° 7826/2020

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C7C65EDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 035/2020, Processo nº 01110/2020, tipo licitatório menor preço, critério de julgamento menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial, diária, pela metodologia do metro quadrado limpo, com fornecimento de mão de obra exclusiva, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, limpeza e desinfecção de caixas dágua e reservatórios, controle e manejo de vetores e pragas, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da contratada, em locais determinados pela administração, pelo período de 12 (doze) meses. A abertura será dia 09 de Novembro de 2020, às 13:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se disponível no site: www.paraiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60 – Piso Superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 11:30 às 17:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 23 de Outubro de 2020.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:B8138193

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG – O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 107/2020, Dispensa nº 062/2020, tendo como objeto Prestação de Serviço de Deslocamento e Içamento do Cruzeiro, localizado na Praça da Igreja Matriz do Município de São Thomé das Letras – Janaina Aparecida Nunes, CNPJ nº 19.871.562/0001-39, no valor de R$ 650,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:FEA59C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG – O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 108/2020, Dispensa nº 063/2020, tendo como objeto Aquisição de Rede de Campo Fio 4 para o Campo de Futebol do Município de São Thomé das Letras – Edmundo de Siqueira e Cia. Ltda, CNPJ nº 04.610.985/0001-28, no valor de R$ 320,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:A419BA7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG – O Município de São Thomé das Letras torna público o Aditivo do PAL nº 105/2020, Inexigibilidade nº 004/2020, tendo como objeto Contratação de Serviços Técnicos especializados para suprir demanda imediata e pontual do município de São Thomé das Letras, mais precisamente, a apresentação da manifestação e recurso junto ao TJMG – Albergaria E Castro Sociedade de Advogados, CNPJ nº 27.774.134/0001-16, no valor de R$ 5.000,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:09897A74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, A REALIZAR-SE NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2020

1. Chamada e verificação de quorum;
2. Leitura e aprovação da ata da 13ª reunião ordinária, ocorrida no dia 13 de outubro de 2020;
3.Leitura de correspondência;
4. Distribuição e despacho do Projeto de Lei **nº 013** que *"Dispõe sobre a isenção do pagamento de valores a título de inscrição em concursos públicos no âmbito do município de Sem Peixe/MG, para os eleitores convocados e nomeados, que tenham prestado serviço eleitoral, e dá outras providências´´* para comissões;
5. Turno único de discussão e votação de indicações;
6. Chamada final.

Sem Peixe, 23 de outubro de 2020.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:E4FB83CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 132/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 132/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 132/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 132/2020, Pregão Presencial nº 042/2020. Tipo menor preço por item, para **LOCAÇÃO DE TENDAS PARA EMPREGAR EM BARREIRA SANITÁRIA, PARA APOIAR AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19**. O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia **04/11/2020, às 09:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

MANOEL BENTO CEZÁRIO.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 23 de outubro de 2020.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:0E1C1E33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 058/2020 PREGÃO PRESENCIAL 028/2020

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 058/2020 – Pregão Presencial n.º 028/2020. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO.** Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: **DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.776.241/0001-34**, DO VALOR:**R$ 188.173,70 (cento e oitenta e oito mil e cento e setenta e três reais e setenta centavos)**.

VENCEDOR: **LUCIANO ILUMINATO DE OLIVEIRA LOPES 00163239630**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.616.796/0001-28, DO VALOR:**R$ 2.165.197,50 (dois milhões e cento e sessenta e cinco mil e cento e noventa e sete reais e cinqüenta centavos)**.

VENCEDOR: **COMERCIAL ARAUJO BATISTA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.798.979/0001-09**, DO VALOR:**R$ 1.265.288,50 (um milhão e duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos)**.

Serra Azul de Minas/MG 23 de outubro de 2020.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:31D6D84C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 058/2020 PP 028/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020 DATA: 23 DE OUTUBRO DE 2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO.**

CONTRATADA: **DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.776.241/0001-34**, DO VALOR:**R$ 188.173,70 (cento e oitenta e oito mil e cento e setenta e três reais e setenta centavos)**. N° Ata: 050/2020

CONTRATADA: **LUCIANO ILUMINATO DE OLIVEIRA LOPES 00163239630**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.616.796/0001-28, DO VALOR:**R$ 2.165.197,50 (dois milhões e cento e sessenta e cinco mil e cento e noventa e sete reais e cinqüenta centavos)**. N° Ata: 051/2020

CONTRATADA: **COMERCIAL ARAUJO BATISTA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.798.979/0001-09**, DO VALOR:**R$ 1.265.288,50 (um milhão e duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos)**. N° Ata: 052/2020

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede provisória na Rua João Dias da Paixão, N° 30, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:EDC9CC5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 63/2020. Processo Licitatório nº 168/2020. OBJETO: Registro de Preços Para o futuro e eventual Aquisição de SUPLEMENTO ALIMENTAR(fórmulas enterais para ingestão oral e/ou enteral) destinadas a complementar a ingestão alimentar ou substituí-la totalmente, para atender a pacientes com prescrição médica e necessidades oncológicas, que não atuem sobre determinantes Sociais. Abertura dia 12/11/2020 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 23 de outubro de 2020.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:791FB78C

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 64/2020. Processo Licitatório nº 169/2020. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria. Abertura dia 17/11/2020 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 26 de outubro de 2020.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:F7716A86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2020 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO 0 KM AMBULÂNCIA TIPO D

AVISO
RESUMO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual, com base no Processo Licitatório N° 064/2020.

Tipo	**Termo do Contrato Administrativo**
Número	085/2020
Contratante	Município de Simão Pereira- MG CNPJ:18.338.293/0001-87
Contratado	**MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** CNPJ: **35.457.127/0001-19**
Objeto Resumido	Aquisição de Ambulância Tipo- D, Furgão veículo ZERO QUILOMETRO, NOVO – fabricado no máximo à 6(seis) meses, com Transformação e Adaptação de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N° 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503 para atender a demanda das secretarias municipais de Simão Pereira-MG, em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do Edital.
Fundamento	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, da Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores
Dotação Orçamentária	4.4.90.52.00.2.13.05.10.301.0007.1.0036 00.01.02 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE
Da Vigência do Contrato	23/10/2020 à 31/12/2020
Valor	R$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais)
Data de assinatura	23 de outubro de 2020
Signatário - Contratante	Jose Luis Campos Senra, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Camile Vianna Freitas – Empresária

Simão Pereira, 23 de outubro de 2020.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:8E82FCAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONCURSO PÚBLICO 01/2020 EDITAL 02/2020

O **Município de Tapira/MG**, representado pela Prefeita Municipal, a Senhora **Liliane Machado Costa Venâncio**, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. Resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição: O relatório das solicitações consta no **Anexo** deste edital.

2. Período de recursos: O candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo nos dias **26, 27 e 28/10/2020**, diretamente no *site* **www.objetivas.com.br**, no campo "**recursos**", localizado na área do candidato, **onde também poderá consultar o motivo do indeferimento da sua solicitação.**

2.1. Durante o período de recursos, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão interpor seus recursos utilizando o computador disponibilizado para tal finalidade na **Sala da Procuradoria Municipal da Prefeitura Municipal de Tapira/MG** (Rua Cristino Ribeiro de Rezende, nº 32, Centro), de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das **9h às 14h.**

3. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Tapira/MG, 23 de outubro de 2020.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO,
Prefeita Municipal.

ANGELA NUNES,
Assessora Especial de Contabilidade e Orçamento.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:BEA77F7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONCURSO PÚBLICO 01/2020 - EXTRATO DE EDITAL 02/2020

CONCURSO PÚBLICO 01/2020 - EXTRATO DE EDITAL 02/2020
O Município de Tapira/MG, representado pela Prefeita Municipal, a Senhora Liliane Machado Costa Venâncio, TORNA PÚBLICO, por meio deste extrato, que o edital contendo o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição e o respectivo período de recursos (**26, 27 e 28/10/2020**) encontra-se disponível para consulta no Painel de Publicações do Município e nos sites www.tapira.mg.gov.br e www.objetivas.com.br.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal de Tapira/MG.

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:93022FBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 30/2020 PMTO/SMS

Concedente: Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/Secretaria Municipal de Saúde. **Convenente: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSÁLIA,**
CNPJ nº.25.104.902/0001-07.
Objeto: Recebimento de recursos previstos em Portaria nº 2.030 de 06 de agosto de 2020,
referente a despesa de custeio e incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade – MAC.

Do Valor: 121.989,00 (Cento e vinte e um mil novecentos e oitenta e nove reais)

Da Vigência: 12 (doze)meses, a contar da data da assinatura.

Data da Assinatura: 29/09/2020

Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUSA
Secretária Municipal de

Publicado por:
Mayandra Sales Doelher
Código Identificador:3CB8D126

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 082/2020

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 082/2020 **-** A Pregoeira do Município, no uso de suas atribuições legais **SUSPENDE "*SINE DIE"*** o Pregão Eletrônico nº 082/2020, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para atender as Secretarias Municipais. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, à Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº. 230, Centro, Teófilo Otoni-MG, de 08h ás 16h nos dias úteis, no Portal: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br -

Teófilo Otoni/MG, 23/10/2020.

WANDERLÉIA GONÇALVES BATISTA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B83BCBF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 083/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 083/2020 – Data da Sessão: 22/10/2020, 9:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção. Empresa Vencedora: **BRASIL ILUMINAÇÃO LTDA – ME** *foi considerada vencedora dos itens conforme demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$ 1.536.906,00.

Teófilo Otoni/MG 23/10/2020,

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:67EB9106

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 079/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 079/2020 – Data da Sessão: 20/10/2020, 10:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e permanentes para o setor de imunização da Secretaria Municipal de Saúde de Teófilo Otoni/MG. Empresas Vencedoras: **CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES** *foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$ 69.956,67; **FERRAZ E COIMBRA COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA** *foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$ 7.000,00 e **VALEMAC LTDA** *foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$ 89.400,00.

Teófilo Otoni/MG, 23/10/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FCB8414A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2017 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TEÓFILO OTONI-MG – **Referência**: Inexigibilidade nº 015/2017. **Do Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato. **Do Prazo**: 12 (doze) meses, contados a partir de 29/09/2020

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:53C9FFEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2020 - **Objeto:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica- Procedimentos laboratoriais para atender as demandas da secretaria municipal de saúde. **Contratada: Laboratório Izac de Analises e Pesquisas Clinicas LTDA,** CNPJ nº. **19.619.089/0001-05**. Referência: Credenciamento nº 002/2020. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.39.00 – Ficha 1330 – Fonte 117,
02.19.01.10.302.0010.2066.3.3.90.39.00 – Ficha 1378 – Fonte 117,
02.19.01.10.122.0032.2218.3.3.90.39.00 – Ficha 1551 – Fonte 154. **Do Valor:** R$518.894,00 (quinhentos e dezoito mil oitocentos e noventa e quatro reais). **Da Vigência**: 12 (doze) meses. **Data da Assinatura**: 15/10/2020.

Teófilo Otoni/MG. 23/10/2020.

EDILANIO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7ACCEAC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2020 - **Objeto:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica- Procedimentos laboratoriais para atender as demandas da secretaria municipal de saúde. **Contratada: Laboratório de Analises Clinicas Promed LTDA,** CNPJ nº. **06.060.224/0001-75**. Referência: Credenciamento nº 002/2020. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.39.00 – Ficha 1330 – Fonte 117, 02.19.01.10.302.0010.2066.3.3.90.39.00 – Ficha 1378 – Fonte 117, 02.19.01.10.122.0032.2218.3.3.90.39.00 – Ficha 1551 – Fonte 154. **Do Valor:** R$518.894,00 (quinhentos e dezoito mil oitocentos e noventa e quatro reais). **Da Vigência**: 12 (doze) meses. **Data da Assinatura**: 15/10/2020.

Teófilo Otoni/MG. 23/10/2020.

EDILANIO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BC2A469B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2020 - **Objeto:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica- Procedimentos laboratoriais para atender as demandas da secretaria municipal de saúde. **Contratada: Sim-Laboratório de Analises Clinicas LTDA-EPP,** CNPJ nº. **02.591.157/0001-64**. Referência: Credenciamento nº 002/2020. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.39.00 – Ficha 1330 – Fonte 117, 02.19.01.10.302.0010.2066.3.3.90.39.00 – Ficha 1378 – Fonte 117, 02.19.01.10.122.0032.2218.3.3.90.39.00 – Ficha 1551 – Fonte 154. **Do Valor:** R$518.894,00 (quinhentos e dezoito mil oitocentos e noventa e quatro reais). **Da Vigência**: 12 (doze) meses. **Data da Assinatura**: 15/10/2020.

Teófilo Otoni/MG. 23/10/2020.

EDILANIO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C17B8749

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020 - **Objeto:** Prestação de serviços no âmbito de saúde do CONTRATANTE, através de ações que visam o tratamento da população soropositiva mediante o desenvolvimento e execução por parte do CONTRATADO. **Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES DO MUCURI E JEQUITINHONHA - CISEVMJ**, CNPJ/MF nº 01.014.332/0001-98. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.305.0012.2073.3.90.39.00 – Ficha 1476 - Fonte: 159 - Ficha: 1476. **Do Valor:** R$ 167.086,20 (cento e sessenta e sete mil e oitenta e seis reais e vinte centavos). **Da Vigência**: 06 (seis) meses, contados da assinatura. **Data da Assinatura**: 17/08/2020.

Teófilo Otoni/MG. 22/10/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:71FD6649

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 1º.2020 TERMO ADITIVO TERMO N° 00034.2020 PREGÃO Nº 00028/2020

Prefeitura Municipal de Três Corações 1º.2020 Termo Aditivo Termo N° 00034.2020 Pregão Nº 00028/2020. Objeto: Aquisição de cestas básicas. Fornecedor: Mercearia Campos & Rabelo LTDA CNPJ: 25.836.495/0001-14 Tipo: O valor total do contrato original sofre alteração em função do reequilíbrio econômico-financeiro. Autorização: Cláusula 14.1 do Edital, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2020 Início Vigência: 01/10/2020 até 08/06/2021 Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 01 de outubro de 2020.

Três Corações, 01 de outubro de 2020.

ELISANGELA NAGEL ASSUNÇÃO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:5E044F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. ERRATA 00010/2020. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00003/2003. CONTRATO 00020/2004

Prefeitura Municipal De Três Corações. Errata 00010/2020. Concorrência Pública Nº 00003/2003. O Departamento De Contratos Na Presente Data, No Uso De Suas Atribuições, Em Análise À Publicação Do Contrato 00020/2004 Oriundo Da Concorrência Pública Nº 00003/2003, Que Tem Por Objeto Concessão Para Prestação E E Exploração Dos Serviços De Transporte Público Coletivo Urbano De Passageiro Por Ônibus Do Município De Três Corações, Torna Pública E Oficializa A Presente "Errata" À Concorrência N° 00003/2003, Contrato 00020/2004 E Sua Publicação, Conforme Disposições A Seguir Alinhadas: O Contrato Em Questão E Sua Publicação, Por Um Equívoco, Constaram O Início Da Vigência Como "30 De Abril De 2020" Onde Constou "30 De Abril De 2020", Passa A Constar: "27 De Outubro De 2020". As Demais Cláusulas Permanecem Inalteradas.

Três Corações, 21 De Outubro De 2020.

LUCIMARE MARTINS MARCELINO.
Divisão De Contratos

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:F54F34B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES RETIFICA O EDITAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 59.2020

Prefeitura Municipal de Três Corações retifica o Edital referente ao Pregão Presencial SRP n.º 59.2020 cujo objeto é a aquisição de kits de higiene para distribuição aos pacientes em isolamento por síndrome gripal, auxiliando na prevenção e combate ao coronavírus.Onde se lê no aviso: Pregão Presencial SRP N.º 00059/2020 Passa a ter a seguinte redação: Pregão Presencial N.º 00059/2020 Permanecem inalterados as demais cláusulas deste edital.

Três Corações, 23 de outubro de 2020.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:AC8AB24A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
CONTRATO 007/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO 007/2020 - Objeto – O presente Edital tem por objeto **a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de projetos de engenharia para obras e reformas no prédio do Legislativo Municipal:** Ampliação do prédio do Plenário; Construção de garagens internas; Construção de calçadas externas; Pavimentação do pátio com blocos de concreto; Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico.
CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS/MG - CNPJ Nº **20.215.539/0001/75**, representada pelo Vereador Presidente **EDVANDO JOSÉ E SILVA,** portador da Cédula de Identidade M - 3.572.050, SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 528.939.016-20.
CONTRATADA - EMPRESA CEGAT- ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº 454, Centro, em Três Marias/MG, CEP- 39.205-000, inscrita no CNPJ nº 37.675.799/0001-

26, representada neste ato por **SILVIO ANTÔNIO DA SILVA**, portador do CPF: 011.961.916-46, RG: M-6.422.492/SSP-MG.

VALOR: R$ 771.126,54 (setecentos e setenta e um mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos)
ASSINATURA: 20/10/2020
VIGÊNCIA - de 26 de Outubro de 2020 encerrando-se em 26 de Março de 2021.

EDVANDO JOSÉ E SILVA
Presidente

IRIS APARECIDA SOUSA ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Tânia Cristina da Silva
Código Identificador:4233D35F

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
CONTRATO 008/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO 008/2020 - Objeto – contratação de empresa especializada em construção civil para execução de reformas no prédio do Legislativo Municipal, Reforma dos muros com substituição de portão eletrônico; Pintura do prédio do Anexo I (gabinetes dos Vereadores), exceto pintura interna do gabinete 13.
CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS/MG - CNPJ Nº **20.215.539/0001/75**, representada pelo Vereador Presidente **EDVANDO JOSÉ E SILVA,** portador da Cédula de Identidade M - 3.572.050, SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 528.939.016-20.
CONTRATADA– EMPRESA AGAPEL CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Presidente Jonh Kennedy, nº 344, Centro, Três Marias/MG, inscrita no CNPJ nº 09.547.305.0001-92, representada neste ato por **AGMAR VIEIRA DO AMARAL**, portador do CPF: 011.961.916-46, RG: M- 4.903.416/SSP-MG.
VALOR: R$ 63.127,00 (sessenta e três mil cento e vinte e sete reais)
ASSINATURA: 20/10/2020
VIGÊNCIA : 26 de Outubro de 2020 encerrando-se em 26 de Dezembro de 2020.

EDVANDO JOSÉ E SILVA
Presidente

IRIS APARECIDA SOUSA ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Tânia Cristina da Silva
Código Identificador:7F6273EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 136/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2020

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, Pregão Presencial para o **registro de preços, para futura e eventual aquisição de lanches e congêneres, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será no dia 11/11/2020 às 13h30min, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 23 de outubro de 2020

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:FAB3BEA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2020

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através do Pregoeiro, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** em caráter (sine die) a Licitação referente ao Pregão Presencial em epigrafe, para reanalise e readequação do edital, em razão do **ACOLHIMENTO PARCIAL** da **IMPUGNAÇÃO** apresentada pela empresa **PRIME CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**.Será republicada uma nova data para abertura do certame em momento oportuno, através dos meios de divulgação anteriormente utilizados. Informações pelo telefone (38) 3754-5338.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 26 de junho de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:B0C2ACFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 139/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2020

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório do tipo, Menor Preço por item**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Betuminoso destinado a Pavimentação Asfáltica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será no dia 06/11/2020 às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias** www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 23 de outubro de 2020

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:8830B5F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 168/2019 – PROCESSO N.º 2699/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: **Ana Flávia Garcia Chagas ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 25.052.801/0001-21. Objeto: Altera-se o valor unitário registrado para o item 23 - óleo de soja, reajustando-se o mesmo para R$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos). Data: 22/10/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:A57184E1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 107/2019 – PROCESSO N.º 1801/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Gabriela Materiais para Construção Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.184.646/0001-27. Objeto: Alteram-se o valor unitário registrado para o item:

Item	Código	Unid.	Discriminação	ValorRegistrado	Reequilíbrio Concedido
55	952	Unid.	Broxa Redonda	R$ 6,65	R$ 7,29

Data: 22/10/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:C49FBFF6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 149/2020 – PROCESSO N.º 1866/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para **Aquisição de Microscópio Biológico Trinocular.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **14 horas do dia 10 de novembro de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 23 DE OUTUBRO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:E68D0BD8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 150/2020 – PROCESSO N.º 1869/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para Aquisição de Leite Pasteurizado Homogeneizado Integral**.**O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **15h30min do dia 10 de novembro de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 23 DE OUTUBRO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:DB288ACF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2020

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 078/2020 – Concorrência Pública nº. 004/2020
Abertura: 28/09/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do canil municipal conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e demais anexos.

Empresa Participante:
MG Prestação de Serviços Eireli

Empresa Habilitada e vencedora:
MG Prestação de Serviços Eireli

Fica concedido prazo de 5 dias úteis para interposição de recursos.

FERNANDO DE FREITAS RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:0B8E1ACA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 106/2020 PP 079/2020

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o Processo Licitatório **n°.0106/2020**, Pregão Presencial **n°.0079/2020** para **Aquisição do equipamento PASS THROUGH AQUECIDO para compor as instalações do Hospital Municipal Maria das Graças de Oliveira Silva, conforme ofício nº. 0550/2020, da secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades e especificações contidas no termo de referência.** DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES será dia 11/11/2020, às 09h00min. Departamento de Licitação localizado no 2º piso do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, situado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, Bairro Tiradentes, CEP 38.480/000, Tupaciguara/MG. Aquisição do edital por e-mail: cpltupaciguara2017@gmail.com, site oficial da Prefeitura Municipal de Tupaciguara: http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-exercicio-20120/Telefone de Contato n°. 34- 3281-0057.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Bianca Ferreira Alves
Código Identificador:4DA48B64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2020

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 088/2020 - Pregão Presencial nº. 065/2020
Objeto: C**ontratação de empresa especializada para locação de sistemas informatizados de gestão pública, incluindo serviços de implantação, suporte técnico presencial e remoto (help desk) e treinamento para capacitação de pessoal técnico, contendo os seguintes sistemas: aplicativo do servidor, aplicativo gestão do simples nacional, aplicativo DES IF, aplicativo BI: informações gerenciais e aplicativo de serviços de backup, conforme descrições, especificações, quantidades e condições definidas no Termo de Referência.**

Empresa Participante:
Publicenter Informática, Comércio de Locação Ltda

Empresas Vencedora e Habilitada:
Publicenter Informática, Comércio de Locação Ltda

ANA MELINE FERREIRA MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:882869F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DECISÃO E PARECER TECNICO PP 61

PARECER TÉCNICO
Processo Licitatório nº00083/ 2020
Pregão Presencial nº000061/2020
Objeto: Aquisição de 01 raio x móvel,01 sistema de vídeo endoscopia/laparoscopia rígida, 01 sistema de vídeo endoscopia flexível, 02 Autoclave, 01 ultrassom, 03 aparelho de anestesia, 03 monitor multiparametro, com recursos ordinários e do contrato de financiamento n°020/2019-20 realizado entre o município de Tupaciguara e o Banco do Brasil, conforme termo de referência.
GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA (GEHC), questiona a descrição do produto ofertado pela empresa E CIRURGICA IBIPORA EIRELLI, porém a ficha técnica foi avaliada pela Saúde e mesma foi classificada para participar do certame, pois empresa apresentou descritivo satisfatório para Secretaria Municipal de Saúde e Preço ofertado foi satisfatório para Administração.
MF MEDICAL EIRELLI–ME, questiona o registro do aparelho ofertado pela empresa WA MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELLI , que a mesma só tem um único registro do equipamento (sistema integrado) sendo n°.80117580549,(ANVISA), que a mesma não possui item por item componente do equipamento. Porém o instrumento convocatório exige o registro e o mesmo foi satisfeito, se equipamento é registrado por componentes separados cabe ao Órgão da ANVISA regular e negar o registro, não cabe a Administração fazer avaliação desta questão. E como dito foi apresentado o registro do sistema como um todo sob n° 80117580549 (ANVISA).
Assim como explanado anteriormente, os argumentos não merecem prosperar.

Tupaciguara/MG, 22 de outubro de 2020.

CÁTIA ALVES DE OLIVEIRA
Sec. Municipal de Saúde

_____

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório nº0083/ 2020
Pregão Presencial nº0061/2020
Objeto: Aquisição de 01 raio x móvel,01 sistema de vídeo endoscopia/laparoscopia rígida, 01 sistema de vídeo endoscopia flexível, 02 Autoclave, 01 ultrassom, 03 aparelho de anestesia, 03 monitor multiparametro, com recursos ordinários e do contrato de financiamento n°020/2019-20 realizado entre o município de Tupaciguara e o Banco do Brasil, conforme termo de referência.

O processo em epígrafe, recebeu recurso da empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA (GEHC) e da empresa MF MEDICAL EIRELLI–ME. E ainda Contrarrazões da empresa WA MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELLI. Foi encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde por tratar-se de termos técnicos da descrição dos equipamentos e do registros da ANVISA. No parecer técnico não reconheceu os argumentos das empresas.
Mediante o exposto, NEGO PROVIMENTO ao recursos apresentados, levando em consideração os argumentos acima aduzidos.

Publique-se

Tupaciguara, 22 de outubro de 2020.

ANA MELINE FERREIRA MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:98E8034E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP0067/2020

Termo de Adjudicação

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 0092/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 0067/2020 objetivando o Registro de Preços visando à aquisição de cascalho para atender as necessidades da Secretaria de Obras e de Estradas Vicinais do Município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ADJUDICO:

Empresa **JARDIM DO LAGO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME os seguintes itens :**

UN – M³
QUANTIDADE – 12.000,000
CÓDIGO – 378158
ESPECIFICAÇÃO – CASCALHO
VALOR MÉDIO UNITÁRIO – R$15,333

Valor Total de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Tupaciguara/MG, de 23 de outubro 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Alves Leal
Código Identificador:9CD19B8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 197/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 197/2018 OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 31/12/2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:C22BD8BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA RP

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE RP
A PREF. MUNICIPAL DE Ubaí/MG – torna público O Extrato de ATA de número: 63/2018 e 64/**2018** referente ao Pregão Presencial n° 042/2018 Processo Licitatório 088/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO ACERVO DO MUNICÍPIO DE UBAÍ - MG** ,em favor das empresas:DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 37.227.550/0001-58, pelo valor global de R$ 95.553,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e cinquenta e três) eLUCIANA PEREIRA VIEIRA, inscrito no CNPJ sob o n° 11.972.159/0001-94, pelo valor global de R$ 1.544.827,46 (um milhão e quinhentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos). Vigência – 29/08/2018 a 29/08/2019.

29 de Agosto de 2018
MARIA HELENA MARTINS NETA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:6FB48CB8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DA ATA RP

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE RP
A PREF. MUNICIPAL DE Ubaí/MG – torna público O Extrato de ATA de número: 65/2018, 66/2018 E 67/2018 referente ao Pregão Presencial n° 043/2018 Processo Licitatório 093/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, BOMBAS E PAINÉIS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ - MG ,em favor das empresas: BAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 11.317.774/0001-67, pelo valor global de R$ 23.698,50 (vinte e três mil e seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), CAMPEZZA IRRIGAÇÃO E EQUIPAMENTOS EIRELLI, inscrito no CNPJ sob o n° 28.017.188/0001-08, pelo valor global de R$ 321.566,75 (trezentos e vinte e um mil e quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos) e CASA DO MOTOR E BOMBAS LTDA-ME , inscrito no CNPJ sob o n° 21.406.598/0001-93, pelo valor global de R$ 122.135,00 (cento e vinte e dois mil e cento e trinta e cinco reais). Vigência – 14/09/2018 a 14/09/2019.

14 de Setembro de 2018
MARIA HELENA MARTINS NETA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:5D1C9CBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA
EDITAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, Pregão Presencial nº.017/2020 - Processo Licitatório nº.033/2020, torna público que fará realizar licitação, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos, por Maior Desconto Percentual sobre a tabela CMED/ANVISA, para atender as pessoas carentes do Município de Umburatiba/MG, abertura prevista para 10/11/2020, Horário:09:00hs. Os interessados poderão retirar o edital à Praça Tancredo Neves, 219, Centro, Fone (33)3628-1427, licitacoespmumburatiba@gmail.com ou www.umburatiba.mg.gov.br.

Umburatiba/MG, 23 de outubro de 2020.

KELLY DANTAS MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:4592C915

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2020

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal Senhor, **RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO,** tendo em vista a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para testagem de detecção de Covid-19 em exames PCR e Antígeno, para enfrentamento da emergência de Administração pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com dispensa de licitação, fulcrada no Decreto Municipal nº 015/2020, Fundamenta ainda na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, e na Medida provisória nº 926 de 20 de março de 2020, direto com a empresa **LABORATORIO DIAS LTDA, CNPJ: 20.207.643/0001-18** no Valor Total de R$ 44.250,00 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais), Resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Urucuia/MG, 22 de Outubro de 2020.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:3C1EBA82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO CONTRATO 87-2020

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG, Extrato de Contrato 87/2020, Processo 041/2020, Origem TOMADA DE PREÇO: Nº 005/2020. OBJETO: A contratação de empresa para Construção de Meios Fios e Sarjetas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras. CONTRATANTE:. Prefeitura Municipal de Veríssimo MG CONTRATADO: JM Engenharia e Locação Ltda ME . VIGÊNCIA: da assinatura à 31/12/2020; VALOR DO CONTRATO: é de R$ 87.456,33 (oitenta e sete mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais e trinta e três centavos).

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Veríssimo/MG 23 de outubro de 2020

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:CDC0B9C7

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 18-2020

Prefeitura Municipal de Verissimo MG, torna público a quem interessar possa, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 018/2020, Objeto: Aquisição de 01(um) veículo zero km tipo Van Minibus, mínimo de 20 lugares mais o motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Verissimo MG. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 26/10/2020 às 13hs com limite das propostas dia 10/11/2020 às 09hs/min, data e horário das disputas:10/11/2020 ás 09hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação.

Verissimo MG, 20 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:B3CC8450

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 19-2020

Prefeitura Municipal de Verissimo MG, torna público a quem interessar possa, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 019/2020, Objeto: Aquisição de aparelhos de ares

condicionado, armário de aço, computador e impressora, conforme solicitação Centro de Referência Assistência Social e da Secretaria Municipal de Governo do Município de Verissimo MG. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 26/10/2020 às 13hs com limite das propostas dia 10/11/2020 às 13hs, data e horário das disputas: 10/11/2020 ás 13hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3323 1140 - Setor de Licitação.

Verissimo MG, 20 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:E6EDC4D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 210/2020 - DISPENSA 071/2020 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a FUNDAÇÃO VESPASIANENSE DE SAÚDE-FVS no valor de R$ 1.695.000,00, visando abertura de leitos de internação de baixa e média complexidades para pacientes suspeitos e/ou com diagnóstico confirmado do coronavirus que regem o SUS, fixando as metas e condições estabelecidas no plano de trabalho.

LUIZ FELIPE CARAM,
Secretario de Saúde.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9A201766

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 177/2020 – PE Nº 042/2020. JULGAMENTO

Declaro vencedora e habilitada a empresa **AUGUSTO PNEUS EIRELI.** **Acolhimento do Recurso** até às 15h00min do dia 24/10/2020 no www.licitacoes-e.com.br**.** A íntegra das publicações encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E2C5FCB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 199/2020 – INEXIGIBILIDADE 011/2020 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a **SELETRO SERVIÇOS ELETROTECNICOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA EPP** no valor de R$ 6.110,00, visando Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva na câmara de conservação de vacinas.

LUIZ FELIPE CARAM,
Secretario de Saúde.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:99743FF0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 208/2020 - TOMADA DE PREÇOS 08/2020. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Construção de Creche Escola e Unidade Básica de Saúde, no bairro Célvia. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** Até às 14h do dia 12/11/2020. A abertura dos envelopes e o procedimento de julgamento ocorrerão em ato contínuo.

LÉCIA SOARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5483E536

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 160/2020 – PE Nº 037/2020– HOMOLOGAÇÃO

Homologo o certame cujo objeto é Registro de preços para aquisição de material de expediente, as empresas Belclips Distribuidora Ltda-epp VL: R$ 59.107,30, Boing Comercio Atacadista de Materiais Ltda, VL: R$ 73,020,00, CCL Distribuidora Eireli, VL: R$49.510,00, Distribuidora de Produtos G.C.R, VL: R$ 26.352,00, Máximo Distribuidora Ltda, VL R$ R$51.366,00, Miriam Maria Silva Barcante, VL R$ 5480,00, Oportune Comercial Eireli, VL R$ 14.750,00 e Visa Eletro Eireli, VL R$ 19.079,98 .

PATRÍCIA MACIEIRA,
Sec. de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6FC1CDE6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2020 – P.L. 020/2020 – P.E. 003/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DENTAL ALTA MOGIANA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. **OBJETO**: Aquisição de materiais de uso permanente, para atender as unidades básicas de Saúde do Município de Vespasiano-MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 269.000,00. **FDO:** 332.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:930408F2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2020 – P.L. 181/2020 – P.P. 031/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA. **OBJETO**: Aquisição de uniformes (macacões para os motoristas de ambulância da UPA 24 horas). **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 8.720,00. **FDO:** 359.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:CFB4B495

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2020 – P.L. 200/2020 – DISP. 065/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PAULO MARCIANO DE SOUZA. **OBJETO**: Locação de imóvel situado na Rua 71, nº 100, com edificação de 1.005m² de área construída, bairro Nova York, Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 24.000,00. **FDO:** 345.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:EB067519

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2020 – P.L. 192/2020 – P.P. 033/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONCRELAGOS CONCRETO LTDA. **OBJETO**: Fornecimento de concreto usinado com resistência 20 MPA, utilizando brita 0/brita 1, slump 14 mais ou menos 3, posto na obra, conforme solicitação da SMMA. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 130.000,00. **FDO:** 544, 545, 549.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:5D79B9DB

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 183/2018 – P.L. 087/2018 – P.P. 026/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa INETVIPTELECOM LTDA - EPP. **OBJETO**: Renovação de prazo do contrato de prestação de serviços de link de internet pelo período de 03 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:0621E82F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 2720/2020. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.237/2018, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, Aquisição de materiais para atender ao Corpo de Bombeiros. A data de início e abertura será 06/11/2020 ás 09h00 mim no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites:www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa,23 de outubro de 2020.

ÃNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:1ACD02E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020.

A Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa, através de sua pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 04/2020, torna público para conhecimento dos interessados que foi realizada correção nas cláusulas do edital do Procedimento Administrativo de Licitação nº 68/2020 – Pregão Presencial nº 40/2020. Tendo em vista que a correção acima afeta a formulação das propostas por parte dos licitantes, a data de realização do certame fica alterada para o dia 10 de novembro de 2020 às 08:00hs. Permanecem inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

Virgem da Lapa, 23 de outubro de 2020
.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:1E51C528

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 39/2020.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 64/2020, PREGÃO 39/2020, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RAIO X atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, abertura **dia** 12 **de novembro de 2020 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:F8950542

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 018/2020 SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação n° 092/2020
Modalidade de Pregão Presencial n° 018/2020
O Município de Volta Grande, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 09 de novembro de 2020, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de Volta Grande, será realizada licitação para **Contratação de empresa para o fornecimento de gás para uso doméstico (GLP) envasado em botijão de 13Kg (P13) retornável no qual há troca do recipiente. Visando atender as necessidades dos diversos setores das Secretarias desta Prefeitura, Pelo período de 12 (doze) meses**, tipo Menor Preço por Item pelo Sistema de registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, será disponibilizado por meio eletrônico pen drive disponibilizado pelo licitante, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Volta Grande, 22 de outubro de 2020.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:D74198EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 158/2020 - DISPENSA 084/2020 / EXTRATO DE CONTRATO 112/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG - Torna público o extrato de ratificação e contrato referente ao Processo Licitatório nº 158/2020 – Dispensa nº 084/2020, para **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE URGÊNCIA NA PACIENTE RITA DE FÁTIMA RODRIGUES AMORIM, A SER REALIZADA NO HOSPITAL SAMUEL LIBÂNIO,** entre o Município de Brazópolis e:

Contrato 112/2020: **PRONEC EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.813.477/0001-02, com sede na Rua José Bianchi, nº 555, Sala 2003/2004, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14096-730, neste ato representado pelo Sr. Alexandre Carabolante, inscrito no CPF sob o nº 337.230.228-12 e portador do RG 40572248 SSP/SP e pelo Sr. Fábio José Araújo Dias, inscrito no CPF sob o nº 219.894.878-82 e portador do RG 34.590.064-9 SSP/SP, apto a contratar com a Administração Municipal de Brazópolis pelo valor estimado para a contratação de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), referentes à locação dos equipamentos Neuronavegador e Endoscopio Rígido Karl Storz, para uso no procedimento cirúrgico de urgência na paciente Sra. Rita de Fátima Rodrigues Amorim, a ser realizado no Hospital Samuel Libânio, no município de Pouso Alegre/MG. O pagamento será efetuado mediante a realização do serviço.

Com a vigência de 23/10/2020 a 23/04/2021.

Brazópolis, 23/10/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:56947C45

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 157/2020 - DISPENSA 083/2020 / EXTRATO DE CONTRATO 113/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG - Torna público o extrato de ratificação e contrato referente ao Processo Licitatório nº 157/2020 – Dispensa nº 083/2020, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VENTILADOR MECÂNICO PARA USO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL NOS CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, POR OCASIÃO DA PANDEMIA COVID-19,** entre o Município de Brazópolis e:

Contrato 113/2020: **AT VARGINHA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 29.938.787/0001-19, localizada a Rua Andre dos Reis, nº 58, Bairro Jardim Orlandia, no município de Varginha, estado de Minas Gerais, CEP 37062-425, representada nesse ato pela Senhora Aline Viana Ribeiro Baldin, portadora do RG: MG-16.466.139 PC/MG e inscrita no CPF sob o nº 098.681.856-96, apto a contratar com a Administração Municipal de Brazópolis pelo valor estimado para a contratação de R$37.535,00 (trinta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais), para fornecimento do equipamento ventilador eletrônico microprocessado, projetado para atender as necessidades específicas dos pacientes adulto, pediátrico e neonatal, da marca Takaoka e modelo Microtak Total. O pagamento será efetuado mediante a realização do serviço.

Com a vigência de 23/10/2020 a 23/12/2020.

Brazópolis, 23/10/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:87A4B383

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 156/2020 - DISPENSA 082/2020 / EXTRATO DE CONTRATO 114/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG - Torna público o extrato de ratificação e contrato referente ao Processo Licitatório nº 156/2020 – Dispensa nº 082/2020, para **AQUISIÇÃO DE PÁS ADESIVAS, ADULTO E PEDIÁTRICO, E PAPEL PARA IMPRESSÃO, AMBOS PARA USO NO CARDIOVERSOR, NECESSÁRIOS AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL NOS CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA,** entre o Município de Brazópolis e:

Contrato 114/2020: **AT VARGINHA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 29.938.787/0001-19, localizada a Rua Andre dos Reis, nº 58, Bairro Jardim Orlandia, no município de Varginha, estado de Minas Gerais, CEP 37062-425, representada nesse ato pela Senhora Aline Viana Ribeiro Baldin, portadora do RG: MG-16.466.139 PC/MG e inscrita no CPF sob o nº 098.681.856-96, apto a contratar com a Administração Municipal de Brazópolis pelo valor estimado para a contratação de R$15.115,00 (quinze mil, cento e quinze reais), para fornecimento de pás adesivas adulto original para cardioversor LifMed, modelo LifeShock Pro, na marca Lifemed, pás adesivas pediátrica original para cardioversor LifMed, modelo LifeShock Pro, na marca Lifemed, e papel térmico para impressão cardioversor LifMed, modelo LifeShock Pro, na marca Lifemed.

Com a vigência de 23/10/2020 a 23/12/2020.

Brazópolis, 23/10/2020. Carlos

ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:B60D6510

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2020

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2020

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG. - CNPJ sob o nº 18.279.125/0001-68

CREDENCIADO: LUPA SOLUCOES MÉDICAS LTDA, CNPJ nº 38.329.644/0001-09

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL, NO CENTRO DE SAÚDE GODOFREDO SOARES RIBAS DE MENEZES.

Licitação: Licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2020.

Vigência: 23/10/2020 à 31/12/2020

Valor Total: 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais).

Lassance, Quinta-Feira, 23 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:35CB858B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 102/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pelo presente convida Vossa

Senhoria a participar da licitação, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em Construção Civil **para Pavimentação Urbana Asfáltica com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) na Av. Dr. Silvestre Dias Ferraz, conforme Contrato de Repasse OGU/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CT Nº 1067.866-27, Convênio nº 892527/2019, Proposta nº 032101/2019, com o fornecimento de mão de obra e materiais, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

ABERTURA DOS ENVELOPES
Data: 09/11/2020
Horário: às 09:00 horas
LocaL: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital e seus anexos na integra encontram-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:4B157058

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.019, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Estabelece o plantão de farmácias e drogarias do Município de Maria da Fé.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, V, da Lei Orgânica Municipal e Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido, a partir da publicação deste decreto, o plantão semanal de farmácias e drogarias sediadas no município de Maria da Fé, pelo sistema de rodízio, para atendimento ininterrupto à comunidade, compreendendo domingos, feriados e plantões noturnos, de acordo com a escala semanal abaixo:

1ª - DROGARIA MARIENSE
2ª - DROGARIA PAIVA & PINHEIRO LTDA – ME (ECONOMIZE)
3ª - UAI FARMA II
4ª - UAI FARMA I
5ª - FARMÁCIA MARIA TEREZA LTDA ME

Art. 2º - Conforme escala, a farmácia ou drogaria de plantão deverá permanecer aberta das 08:00h até as 20:00h, de segunda a domingo, observado o disposto na legislação trabalhista vigente.

Art. 3º - O estabelecimento de plantão na data de publicação desde Decreto é a UAI FARMA II, seguido das demais farmácias, na ordem acima.

Parágrafo Único – A farmácia que desistir de realizar o plantão semanal, deverá comunicar a Prefeitura Municipal, com antecedência mínima de 24 horas, para a correta mudança da ordem do plantão.

Art. 4º - Em caso de fechamento de um dos estabelecimentos escalados no art. 1º, este deve comunicar a Prefeitura Municipal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3.766 de 01 de outubro de 2019.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:9D44AE06

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.021 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe, no âmbito do Município de Maria da Fé, os procedimentos para concessão do auxílio emergencial de apoio ao setor artístico e cultural definido pela Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 e regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal nº 4.011, de 28 de agosto de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos para concessão do auxílio emergencial de apoio ao setores artísticos e cultural definido pela Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 e regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020, Decreto Municipal nº 4.011, de 28 de agosto de 2020, no âmbito do Município de Maria da Fé.

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo de Maria da Fé, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, fica responsável pela execução das ações emergenciais destinadas ao setor artístico e cultural do Município de Maria da Fé de que trata a Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), especialmente no que se refere ao art. 2º, III, do Decreto nº 10.464 de 17 de agosto de 2020, mediante a checagem e aprovação de critérios técnicos objetivos que contemplem todas as hipóteses enumeradas no art. 2º da referida lei, e às disposições deste Decreto:

Parágrafo único - elaborar e publicar edital de chamada pública ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no inciso III do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020.

I- Os beneficiários dos recursos contemplados na Lei nº 14.017, de 2020, e neste Decreto deverão residir e estar domiciliados no território nacional.

II- O pagamento dos recursos destinados ao cumprimento do disposto nos incisos I e II do caput fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia à base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo.
IV- A verificação de elegibilidade do beneficiário de que trata o § 3º não dispensa a realização de outras consultas a bases de dados de outros entes federados, cujas informações obtidas deverão ser homologadas pelo Ministério do Turismo.

Art. 2º Farão jus ao prêmio de que trata a Lei nº 14.017, pessoas físicas e jurídicas ligadas aos setores:

I-Ciência e tecnologia: como uma ação fundamental de inclusão em um mundo cada vez mais tecnológico que tende a isolar ou excluir os

que não dominam a tecnologia, principalmente em época de pandemia onde o isolamento social é necessário e as redes sociais executam papel importante na difusão cultural.

II-Empreendedorismo Cultural: como uma ação comportamental capaz de estimular a imaginação, desenvolver e realizar visões.

III-Cultura: como elemento de humanização, de fortalecimento do intelecto e de alteração da consciência; que leve a formação de pessoas virtuosas, conscientes do seu papel político, social e comunitário.

IV-Ética e cidadania: como elemento fundamental na formação de pessoas conscientes de si e dos outros, ser responsável e ser livre. Pessoas que colaborarem com a melhoria de um mundo carente de paz e justiça

Art. 3º Fica facultado ao município elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis, de que trata o inciso III do caput do art. 2º, por intermédio de seus programas de apoio e financiamento à cultura já existentes ou por meio da criação de programas específicos.

§ 1º O município deverá evitar que os recursos aplicados se concentrem nos mesmos beneficiários, na mesma região geográfica ou em um número restrito dos agentes culturais.

§ 2º O município deverá informar no relatório de gestão final a que se refere o Anexo I do Decreto Federal n. 10.464/2020:

I - Os tipos de instrumentos realizados;

II - A identificação do instrumento;

III - O total dos valores repassados por meio do instrumento;

IV - O quantitativo de beneficiários;
V - A publicação no Diário Oficial do Município dos resultados dos certames;

VI - A comprovação do cumprimento dos objetos pactuados nos instrumentos; e

VII - Na hipótese de não cumprimento integral dos objetos pactuados nos instrumentos, a identificação dos beneficiários e as providências adotadas para recomposição do dano.

§ 3º A comprovação de que trata o inciso VI do caput deverá ser fundamentada nos pareceres de cumprimento do objeto pactuado com cada beneficiário, atestados pelo ente federativo responsável pela distribuição dos recursos.

§ 4º- O município deverá dar ampla publicidade às iniciativas apoiadas pelos recursos recebidos na forma prevista no inciso III do caput do art. 2º e transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, preferencialmente por meio da divulgação no sítio eletrônico oficial, cujo endereço eletrônico deverá ser informado no relatório de gestão final a que se refere o Anexo I do Decreto Federal n. 10.464/2020.

Art. 4º -Os recursos não destinados ou que não tenham sido objeto de programação publicada no prazo de sessenta dias após a descentralização serão objeto de reversão ao fundo estadual de cultura do Estado onde o município se localiza ou, na falta deste, ao órgão ou à entidade estadual responsável pela gestão desses recursos.

Parágrafo único. O município transferirá os recursos objeto de reversão diretamente da sua conta bancária criada na Plataforma +Brasil para a conta do Estado de que trata o § 4º do art. 11, do Decreto Federal n. 10.464/2020, no prazo de dez dias, contado da data a que se refere o caput.

Art. 5º- O município deverá apresentar o relatório de gestão final a que se refere o Anexo I, do Decreto Federal n. 10.464/2020, à Secretaria-Executiva do Ministério do Turismo no prazo de cento e oitenta dias, contado da data em que se encerrar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

Art. 6º - O município dará ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata a Lei nº 14.017, de 2020.

Art. 7º- O município deverá manter a documentação apresentada pelos beneficiários dos recursos a que se refere este Decretoº e a Lei Federal, pelo prazo de dez anos.

Art. 8º- Fica nomeado o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, criado por meio do Decreto Municipal 4.011 de 28 de agosto de 2020, os seguintes membros

I – Secretário Municipal de Cultura e Turismo: Gustavo José Custódio de Almeida, portador do CPF: 016.620.546-02 que o presidirá;

II – Representantes do Conselho Municipal de Cultura: Diego de Souza Campos, portador do CPF: 094.452.756-67; José Edimilson da Costa, portador do CPF: 102.277.706-84; Romualdo Gaspar de Moraes, portador do CPF: 015.972.456-23 e Érica Aparecida de Campos, portadora do CPF: 068.071.346-81;

III – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: José Maurício Campos Ribeiro, portador do CPF: 097.473.696-13 e William Siqueira de Campos Ribeiro, portador do CPF: 119.670.446-51;

IV – Representante do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural: Marcos Mendes Vilas Boas, portador do CPF: 447.645.966-87.

Art. 9º - O Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc de Maria da Fé, terá as seguintes atribuições:

I - realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

- participar das discussões referentes à distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, observando-se o artigo 4º deste Decreto quando for o caso;

- acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do artigo 1º deste Decreto;

IV - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município;

V - fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VI - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município.

VII – Avaliar os Projetos apresentados através do Chamamento Público realizado, nos termos do artigo 2º, III, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020;
Art. 10- A fiscalização dos repasses dos recursos da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, destinada às ações emergenciais ao setor cultural, será exercida pelo Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc de Maria da Fé com as seguintes atribuições:

I - Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal e/ou Estadual para o Município de Maria da Fé;

II - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos, incluindo a publicidade das ações;

III - Acompanhar a execução dos recursos no âmbito do Município de Maria da Fé.

Art. 11- Fica criada por este Decreto, a Banca Examinadora de Projetos da Lei Aldir Blanc em Maria da Fé.

§ 1º A Banca Examinadora de Projetos da Lei Aldir Blanc em Maria da Fé será composta por 03 (três) membros funcionários públicos municipais e 01 (um) membro representante da sociedade civil, com a seguinte composição:

I – Funcionários públicos municipais: Ana Lúcia da Silva Campos, portadora do CPF: 089.305.028-81; Eric Batista Fernandes, portador do CPF: 090.842.146-09 e Mateus da Silva Dias, 111.401.916-08;

II – Representante da Sociedade Civil: Joyce Aparecida Ramos Cardoso, portadora do CPF: 075.110.016.-10;

§ 2º O trabalho desenvolvido pela Banca Examinadora de Projetos da Lei Aldir Blanc em Maria da Fé não será remunerado financeiramente, ou terá qualquer outra vantagem pecuniária, devendo a atividade ser desenvolvida de forma voluntária, considerando o relevante valor para a sociedade e para a cultura de nossa Cidade.

Art. 12- A Banca Examinadora de Projetos da Lei Aldir Blanc em Maria da Fé terá as seguintes atribuições:

I – Elaborar e dar publicidade, após aprovação do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização, dos instrumentos a que se referem todas as etapas do Edital de Chamamento Público.

II- Receber juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo os Projetos referenciados no Edital de Chamamento Público;

III – Receber e analisar a documentação apresentada pelos interessados nos recursos referenciados no Edital de Chamamento Público;
IV – Manifestar-se sobre a regularidade ou irregularidade da documentação apresentada pelos interessados;

V – Encaminhar a documentação, acompanhada de parecer favorável, primeiramente ao Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização e após aprovação, à Contabilidade, para fins de empenhamento e posterior pagamento dos recursos aos interessados aptos ao recebimento do valor do subsídio.

Art. 13- A transferência do recurso/subsídio ao interessado habilitado será feita mediante depósito em conta bancária de titularidade do proponente do Projeto, habilitado e aprovado pela Banca Examinadora.

Art. 14- Todas as informações de interesse público relativas à aplicação da Lei Federal nº. 14.017, de 2020, em âmbito local, ficarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.mariadafe.mg.gov.br .

Art. 15- A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Maria da Fé poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº 14.017, de 2020, inclusive no tocante à forma de execução de seu art. 2º.

Art. 16- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:7E152795

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4022, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Compõe o Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 64, VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos art. 4º, 5º e 6º, da Lei Municipal nº1.082, de 02 de abril de 1988 e tendo em vista proximidade do fim do mandato, reconduções e alterações na composição;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados Conselheiros Municipais, membros do Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente – CODEMA para mandato entre 22 De outubro de 2020 a 22 de junho de 2021, os seguintes cidadãos:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:
Titular: LUCIANO RAMOS DA SILVA FERNANDES
Suplente: FILIPE BRAGA CAMPOS

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: LOURDES MIRIAN BERNARDO DE SOUZA
Suplente: DANIELE CRISTINA BRAZ DOS SANTOS PINTO

Representantes do Gabinete Municipal:
Titular: ALDO LUCCAS BATISTA GONÇALVES
Suplente: PAULO RAUL RIBEIRO DA SILVA

Representantes da Secretaria Municipal de Obras:
Titular: DANIEL MAURO DE OLIVEIRA
Suplente: RODRIGO BERNARDES

II - REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES, ENTIDADES E ÓRGÃOS LIGADOS AO MEIO AMBIENTE:

Representantes da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA):
Titular: DIMAS ÂNGELO GOMES
Suplente: MATEUS FERNANDES DOS SANTOS

Representantes da Associação Mariense de Reciclagem de Resíduos Sólidos (AMARES):
Titular: AGENOR AFONSO SANTANA FILHO
Suplente: ANA CLARA SANTANA DA SILVA

Representantes de Associações:
Titular: MARLENE DE LELIZ XAVIER SILVA
Suplente: JOAQUIM CAMPOS DE ALMEIDA

Representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS):
Titular: CARINA MORI DIEHL
Suplente: HÉLDER MARCIO DE CAMPOS

Art. 2º -. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:B3DB3573

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 000008/2017 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 001/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 000008/2017
Modalidade: Tomada de Preços

Edital nº: 001/2017
Tipo: Técnica e Preço

Objeto: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PUBLICIDADE, PARA O DAEPA, celebrado entre o Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio e a empresa Intelligentsia &Attitude Comunicação Ltda - EPP.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO, neste ato representado pelo Superintendente do DAEPA, Sr: Ronaldo Correa de Lima, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 183.306.496-87.

CONTRATADO: INTELLIGENTISIA & ATTITUDE COMUNICAÇÃO LTDA – EPP,devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.176.905/0001-05, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **25 de outubro de 2020 e término em 25 de outubro de 2021.**

As demais cláusulas do contrato original permanece inalteradas.

Patrocínio-MG, 23 de outubro de 2020.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:13DF6ECD

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO SEXTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 4/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 3 EDITAL Nº: 4/2020

SEXTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 4/2020
Modalidade: Pregão Presencial - RP 3
Edital nº: 4/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DO DAEPA.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO, neste ato representado pelo Superintendente do DAEPA**, Sr:Ronaldo Correa de Lima**, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 183.306.496-87.

CONTRATADO: AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA – devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.749.673/0002-43, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem com fundamento legal o art. 65, I, "b" e § 1 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo **acréscimo** à previsão do objeto do presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1 – Fica ajustado o **acréscimo**, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, os preços dos seguintes itens:

2.1.1 – Item 02 – 80.000 LTS GASOLINA COMUM. de **R$ 4,452 (quatro reais quatrocentos cinqüenta dois milésimos de centavos), para R$ 4,547 (quatro reais quinhentos quarenta sete milésimos de centavos).**

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 20 de outubro de 2020.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FC9468C8

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL Nº: 36/2020 PROCESSO Nº: 38/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – RP 24

EDITAL RESUMIDO COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

Processo nº: 38/2020
Modalidade: Pregão Presencial – RP 24
Edital nº: 36/2020
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de sulfato de alumínio líquido e granulado, para tratamento de água potável, para atender as necessidades da ETA do bairro São Judas Tadeu e distrito de São Benedito.

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, torna público que no **dia 06 de novembro 2020, as 14:00 horas**, na sala de licitações, sito na **rua Rio Branco, nº 211, bairro Cidade Jardim, na cidade de Patrocínio, Minas Gerais**, serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentação, referente ao processo licitatório acima especificado.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido ou pelo e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600.

Patrocínio, Minas Gerais, 22 de outubro de 2020.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6596D866

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.774 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

DECRETO Nº 3.774 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

APROVA O LOTEAMENTO RSIDENCIAL DOS JACARANDÁS APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO EM 19/10/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 27 da Lei Complementar nº 131/2014 – Lei de Parcelamento do Solo

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 131/2014 – Lei de Parcelamento do Solo, o Loteamento Residencial dos Jacarandás, setor 32, quadra 500, Lote 1000, de propriedade de Vander Nunes Alves/Outra, CPF nº 043.432.106-00, bairro Morada Nova, aprovado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 19/10/2020, conforme Alvará 860/2020, folhas 60, livro 285.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de outubro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:84D452BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 146/2020 PROCESSO Nº: 189/2020
MODALIDADE: PREGÃO - RP 109

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 189/2020
Modalidade: Pregão - RP 109
Edital nº: 146/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA ATENDER AS OBRAS DO MUNICÍPIO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 9 de novembro de 2020 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 20 de outubro de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:63941D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 159/2020 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 11/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 159/2020
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 11/2020
Tipo: Maior Lance Por Item

Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI 5.143 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019 E LEI 5.155 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 159/2020 a favor do Sr. Edmilson Marques de Oliveira, CPF 848.896.406-49, no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), referente ao Lote 0192, Quadra 016, Setor 17, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 15 de outubro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8B66EAFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 144/2020 PROCESSO Nº: 187/2020
MODALIDADE: PREGÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 187/2020
Modalidade: Pregão
Edital nº: 144/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, PARA EQUIPAR O NOVO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 10 de novembro de 2020 às 09:00 hs**, no Auditório Geraldo Campos da Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG, sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 20 de outubro de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:980D03F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 145/2020 PROCESSO Nº: 188/2020
MODALIDADE: PREGÃO - RP 108

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 188/2020
Modalidade: Pregão - RP 108
Edital nº: 145/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 11 de novembro de 2020 às 14:00 hs,** na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na

cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 20 de outubro de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1575B773

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE COLABORAÇÃO 06/2020

Resumo de Extrato de Contrato

TERMO DE COLABORAÇÃO 06/2020- Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público – Órgão: Município de Patrocínio/MG, sediado na praça Dr. Olímpio Garcia Brandão, 1452, Bairro Cidade Jardim, CEP 38747-050, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pela Coordenadora de Assistência Social, **ANGELA MARIA ALVES LUCAS** – ORGÃO MUNICIPAL PARCEIRO – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **UNIÃO FRATERNA "ENSINAMENTOS DE JESUS"**, sediada na Rua Martins Mundim, nº 415, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 10.941.640/0001-50, neste ato representada por seu presidente, **JUVELINO RODRIGUES,** residente na Rua Camilo Augusto de Andrade, nº 810, Bairro Nossa Senhora de Fátima, portador do RG nº M-68.675, SSP/MG e do CPF nº 038.004.586-913 - OBJETO: cooperação para a viabilização de benefícios socioassistenciais e assessoramento, conforme o Plano de Trabalho - Data da Assinatura: 26/10/2020 – Vigência: 03 (três) meses – **18.783,33 (dezoito mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**– Parcelas Mensais: **R$ 6.261,11 (seis mil, duzentos e sessenta e um reais e onze centavos)**_ Dotação orçamentária: 02.01.10.02.08.244.0005.2.051.3.3.50.43.00.00 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014, Lei Municipal 4.976/2017, pelo presente termo e legislação correlata.

ANGELA MARIA ALVES LUCAS
Órgão Gestor Parceiro.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E56E832E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE COLABORAÇÃO 05/2020

Resumo de Extrato de Contrato

TERMO DE COLABORAÇÃO 05/2020- Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público – Órgão: Município de Patrocínio/MG, sediado na praça Dr. Olímpio Garcia Brandão, 1452, Bairro Cidade Jardim, CEP 38747-050, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pela Coordenadora de Assistência Social, **ANGELA MARIA ALVES LUCAS** – ORGÃO MUNICIPAL PARCEIRO – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE PATROCINIO - AVP**, sediada na Rua Joaquim Cardoso Naves, nº 525, bairro Marciano Brandão, inscrita no CNPJ sob o nº 22.224.117/0001-91 neste ato representada por sua presidente, **NANCI MAGDA FERREIRA DA CUNHA,** residente na Rua Rio Branco, nº 111, Bairro Centro, portadora do RG nº M-2.635.406 e do CPF nº 255.096.596-53 - OBJETO: assessoramento e gestão de benefícios socioassistenciais, conforme item 02 do Plano de Trabalho apresentado, em regime de mútua colaboração- Data da Assinatura: 26/10/2020 – Vigência: 03 (três) meses – **Valor Global R$ 11.058,58 (onze mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)**– Parcelas Mensais: **R$ 3.686,19 (três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos)**_ Dotação orçamentária: 02.01.10.02.08.244.0005.2.051.3.3.50.43.00.00 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014, Lei Municipal 4.976/2017, pelo presente termo e legislação correlata.

ANGELA MARIA ALVES LUCAS
Órgão Gestor Parceiro.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:85FC14D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA AUTO INFRAÇAO 000052 - SESTRAN

NOTIFICAÇÃO MULTA AUTO INFRAÇAO 000052 - SESTRAN

Patrocínio/MG, 23 de outubro de 2020.
CONTRIBUINTE: IVO PAZ DE LIMA
CNPJ/CPF: 010.428.599-06
ENDEREÇO: FAZENDA TEJUCO ,18 – ZONA RURAL
MUNICIPIO : PATROCINIO/MG CEP: 38748-899

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal de Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão , Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 29 da Lei Municipal 5.174/2020 Auto de Infração SESTRAN 000052 no valor de 5 UFM (R$ 2.026,05 = dois mil vinte e seis reais e cinco centavos).

Fundamentação Legal : Lei Municipal 5.174/2020 .

Penalidade: Artigos 25 e 29 da Lei Municipal 5.174/2020

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____
data____/____/_____

CPF: _____
Cargo: _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8A8BCD3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ponte Nova-MG. Extrato de Contrato. PROCESSO Nº: 204/2020 – PREGÃO Nº: 146/2020. Objeto: Aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais diversos para o CEU das Artes (Centro de Artes e Esportes Unificados), através da Secretaria Municipal de Cultura, convênio nº 813932/2014. Contratada: Comercial HP Ltda – ME,CNPJ: 13.154.195/0001-76, valor global R$ 66.000,00,(sessenta e seis mil reais); Comercial Office Minas Ltda - ME, CNPJ: Nº 27.933.196/0001-23, valor global R$ 43.850,60,(Quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta centavos); ML do Brasil Empreendimentos Comerciais Eireli

– ME, CNPJ: Nº 34.075.109/0001-00, valor global R$ 72.195,00,(setenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais); SC Distribuidora Ltda – EPP,CNPJ: Nº10.753.401/0001-76, valor global R$ 31.370,00(trinta e um mil, trezentos e setenta reais);

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:19680D74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 067/2020
Pregão Presencial n° 026/2020
Primeiro Termo Aditivo a Ata nº 058/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Ferreira Salum Comercio LTDA
Objeto: Constitui objeto desta Licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias e órgãos municipais bem como ao programa CRAS, Merenda Escolar, entre outros, com participação exclusiva de ME e EPP. O produto "Arroz Agulinha TRP1 5KG" houve um reajuste de preço, devido à alta do dólar, período de entressafra e aumento da demanda são alguns dos motivos para a elevação de 120% no preço do Arroz nos últimos 12 meses.
Data: 20 de outubro de 2020
Valor unitário do aditivo: R$ 24,29 (vinte e quatro reais e vinte e nove centavos).

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:760D1EBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação nº 077/2020 sob a modalidade Pregão Presencial nº 031/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados, 22 de outubro de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:E4968094

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 70/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 210/2020 – Pregão presencial 70/2020, torna publico que celebrou contrato para: **Aquisição de Cama e Colchão Hospitalar, através do sistema Registro de Preço,** com a empresa **MIDAS COMERCIO ATACADISTA PROD. HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 09.012.033/0001-26).

RAFAEL CORRÊA RAMOS
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:3A84642D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 22/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 219/2020 – Credenciamento 22/2020, torna publico que celebrou contrato para: **C**redenciamento de clínicas especializadas no tratamento de pessoas dependentes químicos de álcool e outras drogas, em regime de internação, solicitadas através ações judiciais e voluntario, para adultos, adolescentes e crianças de ambos os sexos.**,** com as empresas **PROJETO VIDA MOVIMENTO PARA REUPERAÇÃO HUMANA** (CNPJ: 01.856.248/0001-11) e **CENTRO DE RECUPERAÇÃO RECANTO DAS GARÇAS LTDA** (CNPJ: 30.313.191/0001-28).

RAFAEL CORRÊA RAMOS
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:E35253A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2760 - DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 119.218,83 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 119.218,83 (cento e dezenove mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e três centavos) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito
2.01.00.04.122.0017.2.0009-100 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR - - - - - R$ 2.500,00
2.01.00.04.122.0017.2.0009-100 - 3.3.90.39.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR - - - - - R$ 1.100,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 3.600,00
Total da Unidade 01 - - - - R$ 3.600,00
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Serviços administrativos
2.02.00.04.122.0017.2.0010-100 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 180,00
2.02.00.04.122.0017.2.0010-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 950,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 1.130,00
Total da Unidade 02 - - - - - R$ 1.130,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.122.0024.2.0017-101 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$ 1.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - R$ 1.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.3.90.30.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 4.000,00
2.04.00.13.391.0019.2.0027-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO FUMPAC - - - - - R$ 28.000,00
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 4.4.90.51.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 12.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - R$ 44.000,00
Total da Unidade 04 - - - - R$ 44.000,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 1.588,83
2.05.01.10.301.0009.2.0038-159 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 800,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 2.388,83
Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saude
2.05.03.10.305.0009.2.0043-159 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA - - - - - R$ 1.800,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R$ 1.800,00
Total da Unidade 05 - - - - - R$ 4.188,83
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social
2.06.00.08.243.0011.2.0047-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - CT - - - - - R$ 300,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 300,00
Total da Unidade 06 - - - - R$ 300,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente
2.08.00.20.606.0013.2.0052-100 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 65.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 65.000,00
Total da Unidade 08 - - -- - R$ 65.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$ 119.218,83
Total Geral Acrescido - - -- - - R$ 119.218,83
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0021-101 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ 45.000,00
2.03.02.12.361.0001.2.0022-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 800,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R$ 45.800,00
Total da Unidade 03 - - - - R$ 45.800,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - Atenção de Media e Alta Complexidade
2.05.02.10.302.0009.2.0041-102 - 3.3.93.39.00 ATENDIMENTO FORA DO DOMICILIO - MAC - - - - - R$ 70.818,83
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R$ 70.818,83
Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saude
2.05.03.10.305.0009.2.0043-159 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA - - - - - R$ 800,00
2.05.03.10.304.0009.2.0042-159 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R$ 1.800,00
Total da Sub-Unidade 03 - - -- - - R$ 2.600,00
Total da Unidade 05 - - - - R$ 73.418,83
Total da Instituição 02 - - - - - R$ 119.218,83
Total Geral Anulado - - - - - R$ 119.218,83

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 01 de Outubro de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:F2202D4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2761 - DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.13.391.0019.2.0027-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO FUMPAC - - - - - R$ 10.000,00
2.04.00.15.451.0007.1.0014-100 - 3.3.90.30.00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ 300,00
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.3.90.36.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 2.500,00
2.04.00.13.391.0019.1.0010-100 - 4.4.90.51.00 REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS - FUMPAC - - - - - R$ 6.048,00
2.04.00.15.451.0007.1.0014-100 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ 28.000,00
2.04.00.15.451.0007.1.0014-108 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ 3.000,00
2.04.00.15.451.0007.2.0029-100 - 4.4.90.51.00 PRODUÇÃO DA FABRICA DE BLOQUETES - - - - - R$ 9.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 58.848,00
Total da Unidade 04 - - -- - - - - R$ 58.848,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERV. URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 13.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 13.000,00
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - R$ 13.000,00
Total da Instituição 02 - - -- - - - - R$ 71.848,00
Total Geral Acrescido - - -- - - R$ 71.848,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito
2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - - R$ 4.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 4.000,00
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Serviços administrativos
2.02.00.04.122.0017.2.0010-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 2.963,84
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 2.963,84
Total da Unidade 02 - - - - -- - - - R$ 2.963,84

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0021-101 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ 5.000,00
2.03.02.12.361.0001.2.0022-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 14.104,46
2.03.02.12.365.0023.2.0025-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - - - - - R$ 5.231,70
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$ 24.336,16
Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$ 24.336,16
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.1.90.04.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 1.500,00
2.04.00.15.451.0007.1.0013-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO - - - - - R$ 4.000,00
2.04.00.15.451.0007.2.0030-108 - 4.4.90.51.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - - - R$ 8.500,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - R$ 8.500,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0038-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 892,79
2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 183,94
Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - - R$ 1.076,73
Sub-Unidade 02 - Atenção de Media e Alta Complexidade
2.05.02.10.302.0009.2.0041-102 - 3.3.93.39.00 ATENDIMENTO FORA DO DOMICILIO - MAC - - - - - R$ 9.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 9.000,00
Total da Unidade 05 - - - -- - - - - R$ 10.076,73
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERV. URBANOS

Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 10.271,27
Total da Sub-Unidade 00 - - - -- -- - - - R$ 10.271,27
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - R$ 10.271,27
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.09.00.08.244.0010.1.0032-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DO CRAS - - - - - R$ 2.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 2.500,00
Total da Unidade 09 - - - - - - - - - R$ 2.500,00
Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura
2.16.00.27.813.0006.2.0069-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS - - - R$ 9.200,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 9.200,00
Total da Unidade 16 - - - - -- -- - - - R$ 9.200,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 71.848,00
Total Geral Anulado - - - -- - - - R$ 71.848,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 01 de Outubro de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:402F4C18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2762 - DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 25.000,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0039-155 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 20.000,00
Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica
2.05.04.10.301.0009.2.0044-155 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FARMACIA DE TODOS - - - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - R$ 5.000,00
Total da Unidade 05 - - - -- - - - R$ 25.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$ 25.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 25.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - - - R$ 0,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 01 de Outubro de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:5763DBB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2763 - DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Serviços administrativos
2.02.00.04.122.0017.2.0010-100 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 300,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 300,00
Total da Unidade 02 - - - -- - - - R$ 300,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.306.0001.2.0018-100 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 2.000,00

2.03.02.12.361.0001.2.0022-119 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 7.800,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$ 9.800,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 9.800,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.1.0014-100 - 3.3.90.30.00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ 30,00
2.04.00.15.451.0007.2.0029-100 - 3.3.90.30.00 PRODUÇÃO DA FABRICA DE BLOQUETES - - - - - R$ 140,00
2.04.00.15.451.0007.1.0014-100 - 3.3.90.39.00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ 75,00
2.04.00.15.451.0007.1.0014-116 - 3.3.90.39.00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ 930,00
2.04.00.15.451.0007.1.0014-100 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ 41.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - R$ 42.675,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - R$ 42.675,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0039-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 1.822,81
2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 8.360,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 10.182,81
Total da Unidade 05 - - - - - - - R$ 10.182,81
Total da Instituição 02 - - - - - R$ 62.957,81
Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 62.957,81
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0022-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 2.400,00
2.03.02.12.365.0023.2.0024-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R$ 5.000,00
2.03.02.12.361.0001.2.0023-118 - 3.1.90.16.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - - - - - R$ 400,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$ 7.800,00
Total da Unidade 03 - - - - - - R$ 7.800,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 02 - Atenção de Media e Alta Complexidade
2.05.02.10.302.0009.2.0041-102 - 3.3.93.39.00 ATENDIMENTO FORA DO DOMICILIO - MAC - - - - - R$ 54.227,81
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$ 54.227,81
Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 54.227,81
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERV. URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.782.0016.2.0051-116 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 930,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 930,00
Total da Unidade 07 - - - - - - - R$ 930,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 62.957,81
Total Geral Anulado - - - - - - R$ 62.957,81
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 01 de Outubro de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:F099CCA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/2020

Extrato 1º Termo Aditivo Contrato n° 074/2020 - Licitação n° 036/2020 – Convite n° 02/2020. CONVÊNIO SICONV Nº 866504/2018. Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E SERVIÇOS CORRELATOS, CONFORME CONVÊNIO SICONV Nº 866504/2018, PLANEJAMENTO URBANO, FINANCIADOR MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO, NA LOCALIDADE DO MIGLIANO. Contratado: Souza & Batista Construções LTDA - EPP. CNPJ: 08.849.786/0001-28. Prorrogação da Vigência do Contrato até 30/03/2021. Data da Assinatura: 08/10/2020.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:E85D0C53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2020

Extrato 4º Termo Aditivo Contrato n° 043/2020 - Licitação n° 043/2018 – Tomada de Preço n° 02/2018. CONVÊNIO OGU ME 831751/2016. Objeto: Ampliação e modernização da Quadra Poliesportiva de Santana do Deserto. Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Deserto. Contratado: Souza & Batista Construções LTDA - EPP. CNPJ: 08.849.786/0001-28. Prorrogação da Vigência do Contrato até: 30/03/2021. Data da Assinatura: 23/10/2020.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:0470EC83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2020 – PREGÃO PRESENCIAL no Registro de Preço Nº 029/2020, torna público aos interessados a publicação de licitação com o objeto **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS E GRAXAS PARA A FROTA MUNICIPAL- ABERTURA DIA 10/11/2020, às 13:30min. Edital disponível através do Site Da Prefeitura Municipal (www.santanadojacare.mg.gov.br) ou pelo tel. (35): 3866-1203 no horário de 12h00min as 18h00min.**

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:97307A84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - CONTRATO ADMINISTRATIVO/DISPENSA Nº 096/2020 – PROCESSO Nº 148/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ-17.888.116/0001-01 e de outro JUCELIA MORETI MESSIAS EIRELI - ME, CNPJ: 29.073.019/0001-40. Objeto: Aquisição de grama esmeralda para o plantio nas praças, centro de eventos e praça de esportes, para ornamentação paisagística. Vigência: 02

meses a contar do dia 23/10/2020. Valor: R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:DADA5812

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - CONTRATO ADMINISTRATIVO/CARTA CONVITE Nº 006/2020 – PROCESSO Nº 105/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ-17.888.116/0001-01 e de outro lado CRV – CONTRUTORA REZENDE E ALVARENGA TLDA - EPP, CNPJ/MF nº 07.186.297/0001-70, Objeto: Recapeamento asfáltico de vias públicas municipais. Vigência: 04 meses a contar do dia 10/08/2020. Valor: R$ 100.746,77 (cem mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos).

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:59388E0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ENTRATO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG
EXTRATO DE DISPENSA
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA: 158/2020.
DISPENSA: 102/2020.
OBJETO: Prestação de serviço com caminhão prancha e caminhão munck, para remoção e movimentação de um contêiner e maquinas industriais de médio porte no galpão onde será instalado a fábrica de macarrão.
Empresa vencedora: WEBERTON FERNANDO RIBEIRO, CNPJ: 35.414.293/0001-38, sediada na Rua Dos Arnaldos, nº 822, bairro Arnaldo, Campo Belo – MG. CEP: 37.270-000. Valor R$ 4.844,00 (Quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:2EE2C165

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ENTRATO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG
EXTRATO DE DISPENSA
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA: 0170/2020.
DISPENSA: 0107/2020.
OBJETO: Serviço de transporte de material e equipamentos para a fábrica de macarrão da cidade de Jardim-MS para a cidade de Santana do Jacaré-MG.
Empresa vencedora: DANIELLE DOS SANTOS SAVARIS, CNPJ: 19.747.937/0001-53, sediada na Rua Visconde de Suassuna, nº 2850, bairro Jardim Tijuca, Campo Grande – MS. CEP: 79.094-020. Valor R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:492CECB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
RESCISÃO CONTRATUAL

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 67/2020

A Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Obras e Urbanismo o Setor de Licitação, a Procuradoria Municipal e o Prefeito Municipal Newton Gabriel Avelar, cumprindo o dever de cobrar a correta aplicação do Erário Público, promovendo a eficiência operacional e estimulando o respeito e obediência às políticas administrativas fixadas pela atual gestão, visando única e exclusivamente à supremacia da finalidade pública em seu Governo.
Vem **NOTIFICAR** da ***RESCISÃO CONTRATUAL*** para com a empresa **WASHINGTON LUIS DISTÁDIO 00080092608** vencedora de processo licitatório n 064/2020 Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n 030/2020, para fornecimento de serviço de transporte rodoviário de carga, (granel sólido) aferidas por quilometro rodado no âmbito municipal e intermunicipal, conforme Termo de Referência, por deixarem de cumprir CLÁUSULAS CONTRATUAIS em contrato firmado com o Município de São Pedro dos Ferros conforme depreende abaixo.
Que na data de 15/10/2020 a referida empresa foi notificada do descumprimento do contrato estabelecido com o Município de São Pedro dos Ferros e das condições pré-estabelecidas em Edital.
Que na data de 19/10/2020 em resposta a referida notificação através de e-mail fora enviado na forma de anexo a contra notificação, mas não deixando de observar que não consta assinatura digital no referido documento e quanto menos foi protocolado no Setor Administrativo contra notificação por escrito e assinada.
Que em sua "resposta" a licitante vencedora nega que descumpriu o contrato, e ainda alega deslealdade da notificante e subjetividade do objeto licitado.
Que a justificativa da licitante vencedora na verdade não passa duma artimanha procrastinatória e forçada, uma vez que o objeto da presente licitação é objetivo e nunca fora contestado pela referida empresa durante o processo licitatório.
Que a referida empresa chegou a impugnar o Edital, mas não consta da referida impugnação nenhum questionamento denunciando a subjetividade do objeto licitado.
Que a atitude da referida empresa tem prejudicado o Erário Público e toda uma população que depende dos serviços contratados.
Que cabe destacar que o descompromisso do licitante vencedor para com o serviço licitado tem ocasionado graves transtornos em estradas rurais do município, uma vez que já se passaram mais de vinte dias da autorização de serviço expedida para que o licitante vencedor transportasse o granel sólido "cascalho" pelas rodovias vicinais de forma que hoje não estaríamos tendo problemas de acessibilidade ao centro da cidade e as vias intermunicipais.
Que o presente objeto licitatório é claro e transparente quando assim o menciona: "Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, (granel sólido) aferidas por quilometro rodado, no âmbito municipal e intermunicipal. Conforme Termo de Referência."
Que o referido objeto é bem claro ao mencionar que o serviço deverá ser prestado no âmbito municipal e intermunicipal, o que logicamente estamos diante de vias pavimentadas e sem pavimentação.
Que a expressão: "rodoviário", nos remete ao modal de transporte sobre rodas, sendo que nem o Código de Trânsito Brasileiro e nem o Aurélio sugere ou suscita dúvida dum conceito interpretativo de que rodoviário tem a ver com via pavimentada. Em suma, totalmente procrastinatória a contra notificação.
Desta feita, o Prefeito do Município de São Pedro dos Ferros, no uso de suas atribuições legais, vem, através da presente, considerando que a Notificada não cumpriu o Prazo do Contrato e não apresentou qualquer manifestação a justificar sua conduta, prestigiando-se o princípio da supremacia do interesse público, bem como o princípio da continuidade da administração, vem, determinar a ***RESCISÃO UNILATERAL DO PACTUADO*** conforme ATA DE REGISTRO

DE PREÇOS N 067/2020, firmado em 28/08/2020, com fulcro no art. 7º da Lei nº. 10.520/01, art. 79, inciso I combinado com o art. 78, incisos I e IV da Lei n° 8.666/93, bem como na Cláusula 8ª DAS SANÇÕES do pactuado na Ata de Registro de Preços n 67/2020 e do número 12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS constante do Edital, tendo em vista o descumprimento contratual pelo licitante vencedor. Publicasse no Diário Oficial do município e intimasse o licitante para que havendo interesse interponha recurso garantindo o contraditório e ampla defesa. Respeitando o procedimento licitatório segue a convocação do segundo colocado.

São Pedro dos Ferros, 23 de outubro de 2020.

JOSÉ MARCOS TRIANI D'ÁVILA
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Obras e Urbanismo

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro

RICARDO MARTINS DE CARVALHO TEIXEIRA
Procurador Municipal

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:06B1C152

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 85/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2019

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTOR DA ATA: CELSO DE CARVALHO PASSOS E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ no 17.290.982/0001-04, situado na Avenida XII de dezembro, no. 198, na cidade de Senhora dos Remédios, CEP: 36.275-000, neste ato representada pelo Sr. Celso de Carvalho Passos, portador do CPF no. 454.254.776-00 e RG nº. MG – 1.208.679, residente e domiciliado à Rua Antônio Francisco Coelho, no. 43, Bairro: Campestre, na cidade de Senhora dos Remédios-MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de combustíveis, lubrificantes automotivos, baterias e outros em atendimento as Secretarias Municipais,** tendo em vista que o custo dos itens abaixo descritos aumentaram, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
10	Diesel S - 10 (Sede)	R$ 3,43	R$ 3,54
11	Diesel S-500 (Sede)	R$ 3,40	R$ 3,51
22	Gasolina Comum (sede)	R$ 4,39	R$ 4,56

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 23 de Outubro de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

Celso de Carvalho Passos e CIA LTDA EPP
CELSO DE CARVALHO PASSOS
Detentor da Ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:DEB594D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão amigável do CONTRATO Nº. 51/2020, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS E a empresa regional distribuidora e comércio ltda.

O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, CEP 36.275-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Srª. Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG e a empresa **Regional Distribuidora e Comércio Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº. 37.032.770/0001-26 estabelecida na Vila Mateus, s/nº. Zona Rural na cidade de Ressaquinha/MG, Cep: 36.270-000, legalmente aqui representada na forma de seu (Contrato Social e Alterações subsequentes, pelo Senhor Rogério Faria de Souza, brasileiro, empresário, divorciado, portador da cédula de identidade nº. MG-7.501.435 PC/MG e do CPF nº. 972.393.136-20, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº. 710, Apto 901, Centro na cidade de Barbacena/MG, Cep: 36.200-042, resolvem rescindir o referido Contrato de execução de pavimentação em alvenaria poliédrica, proveniente do Processo Licitatório no. 73/2020, Tomada de Preços no. 09/2020, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. Com base no art. 79, II da lei nº. 8666/93, as partes decidem pela rescisão amigável do contrato original de execução de pavimentação em alvenaria poliédrica em diversas vias do Município de Senhora dos Remédios, referente aos lotes 02 e 03.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
2.1 Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Barbacena-MG.

As partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Senhora dos Remédios, 21 de outubro de 2020.

Município de Senhora Dos Remédios
SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:

2)_____
CPF:

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:488B180C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N° 015/2020

Tendo em vista o que consta nos autos, que tratam construção de Coreto na Praça Lamounier Júnior (Praça da Estação) no município de Tiradentes/MG, o Prefeito Municipal de Tiradentes RATIFICA o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação n° 015/2020, bem como autoriza a contratação da empresa ALBERTO CESAR DE ALMEIDA 04619476684, inscrita no CNPJ nº 31.000.469/0001-42, no valor de R$ 79.311,91 (Setenta e nove mil trezentos e onze reais e noventa e um centavos), uma vez que o referido processo se encontra devidamente instruído, com base no art. 24, V da Lei 8.666/93, conforme parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura.

Encaminhem-se os autos para formalização do contrato.

Cumpra-se;
Publique-se.

Tiradentes, 23 de outubro de 2020

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:4E7D5A24

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2020.

Processo Administrativo n° 069/2020.
Dispensa de Licitação n° 014/2020.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, situada na Rua Belica, nº 90 – Bairro Parque das Abelhas. Tiradentes (MG), CNPJ 18.557.579/0001-53, torna público a Dispensa de Licitação n° 014/2020.

Objeto: Contratação direta de serviço de caminhão caçamba tipo truck com capacidade de 7m³ (sete metros cúbicos), com tacógrafo combustível e motorista incluso.
Contratada: DOUGLAS HENRIQUE ELIAS08438151671**,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.074.384/0001-05.
Valor do Contrato: R$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais).
Vigência: De 21/10/2020 a 31/12/2020.
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Tiradentes, 23 de outubro de 2020.

JOSILANE DE MELO DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:5B501333

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ACRÉSCIMOS E DECRÉSCIMOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2019– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019– PREGÃO Nº 059/2019– REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – OBJETO: Objeto a seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, visando à aquisição de medicamentos, para manutenção das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde. **ITENS:** ATENOLOL 50 mg. **DATA:** 22/10/2020.

TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2019– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019– PREGÃO Nº 059/2019– REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MED CENTER COMERCIAL LTDA – OBJETO: Objeto a seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, visando à aquisição de medicamentos, para manutenção das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde. **ITENS:** ATENOLOL 50 mg. **DATA:** 22/10/2020.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:A8F0921D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos dos artigos 24 da Lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 130/2020– Dispensa nº 056/2020**, destinado à realização de exames de PSA para a campanha junto à Carreta da Fundação Cristiano Varella, que ocorrerá entre os dias 09/11/2020 à 13/11/2020, onde a campanha ocorre todo ano em nosso Município, uma vez que é essencial para a prevenção do Câncer de Colo do Útero, Câncer de Mama, e Câncer de Próstata, sendo que os exames (mamografia, preventivo e PSA) serão de responsabilidade da Fundação e o Município terá custo com apenas alguns exames de PSA, devido à grande demanda e a Fundação não conseguir doar todos os exames, à empresa ***Fundação Cristiano Varella***, no valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Data: 19/10/2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:6BCC5FF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG - **Código UASG nº** 984433 torna público que fará realizar, o Processo licitatório nº 028/2020 Pregão Eletrônico nº 008/2020, que possui por objeto a **Aquisição de cestas básicas**.
Data de Julgamento: 09/11/2020 às 10h30min.
Edital disponível em: https://www.gov.br/compras/pt-br/.Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:0E238370

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO 30/2020, MODALIDADE DISPENSA 26/2020

O SAAE DE CARMO DE MINAS PUBLICA O PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2020 NA MODALIDADE DISPENSA N° 026/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ETA OPERARIOS. LICITANTE VENCEDOR: CAL ELETRICA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CNPJ: 24644792/0001-03, VALOR TOTAL: R$ 2.852,45 (DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

Publicado por:
Ana Nívea Neves Santos
Código Identificador:907255A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 33/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Presencial 33/2020. Processo: 175/2020. Objeto: Tubos de PVC – Exclusivo para ME/EPP. Empresa vencedora: ALC Tubos e Conexões Eireli – CNPJ 20.718.935/0001-15.

Pirapora-MG, 23/10/2020.

LEÔNIDAS GREGÓRIO DE ALMEIDA
Diretor Adjunto – SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:73A84F5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ARP 006/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG - CONSMEPI

ARP: 006/2020
João Monlevade, 22 de Outubro de 2020.

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020

Após análise circunstanciada e avaliação jurídica emitida através do parecer jurídico, datado de 22/10/2020, do pedido e estudo de viabilidade apresentados pelo Município de Sarzedo, estado de Minas Gerais, fica autorizada, com fulcro no art. 22 do Decreto Nº. 7.892/13 e suas alterações, especialmente o disposto no Decreto 9.488/2018, adesão à Ata de Registro de Preço nº 006/2020, referente ao Processo Licitatório 007/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 003/2019, cujo objeto da referente é Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em soluções de gestão documental, de processos eletrônicos e digitalização e também emissão de certificados digitais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, para atender os municípios integrantes do CONSMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA, a qual tem por fornecedor registrado a empresa TAR TECHCERT SOLUÇÕES EM MEIO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ 22.356.297/0001-65, com sede à Rua Araguari, 1561 – Sala 101 – Bairro Santo Agostinho – CEP 30.190-118 – Belo Horizonte/MG, ressaltando que as contratações decorrentes da presente autorização não poderão exceder aos quantitativos solicitados quais sejam:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Software de gestão eletrônica de documentos e assinatura digital - locação mensal (1 licença)	Mensalidade	5	R$ 1.220,06	R$ 6.100,30
2	Desenvolvimento, Consultoria, Treinamento e Instalação	Hora	300	R$ 20,02	R$ 6.006,00
3	Serviço de digitalização de documentos - Papel A4 até A3	Páginas	500.000	R$ 0,19	R$ 95.000,00
4	Solução de Carimbo do tempo em documentos assinados eletronicamente	Documento	75.000	R$ 0,10	R$ 7.500,00
TOTAL					R$ 114.606,30

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente CONSMEPI
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:474FE774

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ARP 006/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA/MG - CONSMEPI

ARP: 006/2020
João Monlevade, 22 de Outubro de 2020.

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020

Após análise circunstanciada e avaliação jurídica emitida através do parecer jurídico, datado de 22/10/2020, do pedido e estudo de viabilidade apresentados pelo Município de Mariana, estado de Minas Gerais, fica autorizada, com fulcro no art. 22 do Decreto Nº. 7.892/13 e suas alterações, especialmente o disposto no Decreto 9.488/2018, adesão à Ata de Registro de Preço nº 006/2020, referente ao Processo Licitatório 007/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 003/2019, cujo objeto da referente é Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em soluções de gestão documental, de processos eletrônicos e digitalização e também emissão de certificados digitais, conforme

especificações constantes do Termo de Referência, para atender os municípios integrantes do CONSMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA, a qual tem por fornecedor registrado a empresa TAR TECHCERT SOLUÇÕES EM MEIO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ 22.356.297/0001-65, com sede à Rua Araguari, 1561 – Sala 101 – Bairro Santo Agostinho – CEP 30.190-118 – Belo Horizonte/MG, ressaltando que as contratações decorrentes da presente autorização não poderão exceder aos quantitativos solicitados quais sejam:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Software de gestão eletrônica de documentos e assinatura digital - locação mensal (1 licença)	Mensalidade	12	R$ 1.220,06	R$ 14.640,72
2	Desenvolvimento, Consultoria, Treinamento e Instalação	Hora	750	R$ 20,02	R$ 15.015,00
3	Serviço de digitalização de documentos - Papel A4 até A3	Páginas	2.000.000	R$ 0,19	R$ 380.000,00
4	Solução de Carimbo do tempo em documentos assinados eletronicamente	Documento	75.000	R$ 0,10	R$ 7.500,00
TOTAL					R$ 417.155,72

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente CONSMEPI
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:50331547

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 210-2020

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2020
Decreto N° 210 - de 30 de Setembro de 2020	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 198, 28 de Setembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0008-200 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	92.000,00
2.01.00.17.512.0025.2.0040-200 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	112.000,00
Total da Unidade 01 - R$	112.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	112.000,00
Total Geral Acrescido - R$	**112.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 30 de Setembro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:BA5A3619

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ADJUDICAÇÃO,HOMOLOGAÇÃO/ATA DE SESSÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 180/2020 - PREGÃO 099/2020

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO EXPÕE O EXTRATO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MESMO:

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

AQUISIÇÃO DE: **PRODUTOS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS**

Às **14:22:43** horas do dia **16/10/2020**, no endereço , reuniram-se o pregoeiro: **LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE**, e a respectiva equipe de apoio, designados pelo ato de nomeação (Portaria: **472 de 23/10/2019**), para realização da sessão pública de licitação, modalidade pregão nº: **0099/2020**, processo administrativo nº: **000180/20** - que tem por objeto a aquisição de **PRODUTOS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS** para:
Aquisição de produtos alimentícios de hortifrutigranjeiros, para a preparação da merenda escolar nas creches e escolas da Rede Municipal de Educação através da Secretaria Municipal de Educação, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para a preparação de refeições e lanches para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social..

CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESA	DOCUMENTO DA EMPRESA	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	00.503.272/0001-04	AGOSTINHO GOMES FERREIRA JUNIOR	076.946.826-80 - MG14302206
REI SUPERMERCADO LTDA.	38.490.017/0001-47	REINALDO FELEIPE HIGINO	093.438.276-01 - MG15398567
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	37.032.770/0001-26	NAYANA MOREIRA FARIA DE SOUZA	105.280.926-00 - MG8664587
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	22.483.299/0001-15	DANIEL FERREIRA LOBO	298.252.706-59 - M2222273

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Passou-se então a fase de abertura e análise das propostas de preço dos Licitantes participantes do certame, sendo numeradas e rubricadas pelo Pregoeiro, que efetuou a leitura, em voz alta, dos preços apresentados, conforme segue:

PROPOSTA

Item:1-COUVE MANTEIGA

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	X	R$ 1,59	100,00	16/10/2020 - 14:23:13	Selecionado
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:23:13	Sem Proposta
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	FRUVER	R$ 1,60	100,63	16/10/2020 - 14:23:13	Selecionado
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	FRUVER	R$ 1,60	100,63	16/10/2020 - 14:23:13	Selecionado

Item:2-CEBOLA BRANCA,

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	X	R$ 5,45	100,00	16/10/2020 - 14:25:15	Selecionado
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	CATALAO	R$ 5,46	100,18	16/10/2020 - 14:25:15	Selecionado
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	FRUVER	R$ 5,46	100,18	16/10/2020 - 14:25:15	Selecionado
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	FRUVER	R$ 5,46	100,18	16/10/2020 - 14:25:15	Selecionado

Item:3-BANANA PRATA

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	X	R$ 3,40	100,00	16/10/2020 - 14:26:53	Selecionado
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	CATALAO	R$ 3,40	100,00	16/10/2020 - 14:26:52	Selecionado
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	FRUVER	R$ 3,40	100,00	16/10/2020 - 14:26:53	Selecionado
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	FRUVER	R$ 3,40	100,00	16/10/2020 - 14:26:53	Selecionado

Item:4-ALHO NACIONAL DESCASCADO.

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	X	R$ 24,90	100,00	16/10/2020 - 14:28:39	Selecionado
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	CURINGA	R$ 24,90	100,00	16/10/2020 - 14:28:39	Selecionado
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	FRUVER	R$ 24,90	100,00	16/10/2020 - 14:28:39	Selecionado
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	FRUVER	R$ 24,90	100,00	16/10/2020 - 14:28:39	Selecionado

Item:5-MAMÃO FORMOSA.,

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	X	R$ 2,88	100,00	16/10/2020 - 14:31:25	Selecionado
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	SELECTA	R$ 2,89	100,35	16/10/2020 - 14:31:25	Selecionado
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	FRUVER	R$ 2,89	100,35	16/10/2020 - 14:31:25	Selecionado
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	FRUVER	R$ 2,89	100,35	16/10/2020 - 14:31:25	Selecionado

Item:6-LIMÃO HAITI

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	X	R$ 5,39	100,00	16/10/2020 - 14:32:27	Selecionado
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	SELECTA	R$ 5,39	100,00	16/10/2020 - 14:32:27	Selecionado

AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	FRUVER	R$ 5,39	100,00	16/10/2020 - 14:32:27	Selecionado
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	FRUVER	R$ 5,39	100,00	16/10/2020 - 14:32:27	Selecionado

Item:7-CENOURA VERMELHA.,

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	X	R$ 3,15	100,00	16/10/2020 - 14:33:22	Selecionado
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	CATALAO	R$ 3,15	100,00	16/10/2020 - 14:33:22	Selecionado
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	FRUVER	R$ 3,15	100,00	16/10/2020 - 14:33:22	Selecionado
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	FRUVER	R$ 3,15	100,00	16/10/2020 - 14:33:22	Selecionado

Item:8-BETERRABA DE PRIMEIRA.

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	X	R$ 4,00	100,00	16/10/2020 - 14:34:29	Selecionado
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	CATALAO	R$ 4,08	102,00	16/10/2020 - 14:34:29	Selecionado
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	FRUVER	R$ 4,08	102,00	16/10/2020 - 14:34:29	Selecionado
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	FRUVER	R$ 4,08	102,00	16/10/2020 - 14:34:29	Selecionado

Item:9-ALFACE FOLHAS FIRMES

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	X	R$ 1,75	100,00	16/10/2020 - 14:35:34	Selecionado
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:35:34	Sem Proposta
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	FRUVER	R$ 1,76	100,57	16/10/2020 - 14:35:34	Selecionado
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	FRUVER	R$ 1,76	100,57	16/10/2020 - 14:35:34	Selecionado

Item:10-MANGA TIPO HADEN

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	X	R$ 6,25	100,00	16/10/2020 - 14:36:12	Selecionado
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	CATALAO	R$ 6,27	100,32	16/10/2020 - 14:36:12	Selecionado
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	FRUVER	R$ 6,27	100,32	16/10/2020 - 14:36:12	Selecionado
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	FRUVER	R$ 6,27	100,32	16/10/2020 - 14:36:12	Selecionado

Item:11-TOMATE;

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	X	R$ 2,70	100,00	16/10/2020 - 14:37:51	Selecionado
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	CATALAO	R$ 2,72	100,74	16/10/2020 - 14:37:51	Selecionado
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	FRUVER	R$ 2,72	100,74	16/10/2020 - 14:37:51	Selecionado
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	FRUVER	R$ 2,72	100,74	16/10/2020 - 14:37:51	Selecionado

Item:12-INHAME

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	X	R$ 2,97	100,00	16/10/2020 - 14:38:43	Selecionado
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	CATALAO	R$ 2,97	100,00	16/10/2020 - 14:38:43	Selecionado
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	FRUVER	R$ 2,97	100,00	16/10/2020 - 14:38:43	Selecionado
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	FRUVER	R$ 2,97	100,00	16/10/2020 - 14:38:43	Selecionado

Item:13-MANDIOCA GRAÚDA

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	X	R$ 3,70	100,00	16/10/2020 - 14:39:50	Selecionado
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	CATALAO	R$ 3,72	100,54	16/10/2020 - 14:39:50	Selecionado
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	FRUVER	R$ 3,72	100,54	16/10/2020 - 14:39:50	Selecionado
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	FRUVER	R$ 3,72	100,54	16/10/2020 - 14:39:50	Selecionado

Item:14-ABACAXI PÉROLA .

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	X	R$ 5,88	100,00	16/10/2020 - 14:41:03	Selecionado
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	SELECTA	R$ 5,90	100,34	16/10/2020 - 14:41:03	Selecionado
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	FRUVER	R$ 5,90	100,34	16/10/2020 - 14:41:03	Selecionado
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	FRUVER	R$ 5,90	100,34	16/10/2020 - 14:41:03	Selecionado

Item:15-BATATA INGLESA;

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	X	R$ 2,51	100,00	16/10/2020 - 14:43:38	Selecionado
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	CATALAO	R$ 2,52	100,40	16/10/2020 - 14:43:38	Selecionado
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	FRUVER	R$ 2,52	100,40	16/10/2020 - 14:43:38	Selecionado
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	FRUVER	R$ 2,52	100,40	16/10/2020 - 14:43:38	Selecionado

Item:16-LARANJA PÊRA;

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	X	R$ 2,45	100,00	16/10/2020 - 14:44:45	Selecionado
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	SELECTA	R$ 2,45	100,00	16/10/2020 - 14:44:45	Selecionado
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	FRUVER	R$ 2,45	100,00	16/10/2020 - 14:44:45	Selecionado

REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	FRUVER	R$ 2,45	100,00	16/10/2020 - 14:44:45	Selecionado

Item:17-CHEIRO VERDE (CEBOLINHA)

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	X	R$ 1,43	100,00	16/10/2020 - 14:46:11	Selecionado
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:46:11	Sem Proposta
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	FRUVER	R$ 1,43	100,00	16/10/2020 - 14:46:11	Selecionado
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	FRUVER	R$ 1,43	100,00	16/10/2020 - 14:46:11	Selecionado

Item:18-ABOBORA MORANGA (HÍBRIDA)

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	X	R$ 2,86	100,00	16/10/2020 - 14:46:54	Selecionado
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	CATALAO	R$ 2,87	100,35	16/10/2020 - 14:46:54	Selecionado
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	FRUVER	R$ 2,87	100,35	16/10/2020 - 14:46:54	Selecionado
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	FRUVER	R$ 2,87	100,35	16/10/2020 - 14:46:54	Selecionado

Item:19-MAÇÃ GALA 1

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	X	R$ 8,40	100,00	16/10/2020 - 14:47:53	Selecionado
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	OLIVIANA	R$ 8,43	100,36	16/10/2020 - 14:47:53	Selecionado
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	FRUVER	R$ 8,43	100,36	16/10/2020 - 14:47:53	Selecionado
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	FRUVER	R$ 8,43	100,36	16/10/2020 - 14:47:53	Selecionado

Item:20-REPOLHO;

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	X	R$ 1,55	100,00	16/10/2020 - 14:51:08	Selecionado
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	CATALAO	R$ 1,60	103,23	16/10/2020 - 14:51:08	Selecionado
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	FRUVER	R$ 1,60	103,23	16/10/2020 - 14:51:08	Selecionado
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	FRUVER	R$ 1,60	103,23	16/10/2020 - 14:51:08	Selecionado

Item:21-MELANCIA

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	X	R$ 3,20	100,00	16/10/2020 - 14:53:36	Selecionado
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	SELECTA	R$ 3,23	100,94	16/10/2020 - 14:53:36	Selecionado
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	FRUVER	R$ 3,23	100,94	16/10/2020 - 14:53:37	Selecionado
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	FRUVER	R$ 3,23	100,94	16/10/2020 - 14:53:37	Selecionado

Item:22-VAGEM

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	X	R$ 6,76	100,00	16/10/2020 - 14:52:18	Selecionado
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:52:18	Sem Proposta
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	FRUVER	R$ 6,76	100,00	16/10/2020 - 14:52:18	Selecionado
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	FRUVER	R$ 6,76	100,00	16/10/2020 - 14:52:18	Selecionado

Item:23-ABOBRINHA VERDE

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	X	R$ 3,16	100,00	16/10/2020 - 14:56:26	Selecionado
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	CATALAO	R$ 3,16	100,00	16/10/2020 - 14:56:26	Selecionado
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	FRUVER	R$ 3,16	100,00	16/10/2020 - 14:56:26	Selecionado
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	FRUVER	R$ 3,16	100,00	16/10/2020 - 14:56:26	Selecionado

Item:24-ALMEIRÃO

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	X	R$ 1,70	100,00	16/10/2020 - 14:57:59	Selecionado
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:57:59	Sem Proposta
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	FRUVER	R$ 1,70	100,00	16/10/2020 - 14:57:59	Selecionado
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	FRUVER	R$ 1,70	100,00	16/10/2020 - 14:57:59	Selecionado

Item:25-PEPINO

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	X	R$ 3,73	100,00	16/10/2020 - 14:58:33	Selecionado
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:58:33	Sem Proposta
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	FRUVER	R$ 3,73	100,00	16/10/2020 - 14:58:33	Selecionado
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	FRUVER	R$ 3,73	100,00	16/10/2020 - 14:58:33	Selecionado

Item:26-MORANGO

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	X	R$ 15,05	100,00	16/10/2020 - 14:59:05	Selecionado
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:59:05	Sem Proposta
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	FRUVER	R$ 15,06	100,07	16/10/2020 - 14:59:06	Selecionado
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	FRUVER	R$ 15,06	100,07	16/10/2020 - 14:59:06	Selecionado

Item:27-UVA

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	X	R$ 12,70	100,00	16/10/2020 - 14:59:44	Selecionado
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	SELECTA	R$ 12,76	100,47	16/10/2020 - 14:59:44	Selecionado
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	FRUVER	R$ 12,76	100,47	16/10/2020 - 14:59:44	Selecionado
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	FRUVER	R$ 12,76	100,47	16/10/2020 - 14:59:44	Selecionado

Item:28-GOIABA

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	X	R$ 5,59	100,00	16/10/2020 - 15:00:35	Selecionado
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	SELECTA	R$ 5,59	100,00	16/10/2020 - 15:00:35	Selecionado
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	FRUVER	R$ 5,59	100,00	16/10/2020 - 15:00:35	Selecionado
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	FRUVER	R$ 5,59	100,00	16/10/2020 - 15:00:35	Selecionado

Item:29-MEXERICA

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	X	R$ 2,53	100,00	16/10/2020 - 15:01:22	Selecionado
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	SELECTA	R$ 2,53	100,00	16/10/2020 - 15:01:22	Selecionado
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	FRUVER	R$ 2,53	100,00	16/10/2020 - 15:01:22	Selecionado
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	FRUVER	R$ 2,53	100,00	16/10/2020 - 15:01:22	Selecionado

Item:30-MELÃO

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	X	R$ 5,26	100,00	16/10/2020 - 15:02:41	Selecionado
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 15:02:41	Sem Proposta
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	FRUVER	R$ 5,26	100,00	16/10/2020 - 15:02:41	Selecionado
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	FRUVER	R$ 5,26	100,00	16/10/2020 - 15:02:41	Selecionado

Item:31-BATATA DOCE

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	X	R$ 3,56	100,00	16/10/2020 - 15:03:54	Selecionado
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 15:03:54	Sem Proposta
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	FRUVER	R$ 3,56	100,00	16/10/2020 - 15:03:54	Selecionado
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	FRUVER	R$ 3,56	100,00	16/10/2020 - 15:03:54	Selecionado

Item:32-QUIABO

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	X	R$ 11,62	100,00	16/10/2020 - 15:04:46	Selecionado
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 15:04:46	Sem Proposta
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	FRUVER	R$ 11,63	100,09	16/10/2020 - 15:04:46	Selecionado
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	FRUVER	R$ 11,63	100,09	16/10/2020 - 15:04:46	Selecionado

Item:33-SALSINHA.

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	X	R$ 4,05	100,00	16/10/2020 - 15:05:35	Selecionado
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 15:05:35	Sem Proposta
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	FRUVER	R$ 4,06	100,25	16/10/2020 - 15:05:35	Selecionado
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	FRUVER	R$ 4,06	100,25	16/10/2020 - 15:05:35	Selecionado

Item:34-PIMENTÃO VERDE.

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	X	R$ 4,69	100,00	16/10/2020 - 15:06:11	Selecionado
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	CATALAO	R$ 4,69	100,00	16/10/2020 - 15:06:11	Selecionado
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	FRUVER	R$ 4,69	100,00	16/10/2020 - 15:06:11	Selecionado
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	FRUVER	R$ 4,69	100,00	16/10/2020 - 15:06:11	Selecionado

Item:35-BATATA BAROA.

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	X	R$ 8,12	100,00	16/10/2020 - 15:06:58	Selecionado
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 15:06:58	Sem Proposta
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	FRUVER	R$ 8,13	100,12	16/10/2020 - 15:06:58	Selecionado
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	FRUVER	R$ 8,13	100,12	16/10/2020 - 15:06:58	Selecionado

Item:36-LIMÃO.

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	X	R$ 6,40	100,00	16/10/2020 - 15:07:31	Selecionado
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 15:07:31	Sem Proposta
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	FRUVER	R$ 6,43	100,47	16/10/2020 - 15:07:31	Selecionado
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	FRUVER	R$ 6,43	100,47	16/10/2020 - 15:07:31	Selecionado

Item:37-COUVE FLOR.

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	X	R$ 4,40	100,00	16/10/2020 - 15:08:39	Selecionado
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 15:08:39	Sem Proposta
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	FRUVER	R$ 4,43	100,68	16/10/2020 - 15:08:39	Selecionado
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	FRUVER	R$ 4,43	100,68	16/10/2020 - 15:08:39	Selecionado

Item:38-BRÓCOLIS

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	X	R$ 3,93	100,00	16/10/2020 - 15:10:14	Selecionado
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 15:10:14	Sem Proposta
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	FRUVER	R$ 3,93	100,00	16/10/2020 - 15:10:14	Selecionado
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	FRUVER	R$ 3,93	100,00	16/10/2020 - 15:10:14	Selecionado

Item:39-CHUCHU

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	X	R$ 3,10	100,00	16/10/2020 - 15:10:47	Selecionado
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	CATALAO	R$ 3,13	100,97	16/10/2020 - 15:10:47	Selecionado
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	FRUVER	R$ 3,13	100,97	16/10/2020 - 15:10:47	Selecionado
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	FRUVER	R$ 3,13	100,97	16/10/2020 - 15:10:47	Selecionado

FASE DE LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas que ficaram dentro da margem de 10% (dez por cento) da menor proposta a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item:1 - COUVE MANTEIGA

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 1,58	101,94	16/10/2020 - 14:24:39
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:24:30
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 1,55	100,00	16/10/2020 - 14:24:51

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:24:55
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 1,55	100,00	16/10/2020 - 14:25:01

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 1,55	100,00	16/10/2020 - 14:25:06

Item:2 - CEBOLA BRANCA,

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 5,44	100,37	16/10/2020 - 14:25:29
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 5,42	100,00	16/10/2020 - 14:25:44
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 5,43	100,18	16/10/2020 - 14:25:36
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:25:49

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 5,41	100,19	16/10/2020 - 14:26:02
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 5,40	100,00	16/10/2020 - 14:26:18
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:26:09

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:26:25
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 5,40	100,00	16/10/2020 - 14:26:33

Rodada nº:4			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 5,40	100,00	16/10/2020 - 14:26:40

Item:3 - BANANA PRATA

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 3,39	100,59	16/10/2020 - 14:27:04
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 3,38	100,30	16/10/2020 - 14:27:17
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:27:22
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 3,37	100,00	16/10/2020 - 14:27:30

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 3,36	100,30	16/10/2020 - 14:27:38
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:27:44
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 3,35	100,00	16/10/2020 - 14:27:50

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 3,34	100,30	16/10/2020 - 14:28:01
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 3,33	100,00	16/10/2020 - 14:28:07

Rodada nº:4			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 3,32	100,00	16/10/2020 - 14:28:14
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:28:19

Rodada nº:5			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 3,32	100,00	16/10/2020 - 14:28:30

Item:4 - ALHO NACIONAL DESCASCADO.

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 24,89	100,20	16/10/2020 - 14:28:53
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 24,84	100,00	16/10/2020 - 14:29:17
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 24,88	100,16	16/10/2020 - 14:29:03
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 24,85	100,04	16/10/2020 - 14:29:10

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:29:27
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:29:52
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 24,83	100,04	16/10/2020 - 14:29:35
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 24,82	100,00	16/10/2020 - 14:29:41

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 24,81	100,04	16/10/2020 - 14:30:02
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 24,80	100,00	16/10/2020 - 14:30:15

Rodada nº:4			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 24,79	100,04	16/10/2020 - 14:30:24
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 24,78	100,00	16/10/2020 - 14:30:36

Rodada nº:5			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 24,77	100,04	16/10/2020 - 14:30:43
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 24,76	100,00	16/10/2020 - 14:30:48

Rodada nº:6			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 24,75	100,00	16/10/2020 - 14:30:56
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:31:00

Rodada nº:7			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 24,75	100,00	16/10/2020 - 14:31:08

Rodada nº:8			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 24,75	100,00	16/10/2020 - 14:31:14

Item:5 - MAMÃO FORMOSA.,

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:31:42
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:31:46
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 2,87	100,35	16/10/2020 - 14:31:54
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 2,86	100,00	16/10/2020 - 14:32:00

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:32:07
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 2,86	100,00	16/10/2020 - 14:32:12

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 2,86	100,00	16/10/2020 - 14:32:18

Item:6 - LIMÃO HAITI

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 5,38	100,19	16/10/2020 - 14:32:39
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 5,37	100,00	16/10/2020 - 14:32:51
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:32:44
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:32:55

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:33:01
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 5,37	100,00	16/10/2020 - 14:33:06

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 5,37	100,00	16/10/2020 - 14:33:13

Item:7 - CENOURA VERMELHA.,

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 3,14	100,32	16/10/2020 - 14:33:36
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 3,13	100,00	16/10/2020 - 14:33:48
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:33:30
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:33:40

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 3,10	100,32	16/10/2020 - 14:33:55
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 3,09	100,00	16/10/2020 - 14:34:02

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:34:09
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 3,09	100,00	16/10/2020 - 14:34:14

Rodada nº:4			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 3,09	100,00	16/10/2020 - 14:34:21

Item:8 - BETERRABA DE PRIMEIRA.

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 3,99	100,25	16/10/2020 - 14:34:41
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 3,98	100,00	16/10/2020 - 14:34:51
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:34:45
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:34:57

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 3,97	100,00	16/10/2020 - 14:35:05
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:35:10

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 3,97	100,00	16/10/2020 - 14:35:20

Rodada nº:4			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 3,97	100,00	16/10/2020 - 14:35:27

Item:9 - ALFACE FOLHAS FIRMES

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:35:46
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:35:50
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 1,75	100,00	16/10/2020 - 14:35:58

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 1,75	100,00	16/10/2020 - 14:36:04

Item:10 - MANGA TIPO HADEN

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 6,23	100,48	16/10/2020 - 14:36:40
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 6,24	100,65	16/10/2020 - 14:36:26

FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:36:30
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 6,20	100,00	16/10/2020 - 14:36:46

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:37:03
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 6,19	100,16	16/10/2020 - 14:36:55
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 6,18	100,00	16/10/2020 - 14:37:10

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 6,17	100,00	16/10/2020 - 14:37:18
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:37:27

Rodada nº:4			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 6,17	100,00	16/10/2020 - 14:37:34

Rodada nº:5			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 6,17	100,00	16/10/2020 - 14:37:40

Item:11 - TOMATE;

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:38:19
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 2,69	100,00	16/10/2020 - 14:38:04
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:38:08
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:38:23

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 2,69	100,00	16/10/2020 - 14:38:30

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 2,69	100,00	16/10/2020 - 14:38:35

Item:12 - INHAME

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 2,93	100,00	16/10/2020 - 14:39:05
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 2,94	100,34	16/10/2020 - 14:39:00
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:39:10
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 2,95	100,68	16/10/2020 - 14:38:53

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:39:28
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 2,92	100,00	16/10/2020 - 14:39:25
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:39:16

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 2,92	100,00	16/10/2020 - 14:39:35

Rodada nº:4			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 2,92	100,00	16/10/2020 - 14:39:41

Item:13 - MANDIOCA GRAÚDA

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 3,69	101,10	16/10/2020 - 14:39:59
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 3,68	100,82	16/10/2020 - 14:40:08
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:40:13
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 3,65	100,00	16/10/2020 - 14:40:20

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 3,64	100,00	16/10/2020 - 14:40:27
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:40:32
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:40:41

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 3,64	100,00	16/10/2020 - 14:40:48

Rodada nº:4			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 3,64	100,00	16/10/2020 - 14:40:54

Item:14 - ABACAXI PÉROLA .

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:41:13
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 5,86	100,17	16/10/2020 - 14:41:44
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 5,87	100,34	16/10/2020 - 14:41:34
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 5,85	100,00	16/10/2020 - 14:41:52

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 5,84	100,17	16/10/2020 - 14:42:16
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:42:01
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 5,83	100,00	16/10/2020 - 14:42:24

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 5,82	100,34	16/10/2020 - 14:42:33
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 5,80	100,00	16/10/2020 - 14:42:40

Rodada nº:4			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 5,79	100,17	16/10/2020 - 14:42:51
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 5,78	100,00	16/10/2020 - 14:42:57

Rodada nº:5			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 5,77	100,35	16/10/2020 - 14:43:03
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 5,75	100,00	16/10/2020 - 14:43:08

Rodada nº:6			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:43:15
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 5,75	100,00	16/10/2020 - 14:43:22

Rodada nº:7			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 5,75	100,00	16/10/2020 - 14:43:29

Item:15 - BATATA INGLESA;

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:44:03
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 2,50	100,00	16/10/2020 - 14:43:56
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:44:07
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:44:24

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 2,50	100,00	16/10/2020 - 14:44:32

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 2,50	100,00	16/10/2020 - 14:44:37

Item:16 - LARANJA PÊRA;

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 2,41	100,00	16/10/2020 - 14:45:23
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 2,42	100,41	16/10/2020 - 14:45:14
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 2,44	101,24	16/10/2020 - 14:44:57
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 2,43	100,83	16/10/2020 - 14:45:04

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 2,41	100,00	16/10/2020 - 14:45:54
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:45:48
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:45:29
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:45:37

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 2,41	100,00	16/10/2020 - 14:46:00

Item:17 - CHEIRO VERDE (CEBOLINHA)

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:46:30
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:46:23
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 1,42	100,00	16/10/2020 - 14:46:38

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 1,42	100,00	16/10/2020 - 14:46:44

Item:18 - ABOBORA MORANGA (HÍBRIDA)

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 2,85	100,35	16/10/2020 - 14:47:07
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 2,84	100,00	16/10/2020 - 14:47:18
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:47:12
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:47:23

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:47:33
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 2,84	100,00	16/10/2020 - 14:47:39

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 2,84	100,00	16/10/2020 - 14:47:45

Item:19 - MAÇÃ GALA 1

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 8,39	100,48	16/10/2020 - 14:48:03
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 8,37	100,24	16/10/2020 - 14:48:22
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 8,38	100,36	16/10/2020 - 14:48:12
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 8,35	100,00	16/10/2020 - 14:48:28

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:48:37
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:48:51
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 8,34	100,12	16/10/2020 - 14:48:44
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 8,33	100,00	16/10/2020 - 14:48:57

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 8,32	100,12	16/10/2020 - 14:49:05
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 8,31	100,00	16/10/2020 - 14:49:10

Rodada nº:4			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 8,30	100,12	16/10/2020 - 14:49:16
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 8,29	100,00	16/10/2020 - 14:49:22

Rodada nº:5			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 8,28	100,12	16/10/2020 - 14:49:28
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 8,27	100,00	16/10/2020 - 14:49:34

Rodada nº:6			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 8,26	100,12	16/10/2020 - 14:49:40
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 8,25	100,00	16/10/2020 - 14:49:48

Rodada nº:7			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 8,24	100,12	16/10/2020 - 14:49:58
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 8,23	100,00	16/10/2020 - 14:50:03

Rodada nº:8			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 8,22	100,12	16/10/2020 - 14:50:11
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 8,21	100,00	16/10/2020 - 14:50:16

Rodada nº:9			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 8,20	100,12	16/10/2020 - 14:50:23
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 8,19	100,00	16/10/2020 - 14:50:29

Rodada nº:10			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 8,18	100,00	16/10/2020 - 14:50:36

REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:50:42

Rodada nº:11			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 8,18	100,00	16/10/2020 - 14:50:50

Rodada nº:12			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 8,18	100,00	16/10/2020 - 14:50:57

Item:20 - REPOLHO;

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:51:16
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:51:21
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 1,54	100,65	16/10/2020 - 14:51:27
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 1,53	100,00	16/10/2020 - 14:51:33

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:51:37
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 1,53	100,00	16/10/2020 - 14:51:42

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 1,53	100,00	16/10/2020 - 14:51:48

Item:21 - MELANCIA

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 3,18	100,95	16/10/2020 - 14:53:58
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 3,17	100,63	16/10/2020 - 14:54:14
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 3,19	101,27	16/10/2020 - 14:53:48
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 3,15	100,00	16/10/2020 - 14:54:29

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:55:03
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:55:11
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 3,14	100,32	16/10/2020 - 14:54:57
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 3,13	100,00	16/10/2020 - 14:55:18

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:55:26
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 3,13	100,00	16/10/2020 - 14:55:31

Rodada nº:4			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 3,13	100,00	16/10/2020 - 14:55:37

Item:22 - VAGEM

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:55:57
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:56:09
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 6,76	100,00	16/10/2020 - 14:56:14

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 6,76	100,00	16/10/2020 - 14:56:19

Item:23 - ABOBRINHA VERDE

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 3,15	100,64	16/10/2020 - 14:56:37
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 3,14	100,32	16/10/2020 - 14:56:45
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:56:55
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 3,13	100,00	16/10/2020 - 14:56:50

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:57:05
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 3,12	100,65	16/10/2020 - 14:57:15
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 3,10	100,00	16/10/2020 - 14:57:20

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 3,09	100,32	16/10/2020 - 14:57:29
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 3,08	100,00	16/10/2020 - 14:57:34

Rodada nº:4			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:57:38
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 3,08	100,00	16/10/2020 - 14:57:44

Rodada nº:5			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 3,08	100,00	16/10/2020 - 14:57:51

Item:24 - ALMEIRÃO

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:58:11
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:58:16
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 1,70	100,00	16/10/2020 - 14:58:20

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 1,70	100,00	16/10/2020 - 14:58:26

Item:25 - PEPINO

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:58:47
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:58:40
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 3,73	100,00	16/10/2020 - 14:58:53

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 3,73	100,00	16/10/2020 - 14:58:58

Item:26 - MORANGO

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:59:15
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 14:59:23
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 15,05	100,00	16/10/2020 - 14:59:31

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 15,05	100,00	16/10/2020 - 14:59:36

Item:27 - UVA

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 12,69	100,08	16/10/2020 - 14:59:56
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 15:00:00
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 15:00:04
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 12,68	100,00	16/10/2020 - 15:00:09

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 15:00:17
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 12,68	100,00	16/10/2020 - 15:00:21

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 12,68	100,00	16/10/2020 - 15:00:28

Item:28 - GOIABA

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 15:00:58
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 15:01:03
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 15:00:43
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 5,57	100,00	16/10/2020 - 15:00:49

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 5,57	100,00	16/10/2020 - 15:01:09

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 5,57	100,00	16/10/2020 - 15:01:14

Item:29 - MEXERICA

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 2,50	100,00	16/10/2020 - 15:01:56
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 2,52	100,80	16/10/2020 - 15:01:37
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 15:01:43
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 15:02:01

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 15:02:21
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 2,49	100,00	16/10/2020 - 15:02:15

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 2,49	100,00	16/10/2020 - 15:02:26

Rodada nº:4			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 2,49	100,00	16/10/2020 - 15:02:32

Item:30 - MELÃO

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 15:03:27
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 15:03:02
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 5,25	100,00	16/10/2020 - 15:03:12

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 5,24	100,00	16/10/2020 - 15:03:37

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 5,24	100,00	16/10/2020 - 15:03:47

Item:31 - BATATA DOCE

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 3,55	100,28	16/10/2020 - 15:04:05
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 15:04:13
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 3,54	100,00	16/10/2020 - 15:04:11

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 15:04:25
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 3,54	100,00	16/10/2020 - 15:04:30

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 3,54	100,00	16/10/2020 - 15:04:36

Item:32 - QUIABO

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 15:05:15
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 15:05:08
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 11,62	100,00	16/10/2020 - 15:05:21

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 11,62	100,00	16/10/2020 - 15:05:28

Item:33 - SALSINHA.

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 15:05:52
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 15:05:47
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 4,05	100,00	16/10/2020 - 15:05:57

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**

REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 4,05	100,00	16/10/2020 - 15:06:04

Item:34 - PIMENTÃO VERDE.

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 15:06:26
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 15:06:38
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 15:06:30
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 4,68	100,00	16/10/2020 - 15:06:19

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 4,68	100,00	16/10/2020 - 15:06:45

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 4,68	100,00	16/10/2020 - 15:06:51

Item:35 - BATATA BAROA.

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 15:07:13
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 15:07:04
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 8,12	100,00	16/10/2020 - 15:07:18

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 8,12	100,00	16/10/2020 - 15:07:23

Item:36 - LIMÃO.

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 6,38	100,16	16/10/2020 - 15:07:51
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 6,39	100,31	16/10/2020 - 15:07:41
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 6,37	100,00	16/10/2020 - 15:07:58

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 15:08:10
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 6,36	100,00	16/10/2020 - 15:08:05
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 15:08:16

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 6,36	100,00	16/10/2020 - 15:08:24

Rodada nº:4			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 6,36	100,00	16/10/2020 - 15:08:29

Item:37 - COUVE FLOR.

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 15:08:54
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 4,39	100,00	16/10/2020 - 15:09:03
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 4,39	100,00	16/10/2020 - 15:09:35

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 15:09:53
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 4,39	100,00	16/10/2020 - 15:09:44

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 4,39	100,00	16/10/2020 - 15:10:00

Rodada nº:4			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 4,39	100,00	16/10/2020 - 15:10:06

Item:38 - BRÓCOLIS

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 15:10:24
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 15:10:35
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 3,92	100,00	16/10/2020 - 15:10:32

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 3,92	100,00	16/10/2020 - 15:10:40

Item:39 - CHUCHU

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 15:11:01
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 15:11:06
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 0,00	0,00	16/10/2020 - 15:10:56
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 3,10	100,00	16/10/2020 - 15:11:13

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 3,10	100,00	16/10/2020 - 15:11:18

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem decrescente de valor, na seguinte conformidade:

Item:1 - COUVE MANTEIGA

Fornecedor	Valor	Classificação
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 1,55	1º - Lugar
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 1,58	2º - Lugar
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 1,60	3º - Lugar

Item:2 - CEBOLA BRANCA,

Fornecedor	Valor	Classificação
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 5,40	1º - Lugar
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 5,41	2º - Lugar
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 5,43	3º - Lugar
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 5,45	4º - Lugar

Item:3 - BANANA PRATA

Fornecedor	Valor	Classificação
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 3,32	1º - Lugar
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 3,33	2º - Lugar
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 3,38	3º - Lugar
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 3,40	4º - Lugar

Item:4 - ALHO NACIONAL DESCASCADO.

Fornecedor	Valor	Classificação
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 24,75	1º - Lugar
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 24,76	2º - Lugar
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 24,84	3º - Lugar
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 24,89	4º - Lugar

Item:5 - MAMÃO FORMOSA.,

Fornecedor	Valor	Classificação
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 2,86	1º - Lugar
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 2,87	2º - Lugar
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 2,89	3º - Lugar
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 2,89	4º - Lugar

Item:6 - LIMÃO HAITI

Fornecedor	Valor	Classificação
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 5,37	1º - Lugar
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 5,38	2º - Lugar
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 5,39	3º - Lugar
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 5,39	4º - Lugar

Item:7 - CENOURA VERMELHA.,

Fornecedor	Valor	Classificação
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 3,09	1º - Lugar
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 3,10	2º - Lugar
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 3,15	3º - Lugar
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 3,15	4º - Lugar

Item:8 - BETERRABA DE PRIMEIRA.

Fornecedor	Valor	Classificação
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 3,97	1º - Lugar
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 3,98	2º - Lugar
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 4,00	3º - Lugar
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 4,08	4º - Lugar

Item:9 - ALFACE FOLHAS FIRMES

Fornecedor	Valor	Classificação
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 1,75	1º - Lugar
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 1,76	2º - Lugar
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 1,76	3º - Lugar

Item:10 - MANGA TIPO HADEN

Fornecedor	Valor	Classificação
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 6,17	1º - Lugar
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 6,18	2º - Lugar
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 6,23	3º - Lugar
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 6,27	4º - Lugar

Item:11 - TOMATE;

Fornecedor	Valor	Classificação
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 2,69	1º - Lugar
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 2,70	2º - Lugar
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 2,72	3º - Lugar
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 2,72	4º - Lugar

Item:12 - INHAME

Fornecedor	Valor	Classificação
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 2,92	1º - Lugar
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 2,93	2º - Lugar
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 2,95	3º - Lugar
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 2,97	4º - Lugar

Item:13 - MANDIOCA GRAÚDA

Fornecedor	Valor	Classificação
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 3,64	1º - Lugar
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 3,65	2º - Lugar
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 3,68	3º - Lugar
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 3,72	4º - Lugar

Item:14 - ABACAXI PÉROLA .

Fornecedor	Valor	Classificação
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 5,75	1º - Lugar
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 5,77	2º - Lugar
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 5,87	3º - Lugar
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 5,90	4º - Lugar

Item:15 - BATATA INGLESA;

Fornecedor	Valor	Classificação
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 2,50	1º - Lugar
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 2,51	2º - Lugar
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 2,52	3º - Lugar
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 2,52	4º - Lugar

Item:16 - LARANJA PÊRA;

Fornecedor	Valor	Classificação
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 2,41	1º - Lugar
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 2,42	2º - Lugar
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 2,43	3º - Lugar
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 2,44	4º - Lugar

Item:17 - CHEIRO VERDE (CEBOLINHA)

Fornecedor	Valor	Classificação
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 1,42	1º - Lugar
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 1,43	2º - Lugar
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 1,43	3º - Lugar

Item:18 - ABOBORA MORANGA (HÍBRIDA)

Fornecedor	Valor	Classificação
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 2,84	1º - Lugar
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 2,85	2º - Lugar

REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 2,86	3º - Lugar
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 2,87	4º - Lugar

Item:19 - MAÇÃ GALA 1

Fornecedor	Valor	Classificação
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 8,18	1º - Lugar
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 8,19	2º - Lugar
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 8,37	3º - Lugar
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 8,39	4º - Lugar

Item:20 - REPOLHO;

Fornecedor	Valor	Classificação
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 1,53	1º - Lugar
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 1,54	2º - Lugar
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 1,60	3º - Lugar
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 1,60	4º - Lugar

Item:21 - MELANCIA

Fornecedor	Valor	Classificação
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 3,13	1º - Lugar
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 3,14	2º - Lugar
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 3,17	3º - Lugar
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 3,18	4º - Lugar

Item:22 - VAGEM

Fornecedor	Valor	Classificação
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 6,76	1º - Lugar
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 6,76	2º - Lugar
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 6,76	3º - Lugar

Item:23 - ABOBRINHA VERDE

Fornecedor	Valor	Classificação
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 3,08	1º - Lugar
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 3,09	2º - Lugar
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 3,15	3º - Lugar
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 3,16	4º - Lugar

Item:24 - ALMEIRÃO

Fornecedor	Valor	Classificação
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 1,70	1º - Lugar
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 1,70	2º - Lugar
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 1,70	3º - Lugar

Item:25 - PEPINO

Fornecedor	Valor	Classificação
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 3,73	1º - Lugar
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 3,73	2º - Lugar
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 3,73	3º - Lugar

Item:26 - MORANGO

Fornecedor	Valor	Classificação
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 15,05	1º - Lugar
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 15,06	2º - Lugar
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 15,06	3º - Lugar

Item:27 - UVA

Fornecedor	Valor	Classificação
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 12,68	1º - Lugar
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 12,69	2º - Lugar
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 12,76	3º - Lugar
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 12,76	4º - Lugar

Item:28 - GOIABA

Fornecedor	Valor	Classificação
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 5,57	1º - Lugar
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 5,59	2º - Lugar
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 5,59	3º - Lugar
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 5,59	4º - Lugar

Item:29 - MEXERICA

Fornecedor	Valor	Classificação
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 2,49	1º - Lugar
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 2,50	2º - Lugar
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 2,53	3º - Lugar
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 2,53	4º - Lugar

Item:30 - MELÃO

Fornecedor	Valor	Classificação
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 5,24	1º - Lugar
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 5,26	2º - Lugar
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 5,26	3º - Lugar

Item:31 - BATATA DOCE

Fornecedor	Valor	Classificação
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 3,54	1º - Lugar
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 3,55	2º - Lugar
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 3,56	3º - Lugar

Item:32 - QUIABO

Fornecedor	Valor	Classificação
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 11,62	1º - Lugar
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 11,63	2º - Lugar
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 11,63	3º - Lugar

Item:33 - SALSINHA.

Fornecedor	Valor	Classificação
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 4,05	1º - Lugar
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 4,06	2º - Lugar
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 4,06	3º - Lugar

Item:34 - PIMENTÃO VERDE.

Fornecedor	Valor	Classificação
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 4,68	1º - Lugar
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 4,69	2º - Lugar
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 4,69	3º - Lugar
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 4,69	4º - Lugar

Item:35 - BATATA BAROA.

Fornecedor	Valor	Classificação
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 8,12	1º - Lugar
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 8,13	2º - Lugar
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 8,13	3º - Lugar

Item:36 - LIMÃO.

Fornecedor	Valor	Classificação
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 6,36	1º - Lugar
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 6,37	2º - Lugar
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 6,38	3º - Lugar

Item:37 - COUVE FLOR.

Fornecedor	Valor	Classificação
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 4,39	1º - Lugar
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 4,39	2º - Lugar
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 4,43	3º - Lugar

Item:38 - BRÓCOLIS

Fornecedor	Valor	Classificação
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 3,92	1º - Lugar
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 3,93	2º - Lugar
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 3,93	3º - Lugar

Item:39 - CHUCHU

Fornecedor	Valor	Classificação
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 3,10	1º - Lugar
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 3,13	2º - Lugar
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 3,13	3º - Lugar
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 3,13	4º - Lugar

NEGOCIAÇÃO
Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação ou INACEITÁVEL (justificar).

Item:1-COUVE MANTEIGA

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 1,55	R$ 1,55	Vencedor

Item:2-CEBOLA BRANCA,

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 5,40	R$ 5,40	Vencedor

Item:3-BANANA PRATA

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 3,32	R$ 3,32	Vencedor

Item:4-ALHO NACIONAL DESCASCADO.

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 24,75	R$ 24,75	Vencedor

Item:5-MAMÃO FORMOSA.,

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 2,86	R$ 2,86	Vencedor

Item:6-LIMÃO HAITI

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 5,37	R$ 5,37	Vencedor

Item:7-CENOURA VERMELHA.,

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 3,09	R$ 3,09	Vencedor

Item:8-BETERRABA DE PRIMEIRA.

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 3,97	R$ 3,97	Vencedor

Item:9-ALFACE FOLHAS FIRMES

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 1,75	R$ 1,75	Vencedor

Item:10-MANGA TIPO HADEN

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 6,17	R$ 6,17	Vencedor

Item:11-TOMATE;

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 2,69	R$ 2,69	Vencedor

Item:12-INHAME

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 2,92	R$ 2,92	Vencedor

Item:13-MANDIOCA GRAÚDA

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 3,64	R$ 3,64	Vencedor

Item:14-ABACAXI PÉROLA .

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 5,75	R$ 5,75	Vencedor

Item:15-BATATA INGLESA;

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 2,50	R$ 2,50	Vencedor

Item:16-LARANJA PÊRA;

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	R$ 2,41	R$ 2,41	Vencedor

Item:17-CHEIRO VERDE (CEBOLINHA)

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 1,42	R$ 1,42	Vencedor

Item:18-ABOBORA MORANGA (HÍBRIDA)

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 2,84	R$ 2,84	Vencedor

Item:19-MAÇÃ GALA 1

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 8,18	R$ 8,18	Vencedor

Item:20-REPOLHO;

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 1,53	R$ 1,53	Vencedor

Item:21-MELANCIA

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 3,13	R$ 3,13	Vencedor

Item:22-VAGEM

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 6,76	R$ 6,76	Vencedor

Item:23-ABOBRINHA VERDE

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 3,08	R$ 3,08	Vencedor

Item:24-ALMEIRÃO

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 1,70	R$ 1,70	Vencedor

Item:25-PEPINO

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 3,73	R$ 3,73	Vencedor

Item:26-MORANGO

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 15,05	R$ 15,05	Vencedor

Item:27-UVA

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 12,68	R$ 12,68	Vencedor

Item:28-GOIABA

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 5,57	R$ 5,57	Vencedor

Item:29-MEXERICA

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 2,49	R$ 2,49	Vencedor

Item:30-MELÃO

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 5,24	R$ 5,24	Vencedor

Item:31-BATATA DOCE

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 3,54	R$ 3,54	Vencedor

Item:32-QUIABO

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 11,62	R$ 11,62	Vencedor

Item:33-SALSINHA.

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 4,05	R$ 4,05	Vencedor

Item:34-PIMENTÃO VERDE.

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 4,68	R$ 4,68	Vencedor

Item:35-BATATA BAROA.

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 8,12	R$ 8,12	Vencedor

Item:36-LIMÃO.

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 6,36	R$ 6,36	Vencedor

Item:37-COUVE FLOR.

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 4,39	R$ 4,39	Vencedor

Item:38-BRÓCOLIS

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 3,92	R$ 3,92	Vencedor

Item:39-CHUCHU

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 3,10	R$ 3,10	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

Produto	Fornecedor	Marca	Valor Vencedor	Situação
1 - COUVE MANTEIGA	REI SUPERMERCADO LTDA.	X	R$ 1,55	Vencedor
2 - CEBOLA BRANCA,	REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	FRUVER	R$ 5,40	Vencedor
3 - BANANA PRATA	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	FRUVER	R$ 3,32	Vencedor
4 - ALHO NACIONAL DESCASCADO.	FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	CURINGA	R$ 24,75	Vencedor
5 - MAMÃO FORMOSA.,	REI SUPERMERCADO LTDA.	X	R$ 2,86	Vencedor
6 - LIMÃO HAITI	REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	FRUVER	R$ 5,37	Vencedor
7 - CENOURA VERMELHA.,	REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	FRUVER	R$ 3,09	Vencedor
8 - BETERRABA DE PRIMEIRA.	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	FRUVER	R$ 3,97	Vencedor
9 - ALFACE FOLHAS FIRMES	REI SUPERMERCADO LTDA.	X	R$ 1,75	Vencedor
10 - MANGA TIPO HADEN	REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	FRUVER	R$ 6,17	Vencedor
11 - TOMATE;	REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	FRUVER	R$ 2,69	Vencedor
12 - INHAME	REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	FRUVER	R$ 2,92	Vencedor
13 - MANDIOCA GRAÚDA	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	FRUVER	R$ 3,64	Vencedor
14 - ABACAXI PÉROLA .	REI SUPERMERCADO LTDA.	X	R$ 5,75	Vencedor
15 - BATATA INGLESA;	REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	FRUVER	R$ 2,50	Vencedor

16 - LARANJA PÊRA;	AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	FRUVER	R$ 2,41	Vencedor
17 - CHEIRO VERDE (CEBOLINHA)	REI SUPERMERCADO LTDA.	X	R$ 1,42	Vencedor
18 - ABOBORA MORANGA (HÍBRIDA)	REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	FRUVER	R$ 2,84	Vencedor
19 - MAÇÃ GALA 1	FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	OLIVIANA	R$ 8,18	Vencedor
20 - REPOLHO;	REI SUPERMERCADO LTDA.	X	R$ 1,53	Vencedor
21 - MELANCIA	REI SUPERMERCADO LTDA.	X	R$ 3,13	Vencedor
22 - VAGEM	REI SUPERMERCADO LTDA.	X	R$ 6,76	Vencedor
23 - ABOBRINHA VERDE	REI SUPERMERCADO LTDA.	X	R$ 3,08	Vencedor
24 - ALMEIRÃO	REI SUPERMERCADO LTDA.	X	R$ 1,70	Vencedor
25 - PEPINO	REI SUPERMERCADO LTDA.	X	R$ 3,73	Vencedor
26 - MORANGO	REI SUPERMERCADO LTDA.	X	R$ 15,05	Vencedor
27 - UVA	REI SUPERMERCADO LTDA.	X	R$ 12,68	Vencedor
28 - GOIABA	REI SUPERMERCADO LTDA.	X	R$ 5,57	Vencedor
29 - MEXERICA	REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	FRUVER	R$ 2,49	Vencedor
30 - MELÃO	REI SUPERMERCADO LTDA.	X	R$ 5,24	Vencedor
31 - BATATA DOCE	REI SUPERMERCADO LTDA.	X	R$ 3,54	Vencedor
32 - QUIABO	REI SUPERMERCADO LTDA.	X	R$ 11,62	Vencedor
33 - SALSINHA.	REI SUPERMERCADO LTDA.	X	R$ 4,05	Vencedor
34 - PIMENTÃO VERDE.	REI SUPERMERCADO LTDA.	X	R$ 4,68	Vencedor
35 - BATATA BAROA.	REI SUPERMERCADO LTDA.	X	R$ 8,12	Vencedor
36 - LIMÃO.	REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	FRUVER	R$ 6,36	Vencedor
37 - COUVE FLOR.	REI SUPERMERCADO LTDA.	X	R$ 4,39	Vencedor
38 - BRÓCOLIS	REI SUPERMERCADO LTDA.	X	R$ 3,92	Vencedor
39 - CHUCHU	REI SUPERMERCADO LTDA.	X	R$ 3,10	Vencedor

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Assinam:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	**PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO**
_____ **AGOSTINHO GOMES FERREIRA JUNIOR**	_____ **LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE**
CPF:076.946.826-80	CPF:579.824.226-91
RG:MG14302206	Pregoeiro(a)
Empresa:AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO LTDA	
_____ **REINALDO FELEIPE HIGINO**	_____ **CELIANA VENTURA PONTES**
CPF:093.438.276-01	CPF:029.046.956-21
RG:MG15398567	Equipe
Empresa:REI SUPERMERCADO LTDA.	_____ **JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA**
_____ **NAYANA MOREIRA FARIA DE SOUZA**	CPF:065.126.356-55
CPF:105.280.926-00	Equipe
RG:MG8664587	
Empresa:REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	
_____ **DANIEL FERREIRA LOBO**	
CPF:298.252.706-59	
RG:M2222273	
Empresa:FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	

</bod

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:AFF3D21B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2020

Por este termo **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente a contratação da empresa GERAIS, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., CNPJ: 04.491.780/0001-70, objetivando a aquisição de insumos e acessórios para funcionamento da máquina de hemodiálise, objetivando o atendimento de pacientes internados nas UTIs infectados com o vírus COVID-19, de acordo com disposto no Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, c/c o Art. 26 da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.814/2020 e alterações, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	R$ UNIT	R$TOTAL
01	60	UND	HEMODIALISADOR ELISIO DE ALTO FLUXO 19H PCT 1 UND	NIPRO	46,97	2.818,20
02	120	UND	LINHA DE SANGUE ARTERIAL A011 PVC A/CATABOLHA PCT 01 UND	NIPRO	8,23	987,60
03	120	UND	LINHA DE SANGUE VENOSA V6002B PVC C/CATABOLHA PCT 1	NIPRO	8,23	987,60

			UND			
04	64	UND	CPHD ACID SALB. C/GLIC (1:44) K 2,0 CA 3,0 6,2 LT	SALBEGO	12,98	830,72
05	64	UND	CPHD BASICO BICARBONATO SODIO 8,4% FR 5 LT	SALBEGO	10,95	700,80
06	60	UND	ISOLADOR DE PRESSÃO PCT 1 UND	GVS	0,47	28,20
07	60	UND	EQUIPO MACRO F. AR INJET LATERA PINCA ROLETE LUER	GLOMED	0,84	50,40
08	60	UND	CATETER SUBCLAVIA DUP. LUMEN P/ HEMOD 11,5 FR X 15CM	BIOMEDICAL	88,98	5.338,80
09	60	UND	KIT DE LINHA DE SANGUE VENOSA/ARTERIAL PCT 01 UND	UFEMED	12,98	778,80
TOTAL GERAL à					**12.521,12**	
(doze mil, quinhentos e vinte e um reais e doze centavos)						

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança, 22 de outubro de 2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal de Boa Esperança/MG

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:020654BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 00607/2020

DECRETO Nº 00607, de 06 de outubro de 2020 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 865, de 16 de Dezembro de 2020, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.02.28.846.0001.0.008 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA - BDMG				
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	65		100	50.000,00
02.04.02.26.782.0002.2.007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	126		100	7.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
339034 - Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	449	SAUDE	102	300.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**357.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO GABINETE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3		100	50.000,00
02.04.02.26.782.0002.2.007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM				
339030 - Material de Consumo	122		100	7.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	338	SAUDE	102	300.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**357.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**357.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 06 de outubro de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:C80E2838

DECRETOS
DECRETO Nº 00608/2020

DECRETO Nº 00608, de 09 de outubro de 2020 ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito do Municipio de Bom Repouso - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando a necessidade de mudança de prioridades dos gastos durante a execução e a inviabilidade técnica, operacional e econômica da execuçao do crédito;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários de uma categoria de programação para outra, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho;e
Considerando as definições no inciso II do artigo 44, da Lei Municipal nº 00852 de 30 de julho de 2019; D E C R E T A:
Art. 1º. Fica Aberto no orçamento vigente, conforme especificação abaixo, uma transposição no valor de R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	501		100	4.000,00
02.03.02.28.846.0001.0.007 - RECOLHIMENTO DO PASEP				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	63		100	15.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339030 - Material de Consumo	114		100	94.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	117		100	10.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
339030 - Material de Consumo	354	FMS	155	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**128.000,00**			

Art - 2º : A transposição aberta na forma do artigo anterior será coberta com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.01.04.122.0001.1.006 - REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA				
449051 - Obras e Instalacoes	24		100	4.000,00
02.03.02.04.123.0001.2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO FINANCAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	48		100	15.000,00
02.04.02.15.451.0002.1.012 - CONSTRUCAO E REFORMAS DE PARQUES E PRACAS				
449051 - Obras e Instalacoes	80		100	40.000,00
02.04.02.15.451.0002.1.013 - PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS				
449051 - Obras e Instalacoes	82		100	54.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.009 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA				
339030 - Material de Consumo	101		100	10.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.01.10.301.0009.1.031 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP. P/ SERVICOS DE SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	324	FES	155	5.000,00
TOTAL DE RECURSOS	**128.000,00**			

Art-3º Este Decreto entra en vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário. Bom Repouso, 09 de outubro de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:B9C82526

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0118/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 118 / 2020

Processo: 98/2020 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 33/2020

No dia 14/10/2020 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4296, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:
AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 37.059.533/0001-59
ENDEREÇO: R DO FREZADOR, 168 - CENTRO EMPRESARIAL DE LAV - LAVRAS - MG - 37205-836

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
5	CADEIRA - ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO, ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA, COR PRETA, CAPACIDADE DE PESO DE ATÉ 110KG	52	UN	AMMETAL SECRETARIA	72,0000	3.744,00

Valor Total Estimado da Ata R$ 3.744,00

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº ..... integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

Amettal Industria E Comercio De Moveis LTDA
POLLYANA ANDRADE LIMA
CNPJ/CPF: 37.059.533/0001-59

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:82810EE3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0119/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 119 / 2020

Processo: 98/2020 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 33/2020

No dia 14/10/2020 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4296, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA.
CNPJ/CPF: 33.670.278/0001-25
ENDEREÇO: AV JAIME RIBEIRO DA LUZ, 971 - SALA 52;BOX 48 - SANTA MONICA - UBERLANDIA - MG - 38408-188

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
6	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES, COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM	3	UN	DESK / PL 6	733,99	2.201,97
10	CONJUNTO BI TRAPÉZIO TAMANHO MÉDIO, CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO	12	UN	DESK C-BT 4	613,00	7.356,00

Valor Total Estimado da Ata R$ 9.557,97

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00033/2020. integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

Dra Solucao Comercial em Educacao LTDA.
CNPJ/CPF: 33.670.278/0001-25
BARBARA CRISTHIANNE AZEVEDO BRITO DE LUCENA

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:7B7E1897

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0120/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 120 / 2020

Processo: 98/2020 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 33/2020

No dia 14/10/2020 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4296, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/CPF: 32.158.543/0001-28
ENDEREÇO: R JOSE AMAZILIO TERESANI, 118 - LOTE 23 QUADRA B - CIDADE JARDIM II - ARTUR NOGUEIRA - SP - 13165-022

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
1	ARMÁRIO EM AÇO CINZA, CONFECCIONADO EM AÇO EM CHAPA 26/0,45 MM, 02 PORTAS GRANDES E 04 PRATELEIRAS DESMONTÁVEIS	15,0000	UN		1.020,0000	15.300,00
2	ARMÁRIO ESCANINHO COM 24 PORTAS EM AÇO CHAPA 26 MM, COM CHAVE INDIVIDUAL, PUXADORES, COR CINZA, PINTURA ELETROSTÁTICA	2,0000	UN		1.750,0000	3.500,00
3	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS, COR CINZA, FECHAMENTO POR CHAVE	5,0000	UN		505,0000	2.525,00
7	CADEIRA SECRETÁRIA - ESTRUTURA GIRATÓRIA, SEM BRAÇO, COM 5 PÉS, COM BASE CROMADA	6,0000	UN		358,5000	2.151,00

21	MESA DE ESCRITÓRIO - ALTURA 74,5 CM, LARGURA 155 CM, PROFUNDIDADE 60 CM	6,0000	UN		230,0000	1.380,00
Valor Total Edtimado da Ata R$ 24.856,00						

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 0033/2020 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

Gelmed Moveis E Equipamentos Hospitalares EIRELI
CNPJ/CPF: 32.158.543/0001-28
MARLETE ADRIANA DE MORAES GARCIA

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:D3515152

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0120/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 120 / 2020

Processo: 98/2020 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 33/2020

No dia 14/10/2020 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4296, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/CPF: 32.158.543/0001-28
ENDEREÇO: R JOSE AMAZILIO TERESANI, 118 - LOTE 23 QUADRA B - CIDADE JARDIM II - ARTUR NOGUEIRA - SP - 13165-022

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
1	ARMÁRIO EM AÇO CINZA, CONFECCIONADO EM AÇO EM CHAPA 26/0,45 MM, 02 PORTAS GRANDES E 04 PRATELEIRAS DESMONTÁVEIS	15,0000	UN	Raffa PA120	1.020,0000	15.300,00
2	ARMÁRIO ESCANINHO COM 24 PORTAS EM AÇO CHAPA 26 MM, COM CHAVE INDIVIDUAL, PUXADORES, COR CINZA, PINTURA ELETROSTÁTICA	2,0000	UN	Raffa GRP 24	1.750,0000	3.500,00
3	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS, COR CINZA, FECHAMENTO POR CHAVE	5,0000	UN	RAFFA OF4	505,0000	2.525,00
7	CADEIRA SECRETÁRIA - ESTRUTURA GIRATÓRIA, SEM BRAÇO, COM 5 PÉS, COM BASE CROMADA	6,0000	UN	REAL PRATIC	358,5000	2.151,00
21	MESA DE ESCRITÓRIO - ALTURA 74,5 CM, LARGURA 155 CM, PROFUNDIDADE 60 CM	6,0000	UN	MADU ECO	230,0000	1.380,00

Valor Total Edtimado da Ata R$ 24.856,00

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 0033/2020 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

Gelmed Moveis e Equipamentos Hospitalares **EIRELI**
CNPJ/CPF: 32.158.543/0001-28
MARLETE ADRIANA DE MORAES GARCIA

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:9FB0439A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **60/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2020. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO POR RADIODIFUSÃO DE PROGRAMAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DO PODER PÚBLICO, NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE, POR MEIO DE EMISSORAS DE RÁDIO LOCAL E DE LONGO ALCANCE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, às empresas: E. ALVES DOS SANTOS – ME-CNPJ/MF nº 17.652.920/0001-97; e RADIO CLUBE FM ITURAMA LTDA - CNPJ Nº 01.758.483/0001-50; na forma que segue:

FORNECEDOR: E. ALVES DOS SANTOS – ME					
ITEM	**QUANT**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
01	6.500	UN	SERVIÇO DE INSERÇÕES DE 45s DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA, INSTITUCIONAL E LEGAL, RÁDIO LOCAL.	R$ 11,20	R$ 72.800,00
02	5.000	UN	SERVIÇO DE INSERÇÕES DE 30s DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA, INSTITUCIONAL E LEGAL, RÁDIO LOCAL.	R$ 9,25	R$ 46.250,00
TOTAL PARA O FORNECEDOR: **R$ 119.050,00**					
FORNECEDOR: RADIO CLUBE FM ITURAMA LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
03	6.500	UN	SERVIÇO DE INSERÇÕES DE 45s DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA, INSTITUCIONAL E LEGAL, RÁDIO DE LONGO ALCANCE.	R$ 17,40	R$ 113.100,00
04	5.000	UN	SERVIÇO DE INSERÇÕES DE 30s DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA, INSTITUCIONAL E LEGAL, RÁDIO DE LONGO ALCANCE	R$ 13,00	R$ 65.000,00
TOTAL PARA O FORNECEDOR: **R$ 178.100,00**					
Valor total Geral: R$ 297.150,00					

Data Adjudicação: 08/10/2020. Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:BB8E5CB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2020. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal, HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO POR RADIODIFUSÃO DE PROGRAMAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DO PODER PÚBLICO, NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE, POR MEIO DE EMISSORAS DE RÁDIO LOCAL E DE LONGO ALCANCE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, pelo que autoriza a lavratura das respectivas atas de registro de preços com as empresas: E. ALVES DOS SANTOS – ME-CNPJ/MF nº 17.652.920/0001-97; e RADIO CLUBE FM ITURAMA LTDA - CNPJ Nº 01.758.483/0001-50, na forma que segue:

FORNECEDOR: E. ALVES DOS SANTOS – ME					
ITEM	**QUANT**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
01	6.500	UN	SERVIÇO DE INSERÇÕES DE 45s DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA, INSTITUCIONAL E LEGAL, RÁDIO LOCAL.	R$ 11,20	R$ 72.800,00
02	5.000	UN	SERVIÇO DE INSERÇÕES DE 30s DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA, INSTITUCIONAL E LEGAL, RÁDIO LOCAL.	R$ 9,25	R$ 46.250,00
TOTAL PARA O FORNECEDOR: **R$ 119.050,00**					
FORNECEDOR: RADIO CLUBE FM ITURAMA LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
03	6.500	UN	SERVIÇO DE INSERÇÕES DE 45s DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA, INSTITUCIONAL E LEGAL, RÁDIO DE LONGO ALCANCE.	R$ 17,40	R$ 113.100,00
04	5.000	UN	SERVIÇO DE INSERÇÕES DE 30s DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA, INSTITUCIONAL E LEGAL, RÁDIO DE LONGO ALCANCE	R$ 13,00	R$ 65.000,00
TOTAL PARA O FORNECEDOR: **R$ 178.100,00**					
Valor total Geral: R$ 297.150,00					

Data homologação: 08/10/2020. Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:58FF641D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **60/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2020. Extrato de Atas de Registro de Preços. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2020. Contratante: Município de Carneirinho; E. ALVES DOS SANTOS – ME-CNPJ/MF nº 17.652.920/0001-97; e RADIO CLUBE FM ITURAMA LTDA; Objeto: fornecer à Administração SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO POR RADIODIFUSÃO DE PROGRAMAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DO PODER PÚBLICO, NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE, POR MEIO DE EMISSORAS DE RÁDIO LOCAL E DE LONGO ALCANCE, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2020, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; conforme planilha que segue:

FORNECEDOR: E. ALVES DOS SANTOS – ME					
ITEM	**QUANT**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
01	6.500	UN	SERVIÇO DE INSERÇÕES DE 45s DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA, INSTITUCIONAL E LEGAL, RÁDIO LOCAL.	R$ 11,20	R$ 72.800,00
02	5.000	UN	SERVIÇO DE INSERÇÕES DE 30s DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA, INSTITUCIONAL E LEGAL, RÁDIO LOCAL.	R$ 9,25	R$ 46.250,00
TOTAL PARA O FORNECEDOR: **R$ 119.050,00**					
FORNECEDOR: RADIO CLUBE FM ITURAMA LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
03	6.500	UN	SERVIÇO DE INSERÇÕES DE 45s DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA, INSTITUCIONAL E LEGAL, RÁDIO DE LONGO ALCANCE.	R$ 17,40	R$ 113.100,00
04	5.000	UN	SERVIÇO DE INSERÇÕES DE 30s DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA, INSTITUCIONAL E LEGAL, RÁDIO DE LONGO ALCANCE	R$ 13,00	R$ 65.000,00
TOTAL PARA O FORNECEDOR: **R$ 178.100,00**					
Valor total Geral: R$ 297.150,00					

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 08/10/2020. Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Administraço-Gestor de Registro de Preços.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:B8E07445

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 195/2020, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Ítem	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	Ofício 089/2020/SEMC	9703247-6	MARIA MADALENA DE SOUSA	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Proteção Social Especial	Secretaria Municipal de Cultura - Coordenadoria da Biblioteca Pública Municipal	17/08/2020
II	Ofício 132/2020/SEMC	1502609-3	ANDREA AMARAL NOGUEIRA	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Coordenadoria de Controle e Fiscalização de Alvarás	Secretaria Municipal de Cultura - Coordenadoria da Biblioteca Pública Municipal	01/10/2020
III	Ofício SEMUSA - RH nº. 158/2020	9903513-4	ALINE FABIANA DE SIQUEIRA	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde – E.S.F. Serra Verde	Secretaria Municipal de Saúde – E.S.F. Ermida	06/10/2020
IV	Ofício SEMUSA - RH nº. 158/2020	9903655-6	CLAUDIA MORAES NEVES DA ROCHA	Médico Generalista	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria do SERSAM	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Central	27/07/2020
V	Ofício SEMUSA - RH nº. 158/2020	9901725-8	DIEGO AMARO DOS SANTOS	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA - Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	14/09/2020
VI	Ofício SEMUSA - RH nº. 158/2020	9902367-6	FLAVIA LUCIANA NONATO	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Nossa Senhora das Graças	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria da Policlínica	28/09/2020
VII	Ofício SEMUSA - RH nº. 158/2020	9903649-4	GUILHERME FIGUEIREDO GONCALVES	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde – E.S.F. Nossa Senhora das Graças I	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Maria Lúcia Gregório	17/08/2020
VII	Ofício SEMUSA - RH nº. 158/2020	9903649-2	HELEN LUIZA FERNANDES BRANDAO	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde – E.S.F. Ermida II	Secretaria Municipal de Saúde – E.S.F. Serra Verde	05/10/2020
IX	Ofício SEMUSA - RH nº. 158/2020	9902173-6	HELENA MARIA DOS SANTOS JESUS	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenação da Atenção Primária	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria da Farmácia Central	13/02/2020
X	Ofício SEMUSA - RH nº. 158/2020	9903533-5	JULIA TAYANE SILVA CUNHA	Fonoaudiólogo	Secretaria Municipal de Saúde – EMAP - Equipe Multiprofissional de Apoio	Secretaria Municipal de Saúde – SAD - Serviço de Atendimento Domiciliar	24/08/2020
XI	Ofício SEMUSA - RH nº. 158/2020	9702354-0	LUCIMAR APARECIDA DOS SANTOS	Psicólogo	Secretaria Municipal de Saúde – UAP São José	Secretaria Municipal de Saúde – CAPS I Infanto-Juvenil	15/10/2020
XII	Ofício SEMUSA - RH nº. 158/2020	9902093-5	LUCIMARA MARIA FERREIRA	Atendente de Consultório Dentário PSF	Secretaria Municipal de Saúde – E.S.F. Jusa Fonseca / Paraíso	Secretaria Municipal de Saúde – E.S.F. Djalma Dutra	04/10/2020
XIII	Ofício SEMUSA - RH nº. 158/2020	9903649-9	MARIA KATIA PAIVA DA SILVA	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Itaí	Secretaria Municipal de Saúde – UAP São José	30/09/2020
XIV	Ofício SEMUSA - RH nº. 158/2020	9903646-3	MARIELA DA MATA COIMBRA	Enfermeiro PSF	Secretaria Municipal de Saúde – E.S.F. São Paulo	Secretaria Municipal de Saúde – E.S.F. Belvedere II	15/09/2020
XV	Ofício SEMUSA - RH nº.	9902616-2	RAQUEL ONOFRA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde –	Secretaria Municipal de	29/09/2020

	158/2020		RODRIGUES DE FARIA		UAP Niterói	Saúde – Coordenadoria da Policlínica	
XVI	Ofício SEMUSA - RH nº. 158/2020	9903660-3	RODRIGO MEDRADO PEREIRA LOPES	Médico Generalista PSF	Secretaria Municipal de Saúde – E.S.F. Serra Verde	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Bom Pastor	07/10/2020
XVII	Ofício SEMUSA - RH nº. 158/2020	9801467-7	RUBEM GOMES DA SILVA	Médico Pediatra	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Atenção à Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Central	04/11/2019
XVIII	Ofício SEMUSA - RH nº. 158/2020	9903646-6	SABRINA SILVA ROCHA	Enfermeiro PSF	Secretaria Municipal de Saúde – E.S.F. Nossa Senhora das Graças I	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Central	10/08/2020
XIX	Ofício SEMUSA - RH nº. 158/2020	9902126-3	SANDRA MARIA MOREIRA	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde – UAP C.S.U.	Secretaria Municipal de Saúde – CAPS I Infanto-Juvenil	02/10/2020
XX	Ofício SEMUSA - RH nº. 158/2020	9901692-7	TERCIO DE FARIA LEAO	Enfermeiro PSF	Secretaria Municipal de Saúde – E.S.F. Santos Dumont	Secretaria Municipal de Saúde – E.S.F. Maria Lúcia Gregório	18/08/2020
XXI	Ofício SEMUSA - RH nº. 158/2020	9903522-0	VANESSA PEREIRA SILVA	Enfermeiro PSF	Secretaria Municipal de Saúde – E.S.F. Candidés	Secretaria Municipal de Saúde – E.S.F. Santos Dumont	14/09/2020

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de Outubro de 2020

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:53D9EC6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

EXTRATO DA ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Pregão Presencial nº 024/2020 - Processo Licitatório nº 183/2020. A Prefeitura Municipal de Guaraciaba, através da Pregoeira, faz tornar público julgamento de proposta, habilitação, adjudicação e homologação referente ao Pregão Presencial nº 024/2020, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, material de pintura, material elétrico e material mineral para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Guaraciaba/MG, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. Tendo sido julgadas vencedoras e habilitadas as empresas abaixo, referente ao itens relacionados:

VENCEDOR: FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	**CNPJ: 32.625.874/0001-20**				**CÓDIGO: 3057**
ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	**MARCA/MODELO**	**QTD.**	**UN.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
001 - (001630) ARAME FARPADO ROLO 250M	BELGO	20	RL	171,00	3.420,00
002 - (001568) ARAME GALVANIZADO N.16	BELGO	10	KG	15,00	150,00
003 - (010576) ARAME PG18	BELGO	6	KG	15,50	93,00
004 - (011505) ARAME RECOZIDO TRANCADO	BELGO	200	KG	13,03	2.606,00
020 - (008887) ELETRODO SOLDA ELETRICA 2,5MM	ESAG	10	KG	155,25	1.552,50
022 - (010587) FUNDO SELADOR LATEX PVA 18L	HIDRONORTH	5	UN	113,50	567,50
026 - (010931) MANGUEIRA CORRUG.25MMX50M AMAR	JM	16	RL	67,50	1.080,00
031 - (010750) MOTOR 2CV 2POLOS 110/220V	NOVA	5	UN	1.960,00	9.800,00
034 - (001515) REATOR P/LAMPADA MET.400X220W	QS	20	UN	94,00	1.880,00
035 - (001517) REFLETOR P/LAMPADA METALICA	SPOTLUZ	20	UN	77,00	1.540,00
036 - (011509) ROLO DE ESPUMA PINTURA 5CM	CONDOR	10	UN	7,00	70,00
037 - (011511) TAMPA P/ VASO SANITARIO	DUDA	20	UN	30,50	610,00
039 - (001623) TELA MANGUEIRAO 1,50M FIO 18	BELGO	300	MT	13,10	3.930,00
040 - (001624) TELA MANGUEIRAO 1,80M FIO 16	BELGO	300	MT	16,65	4.995,00
041 - (011510) TELHA 1,10X2,44X5MM FIBROCIME.	EMBRALIT	250	UN	51,00	12.750,00
048 - (001655) TINTA A OLEO 3,6 LT	EUCATEX	25	UN	77,00	1.925,00
053 - (001658) ZARCAO CINZA 900ML	ZARCOMAX	30	UN	29,00	870,00
TOTAL DO PARTICIPANTE FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA					**47.839,00**

VENCEDOR: LFD COMERCIO MATERIAL ELETRICO LTDA	**CNPJ: 32.317.610/0001-00**				**CÓDIGO: 4146**
ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	**MARCA/MODELO**	**QTD.**	**UN.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
014 - (003618) CONECTOR TIPO CEMIG 16MM	CONIMEL	10	UN	9,20	92,00
015 - (003616) CONECTOR TIPO CEMIG 25MM	CONIMEL	10	UN	11,10	111,00
016 - (003626) CONECTOR TIPO CEMIG 35MM	CONIMEL	10	UN	12,70	127,00
017 - (003619) CONECTOR TIPO CEMIG 50MM	CONIMEL	10	UN	17,00	170,00
021 - (010586) FUNDO PREPARADOR PRIME EPOXI		3	UN	112,50	337,50
042 - (001490) TERMINAL DE 16MM - COBRE	CONIMEL	30	UN	6,00	180,00
043 - (001489) TERMINAL DE 25MM - COBRE	CONIMEL	30	UN	6,50	195,00
044 - (001491) TERMINAL DE 35MM - COBRE	CONIMEL	30	UN	8,50	255,00

049 - (010772) TINTA PARA DEMAR.VIARIA 18L	LFD	70	UN	400,00	28.000,00
050 - (010793) TINTA ULTRA PROTECAO EPOXI.	BEMA	3	UN	260,00	780,00
TOTAL DO PARTICIPANTE LFD COMERCIO MATERIAL ELETRICO LTDA					**30.247,50**

A ata da sessão e os termos de adjudicação e homologação encontram-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Direita, nº 92, Centro, Guaraciaba/MG, no horário de 08h às 16h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Tel. (31) 3893-5130.

Guaraciaba, 21 de outubro de 2020.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:67A2D76B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS 013/2020 - CRÉDITOS MOBILIÁRIOS

O Município de Lagoa Santa - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n° 290, Centro, Lagoa Santa/MG, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do artigo 283, §5º da Lei 3.080/2010, Código Tributário Municipal - CTM, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados dos lançamentos de ofício identificados em epígrafe. Terá o contribuinte o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 30 (trinta) dias após a data de publicação do presente edital, para apresentar impugnação contra o lançamento, nos termos dos artigos 284, 470, §2º, III, da Lei 3.080/10.

CNPJ	NOME	PROCESSO	TRIBUTO	COMPETÊNCIA	GUIA	VALOR PRINCIPAL*	VALOR ATUALIZADO**
08.760.839/0001-30	MBM LOCACOES SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	09974-295/2020	I.S.S. - SNA	06/2015	489/2020	105,52	151,85
		09974-295/2020	I.S.S. - SNA	07/2015	490/2020	395,70	565,80
		09974-295/2020	I.S.S. - SNA	08/2015	491/2020	395,70	561,32
		09974-295/2020	I.S.S. - SNA	09/2015	492/2020	395,70	556,93
		09974-295/2020	I.S.S. - SNA	10/2015	493/2020	395,70	552,64
		09974-295/2020	I.S.S. - SNA	11/2015	494/2020	356,13	493,21
		09974-295/2020	I.S.S. - SNA	12/2015	495/2020	395,70	543,73
		09974-295/2020	I.S.S. - SNA	01/2016	496/2020	395,70	539,71
		09974-295/2020	I.S.S. - SNA	02/2016	497/2020	395,70	535,08
		09974-295/2020	I.S.S. - SNA	03/2016	498/2020	112, 11	150,13

*Valores em reais
** Valores em reais e atualizados para pagamento até 26 de dezembro de 2020.

Lagoa Santa, 23 de outubro de 2020.

PATRICIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:2E4F044A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 120

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal,regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento,aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina,situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **26 DE OUTUBRO A 30 OUTUBRO DE 2020** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos preparatórios ao ato de provimento e investidura no respectivo cargo, munido da seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j)xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l)xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q)comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r)atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37,incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida

pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
Os(As) candidatos(as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitidos (as) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 23 de outubro de 2020

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nível: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES (LIMPEZA PREDIAL, ENTREGA DE DOCUMENTOS E RONDA E VIGILÂNCIA DAS DEPENDENCIAS DA PREFEITURA).
No. de vagas: 7

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
60º	Danilo Carvalho Sales	673009786	22/05/1996	27	-	-	-	27
61º	Edna Aparecida Matos Araújo	673003014	23/06/1959	27	-	-	-	27

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BF0D96E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO Nº 2.960/2.020, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.020.

DECRETO Nº 2.960/2.020, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE AS ATIVIDADES ECONÔMICAS PASSÍVEIS DE FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO DE LUZ EM CONFORMIDADE COM O PLANO MINAS CONSCIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando a Lei Federal n.º 13.979/2020, de 06 de Fevereiro de 2.020 que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019";

Considerando a edição pelo Governo do Estado de Minas Gerais, do Decreto Estadual n.º 113/2.020, de 12 de Março de 2.020, que "Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.";

Considerando a edição e publicação do Decreto Municipal n.º 2.830/2020, de 16 de Março de 2.020, que "DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LUZ, EM RAZÃO DA EPIDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.";

Considerando a edição e publicação pelo Ministério da Saúde da Portaria n.º 454/2.020, de 20 de Março de 2.020, que "Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19).";

Considerando a edição e aprovação pelo Congresso Nacional do Decreto n.º 06/2.020, de 20 de Março de 2.020, que "Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.";

Considerando a Lei Federal n.º 14.019/2020, de 2 de Julho de 2.020, que "altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e em transportes públicos, sobre a adoção de medidas de assepsia de locais de acesso público, inclusive transportes públicos, e sobre a disponibilização de produtos saneantes aos usuários durante a vigência das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da Covid-19.";

Considerando a criação e a instituição pelo Governo do Estado de Minas Gerais do Programa "Minas Consciente" que tem por objetivo, reativar os setores da economia em meio à pandemia do novo COVID-19**;**

Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 2.924/2020, de 21 de agosto de 2.020, que "DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE LUZ AO PLANO MINAS CONSCIENTE APROVADO PELO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO N.º 39, DE 29 DE ABRIL DE 2.020, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.";

O Prefeito do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 162, inciso IX c/c art. 189, inciso I, alínea "k", ambos da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

CAPÍTULO I
DAS DETERMINAÇÕES GERAIS DO PLANO MINAS CONSCIENTE

Art. 1º. O Município de Luz, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto Municipal n.º 2.924/2020, de 21 de Agosto de 2.020, declara sua adesão pela flexibilização das atividades econômicas de acordo com a macrorregião, que correspondem à ONDA VERMELHA, à ONDA AMARELA e à ONDA VERDE do Programa "Minas Consciente", de que trata a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 n.º 72, de 31 de Julho de 2020, a partir de 28 de Agosto de 2.020 e Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 n.º 79, de 19 de Agosto de 2020.

§ 1º - A tabela de ondas e a descrição das atividades econômicas, Anexo III do Plano Minas Consciente, estão disponíveis no endereço eletrônico https://www.mg.gov.br/minasconsciente.
§ 2° - As empresas, inclusive seus funcionários, deverão observar e afixar em local visível do estabelecimento:

I – os protocolos de funcionamento atualizados, disponíveis no sítio eletrônico https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios e no anexo IV deste Decreto;
II – o termo de compromisso sanitário constante do Anexo I deste Decreto, devidamente assinado.

Art. 2º. Considerando que a retomada das atividades comerciais, com base no Programa "Minas Consciente", encontram-se disciplinadas em uma tabela de ondas (Vermelha, Amarela, Verde) e as atividades econômicas distribuídas pelas ondas de acordo com a CNAE principal informado no registro empresarial, os estabelecimentos somente poderão funcionar quando sua atividade principal coincidir com a onda que se encontre o Município de Luz.

Art. 3º. Os estabelecimentos deverão respeitar as seguintes condições para retomar a atividade comercial:

I – estar ciente das condições e diretrizes do Plano Minas Consciente;
II – implementar e manter todos os procedimentos, protocolos gerais e específicos aplicáveis ao estabelecimento;
III – garantir as regras de postura pelos clientes e pelos empregados ou similares dentro de seu estabelecimento;
IV – manter fixado na entrada do estabelecimento, de forma visível e legível, a relação de procedimentos previstos no protocolo respectivo ao seu segmento ou atividade;
V – afixar cartaz com as orientações para uso de máscara e com preenchimento do quantitativo de pessoas permitido no estabelecimento.

Art. 4º. O protocolo a ser respeitado para o funcionamento das atividades é definido pelo Estado de Minas Gerais e está disponível no endereço eletrônico https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios e também no Anexo IV deste Decreto.

Parágrafo único – Qualquer alteração do protocolo será amplamente divulgada pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Luz, além da publicidade dada pelo site oficial do Plano Minas Consciente.

Art. 5°. São medidas de observância obrigatória para prevenção ao contágio e contenção da propagação da infecção viral relativa ao Coronavírus – COVID 19, aplicáveis indistintamente a todas as atividades e locais autorizados a funcionarem, sem prejuízo dos protocolos sanitários relacionados ao Programa "Minas Consciente:

I – fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados para a atividade exercida e em quantidade suficiente, incluindo obrigatoriamente máscaras para trabalhadores (sempre) e clientes (quando necessário);
II – proibir o compartilhamento de itens de uso pessoal entre as pessoas, como EPI´s, aparelhos de telefone e outros;
III – priorizar métodos eletrônicos de pagamento e, sempre que possível, providenciar barreira de proteção física quando em contato com o cliente (placa de acrílico ou *face shield*), principalmente nos momentos de atendimento e pagamento, estimulando a utilização de canais de venda à distância;
IV – somente permitir a entrada de pessoas que estiverem utilizando máscaras, recomendando-se a utilização, na porta dos estabelecimentos, de sistema de medição de temperatura com restrição de entrada caso da temperatura aferida superior a 37,5°, impedimento de acesso que se estenderá aos acompanhantes, independente da temperatura;
V – providenciar cartazes com orientações de higiene e proteção por todo espaço utilizado por pessoas, sejam clientes, hóspedes ou funcionários, incluindo entrada, quartos, espaços comuns, elevadores, caixas, etc.;
VI – manter o ambiente de trabalho com ventilação adequada, com portas e janelas abertas, evitando o uso de ar condicionado;
VII – lacrar os dispensadores de água que exigem aproximação da boca para ingestão (bebedouros), permitindo-se funcionamento apenas do dispensador de água para copos descartáveis ou itens de uso pessoal;
VIII – não promover atividades promocionais que possam causar aglomerações e manter suspensos eventos e espaços que possam gerar aglomerado de pessoas (Ex.: "Espaço *Kids*, sinucas, etc);
IX – controlar o acesso ao estabelecimento inclusive no lado externo, evitando aglomeração, demarcando a distância de 2 metros entre as pessoas que se encontrarem nas filas, com marcação na calçada e disponibilização de um funcionário para controle de acesso;
X – manter os lavatórios e sanitários, inclusive os destinados aos funcionários, providos de sabonete líquido, toalha de papel e álcool 70%;
XI – realizar diariamente procedimentos que garantam a higienização do ambiente de trabalho, intensificando a limpeza com desinfetantes próprios para a finalidade, bem como a desinfecção com álcool 70% de maçanetas, corrimãos e interruptores;
XII – realizar a higienização obrigatória antes e após o uso, de qualquer objeto ou espaço utilizado por duas pessoas diferentes, como carrinhos de supermercados, cestas, maquinas de cartão de crédito, computadores, teclados, terminais de consulta, mostruário, cadeiras, balcões, equipamentos, etc., devendo estas últimas serem protegidas por plástico transparente para serem higienizadas com álcool 70% após cada uso;
XIII – reduzir o fluxo e permanência de pessoas (clientes e colaboradores) dentro do estabelecimento para atingir o distanciamento de 2 metros entre as pessoas e baias de trabalho sinalizando as áreas de circulação interna, incluindo espaços próximos às gôndolas, prateleiras e afins;
XIV – para fins de cálculo de número máximo de pessoas (clientes, alunos e funcionários), deve ser atingida a marca de 4m² por pessoa (Exemplo: área livre de 32m² / 4m² = 8 pessoas no máximo);
XV – os bares, restaurantes e lanchonetes somente poderão funcionar para consumo interno até as 00h00min, após o que fica permitido exclusivamente a entrega de produtos em domicílio, observando o formato de delivery, sem fluxo e contato entre clientes;
XVI – para os estabelecimentos que realizem entrega em domicílio determina-se no momento do transporte para a entrega, à devida higienização de todos os equipamentos, bem como a garantia da temperatura adequada para não perecimento dos alimentos e manutenção da qualidade.

CAPÍTULO II
DAS DETERMINAÇÕES ESPECIAIS DE FECHAMENTO E SUSPENSÃO

Art. 6º. Permanece o fechamento, por tempo indeterminado, das atividades de ensino curricular presencial (escolas municipais, estaduais e particulares, creches públicas ou privadas, escolas técnicas e universidade)

Art. 7º. Permanecem suspensas as seguintes atividades:

I – eventos e shows de grande porte;
II – circos e parques de diversões;
III – visitas de familiares e religiosos aos pacientes do Hospital Senhora Aparecida, exceto se de natureza comprovadamente assistencial, com autorização do Corpo Técnico, e com as medidas cautelares determinadas pela administração do órgão;
IV – visitas de familiares, amigos e religiosos a idosos recolhidos em Instituições de Longa Permanência de Idosos, exceto nos casos essenciais à preservação da saúde e do bem-estar da pessoa institucionalizada, sempre com as cautelas impostas e observadas pela direção;
V – permanência de acompanhantes na sala de espera do pronto atendimento municipal e maternidade, exceto se expressamente autorizada pelas normas do Hospital Senhora Aparecida, observado o limite de 1 (uma) pessoa por paciente;
V – Fica autorizada a realização de estágios extracurriculares e aulas práticas dos cursos da área da saúde.

CAPÍTULO III

DAS DETERMINAÇÕES ESPECIAIS DE FUNCIONAMENTO

TÍTULO I

DOS COMÉRCIOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, AMBULANTES E FEIRAS LIVRES

Art. 8º. O funcionamento dos restaurantes, lanchonetes, pizzarias, padarias, sorveterias, açaiterias, bares e comércios de gêneros alimentícios deverão observar as seguintes medidas de segurança, sem prejuízo daquelas determinadas pelo Plano Minas Consciente:

I – proibido o serviço de self-service, degustação de alimentos e de rodízio de alimentos;
II – garantir espaçamento mínimo de 2 (dois) metros de distância entre atendente e cliente ou cliente e cliente, inclusive com demarcações;
III – garantir a ocupação de 1 (uma) pessoa por 4 m2 (quatro metros quadrados);
IV – higienizar mesas, cadeiras, cardápios e demais utensílios utilizados ao final de cada refeição; V – higienizar frequentemente banheiros, balcões e locais de circulação de pessoas;
VI – fica recomendado o uso barreira física ou face shield para os caixas e demais atendentes;
VII – uso de máscaras para os profissionais, funcionários e clientes, exceto durante a refeição;
VIII – os estabelecimentos deverão fornecer copos descartáveis aos clientes e funcionários;
IX – é de responsabilidade do comerciante garantir o cumprimento das regras de proteção em toda estrutura ofertada pelo mesmo.
X – fechamento do espaço físico do estabelecimento, 02 (duas) vezes ao dia, por período de no mínimo 30 (trinta) minutos, para limpeza geral e desinfecção do local;
XI – Manter o estabelecimento aberto e em funcionamento apenas no horário de 05h00min às 00h00min (inclusive aos sábados, domingos e feriados)**;**

§ 1º - Fica permitida a ocupação dos passeios e calçadas dos estabelecimentos mencionados no art. 8º, *caput*, nos termos do art. 151, incisos I a III da Lei Municipal n.º 855/1995, de 21 de Julho de 1995 e suas alterações posteriores, que "Dispõe Sobre o Código de Posturas do Município de Luz e Dá Outras Providências" devendo ainda serem observados os seguintes critérios:

I – ocupar, apenas a parte do passeio, correspondente à testada do estabelecimento;
II – deixar livre, para o trânsito público, uma área não inferior a 50% (cinquenta por cento) da largura total do passeio e/ou calça;
III – deixar as mesas a uma distância de 02 (dois) metros entre uma e outra;
IV – apresentar croqui do estabelecimento, indicando a testada, a largura do passeio, o número e disposição das mesas e cadeiras;
V – aos trailers, quiosques e ambulantes que utilizam vias, logradouros, praças e demais espaços públicos para comercialização de seus produtos, fica permitida a utilização de mesas com 04 (quatro) cadeiras cada, no espaço por eles utilizados, devendo para tal observar os critérios estabelecidos no Art. 8º, incisos inciso I a XII, e ainda neste § 1º e seus incisos.

§ 2º - É de responsabilidade do comerciante, garantir o cumprimento das regras de proteção em toda estrutura ofertada por ele.

§ 3º - Somente será permitido o funcionamento de comércio ambulante que possuir Alvará de Licença, Localização e Funcionamento e que tiver registro ativo e atualizado junto ao Serviço Municipal de Cadastro e Tributação, sendo condição para seu funcionamento o cumprimento das regras de proteção estabelecidas no Plano Minas Consciente e neste Decreto Municipal.
Art. 9º. As feiras-livres estão autorizadas a funcionar aos domingos, no horário de 06h00min às 10h00min, para a venda e comercialização de alimentos prontos, devidamente embalados para consumo fora do local de realização das feiras-livres, estando ainda autorizada a comercialização e a venda de produtos hortifrutigranjeiros, observando-se as seguintes medidas de segurança, sem prejuízo daquelas determinadas pelo Plano Minas Consciente:

I – Manter distância mínima de 2,00 metros entre uma banca e outra;
II – Vedado o serviço self-service;

Art. 10. É condição de funcionamento o cumprimento das regras de proteção estabelecidas no Plano Minas Consciente e neste Decreto Municipal.

TÍTULO II
DAS ATIVIDADES FÍSICAS E DESPORTIVAS

Art. 11. O funcionamento das academias, centros de ginástica, estabelecimentos de condicionamento físico, academias de artes marciais e academias de natação, está condicionado ao cumprimento das seguintes medidas de segurança, sem prejuízo daquelas determinadas pelo Plano Minas Consciente:

I – Fica proibida a permanência de professores, instrutores, alunos e quaisquer outras pessoas na recepção dos estabelecimentos mencionados do art. 11 deste decreto, sendo permitida apenas a presença de recepcionista, ficando esta encarregada de evitar a aglomeração no interior e no exterior dos estabelecimentos.
II – Deve ser disponibilizado na recepção dos estabelecimentos recipientes contendo álcool gel 70% e álcool 70% para os alunos e frequentadores, devendo estes serem orientados a lavar as mãos na entrada e saída, bem como a higienizar as máquinas, aparelhos e demais equipamentos antes do uso, e a trazerem consigo suas próprias toalhas, garrafas e demais utensílios de uso pessoal;
III – Caso o controle de entrada dos alunos e frequentadores nos estabelecimentos se dê através de leitor biométrico, deverá ser disponibilizado recipiente com álcool em gel 70% para uso dos alunos e frequentadores, devendo o recipiente permanecer ao lado da catraca de controle de acesso, podendo o aluno informar à recepcionista seu número de matrícula e nome completo para que não precise utilizar o leitor biométrico;
IV – checar a temperatura dos frequentadores antes de adentrar nas academias ou espaço de treinamento, não autorizando a entrada de pessoas, tanto atletas quanto colaboradores, com temperatura de 37,5º C ou mais nos locais de treino, sendo que a diretriz também abarca os acompanhantes, mesmo com temperatura inferior;
V – É obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI´s pelos funcionários, personal trainers e prestadores de serviços do estabelecimento, bem como o uso de máscaras pelos alunos, devendo serem observadas todas as orientações da Organização Mundial de Saúde e das Autoridades Sanitárias para uso desses equipamentos;
VI – Fica permitido o uso de bebedouros apenas para abastecimento das garrafas individuais de cada aluno, sendo vedado o uso coletivo do equipamento para consumo direto de água, não sendo permitida ainda a utilização de copos descartáveis;
VII – Manter abertas as portas e janelas do estabelecimento, proporcionando sua ventilação, e no caso daqueles estabelecimentos que contarem com climatizador e exaustor, renovar todo o ar do ambiente, ao menos 30 (trinta vezes) por hora;
VIII – As aulas ficam restritas ao máximo 20 (vinte) alunos, não podendo o período de aula ser superior a 50min (cinquenta) minutos, devendo entre uma aula e outra haver um intervalo de 10min (dez) minutos para a higienização de máquinas, aparelhos e demais equipamentos;
IX – Manter distância mínima de 3m (três) metros entre um aluno e outro;
X – Utilizar apenas 50% (cinquenta por cento) dos aparelhos aeróbicos (esteiras, bikes, elípticos), devendo observar o espaçamento mínimo de 3m (três) metros entre um equipamento e outro;
XI – É vedado o compartilhamento de máquinas, bem como a prescrição de treinos em duplas;
XII – Fica vedada a realização de aulas experimentais ou treinos avulsos, sendo permitida a realização de aulas coletivas, sem contado físico, limitado a 10 (dez) alunos, devendo ser mantida a distância de 4m (quatro) metros entre um aluno e outro, bem como do professor para o aluno;
XIII – Fica vedada o acesso e a permanência de idosos, diabéticos, cardiopatas, gestantes, portadores de doença respiratória crônica e de imunossuprimidos, bem como de pessoas com sintomas de gripe e resfriado nos estabelecimentos mencionados no inciso VIII do art. 4º do Decreto Municipal n.º 2.837/2.020 de 20 de Março de 2.020;
XIV – É obrigatória a adoção de todas as medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao Coronavírus – COVID-19;

§ 1º - As distâncias mencionadas nos incisos X e XII poderão ser reduzidas se houver proteção acrílica entre os equipamentos ou se houver rodízio entre os equipamentos (não utilização simultânea), com higiene entre as utilizações.

§ 2º - Fica permitido a realização de jogos de futebol, handebol, voleibol e peteca, bem como a prática de outras modalidades esportivas sem aglomerações e sem a presença de espectadores, torcedores e torcidas organizadas.

TÍTULO III
DAS ATIVIDADES RELIGIOSAS

Art. 12. Fica autorizada a abertura de Igrejas, Templos e Centro Espíritas para visitação e celebrações religiosas presenciais, sendo condição para manutenção de sua abertura cumprimento das seguintes medidas de segurança, sem prejuízo daquelas determinadas pelo Plano Minas Consciente:

I – Respeitar o tempo máximo de 01 (uma) hora de duração para cada celebração;
II – Respeitar a distância mínima de 02 (dois) metros de um fiel para outro, conforme sinalizado nos templos;
III – Uso obrigatório e correto de máscaras para os fiéis, celebrantes, auxiliares e funcionários, ou seja, todos que estiverem participando da celebração religiosa;
IV – Disponibilização obrigatória de álcool 70% (setenta por cento) ou água e sabão para higienização das mãos no instante em que os membros e fiéis entrarem e saírem dos templos
V – Higienização obrigatória dos assentos, mobiliários, instrumentos e piso, com álcool 70% (setenta por cento), água e sabão, ou água clorada, após cada celebração;
VI – Controlar o fluxo de pessoas para entrada, inclusive as filas, com distância mínima de 02 (dois) metros e marcação visível no espaço;
VII – Respeitar o limite de 01 (uma) pessoa a cada 4m2 (quatro metros quadrados);
VIII – O local deverá estar arejado, com janelas e portas abertas;
IX – Os aparelhos de ar condicionado e os ventiladores deverão permanecer desligados;
X – Disponibilizar copos descartáveis para o consumo de água para os membros, fiéis, celebrantes, auxiliares e funcionários dos templos;
XI – Deverão ser afixados cartazes padronizados, com as orientações para uso de máscaras e com preenchimento do quantitativo de pessoas permitido nos templos religiosos;
XII – Seja recomendado aos membros e aos fiéis que se encontrem inseridos no grupo de risco e que estejam apresentando sintomas gripais que não participem das missas, cultos e celebrações permitidas no caput deste artigo;
XIII – Proibição de realização de práticas que envolvam contato físico, como aperto de mão, abraços e outros;

§ 1º - Observadas as disposições dos incisos I a XIII, ficam autorizadas as seguintes atividades religiosas:

I – Catequeses;
II – Estudos bíblicos;
III – Encontro de grupos religiosos (de casais, de jovens; de adolescentes; de crisma e renovação carismática católica);
IV – Terços dos Homens, Terços das Mulheres; Adoração ao Santíssimo Sacramento.

§ 2º - O número máximo de participantes nas celebrações a serem realizadas nas Igrejas, Templos e Centro Espíritas é o constante do Anexo II deste Decreto.

TÍTULO IV
DAS REUNIÕES

Art. 13. Fica autorizada a realização de reuniões ordinárias presenciais, obrigatórias por legislação específicas, de conselhos, associações, assembleias, cooperativas, clubes de serviços e demais instituições e entidades de direito público e de direito privado, mediante prévio requerimento à Comissão Municipal de Saúde Para Enfrentamento do Novo Coronavírus (COVID-19), estando a realização da reunião condicionada a emissão de parecer favorável ao deferimento do pedido e ainda ao cumprimento das seguintes medidas de segurança, sem prejuízo daquelas determinadas pelo Plano Minas Consciente:

I – Respeitar o tempo máximo de 01 (uma) hora de duração para cada reunião;
II – Higienização obrigatória dos assentos, mobiliários, instrumentos e piso, com álcool 70% (setenta por cento), água e sabão, ou água clorada, após cada reunião;
III – Respeitar a distância mínima de 02 (dois) metros de um participante para outro;
IV – O local onde se realizará a reunião deverá estar arejado, com janelas e portas abertas;
V – Os aparelhos de ar condicionado e os ventiladores deverão permanecer desligados;
VI – Disponibilização obrigatória de álcool 70% (setenta por cento) ou água e sabão para higienização das mãos dos participantes no instante em que estes entrarem e saírem do local da reunião;
VII – Uso obrigatório e correto de máscaras para os todos os participantes da reunião;
VIII – Disponibilizar sabonete líquido e papel toalha nos banheiros do local onde se realizar a reunião;
IX – Disponibilizar copos descartáveis para o consumo de água para os participantes da reunião;
X – Seja recomendado aos organizadores e participantes das reuniões que estejam inseridos no grupo de risco e que apresentem sintomas gripais, que não participem das reuniões permitidas no *caput* deste artigo.

§ 1º – O número de participantes será calculado de acordo com a área total do local onde se realizará a reunião, sendo permitido 01 (um) participante por metro quadrado, devendo ser mantida a distância de 02 (dois) metros entre um participante e outro.

§ 2º – A reunião somente poderá ocorrer após emissão de parecer favorável da Comissão Municipal de Saúde Para Enfrentamento do Novo Coronavírus (COVID-19), devendo ser protocolado requerimento em até 05 (cinco) dias antes da realização da reunião, devendo este conter todas as informações referentes ao evento .

TÍTULO V
DAS DETERMINAÇÕES GERAIS DE DISTANCIAMENTO E MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO

Art. 14. No caso das atividades econômicas em que o funcionamento está autorizado, no que couber a cada atividade, deverão ser observadas as seguintes medidas de segurança, sem prejuízo das demais determinadas pelo Plano Minas Consciente:

I – uso de máscaras ou cobertura sobre o nariz e a boca para funcionários, clientes e proprietários;
II – respeitar o limite de 1 (uma) pessoa para cada 4 m2 (quatro metros quadrados);
III – manter rigorosamente a distância mínima de 2 (dois) metros entre as pessoas, sinalizando as áreas de circulação interna;
IV – o acesso ao estabelecimento do lado de fora também deverá ser controlado evitando aglomeração, demarcando a distância de 2 (dois) metros paras as filas;
V – manter equipe de apoio na entrada e saída do estabelecimento, de forma a orientar os clientes, bem como equipe no interior da loja para monitorar a situação das filas;
VI – disponibilizar lavatório com dispensador de sabonete líquido e papel toalha ou dispensador com álcool gel a 70% (setenta por cento), para uso dos clientes, funcionários e entregadores, na entrada do estabelecimento e ainda em pontos estratégicos;
VII – manter o local arejado, com janelas e portas abertas;
VIII – evitar uso de ares-condicionados e ventiladores;
IX – os dispensadores de água que exigem aproximação da boca para ingestão (bebedouros), devem ser lacrados, permitindo-se o funcionamento apenas do dispensador de água para copos descartáveis ou itens de uso pessoal;
X – não é permitida a prova de roupas no estabelecimento;
XI – realizar a higienização dos pisos, depósitos, áreas de circulação, estoques, balcões, sanitários, maçanetas, torneiras, corrimões, interruptores, botões de elevadores, pisos, ralos, paredes e todas as superfícies metálicas constantemente com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% (setenta por cento) para as demais superfícies, no mínimo, 2 (duas) vezes ao dia, ou conforme necessidade, utilizando os produtos apropriados e EPI´s;
XII – realizar a higienização obrigatória antes e após uso, de qualquer objeto ou espaço utilizado por 2 (duas) pessoas diferentes, como carrinhos de supermercado, cestinhas, máquinas de cartão de crédito, computadores, teclados, terminais de consulta, mostruário, cadeiras, balcões, equipamentos, máquinas de cartão de crédito, etc.;
XIII – proteger todas as máquinas de pagamento com plástico transparente para serem higienizadas com álcool 70% (setenta por cento) após cada uso;
XIV – afixar cartaz padrão, com as orientações para uso de máscara e com preenchimento do quantitativo de pessoas permitido no estabelecimento;
XV – caso os empregados façam refeições nos locais de trabalho, o empregador garantirá o fornecimento de água e sabão ou álcool 70% (setenta por cento), para que o empregado possa usar antes das refeições;
XVI – durante as refeições, os empregados guardarão distância mínima de 2 (dois) metros um do outro, ou se alternarão em turnos;
XVII – nos estabelecimentos que possuem menos de 4m2 (quatro metros quadrados), o atendimento deverá ser individualizado.

CAPÍTULO II

DAS PENALIDADES E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Em caso de recusa no cumprimento das determinações contidas neste Decreto ou no Plano Minas Consciente, fica autorizado, desde já, aos órgãos competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo e risco coletivo, adotarem todas as medidas administrativas e

judiciais cabíveis, estando sujeito, a quem lhe der causa, às infrações previstas no art. 10, inciso VII, da Lei Federal n.o 6.437/77; art. 268 e 330 do Código Penal, além da suspensão do alvará de funcionamento do estabelecimento.

Art. 16. Os fiscais municipais e as demais autoridades com poder de polícia poderão conceder prazo determinado em horas para que qualquer atividade proibida ou restrita seja paralisada de forma organizada, minimizando os prejuízos para a economia.

§ 1º - A concessão do prazo é precária e poderá ser revista a qualquer momento em defesa dos interesses da coletividade.
§ 2º - O empreendedor favorecido com a concessão obriga-se a aplicar a seus empregados as regras gerais de segurança definidas no Plano Minas Consciente e neste Decreto, acrescidas daquelas determinadas pela autoridade.
Art. 17. Sem prejuízo das medidas previstas neste Decreto, deverão ser observados os protocolos sanitários disponibilizados pelo Estado de Minas Gerais no endereço eletrônico https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios relativo a cada ramo da atividade autorizado a funcionar, competindo aos estabelecimentos fiscalizarem o cumprimento irrestrito das medidas
Art. 18. A análise dos critérios sanitários e epidemiológicos para fins de progressividade ou de regressividade em cada onda observará parâmetros de regionalidade, observada a Macrorregião Oeste, da qual o Município de Luz é integrante, conforme Plano Diretor de Regionalização – PDR-SUS-MG.

Art. 19. As pessoas físicas, pessoas jurídicas de direito público e pessoas jurídicas de direito privado, deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, sendo que seu descumprimento acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.

Art. 20. Compete à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, através de seu Setor de Fiscalização e à Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária a fiscalização do cumprimento das medidas deste Decreto Municipal, e ainda a autuação e notificação daqueles que inobservarem e descumprirem suas disposições.

Art. 21. Qualquer descumprimento das normativas deste Decreto deverá ser oferecido denúncia à Ouvidoria Municipal, através dos telefones (37) 3421-3030 e (37) 99979-5177 e ainda através do site www.luz.mg.gov.br.

Art. 22. Fica revogado o Decreto Municipal n.º 2.928/2.020, de 27 de Agosto de 2.020.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de Outubro de 2.020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO i

TERMO DE COMPROMISSO SANITÁRIO
(Art. 1º, §2º, inciso II do Decreto Municipal n.º 2.928/2.020)

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

NOME FANTASIA:

SÓCIO ADM./REPRESENTANTE LEGAL:

NOME:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

Eu, sócio administrador/representante elgal identificado acima, assumo a responsabilidade de adotar medidas preventivas para o enfretamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia da COVID-19, descritas no Protocolo Geral e Protocolo Específico da atividade econômica que exerço, constante do Programa Minas Consciente, disponíveis no sítio eletrônico https://www.mg.gov.br/minasconsciente e no anexo IV do Decreto Municipal n.º 2.928/2.020 de 27 de Agosto de 2.020.

Para tanto, comprometo-me a seguir fielmente as determinações contidas no Decreto Municipal n.º 2.928/2.020 de 27 de Agosto de 2.020, em especial manter fixado na entrada do estabelecimento, de forma visível, a relação de procedimentos previstos nos respectivos protocolos aplicáveis ao meu segmento.

Declaro que li atentamente todo o Decreto Municipal n.º 2.928/2.020 de 27 de Agosto de 2.020, sendo portanto, conhecedor de deu teor, ciente de minha responsabilidade e de minha empresa estabelecidas no Programa Minas Consciente, bem como das implicações descritas no referido Decreto, caso haja descumprimento por mim, pelos sócios, funcionários e/ou representante legal de quaiquer determinações ali contidas, ciente e consciente ainda de que poderá implicar as sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

Luz, ___ de _____ de _____. _____
Assiantura do Sócio ou Representante Legal.

ANEXO iI

NÚMERO MÁXIMO DE MEMBROS E FIÉIS PERMITIDO NAS CELEBRAÇÕES, CULTOS E MISSAS A SEREM REALIZADAS NAS IGREJAS, TEMPLOS E INSITUIÇÕES LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO E NOS DISTRITOS.

TEMPLO/INSTITUIÇÃO	N.º PERMITIDO DE FIÉIS
SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	35
IGREJA DE NOSSA SENHORA APARECIDA (DISTRITO DE CAMPINHO)	25
IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL DEUS É AMOR (DISTRITO DE CAMPINHO)	16
IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MADUREIRA (DISTRITO DE CAMPINHO)	15
IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA	29
IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MADUREIRA IEADIP (SEDE DO MUNICÍPIO)	24
IGREJA PM CRISTO E LUZ (DISTRITO DE CAMPINHO)	26
IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO VOZ PROFETICA (SEDE DO MUNICÍPIO)	16
IGREJA EVANGELICA MUNDIAL DE CRISTO VISAO MISSIONÁRIA (SEDE DO MUNICÍPIO)	13
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MISSAO EM DIVINOPOLIS (SEDE DO MUNICÍPIO)	33
IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS (SEDE DO MUNICÍPIO)	20
IGREJA PENTECOSTAL VENEZA (SEDE DO MUNICÍPIO)	17
IGREJA UNIVERSAL REINO DE DEUS (SEDE DO MUNICÍPIO)	18
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS (SEDE DO MUNICÍPIO)	65
IGREJA CATEDRAL DE NOSSA SENHORA DA LUZ	88
IGREJA PRESBITERIANA DE LUZ (SEDE DO MUNICÍPIO)	18
IGREJA EVANGELICA PENTENCOSTAL DEUS É AMOR (SEDE DO MUNICÍPIO)	27
1º IGREJA BATISTA PARA LUZ (SEDE DO MUNICÍPIO)	30
CASA ESPIRITA CRISTÃ DR. BEZERRA DE MENEZES (SEDE DO MUNICÍPIO)	10
IGREJA DE SÃO GERALDO (SEDE DO MUNICÍPIO)	27
SALÃO DO REINO DAS TESTEMUNHAS DE JEOVÁ (SEDE DO MUNICÍPIO)	23
CASA ESPIRITA AMOR E CARIDADE DE LUZ (SEDE DO MUNICÍPIO)	09
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS (DISTRITO DE ESTEIOS)	14
CAPELA DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ (DISTRITO DE ESTEIOS)	28
IGREJA EVAGELICA UNIAO MISSIONARIA IEUM (SEDE DO MUNICÍPIO)	20
IGREJA PETENCOSTAL DE JESUS CRISTO (SEDE DO MUNICÍPIO)	30
IGREJA EVANGELIGA BATISTA BETEL NACIONAL (SEDE DO MUNICÍPIO)	56
CENTRO ESPÍRITA FRANCISCO CÂNDIDO XAVIER DE LUZ (SEDE DO MUNICÍPIO)	14
CONFRARIA ESPIRITA ALAN KARDEC (SEDE DO MUNICÍPIO)	17
TEMPLO DE UMBANDA CABANA DO PAI JOAO DE ARRUANDA (SEDE DO MUNICÍPIO)	12
IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR (SEDE DO MUNICÍPIO)	37
CONGREGAÇAO CRISTÃ NO BRASIL (SEDE DO MUNICÍPIO)	65
CONGREGAÇAO CRISTÃ NO BRASIL (DISTRITO DE ESTEIOS)	16
IGREJA MATRIZ DE SÃO JOSE OPERÁRIO (SEDE DO MUNICÍPIO)	62
IGREJA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO (SEDE DO MUNICÍPIO)	36
COMUNIDADE EVANGELICA LUZ PARA O CAMINHO (SEDE DO MUNICÍPIO)	22

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de Outubro de 2.020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:BA8C97C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00116 /2020 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000087/2020**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PEDAGÓGICO.**. Fornecedor Registrado: ROSARIA RAMOS DOS SANTOS MOTA .** CNPJ 10.140.450/0001-33.Vigência: 22/10/2020 a
21/10/2021. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	AGENDA PERMANENTE,MEDINDO 145X205MM, COM 192 FOLHASMarca : DELLA RAMOS	280,0000	28,0000
0004	APAGADOR DE MADEIRA EM MDF COM DEPÓSITO PARA GIZ E CANETAS. TAMANHO, APROXIMADO 16 X 7 X 5 CMMarca : STALO	200,0000	7,0000
0012	BOLA DE ISOPOR 150MM,PACOTE COM 05UNMarca : RM	150,0000	37,0000
0013	BOLA DE ISOPOR,TAMANHO 100MM,PACOTE COM 30UNMarca : RM	100,0000	79,0000
0014	BOLA DE ISOPOR,TAMANHO 60MM,PACOTE COM 30UNMarca : RM	100,0000	26,0000
0015	BORRACHA BRANCA MACIA 40X40,CAIXA COM 40UN. MARCA ZAP OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : PREMIER	653,0000	15,0000
0019	CADERNO BROCHURÃO, CAPA RESISTENTE, CAPA RESISTENTE, ESTAMPAS UNISSEX,, PACOTE COM 10 CADERNOS COM 96 FOLHAS CADA. TAMANHO 200 X 275MMMarca : MAXIMA	400,0000	85,0000
0021	CAIXA DE PAPELÃO ARQUIVO MORTOMarca : POLYCART	1.505,000	4,5000
0023	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA COM 8 DÍGITOS. LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE	18,0000	23,0000
0024	CALCULADORA ELETRÔNICA TAMANHO GRANDE.FUNCIONA COM 1 PILHA AA (NÃO INCLUSA.Marca : MOURE	5,0000	20,5000
0027	CANETA ESFEROGRÁFICA, NAS CORES PRETA OU AZUL CAIXA COM 50UN. MARCA BIC OU COM QUALIDADE, NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : BIC	233,0000	40,9000
0029	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FRENTE, PACOTE COM 100UNMarca : LINE	40,0000	29,8000
0031	CARTOLINA,CORES VARIADASMarca : VMP	1.300,000	0,6000
0040	COLA AUTO RELEVO,CAIXA COM 06 FRASCOS 20MLMarca : APLICOLA	420,0000	27,0000

0042	COLA BASTÃO,CAIXA COM 12 TUBOS COM 19G MARCA PRITT,APLICOLA OU MARCACOM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : LEONORA	3,0000	24,4500
0046	COLA DE ISOPOR, CAIXA COM 12 FRASCOS COM 40GMarca : Acrilex	20,0000	34,9000
0053	CORDÃO, ROLO COM 100MMarca : THEOTO	60,0000	4,0000
0055	DIÁRIO DE CLASSE DO 6° AO 9° ANO,MODELO 112.. MARCA DISMEQ OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : DIMESQ	300,0000	8,0000
0056	DIÁRIO DE CLASSE DO 6° AO 9° ANO,MODELO 63 . MARCA DISMEQ OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : DIMESQ	500,0000	19,0000
0062	ENVELOPE PARDO KN34, MEDNDO 240 X 340MMMarca : ENVELOMAX	4.600,000	0,2700
0064	ENVELOPE PARDO PEQUENO, MEDINDO 160X230MMMarca : ENVELOMAX	9.300,000	0,1800
0070	ETIQUETA AUTO ADESIVA A4,MEDINDO 101,6X33,9CM.CAIXA COM 100 FOLHAS COM 140, ETIQUETASMarca : POLIFIX	3,0000	85,0000
0071	ETIQUETA AUTO ADESIVA A4,MEDINDO 101,6X33,9CM.CAIXA COM 100 FOLHAS COM 140, ETIQUETASMarca : POLIFIX	66,0000	85,0000
0083	LÁPIS PRETO Nº2 FABER CASTEL OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTEMarca : SERELEPE	11.732,00	0,2500
0086	LIVRO DE PONTO DO 1° AO 5° ANO MODELO 10. MARCA DIMESQ OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : DIMESQ	300,0000	75,0000
0087	LIVRO DE PONTO DO 6° AO 9° ANOMarca : DIMESQ	300,0000	75,0000
0089	MASSA DE MODELAR,TAMANHO PEQUENO,CAIXA COM 06UNMarca : DELTA	500,0000	3,0000
0094	PAPEL CARBONO AZUL 01 FACE, TAMANHO A4Marca : CIS	500,0000	0,8800
0097	PAPEL CELOFANE, CORES VARIADAS,PACOTE COM 50UNMarca : VMP	10,0000	45,0000
0100	PAPEL SEDA, CORES VARIADAS, PACOTE COM 100UNMarca : VMP	80,0000	24,0000
0121	PLACA DE EVA DECORADO, TAMANHO 0,40 X 0,60MMarca : IBEL	800,0000	7,3000
0124	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE, ROLO MEDINDO 25M X 45CMMarca : POLIFIX	300,0000	60,0000
0127	RÉGUA EM ACRÍLICO, MEDINDO 30CMMarca : WALLEU	270,0000	0,9900
0131	TINTA ACRILEX, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 FRASCOS COM 37MLMarca : ACRILEX	20,0000	42,0000
0132	TINTA GUACHE CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 250GMarca : EVIDENT	300,0000	5,8500
0135	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, COR PRETA. FRASCO COM 40MLMarca : RADEX	30,0000	9,9000
0136	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO,FRASCO COM 28ML.Marca : RADEX	70,0000	9,9000
0138	TNT, ROLO MEDINDO 1,40 X 50,00M. NAS CORES ROSA, AZUL, VERDE VIBRANTE,, BRANCA, PRETA, VERMELHA, AZUL CLARO, AMARELA, LARANJA E LILÁSMarca : SULBRASIL	65,0000	125,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:EEC09828

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ARP - PAL Nº 057/2020

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas - Extrato de TERMO ADITIVO Nº 1. PROCESSO 057/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2020. OBJETO arp: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE. Objeto termo aditivo: REALINHAMENTO DE PREÇOS DOS ITENS ABAIXO:

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor inical.R$	Valor realinhado R$
0001	Bacon, embalagem com 01KG Marca : GRAND MINAS	575,0000	13,8900	24,95
0002	Carne bovina (miolo de pá, alcatra ou acém), em cubos, moída ou ainda cortr, cortada em tiras. Congelada, fresca, limpa (sem aparas, gordura ou nervura que comprometam seu padrão: de qualidade e identificação). Cor vermelho vivo e odor caracteristicos. Devem ser embalados em saco de polietileno hermeticamente fechado, adequado para tal função, descartável, com carimbo do sif e prazo de validade do produto, peso de 1 kg cada pacote. Não serão aceitas carnes arroxeadas, acinzentadas ou esverdeadas e com odor forte e desagradável. Prazo de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Produto.marca : grand minas	11.750,00	17,9000	24,90
0003	Carne bovina 2° (acém, maça de peito ou músculo) cortada, não amolecida, e nem pegajosa, cor própria: sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem de 1kg em filme pvc ou saco plástico transparente. Deverá constar na embalagem: nome/endereço do matadouro/frigorífico, marca, peso liquido, carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura. Marca : grand minas	1.350,000	16,3000	21,92
0004	Carne bovina moída, fresca de 1ª qualidade,: não amolecida e nem pegajosa, , cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. embalagem de 1kg em filme pvc ou saco plástico transparente. deverá constar na embalagem: nome/endereço do matadouro/frigorífico, marca, peso liquido, carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura.marca : grand minas	1.350,000 0	16,9500	21,90
0005	Carne suína de 1ª qualidade, cortada em cubos ou: tiras. não amolecida e nr, nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, c/ ausência de sujidades, parasitas elarvas. embalagem primaria do produto deverá ser a vácuo, transparenteelacrada c/ peso liquido de conf.solicitação. deverá constar: nome/endereço do matadouro/frigorífico, marca, peso liquido, carimbo sif ou sie, lote de validade. apresentar amostra juntamente com proposta. Marca Grand Minas	1.685,000	9,8500	17,96
0006	Carne suína, corte de pernil, sem osso e sem pele, em cubos, ou triturada grossa ou ainda cortada em tiras. Congelada, fresca, limpa (sem aparas, gordura ou nervura que	9.400,000	9,8500	17,96
0007	Costela suína, características principais: não amolecida e nem pegajosa,, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, c/ ausência de sujidades: , parasitas elarvas. Embalagem primaria do produto deverá ser a vácuo, transparente e lacrada c/ peso liquido de conf.solicitação.	1.350,000	9,9500	16,90
0008	Coxa e sobre coxa de frango, semi processada, sem aditivos, não amolecida, e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas,: com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com cortes de 250 a 300 gramas por unidade congelada. Embalagem primaria do produto deverá ser a vácuo, transparente e lacrada. Deverá constar: nome/ endereço do matadouro/ frigorifico,marca, peso liquido, carimbo sif ou sie, lote de validade.marca pif paf ou outra no minimo com qualidade equivalente ou ainda melhor.	11.100,00	6,9400	8,90
0009	Filé de peito de frango de 1ª qualidade,congelado,: limpo,sem osso,, ,sem pele,sem gordura,sem pelancas.isento de de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais(fisicas,químicas ou organoléticas),inspecionadas pelo ministério da agricultura(sif).embalados em sacos de polietileno ou em bandejas hermeticamente fechadas e rotuladas,conforme legislação sanitária vigente.marcas pif paf ou outra com qualidade no mínimo equivalente	11.300,00	9,9900	12,90
0010	Frango congelado, sem tempero, não amolecida e nem: pegajosa, cor, cheiro ., e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primaria do produto deverá ser a vácuo, transparente e lacrada.	1.350,000	5,9900	8,48
0011	Kit feijoada. Pacote com 01kg. Embalagem primária do produto deverá: ser, a vácuo, transparente e lacrada. Deverá constar: nome/endereço do matadouro/frigorífico, marca, peso liquido, apresentar amostra juntamente com proposta.	1.000,000	8,7900	12,90
0012	Linguiça calabresa, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próp, próprios,: sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primaria do produto deverá ser a vácuo, transparente e lacrada.	1.250,000	11,4500	17,48
0013	Linguiça defumada para feijão tropeiro, pacote com 400g	1.000,000	5,8400	9,15
0014	Linguiça toscana mista. Não amolecida e nem: pegajosa, cor, cheiro e saborr, próprio, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primaria do produto deverá ser a vácuo, transparente e lacrada. Deverá constar: nome/endereço do matadouro/frigorífico, marca, peso liquido, carimbo sif ou sie, lote de validade.	1.250,000	9,4900	16,89
0015	Lombo suíno, características principais: não amolecido e nem pegajoso, cori, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, c/ ausência de sujidades,: parasitas elarvas. Embalagem primaria do produto deverá ser a vácuo, transparente e lacrada c/ peso liquido de conf.solicitação. Deverá constar: nome/endereço do matadouro/frigorífico, marca, peso liquido, carimbo sif ou sie, lote de validade. Apresentar amostra juntamente com proposta.	1.000,000	10,7900	17,95
0016	Peito de frango de 1ª qualidade congelado,limpo,sem pele, sem gordura, ,sem pelancas.isento de de aditivos ou substâncias: estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais(fisicas,químicas ou organoléticas),inspecionadas com sif ou sie. embalados em sacos de polietileno ou em bandejas hermeticamente fechadas e rotuladas,conforme legislação sanitária vigentemarca : frioli	1.350,000	6,8400	8,96
0017	pernil temperado, características principais: não amolecido e nem pegajoso, , cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, c/ ausência de sujidades,: parasitas elarvas. embalagem primaria do produto deverá ser a vácuo, transparente e lacrada c/ peso liquido de conf.solicitação.marca : grand minas	600,0000	9,6900	18,90

0018	pescoço de peru, resfriado, não amolecido e nem: pegajoso, cor, cheiro e, sabor próprio, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. embalagem primaria do produto deverá ser a vácuo, transparente e lacrada.marca : resende	600,0000	12,3900	14,87
0019	picanha suína, congelada, fresca, limpa (sem aparas, gordura ou nervura, que comprometam seu padrão: de qualidade e identificação). cor vermelho vivo e odor característicos. devem ser embalados em saco de polietileno hermeticamente fechado, adequado para tal função, descartável, com carimbo do sif e prazo de validade do produto, peso de 1 kg cada pacote. não serão aceitas carnes arroxeadas, acinzentadas ou esverdeadas e com odor forte e desagradável. prazo de validade mínima de 6 meses a contar da datade entrega do produto.marca : grand minas	600,0000	9,8900	118,92
0020	salsicha. tipo tradicional para cachorro quente.: embalagem primaria do pro, produto deverá ser a vácuomarca : pif paf	800,0000	5,9900	8,18
0021	Toucinho suíno para torresmo, com pele, salgado,: pouca gordura, cortado ., em cubos. Embalagem primária do produto deverá ser a vácuo, transparente e lacrada.	4.850,000	4,3900	10,90

FORNECEDOR: CIDINÉIA LIMA SANTOS CNPJ: 26.425.324/0001-65. DATA ASSINATURA: 23/10/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM O ITEM 4 DA REFERIDA ATA E ARTIGO 65, LETRA"D" DA LEI FEDERAL 8666/93 E ATUALIZAÇÕES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:7BAED555

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO REALINHAMENTO ARP PAL 057/2020

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas - Extrato de TERMO ADITIVO Nº 1. PROCESSO 057/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2020. OBJETO arp: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE. Objeto FORNECEDOR: CIDINÉIA LIMA SANTOS CNPJ: 26.425.324/0001-65. DATA ASSINATURA: 23/10/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM O ITEM 4 DA REFERIDA ATA E ARTIGO 65, LETRA"D" DA LEI FEDERAL 8666/93 E ATUALIZAÇÕES. AÉCIO GUEDES SOARES. PREFEITO MUNICIPAL. termo aditivo: REALINHAMENTO DE PREÇOS DOS ITENS ABAIXO:

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor inical. R$	Valor realinhado R$
0001	Bacon, embalagem com 01KG Marca : GRAND MINAS	575,0000	13,8900	24,95
0002	Carne bovina (miolo de pá, alcatra ou acém), em cubos, moída ou ainda cortr, cortada em tiras. Congelada, fresca, limpa (sem aparas, gordura ou nervura que comprometam seu padrão: de qualidade e identificação). Cor vermelho vivo e odor característicos. Devem ser embalados em saco de polietileno hermeticamente fechado, adequado para tal função, descartável, com carimbo do sif e prazo de validade do produto, peso de 1 kg cada pacote. Não serão aceitas carnes arroxeadas, acinzentadas ou esverdeadas e com odor forte e desagradável. Prazo de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Produto.marca : grand minas	11.750,00	17,9000	24,90
0003	Carne bovina 2° (acém, maça de peito ou músculo) cortada, não amolecida, e nem pegajosa, cor própria: sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem de 1kg em filme pvc ou saco plástico transparente. Deverá constar na embalagem: nome/endereço do matadouro/frigorífico, marca, peso liquido, carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura. Marca : grand minas	1.350,000	16,3000	21,92
0004	Carne bovina moída, fresca de 1ª qualidade,: não amolecida e nem pegajosa, , cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. embalagem de 1kg em filme pvc ou saco plástico transparente. deverá constar na embalagem: nome/endereço do matadouro/frigorífico, marca, peso liquido, carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura.marca : grand minas	1.350,0000	16,9500	21,90
0005	Carne suína de 1ª qualidade, cortada em cubos ou: tiras. não amolecida e nr, nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, c/ ausência de sujidades, parasitas elarvas. embalagem primaria do produto deverá ser a vácuo, transparenteelacrada c/ peso liquido de conf.solicitação. deverá constar: nome/endereço do matadouro/frigorífico, marca, peso liquido, carimbo sif ou sie, lote de validade. apresentar amostra juntamente com proposta. Marca Grand Minas	1.685,000	9,8500	17,96
0006	Carne suína, corte de pernil, sem osso e sem pele, em cubos, ou triturada grossa ou ainda cortada em tiras. Congelada, fresca, limpa (sem aparas, gordura ou nervura que	9.400,000	9,8500	17,96
0007	Costela suína, características principais: não amolecida e nem pegajosa,, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, c/ ausência de sujidades: , parasitas elarvas. Embalagem primaria do produto deverá ser a vácuo, transparente e lacrada c/ peso liquido de conf.solicitação.	1.350,000	9,9500	16,90
0008	Coxa e sobre coxa de frango, semi processada, sem aditivos, não amolecida, e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas,: com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com cortes de 250 a 300 gramas por unidade congelada. Embalagem primaria do produto deverá ser a vácuo, transparente e lacrada. Deverá constar: nome/ endereço do matadouro/ frigorífico,marca, peso liquido, carimbo sif ou sie, lote de validade.marca pif paf ou outra no minimo com qualidade equivalente ou ainda melhor.	11.100,00	6,9400	8,90
0009	Filé de peito de frango de 1ª qualidade,congelado,: limpo,sem osso,, ,sem pele,sem gordura,sem pelancas.isento de de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais(fisicas,químicas ou organoléticas),inspecionadas pelo ministério da agricultura(sif).embalados em sacos de polietileno ou em bandejas hermeticamente fechadas e rotuladas,conforme legislação sanitária vigente.marcas pif paf ou outra com qualidade no mínimo equivalente	11.300,00	9,9900	12,90
0010	Frango congelado, sem tempero, não amolecida e nem: pegajosa, cor, cheiro ., e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primaria do produto deverá ser a vácuo, transparente e lacrada.	1.350,000	5,9900	8,48
0011	Kit feijoada. Pacote com 01kg. Embalagem primária do produto deverá: ser, a vácuo, transparente e lacrada. Deverá constar: nome/endereço do matadouro/frigorífico, marca, peso liquido, apresentar amostra juntamente com proposta.	1.000,000	8,7900	12,90
0012	Linguiça calabresa, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próp, próprios,: sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primaria do produto deverá ser a vácuo, transparente e lacrada.	1.250,000	11,4500	17,48
0013	Linguiça defumada para feijão tropeiro, pacote com 400g	1.000,000	5,8400	9,15
0014	Linguiça toscana mista. Não amolecida e nem: pegajosa, cor, cheiro e saborr, próprio, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primaria do produto deverá ser a vácuo, transparente e lacrada. Deverá constar: nome/endereço do matadouro/frigorífico, marca, peso liquido, carimbo sif ou sie, lote de validade.	1.250,000	9,4900	16,89
0015	Lombo suíno, características principais: não amolecido e nem pegajoso, cori, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, c/ ausência de sujidades,: parasitas elarvas. Embalagem primaria do produto deverá ser a vácuo, transparente e lacrada c/ peso liquido de conf.solicitação. Deverá constar: nome/endereço do matadouro/frigorífico, marca, peso liquido, carimbo sif ou sie, lote de validade. Apresentar amostra juntamente com proposta.	1.000,000	10,7900	17,95
0016	Peito de frango de 1ª qualidade congelado,limpo,sem pele, sem gordura, ,sem pelancas.isento de de aditivos ou substâncias: estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais(fisicas,químicas ou organoléticas),inspecionadas com sif ou sie. embalados em sacos de polietileno ou em bandejas hermeticamente fechadas e rotuladas,conforme legislação sanitária vigentemarca : frioli	1.350,000	6,8400	8,96
0017	pernil temperado, características principais: não amolecido e nem pegajoso, , cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, c/ ausência de sujidades,: parasitas elarvas. embalagem primaria do produto deverá ser a vácuo, transparente e lacrada c/ peso liquido de conf.solicitação.marca : grand minas	600,0000	9,6900	18,90
0018	pescoço de peru, resfriado, não amolecido e nem: pegajoso, cor, cheiro e, sabor próprio, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. embalagem primaria do produto deverá ser a vácuo, transparente e lacrada.marca : resende	600,0000	12,3900	14,87
0019	picanha suína, congelada, fresca, limpa (sem aparas, gordura ou nervura, que comprometam seu padrão: de qualidade e identificação). cor vermelho vivo e odor característicos. devem ser embalados em saco de polietileno hermeticamente fechado, adequado para tal função, descartável, com carimbo do sif e prazo de validade do produto, peso de 1 kg cada pacote. não serão aceitas carnes arroxeadas, acinzentadas ou esverdeadas e com odor forte e desagradável. prazo de validade mínima de 6 meses a contar da datade entrega do produto.marca : grand minas	600,0000	9,8900	118,92
0020	salsicha. tipo tradicional para cachorro quente.: embalagem primaria do pro, produto deverá ser a vácuomarca : pif paf	800,0000	5,9900	8,18
0021	Toucinho suíno para torresmo, com pele, salgado,: pouca gordura, cortado ., em cubos. Embalagem primária do produto deverá ser a vácuo, transparente e lacrada.	4.850,000	4,3900	10,90

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:E4BC7107

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Convoca os candidatos nomeados pelo Decreto n.º 9.935, de 16 de outubro de 2020, para a realização de atos necessários para a investidura em cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Muriaé e dá outras providências.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, de que trata o Edital 002/2019, homologado pelos Decretos n.º 9.536, de 03 de março de 2020 e n.º 9.565, de 12 de março de 2020, para comparecerem à Sala Amarela, localizada no 1º andar do prédio da Prefeitura de Muriaé - Avenida Maestro Sansão, n.º 236, Centro, CEP: 36880-002-, para a realização de Exame Médico Admissional, em ato contínuo, para apresentarem os documentos admissionais e de preenchimento dos requisitos para ocupação do respectivo cargo e, posteriormente, tomarem posse em seus respectivos cargos, observadas as seguintes condições:

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Todos os candidatos nomeados pelo Decreto n.º 9.935, de 16 de outubro de 2020, deverão comparecer à Sala Amarela, localizada no 1º andar do prédio da Prefeitura de Muriaé - Avenida Maestro Sansão, n.º 236, Centro, no dia 12 de novembro de 2020, às 13h00min, para a realização de Exame Médico Admissional.

Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização do Exame Médico Admissional com a antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munidos dos documentos descritos no item 3 deste Edital.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA

Caberá à Comissão de Avaliação Médica, designada em ato próprio, analisar o resultado dos exames entregues pelos candidatos aprovados e proceder ao respectivo exame médico admissional.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Para a realização da **Perícia Médica Oficial** de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos, conforme dia e horário designado no item 1.1 deste Edital, deverão apresentar o resultado dos exames dispostos no *item 13.6* do Edital 002/2019, quais sejam:

I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laudo de avaliação psicológica ou psiquiátrica;
VIII - Formulário Padrão sobre Antecedentes Clínico-Cirúrgicos Pessoais – **conforme modelo de Declaração constante no ANEXO VI deste Edital**.

Os exames a que se referem os itens 3.1 deste Edital deverão possuir data de expedição máxima de até 90 (noventa) dias anteriores à data designada para a **Perícia Médica Oficial.**

A Comissão de Avaliação Médica responsável pela Perícia Médica Oficial Pré-Admissional poderá solicitar ao candidato a realização de outros exames complementares, bem como designar data futura para reavaliação, conforme a necessidade.

O candidato que não puder realizar a perícia na data designada no item 1.1 deste Edital deverá preencher o Requerimento de Redesignação, constante no **ANEXO I** deste Edital, e enviá-lo no endereço eletrônico: **equipedp.muriae@gmail.com**, ou entregá-lo pessoalmente no Departamento de Pessoal.

O prazo para a realização do Exame Admissional é terminativo, não fazendo jus à posse o candidato que não apresentar o resultado da perícia até o dia 23 de novembro de 2020, quando houver pendências ou necessidade de exames complementares.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

Caberá à Comissão de Avaliação dos Documentos Admissionais, designada em ato próprio, analisar os documentos necessários à posse entregues pelos candidatos nomeados pelo Decreto n.º 9.935, de 16 de outubro de 2020.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

Os candidatos nomeados pelo Decreto n.º 9.935, de 16 de outubro de 2020, deverão apresentar os documentos dispostos no *item 13.8* do Edital 002/2019, quais sejam:

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso, devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF, bem como comprovante de situação cadastral – disponível no endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
Original e fotocópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for declarado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo;
Original e fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
01 (uma) fotografia 3x4 recentes;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal – **conforme modelo de Declaração constante no ANEXO III deste Edital**;
Documento, expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser **cidadão português** a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes, bem como **Declaração de Dependentes preenchida conforme modelo constante no ANEXO IV deste Edital**.
PIS/PASEP;
Declaração de bens e valores - **conforme modelo de Declaração constante no Anexo II deste Edital**.
Os candidatos ao cargo de **MOTORISTA**, além dos documentos previstos no item 5.1, deverão apresentar: CNH na categoria B, C, D ou E, com anotação de Exercício de Atividade Remunerada, na forma do §3º c/c §5º, do art. 147, do CTB e suas alterações.
Os candidatos aprovados poderão realizar a entrega dos documentos necessários à posse na data e horário especificados no item 1.1 deste Edital.
O prazo para a entrega dos documentos é terminativo, não fazendo jus à posse o candidato que não apresentá-los junto ao Departamento de Pessoal, para análise da Comissão de Avaliação dos Documentos Admissionais, até o dia 23 de novembro de 2020.

DA POSSE

Os candidatos nomeados pelo Decreto n.º 9.935, de 16 de outubro de 2020, aprovados no exame médico admissional e que tenham entregado toda documentação necessária, serão informados da data designada para posse pelo Departamento de Pessoal.
Em havendo impossibilidade de tomada de posse dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, o candidato aprovado deverá requerer a prorrogação da posse, através do preenchimento do **Requerimento constante no ANEXO V deste Edital**, que deverá ser enviado no endereço eletrônico: **equipedp.muriae@gmail.com**, até às 23h59min do dia 23 de novembro de 2020, ou entregá-lo pessoalmente no Departamento de Pessoal até às 17h00min do dia 23 de novembro de 2020.
O(A) Candidato(a) que, na data da posse, encontrar-se impedido(a) de fazê-lo, por estar de licença de saúde ou em período de afastamento pós-parto, deverá comunicar, de forma inequívoca e por escrito, tal fato ao Departamento de Pessoal, até o dia 23 de novembro de 2020, de modo que fique assegurado o direito de assumir o cargo, sendo que o prazo legal para posse será contado a partir do término do impedimento.
Na hipótese de o candidato aprovado não comparecer, a posse poderá se dar mediante procuração específica, lavrada por instrumento público.
O não comparecimento para posse do candidato aprovado, a não apresentação dos documentos exigidos para realização do Exame Médico Admissional e dos documentos admissionais, a declaração de inaptidão no Exame Médico Admissional e/ou o não preenchimento dos requisitos para ocupação do respectivo cargo implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado, tornando sem efeito a nomeação do Decreto n.º 9.935, de 16 de outubro de 2020.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no sítio oficial <http://www.muriae.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Administração.

Muriaé-MG, 23 de outubro de 2020.

CONRADO RODRIGUES GUEDES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE REDESIGNAÇÃO DE PERÍCIA

Eu, _____ (nome completo), portador(a) do RG n.º_____, expedido por _____, e do CPF n.º _____, nomeado(a) para o cargo de _____ pelo Decreto n.º 9.935, de 16 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na impossibilidade de realizar o Exame Médico Admissional na data designada de 12 de novembro de 2020 (conforme item 1.1 do Edital de Convocação n.º 002/2020), solicito a designação de nova data para a realização do sobredito exame.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Muriaé-MG, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Solicitante

Obs.:
O pedido deverá ser enviado para o e-mail: **equipedp.muriae@gmail.com** até às 23h59min do dia 11 de novembro de 2020, ou entregue pessoalmente no endereço Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, CEP: 36.880-000, no Departamento de Pessoal até às 17h00min do dia 11 de novembro de 2020, nos termos do Edital de Convocação.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____
ENDEREÇO: _____
CARGO: _____

Para fins de posse em cargo público no Município de Muriaé–MG, conforme o disposto no §6º do artigo 15 da Lei n.º 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé-MG, das Autarquias e das Fundações Públicas -, declaro:
( ) Não possuo bens e valores a declarar;
( ) Possuo bens e/ou valores, conforme Declaração em anexo.

DISCRIMINAÇÃO*	VALOR ($)
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	

* Informar bens móveis e imóveis.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder à guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Muriaé-MG, ___ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES E APOSENTADORIA

Nome Completo: _____
CPF: _____ PIS/PASEP: _____
Endereço Completo: _____
_____ Telefone: _____
Em consonância com o disposto nos **incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988** e o contido no **artigo 15, § 6º da Lei nº 3.824/2009,** declaro para fins de posse no cargo de _____, que:
1. ( ) **NÃO** exerço qualquer outro cargo, emprego ou função na Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; suas Autarquias, Fundações mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas, e Sociedades de Economia Mista **nem** percebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo, emprego ou função pública, e **não** exerço nenhuma atividade remunerada na iniciativa privada.
2. ( ) **ACUMULO** cargo, emprego ou função na Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; suas Autarquias; Fundações mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas, e Sociedade de Economia Mista; conforme a seguir:
Cargo(s):_____;
Órgão(s):_____;
3. ( ) **ACUMULO** emprego(s) em Empresa(s) da iniciativa privada:
Cargo(s):_____;
Empresa(s):_____;
4. ( ) **PERCEBO** proventos de aposentadoria(s) decorrente do(s):
Cargo(s):_____;
Órgão(s):_____;
Comprometo-me a comunicar ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos.
Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei, sem prejuízo das sanções administrativas, caso se comprove a invericidade do declarado neste documento.

Muriaé-MG, ___ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Nome:	
CPF:	**Telefone:**
E-mail:	

RELAÇÃO DE DEPENDENTES
(casamento e/ou nascimento)

Nome:			**Parentesco:**
Nascimento: / /	**Sexo: ( )F ( )M**	**CPF:**	
Nome:			**Parentesco:**
Nascimento: / /	**Sexo: ( )F ( )M**	**CPF:**	
Nome:			**Parentesco:**
Nascimento: / /	**Sexo: ( )F ( )M**	**CPF:**	
Nome:			**Parentesco:**
Nascimento: / /	**Sexo: ( )F ( )M**	**CPF:**	

Declaro, sob pena de lei, que as informações aqui apresentadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo ao Município de Muriaé qualquer responsabilidade. Declaro, ainda, que nenhuma vantagem foi ou será percebida, por si ou pelo cônjuge/companheiro, sob o mesmo fundamento.
Fazem parte desta declaração os seguintes documentos:
( ) Cópia da(s) certidão(ões) de nascimento do(s) dependente(s);
( ) CPF do(s) dependente(s).

Obs: O (a) servidor (a) é obrigado (a) a declarar quando alguma das pessoas relacionadas acima deixar de ser dependente.

Muriaé-MG, ____, de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO V
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

Eu, _____ (nome completo), portador(a) do RG n.º_____, expedido por _____, e do CPF n.º _____, nomeado(a) para o cargo de _____ pelo Decreto n.º 9.935, de 16 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na impossibilidade de Tomar Posse na data designada de ___/___/_____ (conforme item 6 do Edital de Convocação n.º 002/2020), solicito a designação de nova data para fazê-lo.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Muriaé-MG, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Solicitante

Obs.:
O pedido deverá ser enviado para o e-mail: **equipedp.muriae@gmail.com** até às 23h59min do dia 23 de novembro de 2020, ou entregue pessoalmente no endereço Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, CEP: 36.880-000, no Departamento de Pessoal até às 17h00min do dia 23 de novembro de 2020, nos termos do Edital de Convocação.

ANEXO VI
FORMULÁRIO PADRÃO SOBRE ANTECEDENTES CLÍNICO-CIRÚRGICOS PESSOAIS

Nome: _____

1- O candidato foi ou é portador de doença infecto-contagiosa com sintomas clínicos?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

2- O candidato sofreu ou sofre de doença venérea de transmissão sexual (DST)?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

3- O candidato foi ou é portador de moléstia psiquiátrica / depressão pó período maior ou igual a 06 (seis) meses / internação psiquiátrica?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

4- O candidato foi ou é portador de patologia crônica (reumatismo) com dor e inflamação articular?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

5- O candidato foi ou é portador de distonia vocal / laringite crônica / alergia respiratória / rouquidão crônicas?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

6- O candidato sofreu ou sofre cirurgia, trauma ou seqüela de traumatismo / fratura / paralisia?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

7- O candidato sofreu internação hospitalar prévia / parto / cesariana / cirurgia / trauma / doença?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

8- O candidato foi ou é portador de anomalia congênita ou doença genética ou síndrome clínica com distúrbio psicomotor ou do aprendizado, retardo do crescimento / desenvolvimento, paralisia cerebral ou má- formação?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

9- O candidato sofreu ou sofre hemorragia / leucemia / doença linfática / anemia / icterícia / sangramento / transfusão / transplante?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

10- O candidato sofreu ou sofre tumor / câncer / displasia mamária / nódulo / cisto / neoplasia maligna comprovada por punção-biopsia / citologia, exame anatomopatológico?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

11- O candidato sofreu ou sofre angina / arritmia / isquemia / dor precordial / palpitação / crise hipertensiva?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

12- O candidato fez ou faz uso crônico de medicação anti-depressiva, analgésico, antiinflamatório, hormônio, insulina, corticóide, digitálico, diurético, vasodilatador, anti-alérgico, quimioterapia, radioterapia, transfusão, antibiótico, bronco dilatador, anti-ácido, reposição hormonal do estrógeno e progesterona, quimioterápico para tuberculose, hanseníase, AIDS ou câncer?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

13- O candidato fez ou faz uso crônico de medicação psicotrópica controlada: tranquilizante, antidepressivo, sonífero hipnótico, anti-psicótico, narcótico, anticonvulsivante, estabilizador do humor, neuroléptico, lítio?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

14- O candidato necessitou ou necessita o uso de prótese / órtese / marca-passo / válvula cardíaca / transplante / bypass arterial / membro mecânico / transfusão / aparelhos ópticos e de audição / revascularização miocárdica ou angioplastia / ponto de safena?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

15- O candidato já foi impedido de doar sangue por motivo de: sorologia positiva para qualquer infecção, alcoolismo, toxicante, insuficiência de órgão vital ou doença do sangue?

( ) Não ( ) Sim - Qual? .
Por ser verdade, firmo o documento.

Muriaé, __ de _____ de 2020

_____
Assinatura

Disponível em:< https://www.imam.org.br/sitenoticia/processo_seletivo_detalhes.aspx?id=C8E900F7335973F2>. Acessado em: 14 de agosto de 2020.

Disponível em:< https://www.imam.org.br/sitenoticia/processo_seletivo_detalhes.aspx?id=C8E900F7335973F2>. Acessado em: 14 de agosto de 2020.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E0839D85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

REURB
REURB'S - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG

REURB'S - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG
LEI MUNICIPAL Nº 1.851/2017
LEI NACIONAL Nº 13.465/2017
EDITAL Nº 023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

O Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal; bem como, por intermédio da Comissão especialmente nomeada pela Portaria n°. 083/2020 que revogou a Portaria nº 191/2017 para cumprimento do disposto na Lei Municipal n° 1851/2017; no uso de suas respectivas atribuições, e em atendimento aos §§2° a 6°e 9°. Art. 31, da Lei Nacional n° 13.465/2017; convoca todos os confinantes de direito não conhecidos, e em especial, a todos os terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse chamamento, manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos requerentes e imóveis constantes dos processos administrativos visando à regularização fundiária urbana – Reurb-S, a seguir descritos, advertindo-se que a ausência de manifestação no referido prazo, implicará a perda de eventual direito que o (s) notificado (s) titularize sobre o imóvel objeto do requerimento para regularização urbana:

Processo nº:	Requerente(s):	Imóvel/Matricula no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte:
318/2020	PAULO APARECIDO ALVES	Uma casa de morada, inserida no LOTE 21 - QUADRA 10A, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Sebastião Inácio Terra, n° 140, Bairro Amélia Benevides de Resende, com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 10,00 metros; pela direita, com o Lote 20, numa extensão de 20,00 metros; pela esquerda, com o Lote 22, numa extensão de 20,00 metros e pelos fundos, com o Lote 04, numa extensão de 10,00 metros, totalizando a área de 200,00m², registrado na **Matrícula n° 14.229**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
383/2020	MÁRCIO JOSÉ GUNDIM	Uma casa de morada, inserida no LOTE 11 - QUADRA 112, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Avenida Morse Caetano, n° 212, Bairro Medalha Milagrosa, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00mts. de frente para a Av. Morse Caetano; igual medida de fundo, confrontando com o lote nº 12; 30,00mts. do lado direito, confrontando com o lote nº 13 e, igual medida do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 09, com a área total de 360,00m², registrado na **Matrícula n° 5.898**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Nova Ponte, 23 de outubro de 2020.

ENGº LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:F990D780

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMDPNE/RN

DELIBERAÇÃO 01/2020

Aprova a decisão dos Pedidos de Inscrição de Candidatura de Entidades e Instituição para o Processo Eleitoral de escolha dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos dos Portadores de Necessidades Especiais – CMDPNE.

A Comissão Organizadora divulga as Entidades Habilitadas para Participarem da Eleição para Composição do Conselho representando a sociedade civil de acordo com o Edital/Regulamento publicado no dia 13 de outubro de 2020. Edição 2860 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros que acontecerá no dia 29 de outubro de 2020.

Nº	ENTIDADE/PESSOA FÍSICA	SEGMENTO	DEFERIDO	VOTANTE	CANDIDATO
01	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão das Neves – APAE Indicação: Renato Domingos Ferreira Lima e Marcos Juny Ferreira Lima	Entidade que trabalha diretamente com os portadores de necessidades especiais	X	X	X
02	Rogério Gonçalves de Souza	Representante das Associações Comunitárias do município	X	X	X
03	Cristiano Kleiber Pacífico de Souza	Representante de pessoa com deficiência	X	X	X
04	OAB Minas Gerais – Subseção 137° Ribeirão das Neves Indicação: Dra. Mary Sandra Rodrigues Messias	Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MG	X	X	X

Ribeirão das Neves, 23 de outubro de 2020.

LUCIANE APARECIDA DE LIMA SOARES
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:70247A4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2020

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 095/2020
PREGÃO PRESENCIAL N°. 046/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 095/2020, Pregão Presencial 046/2020, Registro de Preços 029/2020, que tem como objeto à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realização serviços em medicina e segurança do trabalho, pela secretaria municipal de administração, conforme anexo I do edital, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								
RAZÃO SOCIAL		VISIO ENGENHARIA LTDA	CNPJ/CPF		21.437.489/0001-33		TOTAL	22.800,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA		VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	398329	LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO)/ LTIP (LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE). A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ ANALISAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO REFERENTE A TODOS OS CARGOS EXISTENTES NO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO, QUAIS SEJAM: 411010 AGENTE ADMINISTRATIVO; 515105 AGENTE COMBATE A DENGUE; 515105 AGENTE COMUNITÁRIO; 717020 AJUDANTE GERAL; 214205 ARQUITETO; 241020 ASSESSOR MUNICIPAL; 251605 ASSISTENTE SOCIAL; 254410 AUDITOR DE OBRAS POSTURAS, E MEIO AMBIENTE; 254410 AUDITOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 254410 AUDITOR TRIBUTÁRIO; 411005 AUXILIAR DMINISTRATIVO; 515105 AUXILIAR DE AGENTE COMBATE A DENGUE; 514310 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; 322415 AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ESF; 261205 BIBLIOTECÁRIO; 724110 BOMBEIRO HIDRÁULICO; 410205 CHEFE DE ALMOXARIFADO; 410105 CHEFE DEPTO DE RECEITA, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO; 410105 CHEFE DEPTO COMPRAS E LICITAÇÃO; 410235 CHEFE DEPTO CONTROLE E PAGAMENTO; 410105 CHEFE DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 410105 CHEFE DEPTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO; 410105 CHEFE DEPTO DE CULTURA; 410105 CHEFE DEPTO DE ESPORTE E LAZER; 410220 CHEFE DEPTO DE OBRAS; 410105 CHEFE DEPTO DE TURISMO; 410105 CHEFE DEPTO EDUCAÇÃO; 410105 CHEFE DEPTO MEIO AMBIENTE; 410105 CHEFE DEPTO PESSOAL; 410105 CHEFE DEPTO TRANSPORTES E ESTRADAS MUNICIPAIS; 410105 CHEFE DEPTO VIGIL SANITÁRIA E CONTR EPIDEMIOLÓGICO; 111415 CHEFE DO GABINETE; 410105 CHEFE PATRIMÔNIO E SERV GERAIS; 411005 CONSELHEIRO TUTELAR; 252210 CONTADOR; 410105 CONTROLADOR INTERNO; 410105 COORDENADOR DE ATENÇÃO PRIMARIA; 410105 COORDENADOR DO CRAS; 411005 COORDENADOR DO ESF; 410105 COORDENADOR MUNICIPAL DE ESPORTES; 516610 COVEIRO; 223208 DENTISTA; 223208 DENTISTA ESF; 131310 DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL; 223405 DIRETOR RESP TÉCNICO REDE FARMÁCIA DE MINAS; 231315 EDUCADOR FÍSICO; 223505 ENFERMEIRA; 214205 ENGENHEIRO CIVIL; 223605 FISIOTERAPEUTA; 223810 FONOAUDIÓLOGA; 411010 GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIOS; 239430 INSPETOR ESCOLAR; 333110 INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA; 225125 MEDICO; 225125 MEDICO - ESF; 412110 MONITOR DE ESCOLA; 782305 MOTORISTA; 223710 NUTRICIONISTA; 715130 OPERADOR DE MAQUINAS; 715210 PEDREIRO; 111250 PREFEITO; 241005 PROCURADOR; 331205 PROFESSOR; 331205 PROFESSOR DE LIBRAS; 331205 PROFESSOR DE MUSICA; 231315 PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA; 231205 PROFESSOR EVENTUAL; 234616 PROFESSOR LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS 231205 PROFESSOR RECUPERADOR; 251510 PSICÓLOGO; 111415 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 111415 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 111415 SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA; 111415 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE; 351505 SECRETARIA ESCOLAR; 410105 SECRETARIO ADJUNTO DE SAÚDE; 111415 SECRETARIO MUNIC AGRICULTURA PEC E ABASTECIMENTO; 111415 SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 111415 SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS; 410105 SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO DE OBRAS; 410105 SUBCHEFE DEP PAT E SERVIÇOS GERAIS; 410105 SUBCHEFE DEP VIG SANIT E CONT EPIDEMIOLÓGICO; 410105 SUBCHEFE DEPTO ALMOXARIFADO; 410105 SUBCHEFE DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES; 239430 SUPERVISOR EDUCACIONAL; 224125 TÉCNICO DE DESPORTO; 322205 TÉCNICO DE ENFERMAGEM; 322230 TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF; 351305 TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO; 322415 TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - ESF; 351505 TÉCNICO EM SERVIÇOS ESCOLARES; 131310 VICE DIRETOR; 111255 VICE PREFEITO. ESPECIFICAÇÕES: LAUDO COM AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO, A FIM DE DETERMINAR SE O MESMO É INSALUBRE, PERIGOSO, OU NÃO, VERIFICANDO OS AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS AOS QUAIS OS SERVIDORES ESTÃO EXPOSTOS. O LAUDO AINDA DEVERÁ IDENTIFICAR O GRAU DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE, E A PORCENTAGEM DO ADICIONAL, SE FOR O CASO, PARA CADA CARGO ELENCADO. O LICITANTE DEVERÁ FAZER NO MÍNIMO AS SEGUINTES AVALIAÇÕES: AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DE RUÍDO; AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DE POEIRA MINERAL ; AVALIAÇÃO QUALITATIVA DE RISCOS BIOLÓGICOS , AVALIAÇÃO QUALITATIVA DE PRODUTOS QUÍMICOS E AVALIAÇÃO QUALITATIVA DE UMIDADE.	1,00	UNID.		7.400,00	7.400,00
4	398328	PPP (PERFIL PROFISSIOGRAFICO PREVIDENCIÁRIO). ESPECIFICAÇÕES: FORMULÁRIO COM TODAS AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO EMPREGADO, COMO POR EXEMPLO, A ATIVIDADE QUE EXERCE, O AGENTE NOCIVO AO QUAL ESTÁ EXPOSTO, A INTENSIDADE E A CONCENTRAÇÃO DO AGENTE, EXAMES MÉDICOS CLÍNICOS, ALÉM DE DADOS REFERENTES AO MUNICÍPIO.	50,00	UNID.		180,00	9.000,00
5	398331	PPRA/MEDIÇÕES (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS); ESPECIFICAÇÕES: CONTROLE DA OCORRÊNCIA DE RISCOS AMBIENTAIS EXISTENTES OU QUE VENHAM EXISTIR NO AMBIENTE DE TRABALHO.	1,00	UNID.		6.400,00	6.400,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								
RAZÃO SOCIAL		ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	CNPJ/CPF		13.549.792/0001-08	TOTAL	45.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
6	398332	SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO; ESPECIFICAÇÕES: PROFISSIONAL HABILITADO PARA EXERCER ATIVIDADES DE LEVANTAMENTO DE EPIS, DISTRIBUIÇÃO E TREINAMENTO PARA UTILIZAÇÃO, BEM COMO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.	500,00	HR		90,00	45.000,00

Rodeiro, 23 de Outubro de 2020.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR
Membro da Comissão

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:1468CD1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 085/2020
TOMADA DE PREÇO 003/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: A contratação de empresa de engenharia para construção da quadra poliesportiva do centro educacional professora Silvia de Azevedo Nicolato, localizada na rua Antônio Ribeiro da Rocha, Aroeiras, Rodeiro/MG; conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra, visando atender as necessidades da Sec. Munic. de Educação – FUNDEB.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

RAZÃO SOCIAL		LUIZ HUMBERTO DA SILVA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS CNPJ: 18.877.844/0001-80			TOTAL	215.543,99
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	398602	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA SILVIA DE AZEVEDO NICOLATO, LOCALIZADA NA RUA ANTÔNIO RIBEIRO DA ROCHA, AROEIRAS, RODEIRO/MG.	1,00	UNID.	215.543,99	215.543,99

Duzentos e Quinze Mil Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Nove Centavos

Rodeiro, 23 de outubro de 2020.

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

FERNANDA DE ALCÂNTARA CHAGAS
Membro

AMANDA COSTA CRUZ
Membro

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:590B4D13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 085/2020

TOMADA DE PRAÇO 003/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/02 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuada sob nº 085/2020, na modalidade Tomada de Preço nº 003/2020, com o objetivo A contratação de empresa de engenharia para construção da quadra poliesportiva do centro educacional professora Silvia de Azevedo Nicolato, localizada na rua Antônio Ribeiro da Rocha, Aroeiras, Rodeiro/MG; conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra, visando atender as necessidades da Sec. Munic. de Educação – FUNDEB; devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor do(s) licitante(s) :

RAZÃO SOCIAL		LUIZ HUMBERTO DA SILVA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS CNPJ: 18.877.844/0001-80			TOTAL	215.543,99
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	398602	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA SILVIA DE AZEVEDO NICOLATO, LOCALIZADA NA RUA ANTÔNIO RIBEIRO DA ROCHA, AROEIRAS, RODEIRO/MG.	1,00	UNID.	215.543,99	215.543,99

Duzentos e Quinze Mil Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Nove Centavos

RODEIRO (MG), 23 de outubro de 2020.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:9265D4B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO INSTRUMENTO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020 CONTRATO 073/2020

Extrato de instrumento contratual

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório nº 085/2020
Tomada de Preço nº 003/2020
Contrato nº 073/2020
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação empresa de engenharia para construção da quadra poliesportiva do centro educacional professora Silvia de Azevedo Nicolato, localizada na rua Antônio Ribeiro da Rocha, Aroeiras, Rodeiro/MG; conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra, visando atender as necessidades da Sec. Munic. de Educação - FUNDEB.
Vigência: 23/10/2020 à 31/12/2022
Dotação Orçamentária: 02.06.00.012.365.023.3055.44905100
Data de Assinatura: 23/10/2020
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Luiz Humberto da Silva Comercio e Distribuição de Materiais

RAZÃO SOCIAL		LUIZ HUMBERTO DA SILVA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS CNPJ: 18.877.844/0001-80			TOTAL	215.543,99
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	398602	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA SILVIA DE AZEVEDO NICOLATO, LOCALIZADA NA RUA ANTÔNIO RIBEIRO DA ROCHA, AROEIRAS, RODEIRO/MG.	1,00	UNID.	215.543,99	215.543,99

Duzentos e Quinze Mil Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Nove Centavos

Signatários: LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS - Prefeito Municipal
LUIZ HUMBERTO DA SILVA - Luiz Humberto da Silva Comercio e Distribuição de Materiais

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:B0EF02F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2020 DISPENSA Nº 028/2020

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITAÇÃO 096/2020

Nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, c/c art.4o da Lei no 13.979/20, para os efeitos legais, ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com os despachos exarados pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica, o Processo Licitatório nº 096/2020 – Dispensa nº 028/2020 – pagamento de despesas com a aquisição de materiais de proteção e prevenção, para desenvolvimento de ações de enfrentamento, prevenção ao contágio e contingenciamento ao novo Corona Vírus (covid-19), para atender as necessidades das Sec. Municipais, no valor total de Valor total: **R$ 55.921,96 (Cinquenta e cinco Mil Novecentos e Vinte e Um Reais e Noventa e Seis Centavos)**, pela empresa **QUALIS SOLUÇÕES PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ: 32.661.819/0001-96**, com vigência até 31 de Dezembro de 2020. Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	397952	AVENTAL DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO, DE MANGA LONGA, USO ÚNICO, CAPOTE CIRÚRGICO NÃO INFERIOR A 40 G	3.000,00	UNID.	7,00	21.000,00
2	397748	KITS DE TESTE RÁPIDO PARA O NOVO CORONA VÍRUS COVID-19	700,00	KIT.	30,50	21.350,00
3	398862	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX C/ PO TAMANHO M - CX COM 100 UNIDADES (PADRÃO MEDIX)	60,00	CX.	54,80	3.288,00
4	398861	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX C/ PO TAMANHO P - CX COM 100 UNIDADES (PADRÃO MEDIX)	50,00	CX.	54,80	2.740,00
5	398365	MASCARAS TRIPLAS DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO, CAIXA COM 50 UNIDADES; COMPOSIÇÃ: POLIPROPILENO NÃO TECIDO COM FILTRO, COM ELASTICO, SEM COSTURAS E REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE DE SAÚDE.	302,00	CX.	24,98	7.543,96
TOTAL						55.921,96

Rodeiro, 23 de outubro de 2020.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:DC39D1C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO INSTRUMENTO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2020 DISPENSA Nº 028/2020 CONTRATO 074/2020

Extrato de Instrumento Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 096/2020
Dispensa N° 028/2020
Contrato Nº 074/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO, PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO, PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E CONTINGENCIAMENTO AO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19).
Vigência: de 23/10/2020 a 31/12/2020
Valor total: de R$ **55.921,96 (Cinquenta e cinco Mil Novecentos e Vinte e Um Reais e Noventa e Seis Centavos)**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	397952	AVENTAL DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO, DE MANGA LONGA, USO ÚNICO, CAPOTE CIRÚRGICO NÃO INFERIOR A 40 G	3.000,00	UNID.	7,00	21.000,00
2	397748	KITS DE TESTE RÁPIDO PARA O NOVO CORONA VÍRUS COVID-19	700,00	KIT.	30,50	21.350,00
3	398862	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX C/ PO TAMANHO M - CX COM 100 UNIDADES (PADRÃO MEDIX)	60,00	CX.	54,80	3.288,00
4	398861	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX C/ PO TAMANHO P - CX COM 100 UNIDADES (PADRÃO MEDIX)	50,00	CX.	54,80	2.740,00
5	398365	MASCARAS TRIPLAS DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO, CAIXA COM 50 UNIDADES; COMPOSIÇÃ: POLIPROPILENO NÃO TECIDO COM FILTRO, COM ELASTICO, SEM COSTURAS E REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE DE SAÚDE.	302,00	CX.	24,98	7.543,96
TOTAL						55.921,96

Dotação Orçamentária: **02.10.00.008.244.052.2012.33903000;**
02.08.00.010.301.106.2135.33903000
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e EMPRESA QUALIS SOLUÇÕES PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ: 32.661.819/0001-96.

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:C9BAC1C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2020 – ERRATA Nº 03

PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2020
PROCESSO nº 152/2020

Objeto: Manutenção, Crescimento Vegetativo e Melhorias Operacionais na Rede de Esgoto na Sede e nos Distritos do Município de Santa Bárbara – MG.

I – Fica **alterado** o horário da realização do certame:

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO			
PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2020		**Data de abertura da sessão: 06/11/2020**	
Local de realização do certame: Rua Cristiane Géo Maia,95, Centro, Santa Bárbara-MG no Centro de Distribuição - **CEOP**			
PROCESSO 152/2020	**SRP?** ☐Sim ☒Não	**Exclusiva ME/EPP?** ☐Sim ☒Não	**Reserva de quota ME/EPP?** ☐Sim ☒Não
VALOR TOTAL **R$ 2.003.736,76**		**Vistoria?** ☐ Obrigatória ☒ Facultativa ☐ Não se aplica	**Amostra/Demonstração?** ☐Sim ☒Não
Consulta ao Edital: www.transparencia.santabarbara.mg.gov.br			
Horário limite para recebimento dos Envelopes "Proposta" e "Documentação": até as **09 horas** **Horário de início da sessão de lances: 09h10**			
Tipo de Licitação: Menor preço Global			
Pedidos de esclarecimentos Até às 16 horas do dia 04/11/2020 para o endereço licitacoes@santabarbara.mg.gov.br		**Impugnações** Até às 16 horas do dia 04/11/2020 para o endereço licitacoes@santabarbara.mg.gov.br	

II – O horário **passa a ser** o seguinte:

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO			
PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2020		**Data de abertura da sessão: 06/11/2020**	
Local de realização do certame: Rua Cristiane Géo Maia,95, Centro, Santa Bárbara-MG no Centro de Distribuição - **CEOP**			
PROCESSO 152/2020	**SRP?** ☐Sim ☒Não	**Exclusiva ME/EPP?** ☐Sim ☒Não	**Reserva de quota ME/EPP?** ☐Sim ☒Não
VALOR TOTAL **R$ 2.003.736,76**		**Vistoria?** ☐ Obrigatória ☒ Facultativa ☐ Não se aplica	**Amostra/Demonstração?** ☐Sim ☒Não
Consulta ao Edital: www.transparencia.santabarbara.mg.gov.br			
Horário limite para recebimento dos Envelopes "Proposta" e "Documentação": até as **13 horas** **Horário de início da sessão de lances: 13h10**			
Tipo de Licitação: Menor preço Global			

Pedidos de esclarecimentos	Impugnações
Até às 16 horas do dia 04/11/2020 para o endereço licitacoes@santabarbara.mg.gov.br	Até às 16 horas do dia 04/11/2020 para o endereço licitacoes@santabarbara.mg.gov.br

Demais cláusulas permanecem inalteradas no edital. A presente errata será publicada no nos mesmos meios do edital, ou seja, Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site www.transparencia.santabarbara.mg.gov.br

O Edital disponibilizado no site oficial do Município de Santa Bárbara passa a ter a redação atualizada, bem como o Termo Errata publicada no item aviso.

Santa Bárbara, 23 de outubro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

DAVI SOARES DE OLIVEIRA
Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:395AE5B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 75/2020

Processo n.º: 183/2020
Modalidade: Pregão Presencialn.º 075/2020
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de cestas básicas.

VENCEDOR: VERSATIL COMERCIO EIRELI - ME CÓDIGO: 22145

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (023046) CESTA BASICA II	3900.0000	UN	177,7000	693.030,00	0.12	11
002 - (023047) CESTA BASICA II (MPES)	1300.0000	UN	177,7000	231.010,00	0.12	2

TOTAL DO PARTICIPANTE VERSATIL COMERbCIO EIRELI - ME 924.040,00

TOTAL DO PROCESSO: 924.040,00

Santa Bárbara, 22 de outubro de 2020.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:2F06B505

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL PÚBLICO MUNICIPAL - DIRETORIA DE CULTURA N°002/2020 SELEÇÃO DE ARTISTAS E/OU EMPRESAS DO MUNICIPIO PARA PREMIAÇÃO DESTINADA DAS AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL, ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE, COM FULCRO A LEI N°14.017, DE 29 DE JUNH

São Lourenço, 23 de Outubro de 2020.
EDITAL PÚBLICO MUNICIPAL - DIRETORIA DE CULTURA N°002/2020
SELEÇÃO DE ARTISTAS E/OU EMPRESAS DO MUNICIPIO PARA PREMIAÇÃO DESTINADA DAS AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL, ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE, COM FULCRO A LEI n°14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020
1. DO OBJETO
1.1 - O Município de São Lourenço, por intermédio da Diretoria de Cultura, no uso de suas atribuições, torna publico e de conhecimento dos interessados, o presente edital de seleção de Propostas de Atividade Artística e Cultural, que tem por objetivo premiar artistas, protagonistas da cultura e/ou empresas ligadas diretamente com o setor cultural, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.
1.2 - O subsidio destina-se exclusivamente a pessoas FÍSICA e JURÍDICA do Município de São Lourenço, desde que atendidos as regras deste edital de seleção.
1.3 - Seleção de Propostas de Atividade Artística e Cultural para serem premiadas com o recurso advindo das ações emergenciais ao setor cultural, fulcro a Lei n°14.017 de 29 de Junho de 2020, visando o apoio financeiro para a realização de projetos culturais que envolvam a produção, a exibição, a utilização e a circulação de bens artísticos e culturais, bem como de cursos/oficinas e novas mídias, com as seguintes categorias:
a) Categoria 1 – Arte Viva em São Lourenço – Destinado a premiação de projetos de apresentação artística em plataforma online e que visem a circulação da nossa arte e artista por meio de mídias digitais
- Enquadram-se nessa categoria projetos que contemplem: Circo/ Artista de rua; Dança Circular / Danças Folclóricas / Danças de Rua/ Dança de Salão; Dança/ Apresentação - tradicional de matriz africana,; Performance; Artes Plásticas, Artes Visuais, Poesia; Contadores de histórias, Teatro/ Teatro de Rua/ Infantil/ Juvenil e/ou adulto; Apresentação e/ou atividade ligada a tradições e expressões religiosas / espiritualistas; Música/ apresentação solo/ banda/ conjuntos/ instrumental

b) Categoria 2 A Arte Respira em São Lourenço – Destinado a premiação de projetos de oficinas que visem a circulação da nossa arte , artistas e expressões culturais da nossa cidade por meio de mídias digitais

- Enquadram-se nessa categoria projetos que contemplem: oficina de Artesanato e seus modos de fazer, oficina e/ou palestra sobre nossos patrimônios imateriais e materiais, oficinas gastronômicas, oficinas literárias, oficinas de artes em geral

c) Categoria 3 . A Arte circula em São Lourenço - Destinado a premiação de projetos de eventos que visem a circulação da nossa arte, artistas e expressões culturais da nossa cidade e que sejam possível de transmissão e execução por meio de mídias digitais

- Enquadram-se nessa categoria projetos que contemplem: Realização de Eventos prioritariamente culturais por meio de plataformas digitais.

d) Categoria 4. Cobertura a Arte em São Lourenço- Destinado a premiação de projetos de filmagem, fotografia, artes gráficas, sonorização e iluminação que possibilitem a cobertura e prospecção da circulação da nossa arte, artistas e expressões culturais da nossa cidade contempladas por meio deste edital, para transmissão por meio de mídias digitais

- Enquadram-se nessa categoria projetos que contemplem: Filmagem, cobertura fotográfica, sonorização e iluminação para transmissão e cobertura de todos os projetos contemplados por meio deste Edital.

e) Categoria 5. Arte e Cultura Publicadas em São Lourenço - Destinado a premiação de projetos para publicação de pesquisas e trabalhos autorais e inéditos que dialoguem com a cultura local e nossos referências.

- Enquadram-se nessa categoria projetos que contemplem pesquisas técnicas inéditas (nunca antes publicadas) relacionadas a cultura de São Lourenço, poemas, crônicas, romance ou outro gênero literário desde que inéditos e que façam referência a cultura local de São Lourenço. Livro do artista, desde inédito e compreenda a cultura local, mesmo que da própria poética do escritor/artista, literatura infantil, desde que inédita e com referências aos espaços e cultura de São Lourenço.

1.4 **-** A execução das atividades artísticas e culturais a serem gravadas e transmitidas, serão realizadas em datas pré-agendadas a partir da publicação do resultado final dos contemplados por meio deste Edital.

2. DO VALOR DO RECURSO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - Os recursos financeiros disponíveis para este edital correspondem ao montante total de até **R$168.263,56 (Cento e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e cinqüenta e seis centavos)**. O recurso financeiro destinado para cada atividade artística e cultural, bem como a quantidade de convocados, se dará de acordo com a tabela abaixo:

CATEGORIA	SELECIONADOS	VALOU UNT. BRUTO DO PREMIO	VALOR TOTAL EM PREMIAÇÃO
1 e 2	176x melhores colocados	R$501,49	R$88.262,24
3	4x melhores colocados	R$5.000,00	R$20.000,00
4	a) 3x melhores colocados da categoria som e iluminação b) 3x melhores colocados da categoria de foto/filmagem	R$5.000,00	R$30.000,00
5	6x melhores colocados	R$5.000,00	R$30.000,00

2.2 - O recurso previsto no subitem 2.1 será repassado ao proponente da atividade artística e cultural selecionada em Parcela Única, não sendo permitida a remuneração por sua administração e o pagamento de intermediações, a quem quer que seja e a qualquer título.

2.3 - Qualquer despesa para a realização da proposta de atividade artística e cultural é de inteira responsabilidade do proponente selecionado, como: gráfica, cenografia, maquiagem, ensaios, locação de equipamentos específicos não fornecidos pela Prefeitura Municipal, dentre outros.

2.4 **-** É vedado o uso do nome da Prefeitura Municipal de São Lourenço e da Diretoria de Cultura ou de qualquer órgão do município de São Lourenço para contratação de serviços ou aquisição de bens.

Parágrafo Único - As premiações previstas no subitem 2.1 estão em **"valor bruto"**, cabendo o recolhimento relativo as respectivas obrigações tributárias, de acordo com a legislação nacional.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Poderão participar do presente edital - Pessoa Física: indivíduo maior de 18 (dezoito) anos, que atue como artista e/ou produtor cultural, e Pessoa Jurídica de atuação na área cultural; desde que atenda os requisitos mínimos descrito no item 5 deste edital.

3.2 **-** Os interessados em participar do presente edital poderão obter informações por meio do Site Oficial do Município (saolourenco.mg.gov.br) e/ou por meio do telefone (35) 3332-4490 e/ou no endereço eletrônico: cultura12@hotmail.com e/ou no endereço: da Secretaria de Turismo: Calçadão Silvério Sanches Neto, s/n Centro – São Lourenço –MG CEP: 37470-000.

3.3 **-** As inscrições serão gratuitas e realizadas, exclusivamente, pela internet, através do envio dos anexos correspondentes a categoria da proposta, juntamente com a documentação descrita no item 5, deste edital, para o e-mail cultura12@hotmail.com, a inscrição deverá ser feita desde a publicação do Edital, **até dia 30 de Outubro de 2020**.

a) Na hipótese de apresentar mais de uma inscrição, ambas serão desclassificadas;

b) Formulário online esta até 30 de Outubro de 2020 (disponível neste link:www.bit.ly/cadastroculturapessoas) e o autor deverá enviar via e-mail após o preenchimento, seus documentos pessoais e outros que comprovem atuação em conformidade com a categoria escolhia, e/ou tema de trabalho escolhido por pelo menos um ano (cultura12@hotmail.com).

3.4 - A inscrição só será efetivada após:

a) O envio, por meio eletrônico, do projeto com toda a documentação requerida;

3.5 **-** Serão inabilitadas as inscrições apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente edital.

Parágrafo único. Pessoas e Empresa que já se cadastraram no Mapeamento Cultural realizado pela Diretoria, estão dispensados desse cadastro. A comissão comunicará os responsáveis a respeito dos documentos adicionais necessários para avaliação das propostas.

4. DAS VEDAÇÕES

4.1 - Em relação à pessoa física, é vedada a inscrição de servidores ou profissionais que tenham vínculo de trabalho com a Prefeitura Municipal de São Lourenço e seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2° grau.·.

4.2 - Em relação às comissões de habilitação e de avaliação, é vedada a inscrição dos membros, bem como seu respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2° grau.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1 - O proponente deverá anexar, No email , em assunto: "proposta categoria (especificar categoria no assunto da mensagem) ", a seguinte documentação, obrigatória, sem rasuras, no ato da inscrição, em formato PDF (Portable Document Format), na ordem como se apresenta abaixo:

a) CPF / RG / Comprovante de Residência / Conta Bancaria do Titular da solicitação

b) Comprovante de domicílio ou estabelecimento no município de São Lourenço, datado de até 03 (três) meses anteriores à publicação da Convocação do Edital no Site Oficial do Município de São Lourenço. Serão aceitos: conta de água, energia, telefone, condomínio, cartão de crédito, boletos bancários e correspondência bancária ou de instituições públicas.

5.2 - As propostas deverão ser apresentadas anexando o formulário de inscrição preenchido e assinado, sob pena de desclassificação, poderão apresentar como portfólio, materiais em formato de áudio e/ou vídeo, devendo preencher o campo Relação de Links no Formulário de Inscrição. Os materiais poderão estar hospedados nas plataformas digitais gratuitas, como o "YouTube".

5.3 - Para todas as categorias, é obrigatória a apresentação do portfólio resumido dos artistas envolvidos na realização da atividade artística e cultural.·.

5.4 - É de responsabilidade exclusiva do proponente o envio de toda a documentação exigida no ato da inscrição.

6. DA PROPOSTA DE ATIVIDADE ARTÍSTICA E CULTURAL

6.1 - A proposta da atividade artística e cultural deverá ser apresentada conforme o Formulário de Inscrição, **Anexo I, II, III ou IV (anexo conforme categoria), acrescido do** subitem 5.1, respeitando, para efeito deste edital o estabelecido para categoria relacionada abaixo:

a) Categoria 1 - deverá ser proposta individual ou em dupla/grupos, podendo ser artistas e protagonistas da cultura de diferentes especialidades. A proposta deve atender as seguintes especificidades: adequação para circulação em plataforma virtual. – serão consideradas propostas de vídeos/apresentações artísticas com gravação de no mínimo um minuto e máximo de cinco minutos.

b) Categoria 2 - deverá ser proposta individual ou em dupla, podendo ser artistas e protagonistas da cultura de diferentes especialidades. A proposta deve atender as seguintes especificidades: adequação para circulação em plataforma virtual. – serão consideradas propostas de vídeos/oficinas com gravação de no mínimo dez minutos e máximo de quinze minutos.

c) Categoria 3 – Pessoa física, que comprove atividade como sócio/ diretor e/ou produtor de eventos, podendo apresentar contratos firmados com pessoa jurídica com CNAE correspondente, por no mínimo um ano, ou Pessoa Jurídica que seja especializada no ramo de organização de eventos, feiras, show e demais atividades relacionados ao ramo cultural, Serão considerados projetos para a realização de eventos que abordem prioritariamente nossa cultura local e valorize as nossas expressões culturais. A proposta do evento deve ser de interesse público e relevante para a cultura local., conforme critérios de pontuação que nortearão a comissão de seleção e julgamento das propostas. Os projetos classificados deverão acontecer de forma virtual, ficando a cargo da Instituição e seu representante neste edital, da plena realização conforme proposta classificada, arcando com todas as despesas para a execução do mesmo.

d) Categoria 4 - Pessoa Jurídica que seja especializada (escolher apenas um ramo de atuação e especificar) no ramo de sonorização artística, iluminação artística, filmagem e transmissão ao vivo e/ou online, fotografia e artes gráficas, as quais deverão ficar responsáveis pelo fornecimento do material e mão de obra nas apresentações artísticas a serem promovidas pela Diretoria de Cultura através desse edital, no que se refere à cobertura e divulgação dos projetos contemplados nas categorias 1 e 2 conforme acima especificado.

e) Categoria 5 – pessoa física, grupo, ou pessoa jurídica, com projeto que apresente sinopse da obra, tema, objetivo e objeto de pesquisa/poética, biografia do autor ou grupo e características técnicas da forma de publicação, (livro/revista/catálogo – nº de páginas, papel, acabamento, tiragem). Para essa categoria o proponente deverá publicar a obra e como contrapartida/prestação de contas, deverá doar duas edições, sendo uma para a Prefeitura Municipal de São Lourenço – Diretoria de Cultura e outro exemplar para a Biblioteca Municipal de São Lourenço, cabendo aos proponentes selecionados todos os custos pertinentes à publicação e registro da obra.

6.2 - A proposta não poderá fazer referências a marcas ou produtos comerciais, nem conter referências ou mensagens de cunho pornográfico, racista, preconceituoso, ilegal ou ofensivo a grupos religiosos, políticos, étnicos ou culturais.

7. DA COMISSÃO E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 - A Comissão será composto por 5 (cinco) pessoas, formados por: servidores públicos e pessoas da sociedade que tenha perfil e capacitação para avaliação dos trabalhos, nomeados por Decreto conforme estabelece o Art. 51 em seu § 5º da Lei 8.666/93.

7.2 - As propostas inscritas serão avaliadas em 03 (três) etapas:

a) 1ª Etapa: Habilitação da inscrição pela Comissão, de caráter eliminatório;

b) 2ª Etapa: Avaliação da proposta de atividade artística e cultural pela Comissão, de caráter classificatório;

c) 3ª Etapa: Análise Documental pela Comissão, de caráter eliminatório.

8. DA HABILITAÇÃO – 1ª ETAPA

8.1 - As propostas inscritas serão submetidas à análise da Comissão, que verificará a documentação de inscrição obrigatória estabelecida no item 5.

8.2 - A lista das propostas habilitadas e inabilitados será divulgada na página eletrônica da Prefeitura – Notícias (www.saolourenco.mg.gov.br) , sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações. A Diretoria de Cultura enviará também um email para cada proponente, respondendo pelo mesmo endereço eletrônico por meio do qual foi feita a inscrição.

8.3 - Os proponentes de propostas inabilitadas poderão interpor recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação.

8.4 - Os recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da PMSL, localizado na Praça Duque de Caxias, 61 – Centro – São Lourenço –MG , CEP 37470-000 , visando à abertura de processo administrativo, não cabendo a apresentação de documentos não enviados no momento da inscrição, de acordo com o que estabelece o item 5.

9. DA AVALIAÇÃO – 2ª ETAPA

9.1 - As propostas serão analisadas pela Comissão de acordo com os Critérios de Classificação estabelecidos.

9.2 - A nota final de cada proposta será calculada a partir da soma das notas de 03 (três) avaliadores, da seguinte forma:

a) O Anexo V terá critérios de avaliação cujo valor do peso poderá varia de 1 a 100;

b) Os avaliadores atribuirão uma nota de 0 a 10 para cada critério a ser avaliado;

c) O cálculo da pontuação será feito por meio de uma média ponderada de acordo com cada critério, ou seja, se no critério Y o seu peso é 10 e a nota do avaliador desse critério foi 8, será multiplicado 8 x 10 para obter a nota;

d) Depois, será feita a soma de todas as pontuações dadas pelos avaliadores e uma divisão dessa soma pelo resultado da soma dos pesos, para se obter a nota final.

9.3 - A pontuação final mínima necessária para classificação é de 5 (cinco) pontos;

9.4 - Caso o proposta de atividade artística e cultural receba uma pontuação final inferior a 5 (cinco) pontos, será desclassificada.

9.5 - Em caso de empate, o Presidente da Comissão de seleção avaliará as propostas e emitirá nota.

9.6 - Persistindo o empate, caberá à Comissão de seleção e Avaliação, por maioria, estabelecer o desempate considerando a maior pontuação obtida nos critérios, dada a seguinte ordem: a) Análise da Proposta de Atividade Artística e Cultural; b) Análise do Portfólio.

9.7 - O resultado da avaliação da Comissão de Seleção e Avaliação será divulgada na página eletrônica da Prefeitura: Notícias (www.saolourenco.mg.gov.br) . A Diretoria de Cultura enviará também um email para cada proponente, respondendo pelo mesmo endereço eletrônico por meio do qual foi feita a inscrição.

9.8 - Os recursos sobre o resultado da avaliação deverão ser protocolados no Protocolo Geral da PMSL, localizado na Praça Duque de Caxias, 61 – Centro – São Lourenço –MG , CEP 37470-000 , visando à abertura de processo administrativo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação.

9.9 – A Comissão de Seleção fará o julgamento dos recursos e, caso procedente, a reavaliação da nota obtida.

9.10 - O resultado final será homologado pela Diretora Municipal de Cultura, publicado na Página Oficial do Município (www.saolourenco.mg.gov.br) . A Diretoria de Cultura enviará também um email para cada proponente, respondendo pelo mesmo endereço eletrônico por meio do qual foi feita a inscrição.

9.11 - As propostas classificadas serão convocadas em ordem decrescente de pontuação, até atingir a quantidade de selecionados por categoria estabelecida no subitem 2.2.

10. DA ANÁLISE DOCUMENTAL – 3ª ETAPA

10.1 - O proponente classificado deverá obrigatoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar os documentos listados a seguir, para assinatura do Termo de Apoio Cultural, após a convocatória realizada pela Diretoria de Cultura, publicada no Site Oficial do Município (www.saolourenco.mg.gov.br), sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

10.1.1 - Proponente Pessoa Física:
a) Prova de regularidade, do proponente selecionado, para com a Fazenda Municipal de São Lourenço (Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais);
10.1.2 - Proponente Pessoa Jurídica:
a) Apresentar as certidões negativas regulares da organização cultural, tais como CND Federal, Estadual e a do FGTS.
10.2 - A não apresentação da Documentação Complementar, conforme o prazo e especificações descritos no subitem 10.1, acarretará na desclassificação do proponente classificado.
10.3 - Os proponentes selecionados que estiverem em situação irregular perante o município de São Lourenço, serão desclassificados.
10.4 - Ocorrendo desistência ou impossibilidade de qualquer natureza por parte dos proponentes selecionados, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes classificados, observando a ordem de classificação.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1 - São obrigações da Diretoria de Cultura e do Conselho Municipal do Patrimônio:
a) Fornecer as condições necessárias para a apresentação das atividades artísticas e culturais, exceto os equipamentos específicos de cada categoria;
b) Acompanhar, orientar, supervisionar, avaliar e fiscalizar as atividades desenvolvidas assegurando o alcance do objeto definido de acordo com o subitem 1.3;
c) Examinar e deliberar, quando proposta, a excepcional reformulação da proposta de atividade artística e cultural;
d) Exigir e examinar o Relatório de Execução (anexo VI);
e) Repassar recursos ao proponente selecionado nas condições e prazos estabelecidos no item 2.
11.2 - São obrigações do proponente selecionado:
a) Executar integralmente a proposta da atividade artística e cultural selecionada, em horário e local definido pela Diretoria de Cultura quanto a Produção e Difusão Cultural;
b) Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito, se houver, às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
d) Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da proposta, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência do proponente selecionado em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da proposta ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
e) Providenciar os equipamentos e acessórios específicos, necessários para apresentação artística e cultural da proposta, considerando que o edital contempla seleção de empresas e serviços especializados para o fornecimento de som, luz, cobertura fotográfica, audiovisual e arte gráfica.
11.3 - Ao término da proposta, o selecionado deverá encaminhar à Diretoria de Cultura, via Protocolo Geral da Prefeitura de São Lourenço, no prazo de até 30 (trinta) dias, Relatório de Execução (anexo VI), que corresponde à prestação de contas.

12. DOS DIREITOS AUTORAIS E DIREITOS DE IMAGEM

12.1 - Pela adesão ao presente edital, o proponente inscrito, que venha a ser selecionado, autoriza o município de São Lourenço a utilizar os registros das ações e etapas da apresentação da atividade artística e cultural, bem como as imagens de seus resultados em mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado, conforme o Formulário de Inscrição.
12.2 - O Município poderá, ainda, autorizar a utilização dessas imagens para fins educacionais e de divulgação, sem comercialização.
12.3 - Ao se inscrever no presente edital, o proponente declara a inexistência de plágio da proposta inscrita, bem como garante ter a autorização de terceiros que porventura tenham direitos conexos sobre a produção artística, se responsabilizando inclusive por eventuais reivindicações quanto ao uso não autorizado, indenizando o município de São Lourenço, quando for o caso.

13. DAS PENALIDADES

13.1 - No caso de não cumprimento das exigências deste edital ou de qualquer cláusula do Termo de Apoio Cultural, a ser celebrado, o Município reserva-se no direito de aplicar as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitações ou editais de financiamento e impedimento de contratar ou celebrar parceria com a Administração, com prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
c) Declaração de inidoneidade para participar de licitações, editais de financiamento ou contratar e celebrar novas parcerias com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
13.2 - Além das penalidades previstas no subitem 13.1, o proponente perderá o direito de recebimento do recurso previsto no subitem 2.2, nos seguintes casos:
a) Quando houver atraso injustificado na execução da proposta de atividade artística e cultural;
b) Quando houver inexecução ou execução parcial da proposta de atividade artística e cultural;
c) Quando não for apresentada, injustificadamente, no prazo estabelecido, o Relatório de Execução (anexo VI).

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.
14.2 - A Diretoria de Cultura não se responsabilizará por danos, avarias, furtos e roubos que porventura venham ocorrer durante o período de execução da proposta, cabendo ao proponente o cuidado com seus objetos e pertences, assegurando-os contra riscos de qualquer natureza.
14.3 - A Diretoria de Cultura não se responsabilizará pelo fornecimento de equipamentos e acessórios específicos, necessários para apresentação artística e cultural de qualquer uma das categorias,
14.4 - A inexatidão ou falsidade documental acarretará na inabilitação e/ou desclassificação do proponente.
14.5 - Ficam os proponentes sujeitos às sanções administrativas, civis, e penais cabíveis caso apresentem qualquer declaração ou documento falso.
14.6 - As propostas deverão zelar pelo espaço público, respeitando a Legislação Municipal, com relação aos horários, volume de som e preservação do Patrimônio Público Cultural e do meio ambiente.
14.7 - Os casos omissos serão dirimidos pela Prefeitura Municipal de São Lourenço junto a Diretoria de Cultura, podendo a mesma convocar servidores do município de São Lourenço e/ou profissionais de reconhecida capacidade técnica, ligados ou não ao Poder Executivo do município de São Lourenço, desde que não vinculados direta ou indiretamente a quaisquer dos interessados, para assessorá-lo no processamento e no julgamento.
14.8 - À Prefeitura Municipal de São Lourenço – Diretoria de Cultura fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos ou anulá-lo por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, juntados aos autos do processo de origem.
14.10 - Os classificados não terão direito a quaisquer indenizações em decorrência da revogação e/ou anulação deste edital.
14.11 - São partes integrantes do presente edital os seguintes anexos:
a) Anexos I ao IV – Inscrição
b) Anexo V - Critérios de Classificação;
b) Anexo VI- Relatório de Execução;

14.12 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Lourenço para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente edital.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

15.1 - As despesas com a execução do presente serviço correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:

Dotação: 3.3.90.31.00.2.09.01.13.122.0001.2.0114

Fonte: 01.62

MARCELO MENDES

Diretor de Cultura de São Lourenço.

EDITAL DE SELEÇÃO DE PR

OPOSTAS DE ARTISTAS / PROTAGONISTAS DA CULTURA DO MUNICIPIO PARA PREMIAÇÃO DESTINADA DAS AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL, ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE, COM FULCRO A LEI n°14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NAS CATEGORIAS

1 e 2

1. CATEGORIAS	
	1 – APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA Duração: (de um a cinco minutos) _____minutos
	2 – OFICINA Duração: (de dez a quinze minutos)_____ minutos

2. DADOS DO PROPONENTE			
Nome ou Razão Social:		CPF/CNPJ:	
Representante Legal (Pessoa Jurídica/ Coletivo):		CPF:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade: **SÃO LOURENÇO**	UF: **MG**	CEP:37470-000
Telefone Fixo	Celular		
E-mail:			

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação no EDITAL Nº 002/2020:

( ) PESSOA FÍSICA

( ) não possuo vínculo com servidores ou profissionais que trabalham na Prefeitura Municipal de São Lourenço, estendendo-se o vínculo aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

( ) PESSOA JURÍDICA

( ) não possui dirigente membro do Poder Executivo, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

( ) não possui dirigente/membro servidor público vinculado a Prefeitura de São Lourenço, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

4. AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

( ) **AUTORIZO** o município de São Lourenço a utilizar os registros das ações e etapas da atividade artística e cultural, bem como as imagens de seus resultados em mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

5. PROPOSTA DE ATIVIDADE ARTÍSTICA E CULTURAL (Neste campo, o proponente deverá colocar o nome da proposta de apresentação artística).

PERFIL DA ATIVIDADE ARTÍSTICA E CULTURAL (Neste campo, o proponente deverá apresentar, de maneira objetiva, sua atividade, descrevendo-a conceitualmente e informando o que ela é e como ela se desenvolverá, respeitando o tempo mínimo estabelecido para a categoria de inscrição).

CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA (Neste campo, o proponente deve informar a classificação indicativa da sua proposta).

RELAÇÃO DE LINKS (Neste campo, o proponente deverá apresentar o material de áudio e vídeo hospedados nas plataformas digitais gratuitas, como o "YouTube", de acordo com o estabelecido nos subitens 5.2 e 5.3 do edital).

PLANO DE ACESSIBILIDADE CULTURAL (Neste campo, o proponente deverá apresentar a dimensão de acessibilidade adotada na proposta-meios de divulgação)

6. PORTFÓLIO (Neste campo, o proponente deverá inserir o portfólio resumido com suas devidas comprovações enviadas por email após o preenchimento do cadastro municipal)

7. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

DECLARO que tenho conhecimento integral das regras previstas no **Edital Nº 002/2020** e aceito incondicionalmente as regras previstas, responsabilizando-me pelas informações fornecidas neste Formulário de Inscrição.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

São Lourenço, _____ de _____ de 2020

_____

Nome completo e Assinatura do Proponente

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ARTISTAS / PROTAGONISTAS DA CULTURA DO MUNICIPIO PARA PREMIAÇÃO DESTINADA DAS AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL, ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE, COM FULCRO A LEI n°14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NA CATEGORIA 3

1. CATEGORIAS	
	3 – PROJETO DE REALIZAÇÃO DE EVENTO (mínimo de duas horas consecutivas ou blocos de 10 a 30 minutos totalizando duas horas de programação preferencialmente com artistas ou protagonistas da nossa cidade, no mínio em 50% da programação)

2. DADOS DO PROPONENTE			
Nome ou Razão Social:		CPF/CNPJ:	
Representante Legal (Pessoa Jurídica/ Coletivo):		CPF:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade: **SÃO LOURENÇO**	UF: **MG**	CEP:37470-000
Telefone Fixo	Celular		
E-mail:			

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação no EDITAL Nº 002/2020:

( ) PESSOA FÍSICA

( ) não possuo vínculo com servidores ou profissionais que trabalham na Prefeitura Municipal de São Lourenço, estendendo-se o vínculo aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

( ) PESSOA JURÍDICA

( ) não possui dirigente membro do Poder Executivo, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

( ) não possui dirigente/membro servidor público vinculado a Prefeitura de São Lourenço, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

4. AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

( ) **AUTORIZO** o município de São Lourenço a utilizar os registros das ações e etapas da atividade artística e cultural, bem como as imagens de seus resultados em mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

5. PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE EVENTO (Neste campo, o proponente deverá colocar o nome do evento, sustentabilidade (se é a primeira edição ou como pretende manter a proposta futuramente, equipe técnica e artística integrante, publico alvo, proposta do evento, relevância para a cidade e região e meios de exibição e fruição cultural do evento atendendo a determinação de adequação a proposta em plataformas virtuais).

PERFIL DA ATIVIDADE ARTÍSTICA E CULTURAL (Neste campo, o proponente deverá apresentar, de maneira objetiva, sua atividade, descrevendo-a conceitualmente e informando o que ela é e como ela se desenvolverá, respeitando o tempo mínimo estabelecido para a categoria de inscrição).

CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA (Neste campo, o proponente deve informar a classificação indicativa da sua proposta).

RELAÇÃO DE LINKS (Neste campo, o proponente deverá apresentar o material de áudio e vídeo hospedados nas plataformas digitais gratuitas, como o "YouTube", de acordo com o estabelecido nos subitens 5.2 e 5.3 do edital).

PLANO DE ACESSIBILIDADE CULTURAL E DEMOCRATIZAÇÃO DE ACESSO (Neste campo, o proponente deverá apresentar a dimensão de acessibilidade adotada na proposta- meios de divulgação e exibição)

6. PORTFÓLIO (Neste campo, o proponente deverá inserir o portfólio resumido com suas devidas comprovações enviadas por email após o preenchimento do cadastro municipal)

7. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

DECLARO que tenho conhecimento integral das regras previstas no **Edital Nº 002/2020** e aceito incondicionalmente as regras previstas, responsabilizando-me pelas informações fornecidas neste Formulário de Inscrição.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

São Lourenço, _____ de _____ de 2020

_____

Nome completo e Assinatura do Proponente/representante

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ARTISTAS / PROTAGONISTAS DA CULTURA DO MUNICIPIO PARA PREMIAÇÃO DESTINADA DAS AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL, ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE, COM FULCRO A LEI n°14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NA CATEGORIA 4

1. CATEGORIA 4 – ÁREA TECNICA	
	1– SONORIZAÇÃO
	2- ILUMINAÇÃO
	3 – FILMAGEM / COBERTURA FOTOGRÁFICA
	4 – ARTE GRÁFICA / EDIÇÃO
	5 – TRANSMISSÃO

2. DADOS DO PROPONENTE	
Nome ou Razão Social:	CPF/CNPJ:
Representante Legal (Pessoa Jurídica/ Coletivo):	CPF:

Endereço:			
Bairro:	Cidade: **SÃO LOURENÇO**	UF: **MG**	CEP:37470-000
Telefone Fixo	Celular		
E-mail:			

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação no EDITAL Nº 002/2020:
( ) PESSOA FÍSICA
( ) não possuo vínculo com servidores ou profissionais que trabalham na Prefeitura Municipal de São Lourenço, estendendo-se o vínculo aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
( ) PESSOA JURÍDICA
( ) não possui dirigente membro do Poder Executivo, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
( ) não possui dirigente/membro servidor público vinculado a Prefeitura de São Lourenço, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
4. AUTORIZAÇÃO DE USO DAS ARTES
( ) **AUTORIZO** o município de São Lourenço a utilizar os registros das ações e etapas da atividade artística e cultural, bem como as imagens de seus resultados em mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado.
A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral.
Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.
5. PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS CONFORME SINALIZADO NO ÍTEM 1 DA INSCRIÇÃO (Neste campo o proponente deverá apresentar a capacidade técnica e equipamentos para a prestação do serviço escolhido)

6. PORTFÓLIO (Neste campo, o proponente deverá inserir o portfólio resumido com suas devidas comprovações enviadas por email após o preenchimento do cadastro municipal)

7. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA
DECLARO que tenho conhecimento integral das regras previstas no **Edital Nº 002/2020, BEM COMO A DIMENSÃO DE COBERTURA/ SERVIÇOS QUE SERÃO POR MIM PRESTADOS, de acordo com os contemplados nas categorias 1 e 2 deste edital,** e aceito incondicionalmente as regras previstas, responsabilizando-me pelas informações fornecidas neste Formulário de Inscrição.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

São Lourenço, _____ de _____ de 2020

_____
Nome completo e Assinatura do Proponente/representante

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ARTISTAS / PROTAGONISTAS DA CULTURA DO MUNICIPIO PARA PREMIAÇÃO DESTINADA DAS AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL, ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE, COM FULCRO A LEI n°14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NA CATEGORIA 5

1. CATEGORIA 5 PUBLICAÇÃO DE OBRA	
	1 – LITERATURA INFATIL/JUVENIL
	2 – POESIA/ LIVRO DO ARTISTA / LIVRO ILUSTRADO
	3 – PESQUISA CULTURAL / OBRA DE REFERÊNCIA
	5 – LITERATURA ADULTO
	6 – COLETÂNEA / PUBLICAÇÃO COLETIVA

2. DADOS DO PROPONENTE			
Nome ou Razão Social:		CPF/CNPJ:	
Representante Legal (Pessoa Jurídica/ Coletivo):		CPF:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade: **SÃO LOURENÇO**	UF: **MG**	CEP:37470-000
Telefone Fixo	Celular		
E-mail:			

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação no EDITAL Nº 002/2020:
( ) PESSOA FÍSICA
( ) não possuo vínculo com servidores ou profissionais que trabalham na Prefeitura Municipal de São Lourenço, estendendo-se o vínculo aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
( ) PESSOA JURÍDICA
( ) não possui dirigente membro do Poder Executivo, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
( ) não possui dirigente/membro servidor público vinculado a Prefeitura de São Lourenço, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
4. AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM
( ) **AUTORIZO** o município de São Lourenço a utilizar os registros das ações e etapas da atividade artística e cultural, bem como as imagens de seus resultados em mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado.
A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral.
Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

5. PROPOSTA DA OBRA (Neste campo, o proponente deverá colocar o NOME DA OBRA, SINOPSE, Poética, e tema de pesquisa)

PERFIL DA OBRA (Neste campo, o proponente deverá apresentar, de maneira objetiva, seu processo de desenvolvimento da obra, descrevendo-a conceitualmente e informando como ela se desenvolverá, além das características de linguagem)

(Neste campo, o proponente deve informar a dimensão prevista da obra, nº de páginas, papel, acabamento, tiragem)

PLANO DE ACESSIBILIDADE CULTURAL E DEMOCRATIZAÇÃO DE ACESSO (Neste campo, o proponente deverá apresentar a dimensão de acessibilidade adotada na proposta- meios de divulgação e acesso à obra, além de informar se existe plano de democratização de acesso e de que forma se dará)

6. PORTFÓLIO (Neste campo, o proponente deverá inserir o portfólio resumido com suas devidas comprovações de publicações ou atuação dentro da temática do projeto de pesquisa e publicação, enviadas por email após o preenchimento do cadastro municipal)

7. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA
DECLARO que tenho conhecimento integral das regras previstas no **Edital Nº 002/2020** e aceito incondicionalmente as regras previstas, responsabilizando-me pelas informações fornecidas neste Formulário de Inscrição, comprometendo-me a após o relatório de execução, com a apresentação da obra digital, publicar fisicamente a obra, doando dois exemplares para a Prefeitura municipal de São Lourenço.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

São Lourenço, _____ de _____ de 2020

_____
Nome completo e Assinatura do Proponente

ANEXO V – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

1.1. A avaliação de mérito das propostas ficará a cargo da Comissão de Seção e Avaliação conforme Decreto a ser publicado, tendo como base os seguintes critérios:

1.1.1 Conceito e conteúdo do projeto – atribui até 50 (cinqüenta) pontos – avalia a qualidade da redação do projeto, entendida como a coerência entre o currículo, a comprovação de atuação cultural e o objeto proposto, por meio da pontuação das características alternativamente:
a) Exemplaridade: entende-se como exemplar uma ação (objeto proposto) que possa ser reconhecida e tomada como referencial em sua área técnico-artístico-cultural;
b) Relevância: entende-se como relevante uma ação (objeto proposto) que preencha alguma lacuna ou supra alguma carência constatada em sua área técnico-artístico-cultural.

1.1.2. O conceito e o conteúdo do projeto serão assim pontuados:
· 50 (vinte e cinco) pontos – Há coerência e atende plenamente – e com excelência – ao critério de exemplaridade ou relevância.
· 30 (vinte) pontos – Há coerência e atende satisfatoriamente ao critério de exemplaridade ou relevância.
· 20 (quinze) pontos – Há coerência e atende regularmente ao critério de exemplaridade ou relevância.
· 10 (dez) pontos – Há coerência e atende insuficientemente ao critério de exemplaridade ou relevância.
· 00 (zero) ponto – se: a Proposta contém conteúdo preconceituoso e/ou que seja caracterizado como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres e ou conteúdo criminoso. Neste caso, o projeto será DESCLASSIFICADO, nos termos do item 1.12 o Não há coerência entre o currículo, a comprovação de atuação cultural e o objeto proposto; o Não foi possível avaliar o conceito e o conteúdo da proposta.

1.1.3. Viabilidade de execução do projeto – atribui até 25 (vinte e cinco) pontos avalia a exequibilidade da ação (objeto proposto) em três vieses simultaneamente:
a) Viabilidade relativa à natureza do projeto: avalia se a proposta, tal qual foi apresentada, aderência ao objeto deste edital,
b) Viabilidade relativa ao cronograma de execução: avalia se a proposta, tal qual foi apresentada, é exequível dentro do prazo de execução previsto neste edital.
c) Viabilidade relativa à estrutura: avalia se a proposta é exequível com os equipamentos (recursos audiovisuais) informados.

1.1.3.1. Ressalta-se que, como premissa, as propostas devem possuir condições de serem executadas em isolamento social, em conformidade com as medidas públicas de enfrentamento ao COVID-19.

1.1.3.2. A viabilidade de execução do projeto será assim pontuada:
· 25 (vinte e cinco) pontos – Proposta viável e atende plenamente – e com excelência – ao critério de viabilidade de execução, tendo em vista a natureza, o cronograma e a estrutura informada.
· 20 (vinte) pontos – Proposta viável e atende satisfatoriamente ao critério de viabilidade de execução, tendo em vista a natureza, o cronograma e a estrutura informada.
· 15 (quinze) pontos – Proposta viável e atende regularmente ao critério de viabilidade de execução, tendo em vista a natureza, o cronograma e a estrutura informada.
· 10 (dez) pontos – Proposta viável e atende insuficientemente ao critério de viabilidade de execução, tendo em vista a natureza, o cronograma e a estrutura informada.
· 00 (zero) ponto – se:
o Propõe abandono do isolamento social ou promove aglomeração. Neste caso, o projeto será DESCLASSIFICADO, o Proposta inviável; o Não foi possível avaliar a exequibilidade.

1.1.4. Capacidade técnica relativa à ação proposta – atribui até 25 (vinte e cinco) pontos – avalia o histórico profissional do proponente, por meio do currículo e da comprovação de atuação cultural apresentada, assim mensurada:
· 25 (vinte e cinco) pontos – proponente é capaz de realizar a ação proposta com sucesso e excelência;
· 20 (vinte) pontos – proponente é capaz de realizar a ação proposta satisfatoriamente;
· 15 (quinze) pontos – proponente é capaz de realizar a ação proposta regularmente;

· 10 (dez) pontos – proponente é capaz de realizar a ação proposta parcialmente;
· 00 (zero) ponto – proponente não é capaz de realizar a ação proposta ou não que enquadra às diretrizes especificadas. Neste caso, o projeto será DESCLASSIFICADO.

ANEXO VI – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

FORMULÁRIO DE EXECUÇÃO
DE PROJETO ARTÍSTICO E CULTURAL PREMIADO

1)	**NOME DO PROJETO:**	
2)	**NÚMERO DO PROTOCOLO:**	/ //
3)	**CATEGORIA DO PROJETO**	
3)	**BENEFICIÁRIO:**	
4)	**REPRESENTANTE LEGAL:**	
5)	**RELATÓRIO DE ATIVIDADES E METAS** (Detalhe os resultados alcançados pelo projeto. Descreva os eventos, ações ou produtos realizados e seus eventuais desdobramentos. Detalhe a sua abrangência, quantificando e qualificando o público do município. É necessário incluir fotografias detalhando o desenvolvimento do projeto. Enumere eventuais problemas e dificuldades enfrentadas. Preencha quantas páginas forem necessárias).	

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9F7E2F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL PÚBLICO MUNICIPAL - DIRETORIA DE CULTURA N°001/2020 CREDENCIAMENTO PUBLICO DESTINADO A AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL,ADOTADOS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE, COM FULCRO A LEI N°14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020

EDITAL PÚBLICO MUNICIPAL - DIRETORIA DE CULTURA N°001/2020
CREDENCIAMENTO PUBLICO DESTINADO A AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL,ADOTADOS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE, COM FULCRO A LEI n°14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020

1. DO OBJETO

1.1 - O Município de São Lourenço, por intermédio da Diretoria de Cultura, no uso de suas atribuições, torna publico e de conhecimento dos interessados, que o presente credenciamento tem por objeto o subsídio para manutenção de patrimônios registrados, espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

1.2 - O subsidio destina-se exclusivamente a organizações culturais do Município de São Lourenço, desde que atendidos as regras deste credenciamento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1- A aplicação desse recurso emergencial, pretende dar um passo significativo no apoio as organizações culturais e também como resultado uma melhora da qualidade de vida da população de São Lourenço, através da conexão dos valores e das diversas potencialidades humanas, econômicas e culturais existentes na cidade. Nessa proposta serão valorizados os principais temas da Lei e os recursos chegarão aos que mais precisam através de diversos eventos, projetos, festivais e ações planejadas e executadas pelas pessoas e organizações envolvidas, com o apoio do Poder Público.

2.2 - O subsidio do presente credenciamento com base no objeto e no do caput do art. 2° da Lei n°14.017,será no valor total de até R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) divididos em 60 (sessenta) cotas no valor único de R$3.000,00 (três mil reais), para as organizações culturais do Município.

3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SUBSIDIO

3.1 - O benefício de que trata o **caput** deste credenciamento somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja responsável por mais de um espaço cultural.

3.2 - Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

I - pontos e pontões de cultura;
II - teatros independentes;
III - escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
IV - circos;
V - cineclubes;
VI - centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
VII - museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
VIII - bibliotecas comunitárias;
IX - espaços culturais em comunidades indígenas;
X - centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
XI - comunidades quilombolas;
XII - espaços de povos e comunidades tradicionais;
XIII - festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
XIV - teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
XV - livrarias, editoras e sebos;
XVI - empresas de diversão e produção de espetáculos;
XVII - estúdios de fotografia;
XVIII - produtoras de cinema e audiovisual;
XIX - ateliês de pintura, moda,**design** e artesanato;
XX - galerias de arte e de fotografias;
XXI - feiras de arte e de artesanato;
XXII - espaços de apresentação musical;
XXIII - espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
XXIV - espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
XXV - outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 2.1 deste credenciamento.

XXVI - patrimônios municipais tombados e/ou registrados;
Parágrafo único. Fica vedada a concessão do benefício a que se refere o art. 2.1 deste credenciamento, espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - Poderão participar deste credenciamento:
a) Pessoa Jurídica: empresas, ongs, patrimônios tombados, coletivos ou instituição que comprove atuação na área artística e/ou cultural, que comprovem o exercício com o segmento escolhido por pelo menos dois anos e residência fixa em São Lourenço/MG.
4.2 A inscrição será através de cadastro:
a) Formulário online desde a publicação do Edital, até **dia 30 de Outubro de 2020**. (disponível neste link:www.bit.ly/cadastroculturaempresas) e o autor deverá enviar via e-mail após o preenchimento, seus documentos pessoais e outros que comprovem o exercício com o segmento escolhido por pelo menos dois anos (para cultura12@hotmail.com).
Parágrafo único. Pessoas e Empresa que já se cadastraram no Mapeamento Cultural realizado pela Diretoria, está dispensados desse cadastro. A Comissão comunicará os responsáveis a respeito dos documentos adicionais necessários para avaliação das propostas.
4.3 Junto com o formulário, são os seguintes documentos mínimos que devem ser enviados por e-mail:
a) Documentos do Responsável Legal: CPF, RG e Comprovante de Residência
b) Dados Bancários (conta exclusiva no nome do proponente ou responsável legal pela organização)
c) Portfólio que comprove a atuação cultural (fotos, materiais em jornais, revistas, blogs, internet) - Deve ser comprovado o exercício com o segmento escolhido por pelo menos dois anos
d) Auto Declaração (Anexo II) e indicação que não tem outros cadastros e/ou subvenções idêntico ao objeto inscrito.
e) Apresentar as certidões negativas regulares da organização cultural, tais como CND Federal, Estadual e a do FGTS.
Parágrafo único. É de responsabilidade exclusiva do proponente o envio por email (email: cultura12@hotmail.com) e de toda a documentação exigida no ato da inscrição (link:www.bit.ly/cadastroculturaempresas).

5. DAS CATEGORIAS

5.1 As premiações previstas nos subitens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 estão em **"valor bruto"**, cabendo o recolhimento relativo as respectivas obrigações tributárias, de acordo com a legislação nacional.
5.1.1 - **PATRIMONIO MUNICIPAIS REGISTRADOS**: Nessa categoria poderão se inscrever para título de premiação os representantes legais de patrimônios registrados, que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, conforme instrui o inciso II da Lei 14.017/2020 e seu Art. 7, 8, 9 e 10 desta mesma Lei. O prêmio poderá ser aplicado em pagamento de aluguel, bolsas para alunos que ficaram sem renda, manutenção física do espaço, pagamento de funcionários e professores, compra de material para as aulas, e outras despesas relativas a manutenção da atividade cultural do beneficiário. A premiação será em parcela única, conforme segue:

ATÉ QUANTOS PATRIMONIOS SERÃO CONTEMPLADOS?	QUAL O VALOR PARA CADA PROPOSTA?	QUAL VALOR TOTAL DISPONÍVEL PARA ESSA CATEGORIA?	QUEM PODE APRESENTAR PROPOSTAS? PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA?
17	R$3.000,00	R$51.000,00	PF e/ou PJ

5.1.2 - **ONGSe/ouCOLETIVOS**: Nessa categoria poderão se inscrever para título de premiação os representantes legais de ongs e/ou coletivos, que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, conforme instrui o inciso II da Lei 14.017/2020 e seu Art. 7, 8, 9 e 10 desta mesma Lei. O prêmio poderá ser aplicado em pagamento de aluguel, bolsas para alunos que ficaram sem renda, manutenção física do espaço, pagamento de funcionários e professores, compra de material para as aulas, e outras despesas relativas a manutenção da atividade cultural do beneficiário. A premiação será em parcela única, conforme segue:

ATÉ QUANTAS ONGS E/OU COLETIVOS SERÃO CONTEMPLADOS?	QUAL O VALOR PARA CADA PROPOSTA?	QUAL VALOR TOTAL DISPONÍVEL PARA ESSA CATEGORIA?	QUEM PODE APRESENTAR PROPOSTAS? PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA?
9	R$3.000,00	R$27.000,00	PF e/ou PJ

5.1.3 - **EMPRESAS**: Nessa categoria poderão se inscrever para título de premiação os representantes legais de empresas, que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, conforme instrui o inciso II da Lei 14.017/2020 e seu Art. 7, 8, 9 e 10 desta mesma LeiO prêmio poderá ser aplicado em pagamento de aluguel, bolsas para alunos que ficaram sem renda, manutenção física do espaço, pagamento de funcionários e professores, compra de material para as aulas, e outras despesas relativas a manutenção da atividade cultural do beneficiário.A premiação será em parcela única, conforme segue:

ATÉ QUANTAS EMPRESAS SERÃO CONTEMPLADOS?	QUAL O VALOR PARA CADA PROPOSTA?	QUAL VALOR TOTAL DISPONÍVEL PARA ESSA CATEGORIA?	QUEM PODE APRESENTAR PROPOSTAS? PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA?
34	R$3.000,00	R$102.000,00	PF e/ou PJ

Parágrafo Único - Em caso da cota por categoria não ser preenchido totalmente, fica a critério do Comitê e Comissão remanejar para as outras, afim de obter o alcance máximo de cotas previstas neste edital.

6. DO PROCESSO, DOS CRITERIOS EDA PREMIAÇÃO

6.1 - Os proponentes serão analisados pela Comissão, seguindo os critérios estabelecidos por esse edital. A pontuação obtida por cada projeto será com base na avaliação:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	ITENS DO CRITÉRIO	NOTAS DE 0 A 15	PONTUAÇÃO
Relevância Cultural	Avaliar a relevância Cultural conforme documentos apresentados e/ou registro na Diretoria de Cultura.	Atente: 15 pontos Atende Parcialmente: 10 pontos Não atende ou Insatisfatório: 0 pontos	25
Viabilidade Técnica	Identificar as atividades do proponente exercidos por pelo menos os últimos dois anos.	Atente: 15 pontos Atende Parcialmente: 10 pontos Não atende ou Insatisfatório: 0 pontos	25
Consistência, Histórico e Coerência	Histórico do proponente com eventos e/ou realizações anteriores.	Atente: 15 pontos Atende Parcialmente: 10 pontos Não atende ou Insatisfatório: 0 pontos	25
Incentivo Cultural e Descentralização	Capacidade de fomentar e/ou agregar valor a cultura local.	Atente: 15 pontos Atende Parcialmente: 10 pontos Não atende ou Insatisfatório: 0 pontos	25
Total de Pontos			**100 pontos**

6.2 - A Comissão será composto por 5 (cinco) pessoas, formados por: servidores públicos e pessoas da sociedade que tenha perfil e capacitação para avaliação dos trabalhos, nomeados por Decreto conforme estabelece o Art. 51 em seu § 5º da Lei 8.666/93.
6.3 - A seleção dos proponentes será dado em 2 (duas) fases, na seguinte ordem:
I - Etapa Habilitação Documental: Conferencia dos documentos do proponente, com o objetivo de verificar se a mesma atendeu as exigências mínimas elencadas no item 4.
II - Etapa Classificatória:O proponente será avaliado e julgado pela Comissão onde as propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento pré estabelecidos até atingir o numero máximo que o Município é capaz de atender.
6.3.1 - Em caso de empate a Comissão deverá considerar como decisão para desempate a maior pontuação obtida nos critérios:
a) Consistência, Histórico e Coerência
b) Incentivo Cultural e Descentralização
6.3.2 - Se mesmo assim o empate persistir fica autorizada a Comissão pode decidir pela divisão dos valores entre os proponentes ou estabelecer outra forma de desempate.
6.3.3 - A Comissão deverá encaminhar o resultado final para homologação que será assinada pela Diretoria de Cultura.
6.4 Os proponente selecionados e que obtiverem melhor classificação, receberão a premiação que consta no item 2.2 do presente edital.
6.5 A Diretoria de Contabilidade terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para processamento do Empenho e pagamento em nome dos responsáveis em receber o recurso financeiro indicado.

7. DAS OBRIGAÇÕES, CONTRAPARTIDAE PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1- São obrigações da Diretoria de Cultura:
a) Fornecer as condições necessárias e informações para a apresentação dos documentos artísticas e culturais, exceto os equipamentos específicos de cada categoria;
b) Acompanhar, orientar, supervisionar, avaliar e fiscalizar as atividades desenvolvidas assegurando o alcance do objeto.
c) Examinar e deliberar, quando proposta, a excepcional reformulação da proposta de atividade artística e cultural;
d) Repassar recursos ao proponente selecionado nas condições e prazos estabelecidos.
7.2 - São obrigações dos proponentes selecionado:
a) Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito, se houver, às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
b) Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:
I - internet;
II - transporte;
III - aluguel;
IV - telefone;
V - consumo de água e luz; e
VI - outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

c) Os espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio previsto no art. 2.1 deste credenciamento, ficarão obrigados a garantir como contrapartida conforme item Declaração de contrapartida (Anexo I), após o reinício de suas atividades, com a realização destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública de cultura do local.
7.3 - O beneficiário do subsídio previsto no art. 2.1 deste credenciamento, deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao respectivo Estado, ao Município ou ao Distrito Federal, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da parcela do subsídio.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A inexatidão ou falsidade documental acarretará na inabilitação e/ou desclassificação do proponente.
8.2 - Ficam os proponentes sujeitos às sanções administrativas, civis, e penais cabíveis caso apresentem qualquer declaração ou documento falso.
8.3 - À Prefeitura Municipal de São Lourenço, fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente credenciamento, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos ou anulá-lo por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, juntados aos autos do processo de origem.
8.4 - Os classificados não terão direito a quaisquer indenizações em decorrência da revogação e/ou anulação deste credenciamento.
8.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Lourenço para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente credenciamento.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

9.1 - As despesas com a execução do presente serviço correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:
Dotação: 3.3.90.41.00.2.09.01.13.122.0001.2.0114
Fonte: 01.62

MARCELO MENDES
Diretor de Cultura de São Lourenço.

ANEXO I

Eu, (NOME COMPLETO), responsável legal da empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrito sob o CNPJ n°..; Declaro, em conformidade com o item 7.2 deste credenciamento, com base a Lei **n°14.017, de 29 de Junho de 2020,** que garantimos uma contrapartida, após o reinício de nossas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Diretoria de Cultura, responsável pela gestão pública de cultura do local.

São Lourenço, ... de ..... de 2020.

NOME COMPLETO DO RESPONSAVEL LEGAL

ANEXO II

Eu, (NOME COMPLETO), responsável legal da empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrito sob o CNPJ n°..; **DECLARO** que em razão das medidas de isolamento social, fez-se necessário a interrupção das atividades da presente organização cultural e a mesma também não possui convênio e/ ou subvenção vigente celebrado com qualquer órgão da União/Estado ou Município, para execução de objeto idêntico ao proposto deste credenciamento

entre empresa e Município de São Lourenço. O declarante ratifica a sua veracidade e têm ciência quanto à responsabilidade criminal em caso de falsidade.

Descrever informações sobre as interrupções de suas atividades: _____

São Lourenço, ... de ..... de 2020.

NOME COMPLETO DO RESPONSAVEL LEGAL

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1614DB29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020 - COMBUSTÍVEIS

AVISO **RESUMO DO TERMO ADITIVO A A.R.P –Ata de Registro de Preços**	
O Presidente da Comissão de Licitações, por determinação do Prefeito Municipal e em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 012/2020, com base no Processo Licitatório Nº 019/2020 – REAJUSTE NO PREÇO DOS COMBUSTÍVEIS	
Tipo	**Extrato do Termo do Aditivo a A.R.P – Reajuste no Preço dos Combustíveis**
Número do Aditivo/A.R.P	Aditivo: 006/2020 - A.R.P Nº 012/2020
Adjudicante	Município de Simão Pereira- MG CNPJ:18.338.293/0001-87
Adjudicatário	**POSTO RANCHARIA LTDA EPP** **CNPJ: 17.328.857/0001-38**
Objeto Resumido	Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis para uso da Frota Municipal, veículos do destacamento da PM de Simão Pereira, e para possíveis serviços de asfaltamento de vias Públicas no Município e Distritos e tudo mais contido no ANEXO I Termo de Referência
Do Fundamento e dos novos valores dos Combustíveis	Art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93, na Cláusula sétima da A.R.P Nº 012/2020 **GASOLINA COMUM** de R$5,08(cinco reais e oito centavos) para o valor de R$ 5,19(cinco reais e dezenove centavos) o litro, o que representa um reajuste a MAIOR de R$ 5.225,00(cinco mil duzentos e vinte e cinco reais); **DIESEL S.10** de R$ 3,92(três reais e noventa e dois centavos) para o valor de R$ 3,96(três reais e noventa e seis centavos) o litro, o que representa um reajuste a MAIOR de R$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais). **ETANOL** de R$ 3,29(três reais e vinte e nove centavos) para o valor de R$ 3,58(três reais e cinquenta e
Dotação Orçamentária	As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias do ano 2020 nº: 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0002.2.0009 00.01.00 3.3.90.30.00.2.05.01.15.122.0009.2.0039 00.01.00 3.3.90.30.00.2.08.02.20.122.0017.2.0063 00.01.00 3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0004.2.0030 00.01.01 3.3.90.30.00.2.04.01.12.122.0002.2.0018 00.01.01 3.3.90.30.00.2.05.01.15.451.0009.2.0042 00.01.00 3.3.90.30.00.2.13.04.10.301.0007.2.0087 00.01.02 3.3.90.30.00.2.13.04.10.301.0007.2.0084 00.01.02 3.3.90.30.00.2.08.02.20.606.0017.2.0065 00.01.00 3.3.90.30.00.2.13.02.10.304.0007.2.0081 00.01.59 3.3.90.30.00.2.02.01.04.181.0002.2.0006 00.01.00
Da Vigência da A.R.P	06/04/2020 à 05/04/2021
Valor da A.R.P após Aditivo	R$632.230,00 (seiscentos e trinta e dois mil duzentos e trinta reais
Data de assinatura	16 de outubro de 2020
Signatário - Contratante	José Luis Campos Senra, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	José Ricardo Monteiro de Barros-Sócio Proprietário

Simão Pereira, 23 de outubro de 2020.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:EF0A1307

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação contratação de empresa ou pessoa física para a prestação de serviços Locação de Jogos de Mesas e Cadeiras plásticas resistentes para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
01	**Flauta transversal soprano em C;** 2 bocais sendo um curvo e um reto; Corpo, pé e chaves em alpaca chapeada a prata; Chaves abertas e fechadas (chaves vazadas); Acabamento prateado; Sistema BOEHM; G fora de linha; Mecanismo de E; Sapatilhas americanas; Molas e parafusos em aço inoxidável; Estojo luxo e acessórios. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	STANFORD SFL 700	4	UNID	1.199,00	4.796,00
02	**Trompete em Bb;** Pompa geral de afinação em reverso; Leadpipe em bronze; Acabamento laqueado; Encaixes em alpaca; Dedeira na 1ª pompa e anel regulável na 3ª pompa; Gatilho de afinação da 3ª pompa; Dedeira no leadpipe; Calibre 11.70mm; Campana 125mm em latão amarelo; 2 salivadoras; Pistos em aço inoxidável; Afinação A=442hz a 20°C; Bocal prateado 7C; Estojo mochila luxo e acessórios. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	STANFORD STR 510	4	UNID	1.100,00	4.400,00
03	**Clarinete soprano em Bb;** 17 chaves e 6 anéis; Corpo em ABS texturizado; Chaves prateadas; Sistema Boehm; Apoio para mão direita ajustável; Duplo acionamento de trinado C#/G#; Sapatilhas sintéticas; Junção do corpo em cortiça natural; Textura antiderrapante no recurso de F/C; Molas, parafusos e agulhas em aço carbono inoxidável; Estojo moldado luxo e acessórios. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	STANFORD SCL 500	6	UNID	990,00	5.940,00
04	**Saxofone barítono em Eb;** Acabamento laqueado; Extensão A grave a F# agudo, com mecanismo de F frontal; Haste para apoio (espigão) com fixação dupla; Apoio para mão direita ajustável; Porta lira; Chaves com regulagem de abertura; Parafusos e molas em aço inoxidável; Estojo luxo e acessórios. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	STANFORD SBS 500	2	UNID	12.700,00	25.400,00

05	**Saxofone tenor em Bb;** Acabamento laqueado dourado e tudél niquelado; Campana gravada a mão; Extensão de Bb grave a F# agudo; Sapatilhas premium com ressonadores em metal; Mecanismo de F frontal; Recurso de F# agudo; Chave Bb grave articulada; Chaves com madrepérolas e regulagens de abertura; Apoio para mão direita ajustável; Porta lira; Parafusos em aço inoxidável; Molas em aço inoxidável temperado blue steel; Estojo luxo e acessórios. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	STANFORD STS 500	3	UNID	4.000,00	12.000,00
06	**Saxofone alto em Eb;** Acabamento laqueado dourado e tudel niquelado; Campana gravada a mão; Extensão de Bb grave a F# agudo; Sapatilhas premium com ressonadores de metal; Apoio para mão direita ajustável; Porta lira; Chaves com madrepérola e regulagem de abertura; Mecanismo de F frontal; Recurso de F# agudo; Chave do Bb grave articulada; Parafusos em aço inoxidável; Molas em aço inoxidável temperado blue steel; Estojo luxo e acessórios. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	STANFORD SAS 500	4	UNID	3.200,00	12.800,00
07	**Saxofone soprano em Bb;** Acabamento laqueado dourado e tudel niquelado; Acompanha dois tudéis (curvo e reto); Recurso de F# agudo; Mecanismo de F frontal; Extensão de Bb grave a F# agudo; Chaves com regulagem de abertura; Chave de Bb grave articulada; Apoio para mão direita ajustável; Porta lira; Parafusos e molas em aço inoxidável; Estojo luxo e acessórios. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	STANFORD SSS 500	4	UNID	2.760,00	11.040,00
08	**Trombone tenor em Bb;** Laqueado com detalhes em alpaca; Calibre largo; Campana inteiriça; Contrapeso; Tubos internos e externos em alpaca; Calibre 13.90mm; Campana 215mm; Bocal 6 1/2C prateado; Estojo luxo e acessórios. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	STANFORD SSL 500	3	UNID	1.650,00	4.950,00
09	**Bateria Acústica;** Cascos construídos em Basswood; Tom com sistema de suspensão 10"x8" com 12 afinações; Tom com sistema de suspensão 12"x9" com 12 afinações; Surdo de chão de 14"x14" com 16 afinações; Bumbo de 20"x16" com 16 afinações com pés telescópicos com regulagem de altura; Caixa de madeira 14" x 5,5" com 16 afinações; Ferrragens com pedal de bumbo, uma estante de prato reta com pés duplos, uma estante de prato girafa com pés duplos, estante de caixa com pés duplos, máquina de chimbal com pés duplos e banco com pés duplos. Kit de pratos: Hi hat 14"; Crash 16"; Ride 20" - em bronze liga B8. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	STANFORD SB FUSION	1	UNID	3.290,00	3.290,00
10	**Trompa dupla em F/Bb**; Acabamento laqueado com detalhes em alpaca; Campana extra larga destacável; 4 rotores; 4º rotor desalinhado para facilitar ergonomia e precisão; Calibre 12mm; Campana 310mm; Rotores em aço inoxidável; Bocal prateado; Estojo luxo e acessórios. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	STANFORD SHR 540	02	UNID	4.000,00	16.000,00
11	**Palhetas de bambu para clarinete nº 1,5.** Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	STANFORD SCL R 1,5	05	UNID	13,00	650,00
12	**Palhetas de bambu para sax alto nº 1,5.** Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	STANFORD SAS R 1,5	60	UNID	13,00	780,00
13	**Palhetas de bambu para sax tenor nº 1,5.** Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	STANFORD STS R 1,5	60	UNID	20,00	1.200,00
14	**Palhetas de bambu para sax barítono nº 1,5.** Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	STANFORD SBS R 1,5	50	UNID	40,00	2.000,00
15	**Palhetas de bambu para sax soprano nº 1,5.** Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	STANFORD SSS R 1,5	60	UNID	18,00	1.080,00
26	**Estante de Partitura;** Acabamento em aço com pintura epóxi; 2 Estágios de Altura mínima 0,50cm, máxima 1,50cm; Base para apoio 42cm; Altura do apoio 23cm; Facilmente desmontável; Hastes para segurar folha com mola. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	STANFORD SES-STAND R 1,5	40	UNID	58,00	2.320,00
34	**Caixa tenor 14"x12";** Madeira: basswood 7 camadas; Ferragens: Cromadas; Tambor: 6mm de espessura; bordas em 45º para melhor assentamento da pele; Face Interna: finíssimo acabamento e lixamento, com impermeabilização para maior durabilidade e proteção da madeira; Face Externa: revestido com poliéster resinado brilhante na cor branca, com colagem dupla para maior fixação; Canoas: modelo "inteiriço"em Zamac (liga metálica de Zinco) com película na cor Cromado; Porcas de afinação individual nas extremidades; Aros: fabricado em perfil de aço de 1.6mm, com boa projeção sonora e ataque; 16 afinações individuais; Automático: sistema sensitivo de acionamento, com regulagem de altura e tensionamento; Esteira: 24 fios fabricado em metal; Parafusos: modelo Universal (cabeça quadrada com rosca de 7/32mm) acabamento cromado, com arruelas de pressão para melhor segurança na afinação; Colete: fabricado em alumínio naval na cor preta: ombreiras e abdominais com reforço e espumas de impacto confortáveis; 5 regulagens de altura frontais; parafusos reforçados de regulagem; acompanha 01 (um) par de baquetas; Acompanha estante para caixa tenor, com 4 braços reguláveis individualmente, apertos e regulagem de altura por borboletas, tubos reforçados, 3 pés, estante estável; Com capa. Modelo de referência SCMB 1412, similar ou superior; Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	STANFORD	2	UNID	1.400,00	2.800,00
35	**Par de pratos 16";** Liga de bronze B8; Acabamento polido natural; Correias em couro; Discos protetores de mãos em feltro. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	STANFORD SCY 16	2	UNID	725,00	1.450,00
Total do Fornecedor: R$ 112.896,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:AB4E39EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação contratação de empresa ou pessoa física para a prestação de serviços Locação de Jogos de Mesas e Cadeiras plásticas resistentes para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
01	**Flauta transversal soprano em C;** 2 bocais sendo um curvo e um reto; Corpo, pé e chaves em alpaca chapeada a prata; Chaves abertas e fechadas (chaves vazadas); Acabamento prateado; Sistema BOEHM; G fora de linha; Mecanismo de E; Sapatilhas americanas; Molas e parafusos em aço inoxidável; Estojo luxo e acessórios. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	STANFORD SFL 700	4	UNID	1.199,00	4.796,00
02	**Trompete em Bb;** Pompa geral de afinação em reverso; Leadpipe em bronze; Acabamento laqueado; Encaixes em alpaca; Dedeira na 1ª pompa e anel regulável na 3ª pompa; Gatilho de afinação da 3ª pompa; Dedeira no leadpipe; Calibre 11.70mm; Campana 125mm em latão amarelo; 2 salivadoras; Pistos em aço inoxidável; Afinação A=442hz a 20ºC; Bocal prateado 7C; Estojo mochila luxo e acessórios. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	STANFORD STR 510	4	UNID	1.100,00	4.400,00
03	**Clarinete soprano em Bb;** 17 chaves e 6 anéis; Corpo em ABS texturizado; Chaves prateadas; Sistema Boehm; Apoio para mão direita ajustável; Duplo acionamento de trinado C#/G#; Sapatilhas sintéticas; Junção do corpo em cortiça natural; Textura antiderrapante no recurso de F/C; Molas, parafusos e agulhas em aço carbono inoxidável; Estojo moldado luxo e acessórios. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	STANFORD SCL 500	6	UNID	990,00	5.940,00
04	**Saxofone barítono em Eb;** Acabamento laqueado; Extensão A grave a F# agudo, com mecanismo de F frontal; Haste para apoio (espigão) com fixação dupla; Apoio para mão direita ajustável; Porta lira; Chaves com regulagem de abertura; Parafusos e molas em aço inoxidável; Estojo luxo e acessórios. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	STANFORD SBS 500	2	UNID	12.700,00	25.400,00
05	**Saxofone tenor em Bb;** Acabamento laqueado dourado e tudél niquelado; Campana gravada a mão; Extensão de Bb grave a F# agudo; Sapatilhas premium com ressonadores em metal; Mecanismo de F frontal; Recurso de F# agudo; Chave Bb grave articulada; Chaves com	STANFORD STS 500	3	UNID	4.000,00	12.000,00

	madrepérolas e regulagens de abertura; Apoio para mão direita ajustável; Porta lira; Parafusos em aço inoxidável; Molas em aço inoxidável temperado blue steel; Estojo luxo e acessórios. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nivel de qualidade do produto.					
06	**Saxofone alto em Eb;** Acabamento laqueado dourado e tudel niquelado; Campana gravada a mão; Extensão de Bb grave a F# agudo; Sapatilhas premium com ressonadores de metal; Apoio para mão direita ajustável; Porta lira; Chaves com madrepérola e regulagem de abertura; Mecanismo de F frontal; Recurso de F# agudo; Chave do Bb grave articulada; Parafusos em aço inoxidável; Molas em aço inoxidável temperado blue steel; Estojo luxo e acessórios. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	STANFORD SAS 500	4	UNID	3.200,00	12.800,00
07	**Saxofone soprano em Bb;** Acabamento laqueado dourado e tudel niquelado; Acompanha dois tudéis (curvo e reto); Recurso de F# agudo; Mecanismo de F frontal; Extensão de Bb grave a F# agudo; Chaves com regulagem de abertura; Chave de Bb grave articulada; Apoio para mão direita ajustável; Porta lira; Parafusos e molas em aço inoxidável; Estojo luxo e acessórios. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	STANFORD SSS 500	4	UNID	2.760,00	11.040,00
08	**Trombone tenor em Bb;** Laqueado com detalhes em alpaca; Calibre largo; Campana inteiriça; Contrapeso; Tubos internos e externos em alpaca; Calibre 13.90mm; Campana 215mm; Bocal 6 1/2C prateado; Estojo luxo e acessórios. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	STANFORD SSL 500	3	UNID	1.650,00	4.950,00
09	**Bateria Acústica;** Cascos construídos em Basswood; Tom com sistema de suspensão 10"x8" com 12 afinações; Tom com sistema de suspensão 12"x9" com 12 afinações; Surdo de chão de 14"x14" com 16 afinações; Bumbo de 20"x16" com 16 afinações com pés telescópicos com regulagem de altura; Caixa de madeira 14" x 5,5" com 16 afinações; Ferrragens com pedal de bumbo, uma estante de prato reta com pés duplos, uma estante de prato girafa com pés duplos, estante de caixa com pés duplos, máquina de chimbal com pés duplos e banco com pés duplos. Kit de pratos: Hi hat 14"; Crash 16"; Ride 20" - em bronze liga B8. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	STANFORD SB FUSION	1	UNID	3.290,00	3.290,00
10	**Trompa dupla em F/Bb**; Acabamento laqueado com detalhes em alpaca; Campana extra larga destacável; 4 rotores; 4º rotor desalinhado para facilitar ergonomia e precisão; Calibre 12mm; Campana 310mm; Rotores em aço inoxidável; Bocal prateado; Estojo luxo e acessórios. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	STANFORD SHR 540	02	UNID	4.000,00	16.000,00
11	**Palhetas de bambu para clarinete nº 1,5.** Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	STANFORD SCL R 1,5	05	UNID	13,00	650,00
12	**Palhetas de bambu para sax alto nº 1,5.** Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	STANFORD SAS R 1,5	60	UNID	13,00	780,00
13	**Palhetas de bambu para sax tenor nº 1,5.** Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	STANFORD STS R 1,5	60	UNID	20,00	1.200,00
14	**Palhetas de bambu para sax barítono nº 1,5.** Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	STANFORD SBS R 1,5	50	UNID	40,00	2.000,00
15	**Palhetas de bambu para sax soprano nº 1,5.** Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	STANFORD SSS R 1,5	60	UNID	18,00	1.080,00
26	**Estante de Partitura;** Acabamento em aço com pintura epóxi; 2 Estágios de Altura mínima 0,50cm, máxima 1,50cm; Base para apoio 42cm; Altura do apoio 23cm; Facilmente desmontável; Hastes para segurar folha com mola. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	STANFORD SES-STAND R 1,5	40	UNID	58,00	2.320,00
34	**Caixa tenor 14"x12";** Madeira: basswood 7 camadas; Ferragens: Cromadas; Tambor: 6mm de espessura; bordas em 45º para melhor assentamento da pele; Face Interna: finíssimo acabamento e lixamento, com impermeabilização para maior durabilidade e proteção da madeira; Face Externa: revestido com poliéster resinado brilhante na cor branca, com colagem dupla para maior fixação; Canoas: modelo "inteiriço"em Zamac (liga metálica de Zinco) com película na cor Cromado; Porcas de afinação individual nas extremidades; Aros: fabricado em perfil de aço de 1.6mm, com boa projeção sonora e ataque; 16 afinações individuais; Automático: sistema sensitivo de acionamento, com regulagem de altura e tensionamento; Esteira: 24 fios fabricado em metal; Parafusos: modelo Universal (cabeça quadrada com rosca de 7/32mm) acabamento cromado, com arruelas de pressão para melhor segurança na afinação; Colete: fabricado em alumínio naval na cor preta: ombreiras e abdominais com reforço e espumas de impacto confortáveis; 5 regulagens de altura frontais; parafusos reforçados de regulagem; acompanha 01 (um) par de baquetas; Acompanha estante para caixa tenor, com 4 braços reguláveis individualmente, apertos e regulagem de altura por borboletas, tubos reforçados, 3 pés, estante estável; Com capa. Modelo de referência SCMB 1412, similar ou superior; Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	STANFORD	2	UNID	1.400,00	2.800,00
35	**Par de pratos 16";** Liga de bronze B8; Acabamento polido natural; Correias em couro; Discos protetores de mãos em feltro. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. Marcas ou modelos nas especificações servem meramente para indicar o nível de qualidade do produto.	STANFORD SCY 16	2	UNID	725,00	1.450,00
Total do Fornecedor: R$ 112.896,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 26 de agosto de 2020.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:D017F22D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 129/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 66 EDITAL Nº: 92/2020

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 129/2020
Modalidade: Pregão - RP 66
Edital nº: 92/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA A REDE PÚBLICA MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
013	000800	AM	AGUA PARA INJECAO - DILUENTE INJETAVEL DE 500ML - DILUENTE, SOLVENTE PARA REAGENTES E OUTROS MEDICAMENTOS	FRESENI	R$ 3,040	R$ 2.432,00
037	700000	UN	ATENOLOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 25 MG	VITAMED	R$ 0,038	R$ 26.600,00
038	700000	UN	ATENOLOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG	PRATI D	R$ 0,065	R$ 45.500,00
039	001500	UN	ATORVASTATINA APRESENTACAO: COMPRIMIDOREVESTIDO, DOSAGEM: 40 MG	EMS	R$ 0,590	R$ 885,00
044	200000	UN	AZITROMICINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG	GLOBO	R$ 2,400	R$ 480.000,00
061	001260	UN	BISOPROLOL, FUMARATO - FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 2,5 MG	EMS	R$ 0,277	R$ 349,02
102	115000	UN	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: DRAGEA, DOSAGEM: 25 MG	EMS SIG	R$ 0,650	R$ 74.750,00
116	060000	FR	CLORETO DE SODIO - (SORO FISIOLOGICO)APRESENTACAO: FRASCO POLIETILENO P/ ADMINISTTRAÇÃO NITROGLICERINA, DOSAGEM: 0,9 POR CENTO EMBALAGEM DE 250 ML	FRESENI	R$ 2,430	R$ 145.800,00
126	350000	CP	CLORIDRATO DE METFORMINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO DE AÇÃO PROLONGADA, DOSAGEM: 500 MG.	PRATI D	R$ 0,098	R$ 34.300,00
132	130000	UN	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 100 MG	CRISTAL	R$ 0,255	R$ 33.150,00
158	001440	UN	DILTIAZEM CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 30 MG	EMS	R$ 0,163	R$ 234,72
165	070000	AM	DIPIRONA SODICA APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM:2 ML COM 1 G	FARMACE	R$ 0,599	R$ 41.930,00
212	001440	UN	FUMARATO DE BISOPROLOL - NOME COMERCIAL: CONCOR, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 5 MG	EMS	R$ 0,297	R$ 427,68
214	008000	AM	FUROSEMIDA - APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL DOSAGEM DE 20MG 2ML	FARMACE	R$ 0,530	R$ 4.240,00
234	002000	UN	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 100 MG.	EMS	R$ 0,470	R$ 940,00
235	001200	UN	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 50 MG	EUROFAR	R$ 2,940	R$ 3.528,00
250	002160	UN	ITRACONAZOL - APRESENTACAO: CAPSULAS, DOSAGEM: 100 MG	GEOLAB	R$ 0,990	R$ 2.138,40
265	630000	UN	LEVOTIROXINA SODICA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 25 MCG	MERCK	R$ 0,073	R$ 45.990,00
329	015000	UN	OMEPRAZOL. APRESENTACAO INJETAVEL INTRAVENOSO. DOSAGEM 40 MG.	GEOLAB	R$ 0,669	R$ 10.035,00
330	000720	UN	ONDANSETRONA, DOSAGEM: 8 MG, APRESENTACAO: COMPRIMIDO, NOME COMERCIAL: VONAU FLASH	CRISTAL	R$ 1,920	R$ 1.382,40
333	001260	UN	OXALATO DE ESCITALOPRAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS REVESTIDOS, DOSAGEM: 10 MG	GEOLAB	R$ 0,345	R$ 434,70
340	015000	UN	PARACETAMOL - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL (GOTAS), DOSAGEM: 200 MG/ML	NATULAB	R$ 0,689	R$ 10.335,00
373	000720	UN	ROSUVASTATINA - APRESENTACAO: EM COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 20 MG	AUROBIN	R$ 0,510	R$ 367,20
374	040000	UN	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL - ASSOCIACAO: CLORETO POTASSIO E SODIO + CITRATO SODIO + GLICOSE	NATULAB	R$ 0,509	R$ 20.360,00
375	001000	UN	SALBUTAMOL SULFATO - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL, XAROPE, DOSAGEM: 2 MG/5ML (0,4 MG/ML)	NATULAB	R$ 1,135	R$ 1.135,00
376	001800	UN	SERTRALINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 25 MG	EUROFAR	R$ 0,555	R$ 999,00
378	002880	UN	SERTRALINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 100 MG	PRATI D	R$ 0,288	R$ 829,44
379	010000	FR	SIMETICONA - DOSAGEM: 75 MG/ML. APRESENTACAO: GOTAS, FRASCO COM 15 ML. NA EMBALAGEM DEVE CONTER A DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	- NI -	R$ 1,678	R$ 16.780,00
405	005000	UN	SULFATO FERROSO - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL, DOSAGEM: 25 MG/ML	NATULAB	R$ 0,893	R$ 4.465,00
410	004000	UN	TETRACICLINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG	PRATI D	R$ 0,280	R$ 1.120,00
411	150000	UN	TIAMAZOL (METIMAZOL) - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG	BIOLAB	R$ 0,418	R$ 62.700,00
412	030000	UN	TIAMAZOL (METIMAZOL) - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 5 MG	BIOLAB	R$ 0,211	R$ 6.330,00
420	000720	UN	TOPIRAMATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100 MG	EMS	R$ 0,354	R$ 254,88
427	006000	UN	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO COMPRIMIDO REVESTIDO 35MG	EMS	R$ 1,230	R$ 7.380,00
439	001440	UN	VITAMINA D + ASSOCIACOES - FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: CALCIO ELEMENTAR 600 MG + VITAMINA D3 400 UI	NATULAB	R$ 0,147	R$ 211,68

Valor Global: R$ 1.088.314,12 (hum milhão oitenta e oito mil trezentos e quatorze reais e doze centavos)

ALFALAGOS LTDA

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
020	100000	UN	ALPRAZOLAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 1 MG	EMS	R$ 0,101	R$ 10.100,00
062	250000	UN	BROMAZEPAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 3 MG	EMS	R$ 0,117	R$ 29.250,00
092	001260	UN	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 5 MG	CIMED	R$ 0,127	R$ 160,02
107	004000	AM	CLORETO DE POTASSIO - DOSAGEM 10 % (100 MG/ML), APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 10ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	FARMACE	R$ 0,234	R$ 936,00
117	010000	AM	CLORETO DE SODIO - APRESENTACAO: AMPOLA, DOSAGEM: 10 ML A 10%	FARMACE	R$ 0,208	R$ 2.080,00

118	004000	AM	CLORETO DE SODIO - APRESENTACAO: AMPOLA, DOSAGEM: 10 ML A 20%	FARMACE	R$ 0,234	R$ 936,00
169	002000	UN	DOMPERIDONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG	EMS	R$ 0,077	R$ 154,00
172	008000	UN	DOXICICLINA - APRESENTACAO: DRAGEA, DOSAGEM: 100 MG	PHARLAB	R$ 0,159	R$ 1.272,00
219	005000	UN	GENTAMICINA, SULFATO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 80 MG	HYPOFAR	R$ 0,807	R$ 4.035,00
244	020000	UN	IBUPROFENO - APRESENTACAO: SUSPENSAO ORAL, DOSAGEM: 100 MG/ML	MEDQUIM	R$ 2,621	R$ 52.420,00
249	002500	UN	ISOSSORBIDA, DINITRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO SUB-LINGUAL, DOSAGEM: 5 MG	SIGMA P	R$ 0,242	R$ 605,00
267	000800	AM	LIDOCAINA, CLORIDRATO + EPINEFRINA - DOSAGEM: 20 MG/ML + 1:200.000 COM VASO, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL. AMPOLA COM 20 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	HYPOFAR	R$ 2,680	R$ 2.144,00
294	002000	UN	METRONIDAZOL - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL, DOSAGE:40 MG/ML	EMS	R$ 7,137	R$ 14.274,00
295	002400	FR	METRONIDAZOL - DOSAGEM: 5 MG/ML . APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL POR SISTEMA FECHADO. FRASCO COM 1 BOLSA PLASTICA DE 100 ML. NA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE	FARMACE	R$ 3,611	R$ 8.666,40
337	001440	UN	PANTOPRAZOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 20 MG	MEDLEY	R$ 0,092	R$ 132,48
361	002000	UN	QUETIAPINA - FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 25 MG	CRISTAL	R$ 0,163	R$ 326,00
372	001500	UN	ROSUVASTATINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG	NOVA QU	R$ 0,311	R$ 466,50
384	008400	AM	SOLUCAO DE GLICOSE - DOSAGEM: 25%. APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 10 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	FARMACE	R$ 0,215	R$ 1.806,00

Valor Global: R$ 129.763,40 (cento e vinte e nove mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)

BH FARMA COMERCIO LTDA

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	000024	UN	ACETATO DE LEUPRORRELINA - FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILO INJETAVEL + SOLUCAO DILUENTE, DOSAGEM: 3,75MG	SANDOZ	R$ 230,000	R$ 5.520,00
010	315000	UN	ACIDO VALPROICO - APRESENTACAO: CAPSULA, DOSAGEM: 250 MG	ABBOTT	R$ 0,190	R$ 59.850,00
011	210000	UN	ACIDO VALPROICO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 500 MG	ABBOTT	R$ 0,460	R$ 96.600,00
028	010000	UN	AMOXICILINA + ACIDO CLAVULANICO - APRESENTACAO: SUSPENSAO ORAL, DOSAGEM: 250 MG/5ML + 62,5 MG/5ML	SANDOZ	R$ 10,500	R$ 105.000,00
031	060000	UN	AMOXICILINA 500MG + ACIDO CLAVULATO DE POTASSIO 125MG, APRESENTACAO: COMPRIMIDO.	SANDOZ	R$ 0,700	R$ 42.000,00
052	000700	UN	BENZOATO DE BENZILA - APRESENTACAO: EMULSAO, USO TOPICO, DOSAGEM: 250 MG/ML	IFAL	R$ 4,410	R$ 3.087,00
083	150000	UN	CEFALEXINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG	ABL	R$ 0,470	R$ 70.500,00
098	010000	UN	CLARITROMICINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG	ABBOTT	R$ 2,400	R$ 24.000,00
130	006000	UN	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA - APRESENTACAO: CAPSULA DE ACAO PROLONGADA, DOSAGEM: 150 MG	TORRENT	R$ 1,000	R$ 6.000,00
167	002430	UN	DIVALPROATO DE SODIO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, DOSAGEM: 500 MG	ABBOTT	R$ 1,900	R$ 4.617,00
199	001260	UN	FENOFIBRATO - APRESENTACAO: CAPSULA, DOSAGEM: 200 MG	ABBOTT	R$ 0,650	R$ 819,00
252	300000	UN	IVERMECTINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 6 MG	ABBOTT	R$ 2,900	R$ 870.000,00
276	006480	UN	MEMANTINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG	UNICHEM	R$ 0,256	R$ 1.658,88
318	006000	CT	NORETISTERONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 0,35 MG. CARTELA C/ 35 CPS	BIOLAB	R$ 5,000	R$ 30.000,00
380	700000	UN	SINVASTATINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 20 MG	SANDOZ	R$ 0,057	R$ 39.900,00
381	500000	UN	SINVASTATINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG	SANDOZ	R$ 0,060	R$ 30.000,00
382	600000	UN	SINVASTATINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 40 MG	SANDOZ	R$ 0,116	R$ 69.600,00
404	400000	UN	SULFATO FERROSO - APRESENTACAO: DRAGEA, DOSAGEM: 40 MG DE FERRO ELEMENTAR	PHARMAS	R$ 0,035	R$ 14.000,00
406	001080	UN	SUPLEMENTO ALIMENTAR COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA OS OLHOS (OCUVITE LUTEIN) APRESENTAÇÃO =COMPRIMIDO VITAMINA C, VITAMINA E, SELÊNIO, ZINCO	BAUSH	R$ 3,150	R$ 3.402,00

Valor Global: R$ 1.476.553,88 (hum milhão quatrocentos e setenta e seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos)

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
006	001800	UN	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO, COMPRIMIDO 100MG	EMS S/A	R$ 0,200	R$ 360,00
021	000030	AM	ALTEPLASE - DOSAGEM: 50 MG. APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL	BOEHRIN	R$ 2.088,330	R$ 62.649,90
035	006000	UN	APIXABAN - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 2,5 MG NOME COMERCIAL ELIQUIS. "MEDICAMENTO DESTINADO A ACAO DE PROCESSO JUDICIAL".	WYETH	R$ 3,000	R$ 18.000,00
036	015000	CP	APIXABANA - FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 5 MG	WYETH	R$ 3,758	R$ 56.370,00
068	054000	UN	BUPROPIONA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO DE ACAO PROLONGADA, DOSAGEM:150 MG	EMS	R$ 0,400	R$ 21.600,00
072	001260	UN	CANDESARTANA CILEXETIL - DOSAGEM: 16MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG, APRESENTACAO: COMPRIMIDOS	ASTRAZE	R$ 1,290	R$ 1.625,40

073	001500	UN	CANDESARTANA CILEXETILA 16 MG + FELODIPINO 5 MG - COMPRIMIDOS VIA ORAL	ASTRAZE	R$ 1,000	R$ 1.500,00
090	020000	UN	CETOPROFENO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL PARA USO ENDOVENOSO, DOSAGEM: 100 MG/2ML	UNIÃO Q	R$ 3,000	R$ 60.000,00c
091	007000	AM	CETOPROFENO - DOSAGEM: 100 MG/2ML, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL PARA USO INTRAMUSCULAR, AMPOLA DE 2 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE.	UNIÃO Q	R$ 1,280	R$ 8.960,00
100	006000	UN	CLINDAMICINA, CLORIDRATO - APRESENTACAO: CAPSULA, DOSAGEM: 300 MG	UNIÃO Q	R$ 0,990	R$ 5.940,00
101	004000	AM	CLINDAMICINA, FOSFATO - DOSAGEM: 600 MG/4ML, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 4 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	UNIÃO Q	R$ 3,300	R$ 13.200,00
125	001260	UN	CLORIDRATO DE DULOXETINA. APRESENTAÇÃO: CÁPSULA. DOSAGEM: 30 MG	EMS	R$ 1,350	R$ 1.701,00
143	001500	CX	DAPAGLIFLOZINA 10MG, APRESENTACAO: COMPRIMIDOS REVESTIDOS. NOME COMERCIAL: FORXIGA.	ASTRAZE	R$ 127,850	R$ 191.775,00
144	004000	AM	DESLANOSIDO - DOSAGEM: 0,2 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, AMPOLA COM 2 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	UNIÃO Q	R$ 1,400	R$ 5.600,00
159	001440	UN	DILTIAZEM CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 60 MG	EMS	R$ 0,220	R$ 316,80
162	025000	AM	DIMENIDRINATO 50MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG (VIT.B6)-APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 1ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	UNIÃO Q	R$ 1,350	R$ 33.750,00
163	008000	UN	DIOSMINA + HESPERIDINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 450MG + 50MG	SERVIER	R$ 0,370	R$ 2.960,00
173	001980	UN	DULOXETINA - APRESENTACAO: CAPSULA DE LIBERACAO RETARDADA, DOSAGEM: 60 MG	EMS	R$ 2,170	R$ 4.296,60
181	001260	UN	ESILATO DE NINTEDANIBE - DOSAGEM: 100 MG. APRESENTAÇÃO: CÁPSULAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.	BOEHING	R$ 143,243	R$ 180.486,18
182	001260	UN	ESILATO DE NINTEDANIBE - DOSAGEM: 150 MG. APRESENTAÇÃO: CÁPSULAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.	BOEHRIN	R$ 286,486	R$ 360.972,36
188	004000	AM	ETILEFRINA, CLORIDRATO - DOSAGEM: 10MG APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMAPOLA DE 1ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE	UNIÃO Q	R$ 1,110	R$ 4.440,00
206	096000	UN	FLUNITRAZEPAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 1 MG	ROCHE	R$ 0,577	R$ 55.392,00
225	002000	UN	GLICLAZIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 60 MG, NOME COMERICAL, DIAMICRON MR 60MG.	SERVIER	R$ 0,290	R$ 580,00
230	001200	UN	HALOPERIDOL - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL, DOSAGEM:2 MG/ML	UNIÃO Q	R$ 2,350	R$ 2.820,00
231	004000	AM	HALOPERIDOL - DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 1ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE	UNIÃO Q	R$ 1,000	R$ 4.000,00
246	001260	UN	INDAPAMIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 1,5 MG	SERVIER	R$ 0,140	R$ 176,40
251	002000	UN	IVABRADINA, DOSAGEM: 5 MG, APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO	SERVIER	R$ 1,330	R$ 2.660,00
254	002160	UN	LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS + L. CASEI +L.RHAMNOSUS + B.LONGUM, NOME COMERCio: (SIMBIOFLORA) FORMA FARMACEUTICA: SCHES	FARMOQU	R$ 3,076	R$ 6.644,16
259	006000	UN	LEVODOPA + BENSERAZIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGENS: 200 MG + 50 MG	ROCHE	R$ 1,280	R$ 7.680,00
275	004000	UN	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 150 MG/ML	EMS	R$ 10,000	R$ 40.000,00
277	001260	UN	MESALAZINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 800 MG	EMS	R$ 1,830	R$ 2.305,80
321	130000	UN	NORTRIPTILINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: CAPSULAS, DOSAGEM: 50 MG	CELLERA	R$ 0,380	R$ 49.400,00
336	002160	UN	OXIBUTININA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5MG	APSEN	R$ 0,716	R$ 1.546,56
342	001800	AM	PETIDINA (MEPERIDINA) - DOSAGEM: 50 MG/ML. APRESENTACAO: SOLUCA INJETAVEL, AMPOLA COM 2 ML. NA NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	UNIÃO Q	R$ 1,830	R$ 3.294,00
347	003000	UN	PIRIMETAMINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 25 MG	FARMOQU	R$ 0,074	R$ 222,00
354	002880	UN	PRIMIDONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 250MG.	APSEN	R$ 0,786	R$ 2.263,68
360	001500	UN	QUETIAPINA 200 MG.	EMS	R$ 0,800	R$ 1.200,00
394	004500	UN	SUCCINATO DE METOPROLOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG	ASTRAZE	R$ 0,600	R$ 2.700,00
399	001500	UN	SULFATO DE GLICOSAMINA + ASSOCIACOES - FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA, DOSAGEM: SULFATO GLICOSAMINA 500 MG + SULFATO CONDROITINA 400 MG	ZODIAC	R$ 1,100	R$ 1.650,00
400	003000	UN	SULFATO DE GLICOSAMINA + ASSOCIACOES - FORMA FARMACEUTICA: PO ORAL (SACHE), DOSAGEM: SULFATO GLICOSAMINA 1,5 G(1500MG) + SULFATO CONDROITINA 1,2 G(1200MG)	ZODIAC	R$ 2,850	R$ 8.550,00
421	027000	UN	TOPIRAMATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 25 MG	EMS	R$ 0,150	R$ 4.050,00
422	054000	UN	TOPIRAMATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 50 MG	EMS	R$ 0,165	R$ 8.910,00
424	008000	UN	TRAMADOL CLORIDRATO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 50 MG/ML	UNIÃO Q	R$ 0,900	R$ 7.200,00
428	000030	UN	UNDECILATO DE TESTOSTERONA APRESENTACAO SOLUCAO INJETAVEL DOSAGEM 250 MG/ML	BAYER	R$ 210,000	R$ 6.300,00
441	000720	AM	ZUCLOPENTIXOL - DOSAGEM: 200 MG/ML. APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 1 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERODO LOTE.	LUNDBEC	R$ 63,800	R$ 45.936,00
442	001440	UN	ZUCLOPENTIXOL - DOSAGEM: 25 MG. APRESENTAÇÃO:COMPRIMIDOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.	LUDBECK	R$ 3,477	R$ 5.006,88

Valor Global: R$ 1.306.990,72 (hum milhão trezentos e seis mil novecentos e noventa reais e setenta e dois centavos)

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLERENSE LTDA

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	000600	TB	ACETATO DE RETINOL(10.000 UI/G) AMINOACIDOS (25MG/G), METIONINA (5MG/G) E CLORANFENICOL(5MG/G) - APRESENTAÇÃO:	CRISTALIA	R$ 9,900	R$ 5.940,00

			POMADA OFTALMICA ESTERIL. TUBO CONTENDO 3,5G. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.			
032	002500	AM	AMPICILINA - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 1 GRAMA	TEUTO	R$ 3,850	R$ 9.625,00
046	007200	UN	BACLOFENO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG	TEUTO	R$ 0,120	R$ 864,00
048	006000	AM	BENZILPENICILINA BENZATINA - APRESENTACAO: INJETAVEL, COM DILUENTE, DOSAGEM: 1.200.000UI	TEUTO	R$ 9,980	R$ 59.880,00
069	018000	AM	BUTILESCOPOLAMINA, BROMETO + DIPIRONA SODICA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 4 MG/ML + 500 MG/ML. AMPOLA COM 5 ML	TEUTO	R$ 2, 270	R$ 40.860,00
075	670000	UN	CARBAMAZEPINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 200MG	TEUTO	R$ 0,170	R$ 113.900,00
103	640000	UN	CLONAZEPAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 2MG	GEOLAB	R$ 0,054	R$ 34.560,00
111	018000	FR	CLORETO DE SODIO (SORO FISIOLOGICO) - APRESENTACAO: FRASCO, DOSAGEM: 0,9 POR CENTO. EMBALAGEM COM 100ML. - NA EMBALAGEM DEDVE CONTER A DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	EUROFAR	R$ 2,140	R$ 38.520,00
168	001200	AM	DOBUTAMINA, CLORIDRATO - DOSAGEM: 12,5 MG/ML APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 20ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE.	TEUTO	R$ 8,200	R$ 9.840,00
191	003000	AM	ETOMIDATO 20 MG DOSAGEM 2 MG/ML APRESENTACAO SOLUCAO INJETAVEL. EMBALAGEM CONTENDO 25 AMPOLAS DE 10 ML.	CRISTAL	R$ 18,900	R$ 56.700,00
194	425000	UN	FENITOINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 100 MG	TEUTO	R$ 0,130	R$ 55.250,00
196	260000	UN	FENOBARBITAL - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100MG	TEUTO	R$ 0,099	R$ 25.740,00
240	020000	AM	HIDROCORTISONA - DOSAGEM: 100 MG , APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA + DILUENTE, INJETAVEL, AMPOLA DE 2 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE	TEUTO	R$ 2,860	R$ 57.200,00
241	008000	AM	HIDROCORTISONA - DOSAGEM: 500 MG , APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, INJETAVEL, AMPOLA DE 2ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	TEUTO	R$ 5,600	R$ 44.800,00
268	005000	BN	LIDOCAINA, CLORIDRATO - DOSAGEM: 2% (100 MG/5GRAMA). APRESENTACAO: GELEIA, EMBALAGEM COM BISNAGA CONTENDO 30GR. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	PHARLAB	R$ 2,650	R$ 13.250,00
281	300000	UN	METILDOPA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG	SANVAL	R$ 0,830	R$ 249.000,00
301	001500	UN	MIDAZOLAM 50 MG/10ML	HIPOLAB	R$ 19,150	R$ 28.725,00
305	002600	AM	NALBUFINA CLORIDRATO - DOSAGEM: 10MG/ML. APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 1 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUME RO DO LOTE.	HIPOLAB	R$ 7,840	R$ 20.384,00
306	013500	UN	NALTREXONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG	UNIAO Q	R$ 3,312	R$ 44.712,00
310	110000	UN	NIFEDIPINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO AP, DOSAGEM: 10 MG	NEO Q/H	R$ 0,143	R$ 15.730,00
357	008000	UN	PROPILTIOURACIL - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100 MG	BIOLAB	R$ 0,600	R$ 4.800,00
403	400000	UN	SULFATO FERROSO - APRESENTACAO: DRAGEA, DOSAGEM: 300 MG EQUIVALENTE A 60 MG DE FERRO ELEMENTAR	OSORIO	R$ 0,039	R$ 15.600,00
413	037000	UN	TIAMINA, CLORIDRATO (VIT.B1) - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 300 MG	HIPOLAB	R$ 0,240	R$ 8.880,00
425	011000	AM	TRAMADOL, CLORIDRATO 100 MG/2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA	TEUTO	R$ 0,890	R$ 9.790,00

Valor Global: R$ 964.550,00 (novecentos e sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais)

COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
085	030000	AM	CEFTRIAXONA - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 1 GRAMA, APLICACAO: ENDOVENOSA	EUROFAR	R$ 12,700	R$ 381.000,00
160	025000	AM	DIMENDRINATO 3MG/ML + PIRIDOXINA5MG/ML+GLICOSE100MG /ML+FRUTOSE100MG/ML, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 10ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	TAKEDA	R$ 2,430	R$ 60.750,00
161	100000	CP	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VIT. B6) - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO - DOSAGEM: 50 MG + 10 MG	TAKEDA	R$ 0,479	R$ 47.900,00

Valor Global: R$ 489.650,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais)

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
026	750000	UN	AMITRIPTILINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 25 MG	CRISTAL	R$ 0,070	R$ 52.500,00
042	005000	UN	AZATIOPRINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG	CRISTAL	R$ 0,610	R$ 3.050,00
058	310000	UN	BIPERIDENO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 2 MG	CRISTAL	R$ 0,188	R$ 58.280,00
059	001400	AM	BIPERIDENO - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 5MG/ML	CRISTAL	R$ 1,820	R$ 2.548,00
133	120000	UN	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 25 MG	CRISTAL	R$ 0,200	R$ 24.000,00
134	000500	UN	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - APRESENTACAO: GOTAS, DOSAGEM: 40 MG/ML FRASCO COM 20ML	CRISTAL	R$ 4,990	R$ 2.495,00
136	002000	TB	COLAGENASE - DOSAGEM: 0,6 UI/G, FORMA FARMACEUTICA: POMADA DERMATOLOGICA, TUBO COM 30 GR. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	CRISTAL	R$ 8,650	R$ 17.300,00
151	590000	UN	DIAZEPAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 10MG	CRISTAL	R$ 0,085	R$ 50.150,00
177	002000	UN	ENOXAPARINA - FORMA FARMACEUTICA: SERINGA DE 0,6 ML, DOSAGEM: 60 MG	CRISTAL	R$ 27,750	R$ 55.500,00
197	000900	UN	FENOBARBITAL - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL (GOTAS), DOSAGEM: 40MG/ML	CRISTAL	R$ 3,000	R$ 2.700,00
198	000900	AM	FENOBARBITAL - DOSAGEM: 200 MG, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL,AMPOLA COM 2ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E	CRISTAL	R$ 1,760	R$ 1.584,00

			NUME RO DO LOTE.			
202	000024	UN	FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBONUCLEASE + CLORANFENICOL, APRESENTACAO: POMADA, BISNAGA DE 30G. NOME COMERCIAL: FIBRASE	CRISTAL	R$ 41,550	R$ 997,20
204	003000	UN	FLUFENAZINA ENANTATO APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 25 MG/ML	CRISTAL	R$ 4,330	R$ 12.990,00
228	230000	UN	HALOPERIDOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 1 MG	CRISTAL	R$ 0,120	R$ 27.600,00
229	168000	UN	HALOPERIDOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 5 MG	CRISTAL	R$ 0,188	R$ 31.584,00
232	007000	UN	HALOPERIDOL, DECANOATO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 50 MG	CRISTAL	R$ 4,910	R$ 34.370,00
237	004500	AM	HEPARINA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL EM AMPOLA DE 0,25ML, DOSAGEM: 5.000 UI/0,25ML	CRISTAL	R$ 4,470	R$ 20.115,00
245	210000	UN	IMIPRAMINA, CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 25 MG	CRISTAL	R$ 0,280	R$ 58.800,00
260	050000	UN	LEVODOPA + CARBIDOPA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 250 MG + 25 MG	CRISTAL	R$ 0,810	R$ 40.500,00
261	080000	UN	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100MG	CRISTAL	R$ 0,690	R$ 55.200,00
262	100000	UN	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 25MG	CRISTAL	R$ 0,350	R$ 35.000,00
263	000350	FR	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO - DOSAGEM: 40MG/ML, APRESENTACAO: SOLUCAO GOTAS, FRASCO COM 20ML + CONTRA GOTAS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	CRISTAL	R$ 8,390	R$ 2.936,50
291	003000	AM	METOPROLOL TARTARATO 5 MG DOSAGEM 1 MG/ML APRESENTACAO SOLUCAO INJETAVEL. AMPOLA DE 5 ML. EMBALAGEM COM 10 AMPOLAS.	CRISTAL	R$ 22,500	R$ 67.500,00
314	005040	UN	NITRAZEPAN _ NOME COMERCIAL SONEBON- APRESENTACAO COMPRIMIDOS 5MG	CRISTAL	R$ 0,120	R$ 604,80
315	002000	AM	NITROGLICERINA 50 MG - INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML.	CRISTAL	R$ 30,780	R$ 61.560,00
355	120000	UN	PROMETAZINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 25 MG	CRISTAL	R$ 0,100	R$ 12.000,00
365	200000	UN	RISPERIDONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 1 MG	CRISTAL	R$ 0,100	R$ 20.000,00
366	010000	UN	RISPERIDONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 2 MG	CRISTAL	R$ 0,100	R$ 1.000,00
368	000500	UN	RISPERIDONA - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL, DOSAGEM: 1MG/ML, FRASCO DE 30 ML.	CRISTAL	R$ 8,850	R$ 4.425,00
401	004000	AM	SULFATO DE MORFINA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 2 MG/2ML	CRISTAL	R$ 4,900	R$ 19.600,00
419	006000	FR	TOBRAMICINA 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO DE 10 ML	CRISTAL	R$ 8,750	R$ 52.500,00

Valor Global: R$ 829.389,50 (oitocentos e vinte e nove mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
015	040000	UN	ALBENDAZOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 400 MG	PRATI	R$ 0,290	R$ 11.600,00
029	400000	UN	AMOXICILINA - APRESENTACAO: CAPSULA, DOSAGEM: 500 MG	PRATI	R$ 0,199	R$ 79.600,00
030	015000	UN	AMOXICILINA - APRESENTACAO: SUSPENSAO COM COPO MEDIDOR DE DOSE, DOSAGEM: 250 MG/5ML(50MG/ML)	PRATI	R$ 2,430	R$ 36.450,00
164	350000	UN	DIPIRONA SODICA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 500MG	PRATI	R$ 0,135	R$ 47.250,00
243	300000	UN	IBUPROFENO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 600 MG	PRATI	R$ 0,189	R$ 56.700,00
293	005000	UN	METRONIDAZOL - APRESENTACAO: GELEIA, DOSAGEM: 100 MG/GRAMA	PRATI	R$ 4,580	R$ 22.900,00
308	025000	UN	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA - APRESENTACAO: POMADA, DOSAGEM: 5 MG/GRAMA + 250 UI/GRAMA	PRATI	R$ 2,150	R$ 53.750,00
313	013000	UN	NISTATINA CREME - APRESENTACAO: CREME VAGINAL, DOSAGEM: 100.000 UI/4 GRAMAS (25.000 UI/GRAMA)	GREEN P	R$ 3,650	R$ 47.450,00
339	600000	UN	PARACETAMOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 500MG	PRATI	R$ 0,090	R$ 54.000,00

Valor Global: R$ 409.700,00 (quatrocentos e nove e setecentos reais)

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
049	006000	AM	BENZILPENICILINA BENZATINA - APRESENTACAO: PO LIOFILIZADO PARA SUSPENSAO INJETAVEL, DOSAGEM: 600.000 UI	TEUTO	R$ 8,600	R$ 51.600,00
055	000050	UN	BETAMETASONA, DIPROPIONATO (ASSOC) - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGENS: 3,0MG/ML.	CRISTÁL	R$ 5,300	R$ 265,00
088	010000	UN	CETOCONAZOL - APRESENTACAO: CREME, DOSAGEM: 20 MG/GRAMA (2 POR CENTO)	HIPOLAB	R$ 3,990	R$ 39.900,00
108	004000	AM	CLORETO DE POTASSIO - DOSAGEM 19,1% (10MG/ML), APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 10ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	SAMTEC	R$ 0,320	R$ 1.280,00
110	040000	FR	CLORETO DE SODIO (SORO FISIOLOGICO)- APRESENTACAO: FRASCO,DOSAGEM: 0,9 POR CENTO EMBLAGEM DE 500ML	JP	R$ 2,540	R$ 101.600,00
112	012000	FR	CLORETO DE SODIO (SORO GLICOFISIOLOGICA) - CLORETO DE SODIO À 0,9% + GLICOSE 5% APRESENTACAO: - FRASCO COM 500ML	JP	R$ 2,890	R$ 34.680,00
113	006000	FR	CLORETO DE SODIO (SORO GLICOFISIOLOGICO) - APRESENTACAO: FRASCO, DOSAGEM: 0,9 POR CENTO. EMBALAGEM COM 1.000ML. - EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE.	JP	R$ 4,590	R$ 27.540,00
114	005000	FR	CLORETO DE SODIO (SORO GLICOSADO) - APRESENTACAO: CLORETO DE SÓDIO + GLICOSE MONOIDRATADA 5% EMBALAGEM DE 500ML	JP	R$ 2,890	R$ 14.450,00
115	008000	FR	CLORETO DE SODIO (SORO GLICOSADO) - FORMA	JP	R$ 2,490	R$ 19.920,00

			FARMACEUTICA: CLORETO DE SÓDIO + GLICOSE MONOIDRATADA 5% EMBALAGEM DE 250ML			
120	010000	FR	CLORETO DE SODIO(SORO GLICOFISIOLOGICO) - APRESENTACAO: GLICOSE + CLORETO DE SODIO - SOL. ESTERIL EM EMBALAGEM DE 250ML	JP	R$ 2,790	R$ 27.900,00
121	008000	FR	CLORETO DE SODIO(SORO FISIOLOGICO) - APRESENTACAO: FRASCO, DOSAGEM: 0,9 POR CENTO. EMBALAGEM COM 1.000ML.	JP	R$ 4,100	R$ 32.800,00
127	000400	AM	CLORIDRATO DE NALOXONA APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 0,4 MG/1ML.	HIPOLAB	R$ 6,240	R$ 2.496,00
128	005000	UN	CLORIDRATO DE PAROXETINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 20 MG	AUROBIN	R$ 0,250	R$ 1.250,00
149	005000	UN	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL, DOSAGEM: 2 MG/5ML (0,4 MG/ML)	HIPOLAB	R$ 1,170	R$ 5.850,00
152	004000	AM	DIAZEPAM - DOSAGEM: 5MG/ML 10MG APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 2ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUME RO DO LOTE.	HIPOLAB	R$ 0,670	R$ 2.680,00
166	030000	UN	DIPIRONA SODICA - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL (GOTAS), DOSAGEM: 500MG/ML	FARMACE	R$ 0,860	R$ 25.800,00
222	003000	UN	GLICEROL - APRESENTACAO: CLISTER, DOSAGEM: 12 POR CENTO COM SONDA	JP	R$ 4,290	R$ 12.870,00
316	000600	AM	NITROPRUSSIATO DE SODIO + DILUENTE - DOSAGEM: 50 MG/2ML. APRESENTACAO: INJETAVEL, AMPOLA COM 2 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	HYPOFAR	R$ 13,100	R$ 7.860,00
317	003000	AM	NOREPINEFRINA, BITARTARATO - DOSAGEM: 2 MG/ML. APRESENTACAO: SOLUCA INJETAVEL, AMPOLA DE 4 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	HYPOFAR	R$ 8,900	R$ 26.700,00
350	000100	FR	PREDNISOLONA APRESENTACAO XAROPE. DOSAGEM 3 MG/ML 120 ML.	HIPOLAB	R$ 6,400	R$ 640,00
367	010000	UN	RISPERIDONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 3 MG	ACCORD	R$ 0,150	R$ 1.500,00
383	000600	FR	SOLUCAO DE BICARBONATO DE SODIO - DOSAGEM: 8,4 % (84 MG/ML). APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL. SOLUCAO EM FRASCO DE VIDRO INCOLOR DE 250 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	HYPOFAR	R$ 24,990	R$ 14.994,00
385	020000	AM	SOLUCAO DE GLICOSE - DOSAGEM: 50 POR CENTO (500 MG/ML). APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 10 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	SAMTEC	R$ 0,340	R$ 6.800,00
387	000500	FR	SOLUCAO DE RINGER COM LACTATO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL EM SISTEMA FECHADO, COMPOSICAO: CLORETO (SODIO, POTASSIO, CLACIO + LACTATO SODIO 250ML	JP	R$ 2,480	R$ 1.240,00
388	004000	FR	SOLUCAO DE RINGER COM LACTATO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, COMPOSICAO: CLORETO (SODIO, POTASSIO, CALCIO) + LACTATO SODIO 500ML	JP	R$ 2,740	R$ 10.960,00
389	000500	FR	SOLUCAO DE RINGER SIMPLES - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL EM SISTEMA FECHADO, COMPOSICAO: CLORETO SODIO + CLORETO POTASSIO + CLORETO CALCIO 250ML	JP	R$ 2,470	R$ 1.235,00
390	002000	FR	SOLUCAO DE RINGER SIMPLES - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, COMPOSICAO: CLORETO SODIO + CLORETO POTASSIO + CLORETO CALCIO 500ML	JP	R$ 2,860	R$ 5.720,00

Valor Global: R$ 480.530,00 (quatrocentos e oitenta mil quinhentos e trinta reais)

DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
057	000500	AM	BIOFRUCTOSE 3G INJ 3 AMP X 10ML = APRESENTAÇÃO FRUCTOSE + ASSOCIAÇOES	CRISTAL	R$ 17,420	R$ 8.710,00
398	003000	UN	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA APRESENTACAO: SUSPENSAO PEDIATRICA PARA USO ORAL, DOSAGENS: 40 MG/ML + 8 MG/ML	VITAMED	R$ 6,200	R$ 18.600,00

Valor Global: R$ 27.310,00 (vinte e sete mil trezentos e dez reais)

DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
019	001440	UN	ALPRAZOLAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 0,5 MG	LEGRAND	R$ 0,090	R$ 129,60
154	030000	AM	DICLOFENACO DE POTASSIO APRESENTACAO - DOSAGEM 75MG/3ML, SOLUCAO INJETAVEL VIA INTRAMUSCULAR. AMPOLA DE 3ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	NOVAFAR	R$ 0,990	R$ 29.700,00
190	1000000	UN	ETINILESTRADIO + LEVONORGESTREL - APRESENTACAO: DRAGEAS, COMPOSICAO: CADA DRAGEA CONTEM LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG	BIOLAB	R$ 0,090	R$ 90.000,00
208	001000	UN	FLUOXETINA CLORIDRATO - APRESENTAÇÃO 20MG SOLUÇÃO ORAL, FRASCO(S) COM 20ML PRINCÍPIO ATIVO:CLORIDRATO DE FLUOXETINA	GERMED	R$ 48,950	R$ 48.950,00
226	005000	UN	GLIMEPIRIDA + METFORMINA - NOME COMERCIAL: MERITOR, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO 4/1000MG	ACHE	R$ 1,825	R$ 9.125,00
236	001260	UN	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM - DOSAGEM: 10 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, NOME COMERCIAL: LIORAM.	LEGRAND	R$ 0,440	R$ 554,40
257	003600	UN	LEVETIRACETAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 250 MG	EUROFAR	R$ 1,250	R$ 4.500,00
258	001500	UN	LEVETIRACETAM - NOME COMERCIAL: KEPPRA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTID0, DOSAGEM: 750 MG	EUROFAR	R$ 3,750	R$ 5.625,00
287	004000	UN	METILFENIDATO, CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG	EMS	R$ 0,500	R$ 2.000,00
296	008000	UN	MICOFENOLATO DE MOFETILA - DOSAGEM: 500 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE	EMS	R$ 5,030	R$ 40.240,00

335	002500	UN	OXCARBAZEPINA COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 600MG.	RANBAXY	R$ 1,560	R$ 3.900,00
348	001500	UN	PRAMIPEXOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 1 MG	EMS	R$ 2,163	R$ 3.244,50
358	000600		PROPOFOL - DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: EMULSÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 20 ML	CRISTAL	R$ 17,000	R$ 10.200,00
407	004500	UN	TARTARATO DE ZOLPIDEM, APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 10 MG	LEGRAND	R$ 0,420	R$ 1.890,00
423	200000	UN	TRAMADOL CLORIDRATO - APRESENTACAO: CAPSULA, DOSAGEM: 50 MG	TEUTO	R$ 0,170	R$ 34.000,00
431	070000	UN	VALERIANA OFFICINALIS + HUMULUS LUPULUS, APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG	CIMEDC	R$ 0,240	R$ 16.800,00

Valor Global: R$ 300.858,50 (trezentos mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
097	300000	UN	CITALOPRAM, COMPRIMIDOS, 20MG	RANBAXY	R$ 0,124	R$ 37.200,00
105	320000	UN	CLOPIDOGREL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 75 MG	RANBAXY	R$ 0,280	R$ 89.600,00
178	010000	UN	ENOXAPARINA - FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL EM SERINGA PRE-ENCHIDA, DOSAGEM: 40 MG	SANOFI	R$ 20,450	R$ 204.500,00
179	003000	UN	ENOXEPARINA SODICA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL - SERINGA PRE-ENCHIDA DE 0,2 ML, DOSAGEM: 20 MG	SANOFI	R$ 15,000	R$ 45.000,00
184	018000	UN	ESPIRAMICINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500MG	SANOFI	R$ 3,450	R$ 62.100,00
224	1000000	UN	GLICLAZIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, DOSAGEM: 30 MG	RANBAXY	R$ 0,159	R$ 159.000,00
247	000072	UN	INSULINA GLARGINA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL - REFIL DE 3ML, DOSAGEM: 100 UI/ML	SANOFI	R$ 49,900	R$ 3.592,80
264	630000	UN	LEVOTIROXINA SODICA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100 MCG.	ACHE	R$ 0,071	R$ 44.730,00
266	600000	UN	LEVOTIROXINA SODICA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 50 MCG	ACHE	R$ 0,072	R$ 43.200,00
320	150000	UN	NORTRIPTILINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: CAPSULAS, DOSAGEM: 25 MG	RANBAXY	R$ 0,232	R$ 34.800,00
341	002500	UN	PERICIAZINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 10MG	SANOFI	R$ 0,387	R$ 967,50
353	003000	UN	PREGABALINA. DOSAGEM: 75MG, APRESENTACAO: CAPSULA.	RANBAXY	R$ 0,650	R$ 1.950,00
429	001440	UN	URSODESOXICOLICO, ACIDO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 150 MG	ZAMBON	R$ 2,389	R$ 3.440,16
430	002500	UN	URSODESOXICOLICO, ACIDO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 300 MG	ZAMBON	R$ 4,723	R$ 11.807,50

Valor Global: R$ 741.887,96 (setecentos e quarenta e um mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos)

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003	050000	UN	ACICLOVIR - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 200 MG	CIMED	R$ 0,202	R$ 10.100,00
004	010000	UN	ACICLOVIR - APRESENTACAO: CREME, DOSAGEM: 50 MG/GRAMA	CIMED	R$ 2,040	R$ 20.400,00
034	900000	UN	ANLODIPINO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 5 MG	GEOLAB	R$ 0,033	R$ 29.250,00
077	100000	CP	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL - DOSAGEM: 500 + 400 UI, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	NUTRIEX	R$ 0,073	R$ 7.300,00
087	050000	UN	CETOCONAZOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 200 MG	PRATI	R$ 0,185	R$ 9.250,00
094	002000	UN	CIMETIDINA COMPRIMIDOS APRESENTAÇÃO =CIMETIDINA COMPRIMIDOS DE 200MG	PRATI	R$ 0,155	R$ 310,00
096	150000	UN	CIPROFLOXACINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 500MG	PRATI	R$ 0,210	R$ 31.500,00
153	460000	UN	DICLOFENACO DE POTASSIO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS DE 50MG	CIMED	R$ 0,079	R$ 36.340,00
155	300000	UN	DICLOFENACO DE SODIO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG	GEOLAB	R$ 0,063	R$ 18.900,00
157	140000	UN	DIGOXINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 0,25 MG	PHARLAB	R$ 0,074	R$ 10.360,00
174	600000	UN	ENALAPRIL MALEATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 10 MG	1FARMAC	R$ 0,030	R$ 18.000,00
175	700000	UN	ENALAPRIL MALEATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 20 MG	1FARMAC	R$ 0,046	R$ 32.200,00
176	400000	UN	ENALAPRIL MALEATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5 MG	1FARMAC	R$ 0,052	R$ 20.800,00
217	001500	UN	GABAPENTINA - APRESENTACAO: CAPSULAS, DOSAGEM: 400 MG	PRATI	R$ 0,480	R$ 720,00
239	2000000	UN	HIDROCLOROTIAZIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 25 MG	CIMED	R$ 0,016	R$ 32.000,00
255	002000	FR	LACTULOSE - APRESENTACAO: XAROPE, DOSAGEM: 667 MG/ML	NUTRIEX	R$ 5,240	R$ 10.480,00
269	004000	AM	LIDOCAINA, CLORIDRATO - DOSAGEM: 2%, SEM VASO. APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL. AMPOLA COM 10ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE	HYPOFAR	R$ 2,950	R$ 11.800,00
278	001000	UN	MESILATO DE DOXAZOSINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO SIMPLES, DOSAGEM: 2 MG	CIMED	R$ 0,098	R$ 98,00
280	1000000	UN	METFORMINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 850 MG	PRATI	R$ 0,093	R$ 93.000,00
297	004000	UN	MICONAZOL - APRESENTACAO: CREME, DOSAGEM: 20 MG	HIPOLAB	R$ 1,780	R$ 7.120,00
312	020000	UN	NIMESULIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 100 MG	CIMED	R$ 0,058	R$ 1.160,00
319	065000	UN	NORTRIPTILINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: CAPSULAS, DOSAGEM: 10 MG	CELLERA	R$ 0,710	R$ 46.150,00
322	001260	UN	OLANZAPINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG	PRATI	R$ 0,490	R$ 617,40
328	1900000	UN	OMEPRAZOL - FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA, DOSAGEM: 20 MG	CIMED	R$ 0,074	R$ 140.600,00
331	006000	UN	ONDANSETRONA,CLORIDRATO - APRESENTACAO: AMPOLA, DOSAGEM: 2 MG/ML	HYPOFAR	R$ 1,165	R$ 6.990,00
346	006480	UN	PIRIDOSTIGMINA BROMETO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 60 MG	CELLERA	R$ 0,500	R$ 3.240,00

435	012000	UN	VENLAFAXINA - APRESENTACAO: CAPSULAS DE LIBERACAO PROLONGADA, DOSAGEM: 75MG	GEOLAB	R$ 0,579	R$ 6.948,00

Valor Global: R$ 605.633,40 (seiscentos e cinco mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta centavos)

MD FARMA DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
203	002400	AM	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) - DOSAGEM: 10MG/ML APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL DE USO INTRAMUSCULAR, AMPOLA COM 1ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	HYPOFAR	R$ 1,309	R$ 3.141,60
218	000024	UN	GEL HIDROATIVO 85 GR IDENTIFICACAO: DE SILICONE, FINALIDADE:GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS, NÃO-ESTÉRIL, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA NUM EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO.	CASEX	R$ 20,740	R$ 497,76
220	009000	AM	GENTAMICINA, SULFATO - DOSAGEM: 40 MG, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 2 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE	HYPOFAR	R$ 0,850	R$ 7.650,00
302	001000	UN	MIRTAZAPINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 30MG	PRATI	R$ 0,695	R$ 695,00
303	001000	UN	MIRTAZAPINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 45 MG	PRATI	R$ 0,790	R$ 790,00
334	000060	UN	OXCARBAZEPINA - NOME COMERCIAL: TRILEPTAL, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL, DOSAGEM: 60 MG/ML	U.QUIMI	R$ 35,835	R$ 2.150,10
418	026000	UN	TIORIDAZINA, CLORIDRATO - APRESENTACAO: DRAGEAS, DOSAGEM: 50MG	U.QUIMI	R$ 0,489	R$ 12.714,00

Valor Global: R$ 27.638.46 (vinte e sete mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos)

PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
045	010000	UN	AZITROMICINA - APRESENTACAO: SUSPENSAO, DOSAGEM: 200 MG/5ML	PRATIDO	R$ 7,980	R$ 79.800,00
298	010000	UN	MICONAZOL - NITRATO DE MICONAZOL _ CREME VAGINAL PARA SUO ADULTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 BISNAGA DE 80G + 14 APLICADORES. COMPOSIÇÃO: CADA GRAMA DE CREME VAGINAL CONTÉM: 20MG DE NITRATO DE MICONAZOL, 1G EXCIPIENTE Q.S.P, CERA AUTOEMULSIONANTE NAO IONICA, OLEATO DE DECILA, PETROLATO LIQUIDO, PROPILENOGLICOL, BUTILIDROXITOLUENO, ACIDO BENZOICO, SIMETICONA, AGUA PURIFICADA.	PRATIDO	R$ 4,900	R$ 49.000,00
377	350000	UN	SERTRALINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 50 MG	PRATIDO	R$ 0,120	R$ 42.000,00

Valor Global: R$ 170.800,00 (cento e setenta mil e oitocentos reais)

PRODUTOS FARMACEUTICOS BORGES LTDA

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
009	060000	UN	ACIDO TIOCTICO, COMPRIMIDOS REVESTIDOS 600MG.	MERCK	R$ 4,084	R$ 245.040,00
024	220000	UN	AMIODARONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 200 MG	MEDLEY	R$ 0,575	R$ 126.500,00
033	000050	CX	ANLODIPINO + ASSOCIACOES - APRESENTACAO: CAPSULA GELATINOSA DURA, DOSAGEM: 2,5MG ANLODIPINO BES. + 50MG LOSARTANA POTASSICA	ACHE	R$ 49,900	R$ 2.495,00
047	000024	FR	BECLOMETASONA DIPRIPIONATO + ASSOCIACOES - FORMA FARMACEUTICA: AEROSOL, DOSAGEM: BECLOMETASONA DIPROPIONATO 100 MCG + FUMARATO DE FORMOTEROL 6 MCG	CHIESI	R$ 113,800	R$ 2.731,20
053	001000	UN	BESILATO DE LEVANLODIPINO - NOME COMERCIAL : NOVANLO 2,5 MG -APRESENTACAO : COMPRIMIDO REVESTIDO 2,5 MG	BIOLAB	R$ 1,461	R$ 1.461,00
060	001440	UN	BISOPROLOL, FUMARATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 1,25 MG	EMS	R$ 0,900	R$ 1.296,00
065	000024	FR	BROMETO DE TIOTROPIO, SOLUCAO INALATORIA 2,5MCG.	BOEHRIN	R$ 251,320	R$ 6.031,68
066	000036	UN	BUDESONIDA + FUMARATO DE FORMOTEROL - NOME COMERCIAL: ALENIA, FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA COM PO PARA INALACAO, DOSAGEM: 400 MCG/12 MCG	ACHE	R$ 70,740	R$ 2.546,64
071	000720	UN	CALCIO CITRATO MALATO + VITAMINA D3 250MG/2,5MG, COMPRIMIDOS. NOME COMERCIAL PROSSO.	MOMENTA	R$ 2,841	R$ 2.045,52
081	400000	UN	CARVEDILOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 3,125 MG	ACHE	R$ 0,096	R$ 38.400,00
082	500000	UN	CARVEDILOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 6,25 MG	ACHE	R$ 0,105	R$ 52.500,00
093	100000	UN	CILOSTAZOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 100 MG	EUROFAR	R$ 0,440	R$ 44.000,00
095	090000	UN	CIPROFIBRATO. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100 MG.	BIOLAB	R$ 0,325	R$ 29.250,00
139	000720	UN	COLECALCIFEROL (VIT.D3), DOSAGEM: 1000 UI, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO. NOME COMERCIAL: ADDERA D3.	HYPERA	R$ 0,620	R$ 446,40
141	000096	UN	CURATIVO - APRESENTACAO: EM SPRAY (FRASCO 28ML), SOLUCAO PROTETORA CUTANEA, TAMANHO: -	3M	R$ 133,750	R$ 12.840,00
142	001500	UN	CURCUMA LONGA. APRESENTAÇÃO: CÁPSULA. DOSAGEM: 250 MG. (equivalente a 50 mg de curcuminoides)	MAXINUT	R$ 0,630	R$ 945,00
145	010000	UN	DESLORATADINA, APRESENTAÇÃO: XAROPE, FRASCO CONTENDO 100 ML	NOVAQUI	R$ 9,400	R$ 94.000,00
150	000030	UN	DEXPANTENOL - APRESENTACAO: GEL OFTALMICO,	BAUSCH	R$ 33,250	R$ 997,50

			DOSAGEM: 50 MG			
170	020000	FR	DOMPERIDONA - APRESENTACAO: SUSPENSAO ORAL, DOSAGEM: 1 MG/ML	MEDLEY	R$ 9,500	R$ 190.000,00
189	001260	CT	ETINILESTRADIOL + ASSOCIACOES - FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA, DOSAGEM: ETINILESTRADIOL 0,035 MG + ACETATO CIPROTERONA 2 MG.	LEGRAND	R$ 6,790	R$ 8.555,40
193	000100	CX	EZETIMIBA + ASSOCIACOES - NOME COMERCIAL: VYTORIN, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO SIMPLES, COMPOSICAO: EZETIMIBA + SINVASTATINA, DOSAGEM: 10 MG + 40 MG	MSD	R$ 180,940	R$ 18.094,00
207	000024	UN	FLUORURACILA, APRESENTACAO: CREME, BISNAGA 15GR. NOME COMERCIAL EFURIX.	VALEANT	R$ 13,700	R$ 328,80
211	200000	UN	FOSFATO DE SITAGLIPTINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 100 MG	MSD	R$ 6,430	R$ 1.286.000,00
213	000060	UN	FUROATO DE FLUTICASONA - APRESENTACAO: SPRAY NASAL, DOSAGEM: 27,5 MCG/DOSE	GSK	R$ 42,440	R$ 2.546,40
233	002200	UN	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC, DOSAGEM: 400 MG, APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO. NOME COMERCIAL ARPADOL.	APSEN	R$ 1,360	R$ 2.992,00
242	000300	FR	HIDROXIDO DE FERRO III POLIMALTOSADO 167 MG EQUIVALENTE A 50 MG DE FERRO III. APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 30 ML.	BIOLAB	R$ 17,960	R$ 5.388,00
253	002000	UN	LACOSAMIDA. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100 MG.	MEIZLER	R$ 7,170	R$ 14.340,00
270	001440	UN	LINAGLIPTINA - NOME COMERCIAL: TRAYENTA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 5 MG	BOEHRIN	R$ 6,150	R$ 8.856,00
273	001260	UN	MANIDIPINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG	CHIESI	R$ 2,700	R$ 3.402,00
326	001440	UN	OLMESARTANA MEDOXOMILA + ASSOCIACOES - FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	EUROFAR	R$ 0,990	R$ 1.425,60
327	250000	UN	OLMESARTANA MEDOXOMILA - FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 40 MG.	TORRENT	R$ 0,978	R$ 244.500,00
338	200000	UN	PANTOPRAZOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 40 MG	BIOSINT	R$ 0,155	R$ 31.000,00
369	005000	CP	RIVAROXABANA - FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG	BAYER	R$ 7,170	R$ 35.850,00
370	008000	UN	RIVAROXABANA - NOME COMERCIAL: XARELTO, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 20 MG.	BAYER	R$ 7,170	R$ 57.360,00
371	000720	UN	RIVASTIGMINA - APRESENTACAO: ADESIVOS TRANSDERMICOS, DOSAGEM: 27MG/10CM² EQUIVALENTE A 13,3MG/24H. SACHE COM 30. NOME COMERCIAL EXELON PATCH	NOVARTI	R$ 16,924	R$ 12.185,28
391	000048	UN	SOLUCAO PROTETORA CUTANEA - APRESENTACAO: CREME BARREIRA DURAVEL, COMPONENTE: FORMULA CONCENTRADA	3 M	R$ 109,900	R$ 5.275,20
393	001600	UN	SORBITOL (714MG/G) + LAURILSULFATO DE SODIO (7,70MG/G), APRESENTACAO: GEL GLICERINADO, EM BISNAGA DE 6,5GR. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	KLEY HE	R$ 4,050	R$ 6.480,00
434	001260	UN	VALSARTANA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 320 MG	NEOQUIM	R$ 1,333	R$ 1.679,58
438	000120	CX	VILDAGLIPTINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG	NOVARTI	R$ 142,900	R$ 17.148,00

Valor Global: R$ 2.616.932,20 (dois milhões seiscentos e dezesseis mil novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos)

PRO-REMEDIOS DIST. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSM. EITRLI

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
005	1000000	UN	ACIDO ACETILSALICILICO -APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100MG	IMEC	R$ 0,030	R$ 30.000,00
014	050000	AM	AGUA PARA INJECAO .DILUENTE INJETAVEL DE AMPOLA - 10ML - DILUENTE, SOLVENTE PARA REAGENTES E OUTROS MEDICAMENTOS	FARMACE	R$ 0,230	R$ 11.500,00
018	000600	UN	ALPRAZOLAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 2 MG	GERMED	R$ 0,150	R$ 90,00
027	005000	AM	AMOXICILINA (1000MG) + ACIDO CLAVULANICO (200 MG) - DOSAGEM: 1 G, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	BLAU	R$ 21,350	R$ 106.750,00
040	000720	UN	ATORVASTATINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 20 MG	NOVA QU	R$ 0,390	R$ 280,80
056	003000	UN	BICARBONATO DE SODIO (ASSOCIADO) - APRESENTACAO: PO SOLUVEL, ASSOCIACAO/CONJUGACAO: ACIDO CITRICO (ANAIDRO) + CARBONATO DE SODIO, DOSAGEM: 2,31 G/5G + 2,19 G/5G + 0,50 G/5G	U.QUIMI	R$ 1,150	R$ 3.450,00
074	900000	UN	CAPTOPRIL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 25 MG	GEOLAB	R$ 0,030	R$ 27.000,00
122	000036	UN	CLORETO DE SODIO, SOLUCAO NASAL SPRAY, 3%, 30MG/ML.	BELFAR	R$ 7,100	R$ 255,60
129	001500	UN	CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5 MG (EQUIVALENTE A 32,9 MG DE TRAMADOL BASE) + PARACETAMOL 325MG - COMPRIMIDO VIA ORAL	ACHÉ	R$ 2,770	R$ 4.155,00
137	002000	UN	COLAGENASE 0,6UI + CLORANFENICOL 0,01G POR GRAMO, APRESENTACAO: TUBO POMADA COM 50GR. NOME COMERCIAL: KOLLAGENASE	CRISTÁL	R$ 18,850	R$ 37.700,00
146	008000	AM	DEXAMETASONA - APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA DE 2,5ML, INJETAVEL, DOSAGEM: 4 MG/ML	FARMACE	R$ 1,030	R$ 8.240,00
215	600000	UN	FUROSEMIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 40 MG	HIPOLAB	R$ 0,050	R$ 30.000,00
256	001260	UN	LANSOPRAZOL. APRESENTAÇÃO: CÁPSULA. DOSAGEM: 30 MG.	PRATI	R$ 0,300	R$ 378,00
272	2800000	UN	LOSARTAN POTASSICO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG	GEOLAB	R$ 0,080	R$ 224.000,00
279	001260	UN	METFORMINA + ASSOCIACOES - NOME COMERCIAL: MERITOR: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: METFORMINA 1000MG + GLIMEPIRIDA 2MG	ACHÉ	R$ 1,330	R$ 1.675,80
299	006000	AM	MIDAZOLAM - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 5MG/ML	HIPOLAB	R$ 8,600	R$ 51.600,00

395	004000	AM	SUCCINATO SODICO DE METILPREDNISOLONA, - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 125 MG. CAIXA COM 1 FRASCO-AMPOLA + AMPOLA DE DILUENTE 2 ML.	NOVA FA	R$ 10,880	R$ 43.520,00
408	020000	AM	TENOXICAM - DOSAGEM: 40 MG, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO ENDOVENOSA	U.QUIMI	R$ 12,000	R$ 240.000,00

Valor Global: R$ 820.595,20 (oitocentos e vinte mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
008	320000	UN	ACIDO FOLICO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5 MG	HIPOFOL	R$ 0,036	R$ 11.520,00
012	003000	AM	ADENOSINA 6 MG/2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLAB	R$ 9,100	R$ 27.300,00
016	020000	UN	ALBENDAZOL - APRESENTACAO: SUSPENSAO ORAL, DOSAGEM: 40 MG/ML	ALBEL	R$ 0,880	R$ 17.600,00
017	000120	UN	ALENDRONATO SODICO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 70 MG	ENDROST	R$ 0,190	R$ 22,80
022	100000	UN	AMINOFILINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 100 MG	HIPOLAB	R$ 0,075	R$ 7.500,00
050	003000	AM	BENZILPENICILINA POTASSICA - APRESENTACAO: PO LIFOLIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 5.000.000 UI	ARICILI	R$ 7,837	R$ 23.511,00
051	003000	AM	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILP. POTASSICA - APRESENTACAO: INJETAVEL, COM DILUENTE, DOSAGENS: 300.000UI + 100.000UI	PENKARO	R$ 4,620	R$ 13.860,00
063	005000	FR	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250 MG/ML, SOLUÇÃO A 0,025% PARA INALAÇÃO. FRASCO COM 20 ML	HIPOLAB	R$ 0,930	R$ 4.650,00
076	005000	UN	CARBAMAZEPINA - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL, XAROPE, DOSAGEM: 20 MG/ML (100 MG/5ML)	SANVAL	R$ 9,650	R$ 48.250,00
079	310000	UN	CARBONATO DE LITIO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 300 MG	HIPOLAB	R$ 0,384	R$ 119.040,00
104	007000	UN	CLONAZEPAM - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL (GOTAS), DOSAGEM: 2,5MG/ML	GEOLAB	R$ 1,710	R$ 11.970,00
119	015000	AM	CLORETO DE SODIO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA PLASTICA DE 10ML, DOSAGEM: 0,9 POR CENTO	FARMACE	R$ 0,300	R$ 4.500,00
124	002000	AM	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO - DOSAGEM: 200 MG/100ML,SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 100ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, PRAZO DE ALIDADE, NUMERO DO LOTE.	HYPOFLO	R$ 25,000	R$ 50.000,00
131	001000	AM	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - , DOSAGEM: 5MG/ML , APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 5ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	HYPOFAR	R$ 0,980	R$ 980,00
147	010000	UN	DEXAMETASONA A 0,1% -APRESENTACAO: CREME, DOSAGEM: 1 MG/GRAMA	SANVAL	R$ 0,990	R$ 9.900,00
148	080000	UN	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 2MG	HYSTIN	R$ 0,065	R$ 5.200,00
156	020000	AM	DICLOFENACO DE SODIO - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 25MG/ML	DICLOFA	R$ 0,670	R$ 13.400,00
180	004000	AM	EPINEFRINA - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM: 1 MG/ML	ADREN	R$ 1,820	R$ 7.280,00
185	600000	UN	ESPIRONOLACTONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 25 MG	ALDOSTE	R$ 0,138	R$ 82.800,00
195	006000	AM	FENITOINA - DOSAGEM: 50 MG/ML (250MG/5ML), APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 5ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	HIPOLAB	R$ 2,200	R$ 13.200,00
205	001400	AM	FLUMAZENIL - DOSAGEM: 0,1 MG/ML (0,5MG/5ML) APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL. AMPOLA COM 5 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	HIPOLAB	R$ 6,350	R$ 8.890,00
209	750000	UN	FLUOXETINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: CAPSULAS, DOSAGEM: 20MG	HIPOLAB	R$ 0,063	R$ 47.250,00
210	004500	UN	FOLINATO DE CALCIO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 15 MG	FOLINAC	R$ 1,260	R$ 5.670,00
216	009000	UN	GABAPENTINA - APRESENTACAO: CAPSULAS, DOSAGEM: 300 MG.	BIOLAB	R$ 0,380	R$ 3.420,00
221	600000	UN	GLIBENCLAMIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5 MG	GLICONI	R$ 0,026	R$ 15.600,00
227	001440	UN	GLIMEPIRIDA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 2 MG	GEOLAB	R$ 0,070	R$ 100,80
274	001000	FR	MANITOL - DOSAGEM MANITOL A 20% (200 MG/ML). APRESENTACAO: SISTEMA FECHADO VIA DE ADMINISTRACAO ENDOVENOSA. FRASCOS E BOLSAS DE PLASTICO TRANSPARENTE DE 250 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	FRESENI	R$ 4,030	R$ 4.030,00
289	020000	AM	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - DOSAGEM: 5 MG/ML (10MG/2ML), APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL. AMPOLA DE 2 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	METROFA	R$ 0,545	R$ 10.900,00
292	070000	UN	METRONIDAZOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 250 MG	PRATI G	R$ 0,120	R$ 8.400,00
304	007000	AM	N-BUTILESCOPOLAMINA, BROMETO - DOSAGEM: 20 MG. APRESENTACAO: SOLUCA INJETAVEL, AMPOLA DE 1 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	FARMACE	R$ 1,150	R$ 8.050,00
311	500000	UN	NIFEDIPINA:APRESENTACAO: COMPRIMIDO AP, DOSAGEM: 20 MG	NIFEDIP	R$ 0,130	R$ 65.000,00
323	002000	FR	OLEO MINERAL PURO - APRESENTACAO: OLEO, DOSAGEM: 100%. FRASCO 100 ML	FARMAX	R$ 1,900	R$ 3.800,00
332	003000	AM	OXACILINA - DOSAGEM: 500 MG/5ML. APRESENTACAO: SOLICAO INJETAVEL, AMPOLA COM 5ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE	BLAU G	R$ 2,050	R$ 6.150,00
349	020000	UN	PREDNISOLONA - APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL, DOSAGEM: 3 MG/ML 60ML	HIPOLAB	R$ 3,600	R$ 72.000,00
351	060000	UN	PREDNISONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 20	SANVAL	R$ 0,170	R$ 10.200,00

			MG			
352	100000	UN	PREDNISONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 5 MG	SANVAL	R$ 0,070	R$ 7.000,00
356	006000	AM	PROMETAZINA - DOSAGEM: 25 MG/ML. APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 2 ML. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	PROMETA	R$ 1,750	R$ 10.500,00
359	600000	UN	PROPRANOLOL, CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 40MG	SANPRON	R$ 0,033	R$ 19.800,00
397	050000	UN	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGENS: 400 MG + 80 MG	PRATI G	R$ 0,120	R$ 6.000,00
414	000600	AM	TIAMINA, CLORIDRATO (VIT.B1) - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 100 MG/ML, 1 ML	ACESYL	R$ 6,440	R$ 3.864,00
432	002500	UN	VALPROATO DE SODIO - DOSAGEM: 250 MG/5ML, APRESENTACAO: XAROPE	HIPOLAB	R$ 3,580	R$ 8.950,00
437	060000	UN	VERAPAMIL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 80 MG	SANVAL	R$ 0,150	R$ 9.000,00
440	022000	AM	VITAMINAS DO COMPLEXO B - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL EM AMPOLA DE 2ML, COMPOSICAO: VIT.(B1+B2+B6) + NICOTINAMIDA + PANTOTENATO CALCIO	HYPLEX	R$ 0,802	R$ 17.644,00

Valor Global: R$ 824.702,60 (oitocentos e vinte e quatro mil setecentos e dois reais e sessenta centavos) TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54	000036	UN	METAMETASONA VALERATO + GENTAMICINA SULFATO + TOLFTATO + CLIOQUINOL. APRESENTACAO: POMADA, BISNAGA DE 20GR. NOME COMERCIAL: QUADRIDERM.	TEUTO	R$ 7,0620	R$ 254,23
70	002880	UN	CALCIO CARBONATO + ASSOCIACOES - NOME COMERCIAL: OSSOTRAT D, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO SIMPLES, DOSAGEM: CARBONATO DE CALCIO 600MG + VITAMINA D 200UI.	IMEC	R$ 0,1370	R$ 394,56
78	000540	UN	CARBONATO DE CALCIO - NOME COMERCIAL - OSCAL - DOSAGEM: 1250MG 500MG CALCIO ELEMENTAR, FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA.	IMEC	R$ 0,1160	R$ 62,64
89	000120	UN	CETO PROFENO SOLUÇÃO ORAL 20MG APRESENTAÇÃO = POLISSORBATO 80, ARGININA, METILPARABENO, AROMA DE AMORANGO, ACIDO CITRICO ANIDRO, SACARINA SODICA DI-HIDRATADA, CLIMATO DE SODIO, PROPILENOGLICOL, HIDROXIDO DE SODIO E AGUA PURIFICADA.	TEUTO	R$ 3,5570	R$ 426,84
138	000072	UN	COLECALCIFEROL (VIT.D3) - NOME COMERCIAL - ADDERA D3 50000UI FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA DOSAGEM: 50000UI	BRAINFARMA	R$ 7,8930	R$ 568,29
183	001440	UN	ESOMEPRAZOL - APRESATAÇÃO: COMPRIMIDOS REVESTIDOS, DOSAGEM: 40MG, NOME COMECIAL NEXIUM.	EMS	R$ 0,9950	R$ 1.432,80
288	005000	UN	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), DOSAGEM: 0,4 POR CENTO (4MG/ML)	MEDQUIMICA	R$ 1,7110	R$ 8.555,00
307	001440	UN	NEBIVOLOL CLORIDRATO - FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO SIMPLES, DOSAGEM: 5MG.	BRAINFARMA	R$ 0,5140	R$ 740,16

Valor Global: R$ 12.434,52 (doze mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

Patrocínio 1 de outubro de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F3F5BD1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 164/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 90 EDITAL Nº: 121/2020

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 164/2020
Modalidade: Pregão - RP 90
Edital nº: 121/2020
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PARA A DECORAÇÃO NATALINA DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EMPRESA: COMERCIAL R & L LTDA ME

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	00100	PÇ	ABRACADEIRA EM NYLON ALTA RESISTENCIA 200 MM X 25 MM COR BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES.	WESTERN	R$ 33,65	R$ 3.365,00
0002	00400	PÇ	CASCATA AMARELA 9.5M X 0.50M COM 400 LAMPADAS DE LED E FONTE. À PROVA D'AGUA.	DIGITAL	R$ 147,80	R$ 59.120,00
0003	00400	PÇ	CASCATA BRANCA (9,5 M X 0,50) COM 400 LAMPADAS DE LED + FONTE. À PROVA D'AGUA.	DIGITAL	R$ 147,80	R$ 59.120,00
0004	00200	PÇ	CONECTOR RABICHO MANGUEIRA CHATA PARA FITA LED 3528 110 V.	GAYA	R$ 20,99	R$ 4.198,00
0005	00300	UN	EMENDA PARA FITA LED FORMATO DE H PARA LIGAR A FONTE.	GAYA	R$ 7,99	R$ 2.397,00
0006	00015	PÇ	FITA DE LED COR AMARELA 3528 100 METROS 110 V 6.000 LAMPADAS DE LED A PROVA D'AGUA FONTE.	GAYA	R$ 1.085,00	R$ 16.275,00
0007	00015	PÇ	FITA DE LED COR BRANCA 3528 100 METROS 110 V 6.000 LAMPADAS DE LED A PROVA D'AGUA FONTE.	GAYA	R$ 1.085,00	R$ 16.275,00

Valor total dos itens R$ 160.750,00

Patrocínio, 19 de outubro de 2020

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:64F7E4C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 177/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 100 EDITAL Nº: 134/2020

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 177/2020
Modalidade: Pregão - RP 100
Edital nº: 134/2020
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.
EMPRESA: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	00100	UN	BRACO PARA ILUMINACAO PUBLICA ACO GALVANIZADO A QUENTE ESPESSURA 2.5M X 48MM CURVO IP PEQUENO	JRC	R$ 42,50	R$ 4.250,00
0002	00100	UN	BRACO PARA ILUMINACAO PUBLICA ACO GALVANIZADO A QUENTE ESPESSURA 3.6M X 48MM CURVO IP MEDIO	JRC	R$ 188,00	R$ 18.800,00
0003	00100	UN	BRACO PARA ILUMINACAO PUBLICA PUBLICA ACO GALVANIZADO A QUENTE ESPESSURA 4.5M X 48MM CURVO IP GRANDE	JRC	R$ 285,00	R$ 28.500,00
0004	00150	UN	CINTA METALICA DE ACO GALVANIZADO PARA POSTE CIRCULAR ESPESSURA 150 A 220MM	OLIVO	R$ 32,00	R$ 4.800,00
0005	00150	UN	CINTA METALICA DE ACO GALVANIZADO PARA POSTE CIRCULAR ESPESSURA 220 A 400MM	OLIVO	R$ 52,00	R$ 7.800,00
0006	00500	UN	LAMPADA LED BASE DA LAMPADA E27 BULBO OVOIDE POTENCIA 15 WATTS TEMP. COR BRANCO FRIO 6.500K VOLTAGEM BIVOLT. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	KIAN	R$ 9,70	R$ 4.850,00
0007	00500	UN	LAMPADA LED BASE DA LAMPADA E27 BULBO OVOIDE POTENCIA 30 WATTS TEMP. COR BRANCO FRIO 6.500K VOLTAGEM BIVOLT. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	KIAN	R$ 27,90	R$ 13.950,00
0008	00500	UN	LAMPADA LED BASE DA LAMPADA E27 BULBO OVOIDE POTENCIA 40 WATTS TEMP. COR BRANCO FRIO 6.500K VOLTAGEM BIVOLT. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	KIAN	R$ 33,50	R$ 16.750,00
0009	00500	UN	LAMPADA LED BASE DA LAMPADA E27 BULBO OVOIDE POTENCIA 65 WATTS TEMP. COR BRANCO FRIO 6.500K VOLTAGEM BIVOLT. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	KIAN	R$ 80,00	R$ 40.000,00
0010	00500	UN	LAMPADA LED BASE DA LAMPADA T8 POTENCIA 18 WATTS TEMP. COR BRANCO FRIO 6.500K DIMENSOES 120 CM VOLTAGEM BIVOLT AUTOMATICO. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	KIAN	R$ 11,50	R$ 5.750,00
0016	00500	UN	LAMPADA VAPOR DE SODIO BASE DA LAMPADA E27 BULBO OVOIDE POTENCIA 125 WATTS SELO PROCEL E TERMO DE GARANTIA.	KIAN	R$ 11,28	R$ 5.640,00
0017	00500	UN	LAMPADA VAPOR DE SODIO BASE DA LAMPADA E40 BULBO OVOIDE POTENCIA 150 WATTS SELO PROCEL E TERMO DE GARANTIA.	AVANT	R$ 23,66	R$ 11.830,00
0018	00500	UN	LAMPADA VAPOR DE SODIO BASE DA LAMPADA E40 BULBO OVOIDE POTENCIA 250 WATTS SELO PROCEL E TERMO DE GARANTIA.	AVANT	R$ 24,00	R$ 12.000,00

Valor total dos itens R$ 174.920,00

EMPRESA: R.D. VELANI ELETRICA EPP

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0011	00500	UN	LAMPADA LED BULBO TUBULAR HO POTENCIA 40 WATTS TEMP. COR BRANCO FRIO 6.000K VOLTAGEM BIVOLT AUTOMATICO. GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS.	AVANT	R$ 46,85	R$ 23.425,00
0012	00500	UN	LAMPADA LED BULBO TUBULAR LINEAR COM CALHA POTENCIA 40 WATTS SLIM TEMP. COR 6.500K DIMENSOES 120CM VOLTAGEM BIVOLT AUTOMATICO. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	AVANT	R$ 34,30	R$ 17.150,00
0013	00500	UN	LAMPADA LED BULBO TUBULAR LINEAR COM CALHA POTENCIA 40 WATTS SLIM TEMP. COR BRANCO FRIO 6.500K DIMENSOES 60CM VOLTAGEM BIVOLT AUTOMATICO. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	AVANT	R$ 26,27	R$ 13.135,00
0019	00350	UN	LUMINARIA PARA ILUMINACAO PUBLICA LED POTENCIA 150 WATTS TEMPERATURA DE COR BRANCO FRIO 6500K TENSAO 127 220 VOLTS AUTOMATICO FLUXO LUMINOSO 16.000 LUMENS ANGULO DO FEIXE DE LUZ 140 GRAUS PROTECAO IP68 MATERIAL LIGA DE ALUMINIO TRATADO COM PINTURA ELETROSTATICA A PO. CERTIFICADO CE. GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS.	SOVER	R$ 344,50	R$ 120.575,00
0020	00500	UN	REFLETOR PARA LAMPADA LED POTENCIA 100 WATTS TEMP. COR 6.500K PROTECAO IP68 VOLTAGEM BIVOLT AUTOMATICO. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	MTX	R$ 97,50	R$ 48.750,00
0021	00400	UN	REFLETOR PARA LAMPADA LED POTENCIA 200 WATTS TEMP. COR 6.500K PROTECAO IP68 VOLTAGEM BIVOLT AUTOMATICO. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	ZM LAMA	R$ 148,50	R$ 59.400,00
0022	00050	UN	REFLETOR PARA LAMPADA LED POTENCIA 300 WATTS TEMP. COR BRANCO FRIO 5.000K PROTECAO IP68 VOLTAGEM BIVOLT AUTOMATICO. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	MAXBOM	R$ 225,00	R$ 11.250,00
0023	00300	UN	REFLETOR PARA LAMPADA LED POTENCIA 50 WATTS TEMP. COR BRANCO FRIO 5.000K PROTECAO IP68 VOLTAGEM BIVOLT AUTOMATICO. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	ZM LAMA	R$ 45,00	R$ 13.500,00
0024	00050	UN	REFLETOR PARA LAMPADA LED POTENCIA 500 WATTS TEMP. COR BRANCO FRIO 6.500K PROTECAO IP68 VOLTAGEM BIVOLT AUTOMATICO. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	MAXBOM	R$ 440,00	R$ 22.000,00

Valor total dos itens R$ 329.185,00

Patrocínio, 15 de outubro de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:74DF9892

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS NORMAIS

PORTARIA SAP / DP N° 611/2020

Dispõe sobre concessão de Férias Normais

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Adrine de Paula Almeida, juntamente com a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Maria Aparecida Pereira de Almeida, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n° 061/2017, de 08 de Fevereiro de 2017,
RESOLVEM:
Art. 1 º - CONCEDER aos Servidores abaixo identificados, nos termos do art. 94 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), conforme requerimentos em anexo, férias normais que serão gozadas durante o mês de **OUTUBRO 2020** como segue:

Matrícula	Nome do Servidor (a)	Período Aquisitivo
9368	Adriana Freitas do Nascimento	03/11/2018 a 02/11/2019
0480	Alaide Pires Braz Cardoso	01/02/2019 a 31/01/2020
0303	Alexandre Sebastião de Castro	27/08/2019 a 26/08/2020
9703	Aline Aparecida Rodrigues	20/06/2019 a 19/06/2020
8864	Aline Ferreira de Souza	01/08/2017 a 31/07/2018
8970	Ana Carolina Ribeiro Figueiredo	02/09/2017 a 01/09/2018
9447	Ana Claudia Moitinho Moreira	04/01/2019 a 03/01/2020
5469	Ana Paula Inocencio Ribeiro	02/03/2019 a 01/03/2020
9478	Ana Paula Rodrigues da Silva	01/10/2020 a 31/10/2020
4299	Andre Luiz de Oliveira Nascimento	05/03/2017 a 04/03/2018
10051	Andre Luiz de Souza	21/03/2019 a 20/03/2020
0472	Carlos Antonio Samuel	02/01/2017 a 01/01/2018
10048	Celia Cristina Rosa Freitas	13/02/2019 a 12/02/2020
2612	Cirilo Teixeira de Freitas	09/10/2019 a 08/10/2020
10604	Cleide Lucia de Araujo	02/05/2019 a 01/05/2020
8880	Clicia Reis de Oliveira Ciconha	04/08/2019 a 03/08/2020
1673	Cremilson dos Santos	20/08/2019 a 19/08/2020
10644	Dagmar de Souza Fernandes	12/06/2019 a 11/06/2020
9055	Daiane dos Santos Bernardo Rosa	01/12/2019 a 30/11/2020
10568	Denilton de Oliveira Braga	02/05/2019 a 01/05/2020
0506	Denise Aparecida Cardoso Barreto	01/02/2018 a 31/01/2019
9046	Diuliane de Freitas Ananias	10/11/2019 a 09/11/2020
9997	Dyunia Fernandes da Silva	01/02/2019 a 31/01/2020
0413	Elaine Aparecida Barros Viana	03/08/2018 a 02/08/2019
10602	Fernanda Domingos de Freitas	02/05/2019 a 01/05/2020
10174	Georgia Aparecida Coelho	01/06/2019 a 31/05/2020
10534	Gilmara Catarina de Souza	02/05/2019 a 01/05/2020
10746	Jose Marcio de Freitas	01/08/2019 a 31/07/2020
9060	Josiane Almeida Freitas	05/01/2020 a 04/01/2021
1932	Jussara Ribeiro da Cruz Nascimento	06/01/2019 a 05/01/2020
9050	Kateciara Elisa Piermatei	24/11/2019 a 23/11/2020
9615	Luciano Silveira Resende	01/04/2018 a 31/03/2019
8414	Luiz Carlos Ubaldo Gonçalves	06/01/2020 a 05/01/2021
10584	Maria Imaculada de Souza Toledo	11/05/2019 a 10/05/2020
10589	Mariana Moreira dos Santos	11/05/2019 a 10/05/2020
10743	Marilia de Souza Lima dos Santos	01/08/2018 a 31/07/2019
10089	Mayara Cardozo da Silva	07/04/2018 a 06/04/2019
9466	Odair Jose de Oliveira	01/02/2017 a 31/01/2018
10565	Paulo Roberto Farineli	02/05/2019 a 01/05/2020
10088	Prisciele Santos de Oliveira Soares	04/04/2019 a 03/04/2020
10607	Ronaldo Wender de Freitas	02/05/2019 a 01/05/2020
9448	Solange Barros Reis de Queiroz	04/01/2019 a 03/01/2020
9045	Vandessa Nascimento Raymundo	06/11/2019 a 05/11/2020

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020.

Visconde do Rio Branco, 23 de outubro de 2020.

ADRINE DE PAULA ALMEIDA
Sec. Mun. de Adm, Planejamento e Gestão

MARIA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:55DEA5D0